SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 30 de Janeiro de 2012 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VII | Nº 1396

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012

NOMEIA SERVIDOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS/CONVÊNIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Presidente da Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia servidora efetiva da prefeitura de Santo Antonio do Leste, neste ato cedida como colaboradora do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental da Região Sul Srª FLÁVIA FONSECA GEAROLA, para ser responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos e convênios, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas/conveniadas, conforme anexo.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Campo Verde – MT, em 02 de Janeiro de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Presidente – Cidesasul

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC9FBBF6

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará "PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2012" dia 10/02/2012 às 09:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 n° 150 Centro II Água Boa – MT, cujo Objeto: Aquisição de Combustíveis – tipo óleo diesel. Edital Disponível: Email: cisma@brturbo.com.br ou endereço: Rua 16, nº 150, centro II. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 212, no horário das 7h30min às 11:30min e das 13:30 horas às 17:30 horas.

Água Boa – MT, 27 de janeiro de 2012

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Adário Carneiro Filho
Código Identificador:4100A730

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "PORTAL DO ARAGUAIA"

SECRETARIA EXECUTIVA
RESUMO DE EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2011 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATADO: ESTRATEGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Prestar serviços de manutenção e assistência técnica do sistema pelo período de vigência deste contrato de forma adequada; proporcionar treinamento do servidor na implantação dos sistemas, esclarecer duvidas, facilitar o acesso de informações aos servidores indicadas para o bom desempenho dos trabalhos correlacionados aos softwares.
VALOR: R$ 18.000,00
DATA: 20 de dezembro de 2011

Publicado por:
Marcia Cristina Moraes
Código Identificador:4EC9CF3C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº006/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR JOÃO MARINHO DA SILVA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sr. WANDERLEY IDERLAN PERIM**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista /MT, portador do RG n. 32140572633213 SSP/GO e CPF n. 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **JOÃO MARINHO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF 188.555.041 - 34 e do RG 855.609 – SSP/GO, residente nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido o imóvel estar em boas condições e atender todas as necessidades da administração, o qual será utilizado exclusivamente para o funcionamento do CREAS, não podendo ser mudada a sua destinação sem o expresso consentimento da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 027/2010.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois o imóvel oferecido pelo CONTRATADO é de primeira necessidade, e atende a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12 (doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 27 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), devendo ser pagas em 12(doze) parcelas de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 27 de Janeiro de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIM
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARINHO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. n

_____
Nome:
R.G. n°
C.P.F. nº

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:E1C34714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2012 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Alto Taquari para o ano letivo de 2012.**
A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012.
Abertura às 09:00h do dia 10/02/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 27 de janeiro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Pregoeira.

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:A657BB70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2011

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** Nº**. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do **Pregão Presencial Nº. 024/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **VIDAL VALDIR DOURADOS**, CNPJ: 01.680.822/0001-23, com sede na Rua Alexandre Carvalho, nº 330, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT neste ato representado pelo Srº. Vidal Valdir Dourados, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº. 470.173 SSP/MT e CPF nº. 304.170.151-00, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, nº 558, Centro, nesta

cidade de Alto Taquari - MT doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA,** para aquisição de vidros lisos, blindex, temperados e canelados nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de vidros lisos, blindex, temperados e canelados, para atender a diversas secretarias deste município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 024/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

VIDAL VALDIR DOURADOS
CNPJ: 01.680.822/0001-23

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl.Unit.	Vl. Total
0001	M²	10	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	R$ 54,00	R$ 540,00
0002	M²	10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	R$ 76,00	R$ 760,00
0003	M²	20	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	R$ 87,00	R$ 1.740,00
0004	M²	20	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	R$ 98,00	R$ 1.960,00
0005	M²	10	VIDRO BLINDEX, 10MM FUME	R$ 197,00	R$ 1.970,00
0006	M²	10	VIDRO BLINDEX, 8MM TRANSPARENTE	R$ 152,00	R$ 1.520,00
0007	M	10	VIDRO TEMPERADO FUME 08MM	R$ 167,00	R$ 1.670,00
0008	M	20	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM	R$ 197,00	R$ 3.940,00
0009	UN	20	VIDRO TEMPERADO FIXO 10 MM 1,48X2,28 - VERDE	R$ 197,00	R$ 3.940,00
0010	M	20	VIDRO FUME	R$ 76,00	R$ 1.520,00
0011	M	20	VIDRO CANELADO	R$ 45,00	R$ 900,00
0012	M	20	VIDRO LISO INCOLOR 2MM	R$ 38,00	R$ 760,00
0013	M	15	VIDRO CANELADO 4 MM	R$ -	R$ -
0014	M²	10	VIDRO LISO INCOLOR 3MM	R$ 54,00	R$ 540,00
0015	M²	10	VIDRO LISO INCOLOR 4MM	R$ 76,00	R$ 760,00
0016	M²	13	VIDRO LISO INCOLOR 5MM	R$ 87,00	R$ 1.131,00
0017	M²	15	VIDRO LISO INCOLOR 6MM	R$ 98,00	R$ 1.470,00
0018	M²	5	VIDRO BLINDEX, 10MM FUME	R$ 197,00	R$ 985,00
0019	M²	4	VIDRO BLINDEX, 8MM TRANSPARENTE	R$ 152,00	R$ 608,00
0020	M	2	VIDRO TEMPERADO FUME 08MM	R$ 167,00	R$ 334,00
0021	M	9	VIDRO TEMPERADO FUME 10MM	R$ 197,00	R$ 1.773,00
0022	UN	10	VIDRO TEMPERADO FIXO 10 MM 1,48X2,28 - VERDE	R$ 197,00	R$ 1.970,00
0023	M	5	VIDRO FUME	R$ 76,00	R$ 380,00
0024	M	5	VIDRO CANELADO	R$ 45,00	R$ 225,00
0025	M	5	VIDRO LISO INCOLOR 2MM	R$ 38,00	R$ 190,00
0026	M	15	VIDRO CANELADO 4 MM	R$ -	R$ -
TOTAL					**R$ 31.586,00**

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA,deverão apresentar de forma provisória para que a Pregoeira e Equipe de Apoio façam a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na condição de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 024/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias apos emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra/serviços.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipotese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 024/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, apos regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Alto Taquari - MT, 31 de março de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

VIDAL VALDIR DOURADOS
CNPJ: 01.680.822/0001-23

TESTEMUNHAS:
Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:A73D83CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 014/2011
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial **Nº 026/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 37.549.524/0006-50, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1526, Centro, na cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Odirley Tiago Alves, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG. nº. 001.039.925 SSP/MS e CPF. nº. 807.141.371-20, residente e domiciliado na Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, nº 1.526/fundos, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, e a empresa **PAULO APARECIDO RAINHA - ME** CNPJ: 04.860.939/0001-87, com sede na Rua Altino Pereira de Souza nº 1641, Centro, na Cidade de Alto Taquari, neste ato representado pelo Sr. Paulo Marcio da Silva Rainha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 0617340-3 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF n.º 496.044.731-15 residente e domiciliado na Rua General Osório, nº. 695, Centro, na cidade de Alto Araguaia – MT, e a empresa **ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP,** CNPJ: 11.978.499/0001-22, com sede a Rua Mar Vermelho, n/s, Quadra 03 Lote 08, Jardim Industrial Atlântico, na cidade de Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo Srº. Elton Alexandre Bueno Costa, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 59222856 SSP/PR e CPF nº. 874.542.629-53, residente e domiciliado na Rua Mar Vermelho, quadra, 03, lote 08, Jardim Industrial Atlântico, na cidade de Várzea Grande – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA,** para aquisição óleos lubrificantes, graxa lubrificante, material de limpeza (solupan, estopa), nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA LUBRIFICANTE, MATERIAL DE LIMPEZA (SOLUPAN, ESTOPA), PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 029/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR
2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0006-50

Item	Unid	Quant	Decrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0001	UN	15	OLEO 10W30 API GL4-BALDE 20LTS	R$ 187,00	R$ 2.805,00
0002	UN	30	OLEO HIDRAULICO 10W API CF 4	R$ 129,00	R$ 3.870,00
0003	UN	15	OLEO HIDRAULICO-ANTI DESGASTANTES 68 AP BALDE 20LTS	R$ 114,00	R$ 1.710,00
0004	UN	5	OLEO TRANSMISSAO VERMELHINHO TM TIPO A SUFIXO A BALDE 20 LTS	R$ 199,50	R$ 997,50
0006	UN	3	OLEO WBF 100 API GL4-BALDE 20LTS	R$ 174,50	R$ 523,50

0017	UN	12	OLEO HIDRAULICO 20W30 SE BALDE 20 LTS	R$ 182,00	R$ 2.184,00
0018	UN	10	OLEO 90 API GL5-BALDE 20LTS	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0019	UN	10	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL5 BD 20 LTS	R$ 172,00	R$ 1.720,00
0020	UN	10	OLEO 90 API GL5-BALDE 20LTS	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0021	UN	3	OLEO TRANSMISSAO VERMELHINHO TM TIPO A SUFIXO A BALDE 20 LTS	R$ 199,50	R$ 598,50
0022	UN	10	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL5 BD 20 LTS	R$ 172,00	R$ 1.720,00
0034	UN	15	OLEO 10W30 API GL4-BALDE 20LTS	R$ 187,00	R$ 2.805,00
0035	UN	30	OLEO HIDRAULICO 10W API CF 4	R$ 129,00	R$ 3.870,00
0036	UN	15	OLEO HIDRAULICO-ANTI DESGASTANTES 68 AP BALDE 20LTS	R$ 114,00	R$ 1.710,00
0037	UN	5	OLEO TRANSMISSAO VERMELHINHO TM TIPO A SUFIXO A BALDE 20 LTS	R$ 199,50	R$ 997,50
0039	UN	3	OLEO WBF 100 API GL4-BALDE 20LTS	R$ 174,50	R$ 523,50
0053	UN	10	OLEO 90 API GL5-BALDE 20LTS	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0054	UN	12	OLEO HIDRAULICO 20W30 SE BALDE 20 LTS	R$ 182,00	R$ 2.184,00
0055	UN	10	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL5 BD 20 LTS	R$ 172,00	R$ 1.720,00
0056	UN	216	LUBRIFICANTE 15W40 API CH 4 - MOTOR A DIESEL 1000 ML	R$ 10,50	R$ 2.268,00
TOTAL					**R$ 37.456,50**

PAULO APARECIDO RAINHA – ME
CNPJ: 04.860.939/0001-87

Item	Unid	Quant	Decrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0005	UN	70	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-X TURBO-CI 4CH4CG4 BD 20	R$ 164,00	R$ 11.480,00
0007	UN	80	FLUIDO DE FREIO 40X500ML	R$ 10,15	R$ 812,00
0011	UN	1	GRAXA P ROLAMENTO API-NLGL 2 INH 170A COM BISSULFETO DE MOLIBDENIO 170 KGS	R$ 1.779,00	R$ 1.779,00
0023	UN	30	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-X TURBO-CI 4CH4CG4 BD 20	R$ 164,00	R$ 4.920,00
0024	UN	40	FLUIDO DE FREIO 40X500ML	R$ 10,15	R$ 406,00
0028	UN	1	GRAXA P ROLAMENTO API-NLGL 2 INH 170A COM BISSULFETO DE MOLIBDENIO 170 KGS	R$ 1.779,00	R$ 1.779,00
0038	UN	50	OLEO LUBRIFICANTE 15W40-X TURBO-CI 4CH4CG4 BD 20	R$ 164,00	R$ 8.200,00
0040	UN	80	FLUIDO DE FREIO 40X500ML	R$ 10,15	R$ 812,00
0045	UN	24	OLEO DO MOTOR 20W50 CH	R$ 9,75	R$ 234,00
0046	UN	1	GRAXA P ROLAMENTO API-NLGL 2 INH 170A COM BISSULFETO DE MOLIBDENIO 170 KGS	R$ 1.779,00	R$ 1.779,00
0052	UN	30	OLEO ADITIVO ESPECIAL - 200 ML	R$ 83,50	R$ 2.505,00
0057	UN	144	OLEO SEMI-SINTETICO K 15W40 SL MOTOR A GASOLINA/ALCOOL - 1000 ML	R$ 14,65	R$ 2.109,60
0060	UN	10	FLUIDO DE FREIO	R$ 10,15	R$ 101,50
TOTAL					**R$ 36.917,10**

ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 11.978.499/0001-22

Item	Unid	Quant	Decrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0008	UN	1	SOLUPAN 200 LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0009	UN	3	ATIVADO 200LTS	R$ 345,00	R$ 1.035,00
0010	UN	1	SHAMPOO AMARELO BD 200LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0012	UN	3	CERA AUTOMOTIVA GALAO 3,600KG	R$ 93,00	R$ 279,00
0013	UN	1	ESTOPA 50KG	R$ 74,00	R$ 74,00
0014	UN	30	ESTOPA BRANCA - SACO 1KG	R$ 9,90	R$ 297,00
0015	UN	1	SPRAY ANTIFERRUGEM 24X1	R$ 116,85	R$ 116,85
0016	UN	24	GRAFITE SPRAY 100 ML	R$ 8,85	R$ 212,40
0025	UN	1	SOLUPAN 200 LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0026	UN	2	ATIVADO 200LTS	R$ 345,00	R$ 690,00
0027	UN	1	SHAMPOO AMARELO BD 200LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0029	UN	3	CERA AUTOMOTIVA GALAO 3,600KG	R$ 93,00	R$ 279,00
0030	UN	1	ESTOPA 50KG	R$ 74,00	R$ 74,00
0031	UN	30	ESTOPA BRANCA - SACO 1KG	R$ 9,90	R$ 297,00
0032	UN	3	SPRAY ANTIFERRUGEM 24X1	R$ 116,85	R$ 350,55
0033	UN	24	GRAFITE SPRAY 100 ML	R$ 8,85	R$ 212,40
0041	UN	1	SOLUPAN 200 LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0042	UN	3	ATIVADO 200LTS	R$ 345,00	R$ 1.035,00
0043	UN	1	SHAMPOO AMARELO BD 200LTS	R$ 345,00	R$ 345,00
0044	UN	2	OLEO 2 TEMPO 12X500 ML	R$ 76,00	R$ 152,00
0047	UN	2	CERA AUTOMOTIVA GALAO 3,600KG	R$ 93,00	R$ 186,00
0048	UN	1	ESTOPA 50KG	R$ 74,00	R$ 74,00
0049	UN	20	ESTOPA BRANCA - SACO 1KG	R$ 9,90	R$ 198,00
0050	UN	1	SPRAY ANTIFERRUGEM 24X1	R$ 116,85	R$ 116,85
0051	UN	24	GRAFITE SPRAY 100 ML	R$ 8,85	R$ 212,40
0058	UN	96	OLEO 10W40 API CH4 GL - 1000 ML	R$ 16,00	R$ 1.536,00
0059	UN	40	OLEO 20W50 SJ - 1000 ML	R$ 9,58	R$ 383,20
TOTAL					**R$ 9.880,65**

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que o Coordenador de Viação e Obras Odenir Gomes de Souza faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular

prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 04 de abril de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0006-50

PAULO APARECIDO RAINHA – ME
CNPJ: 04.860.939/0001-87

ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 11.978.499/0001-22

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

2. Assinatura:_____
Nome:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:AD13271C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2011
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial **Nº 026/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: 37.549.524/0006-50, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1526, Centro, na cidade de Alto Taquari – MT, neste ato representado pelo Srº Odirley Tiago Alves, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador do RG. nº. 001.039.925 SSP/MS e CPF. nº. 807.141.371-20, residente e domiciliado na Avenida Coronel Macário Subtil de Oliveira, nº 1.526/fundos, Centro, nesta cidade de Alto Taquari – MT, e a empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: 37.525.771/0006-17, com sede a Avenida Presidente Médici, nº 3225, Bairro Cidade Salmem, na cidade de Rondonópolis – MT, neste ato representado pelo Sócio Srº Antonio Donizete Aguilera, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 027785-1 SSP/MT e CPF. nº. 140.539.001-82, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 316, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR**,** para a aquisição de pneus e acessórios, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 026/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0006-50

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0001	UN	30	PNEU 1000X20 FG 85 MISTO RADIAL	R$ 1.009,00	R$ 30.270,00
0004	UN	4	PNEU 1400X24 G2/L2	R$ 1.479,00	R$ 5.916,00
0005	UN	20	PNEU 275X80X22 5FG 85 MISTO LISO RADIAL	R$ 1.122,00	R$ 22.440,00
0007	UN	4	PNEU 750X16 BORRACHUDO	R$ 419,00	R$ 1.676,00
0020	UN	10	PNEU 1100 X 22 LISO COMUM	R$ 889,00	R$ 8.890,00
0022	UN	16	PNEU 1000X20 FG 85 MISTO RADIAL	R$ 1.009,00	R$ 16.144,00
0023	UN	4	PNEU 1000X20 LISO RADIAL	R$ 1.009,00	R$ 4.036,00
0027	UN	22	CAMARA 1100X22	R$ 94,00	R$ 2.068,00
0029	UN	24	CAMARA 900X20	R$ 66,00	R$ 1.584,00
0030	UN	6	CAMARA DE AR ARO 17,5 215/75R	R$ 55,00	R$ 330,00
0039	UN	28	PNEU 1000X20 FG 85 MISTO RADIAL	R$ 1.009,00	R$ 28.252,00
0041	UN	4	PNEU 1400X24 G2/L2	R$ 1.479,00	R$ 5.916,00
0042	UN	8	PNEU 10X16.5 L4	R$ 750,00	R$ 6.000,00
0043	UN	4	PNEU 700X16 BORRACHUDO	R$ 269,00	R$ 1.076,00
0045	UN	4	PNEU 750X16 LISO	R$ 309,00	R$ 1.236,00
0052	UN	10	CAMARA 900X20	R$ 66,00	R$ 660,00
0066	UN	12	PNEU 225/70 R15	R$ 540,00	R$ 6.480,00
0067	UN	6	CAMARA DE AR ARO 15	R$ 52,00	R$ 312,00
0069	UN	50	PNEU 165X70 R13	R$ 129,00	R$ 6.450,00
0070	UN	12	RODA ARO 13	R$ 135,00	R$ 1.620,00
0071	UN	6	RODA ARO 15 COM 5 FUROS	R$ 215,00	R$ 1.290,00
0073	UN	4	CAMARA DE AR ARO 15	R$ 52,00	R$ 208,00
TOTAL					152.854,00

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 37.525.771/0006-17

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	VL.TOTAL
0002	UN	2	PNEU 17,5X25 PR 16E 3/L3	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
0003	UN	4	PNEU 17,5X25 PR16 L3/L2 G2	R$ 2.040,00	R$ 8.160,00
0006	UN	4	PNEU 265X75X16 RADIAL	R$ 486,00	R$ 1.944,00
0008	UN	1	PNEU 18X4X34	R$ 2.047,00	R$ 2.047,00
0009	UN	30	CAMARA 1000X20	R$ 78,00	R$ 2.340,00
0010	UN	8	CAMARA 17,5X25	R$ 177,00	R$ 1.416,00
0011	UN	6	CAMARA 1400X24	R$ 145,00	R$ 870,00
0012	UN	10	CAMARA 700/16	R$ 27,00	R$ 270,00
0013	UN	2	CAMARA 18X4X34	R$ 220,00	R$ 440,00
0014	UN	30	PROTETOR ARO 20	R$ 21,00	R$ 630,00
0015	UN	10	TIP TOP N VD 4 DIAGONAL	R$ 3,00	R$ 30,00
0016	UN	10	TIP TOP N VD 5 DIAGONAL	R$ 4,80	R$ 48,00
0017	UN	10	TIP TOP N VD 6 DIAGONAL	R$ 8,80	R$ 88,00
0018	UN	5	TIP TOP N VD 7 DIAGONAL	R$ 14,00	R$ 70,00
0019	UN	5	TIP TOP N VD 8 DIAGONAL	R$ 20,00	R$ 100,00
0021	UN	6	PNEU 1100 X 22 LISO RADIAL	R$ 1.160,00	R$ 6.960,00
0024	UN	16	PNEU 900X20 MISTO RADIAL	R$ 840,00	R$ 13.440,00
0025	UN	6	PNEU 215/75R ARO 17,5 MISTO	R$ 690,00	R$ 4.140,00
0026	UN	6	PNEU 195/75R ARO 16C MISTO	R$ 298,00	R$ 1.788,00
0028	UN	32	CAMARA 1000X20	R$ 78,00	R$ 2.496,00
0031	UN	6	CAMARA DE AR ARO 16C 195/75R	R$ 38,00	R$ 228,00
0032	UN	50	PROTETOR ARO 20	R$ 21,00	R$ 1.050,00
0033	UN	20	PROTETOR ARO 22	R$ 23,00	R$ 460,00
0034	UN	6	PROTETOR ARO 17,5	R$ 160,00	R$ 960,00
0035	UN	6	PROTETOR ARO 16C	R$ 14,00	R$ 84,00
0036	UN	25	TIP TOP N VD 4 DIAGONAL	R$ 3,00	R$ 75,00
0037	UN	20	TIP TOP N VD 5 DIAGONAL	R$ 4,80	R$ 96,00
0038	UN	15	TIP TOP N VD 6 DIAGONAL	R$ 8,80	R$ 132,00
0040	UN	4	PNEU 17,5X25 PR16 L3/L2 G2	R$ 2.040,00	R$ 8.160,00
0044	UN	8	PNEU 700X16 LISO	R$ 245,00	R$ 1.960,00
0046	UN	1	PNEU 18X4X34	R$ 2.047,00	R$ 2.047,00
0047	UN	4	PENU 175X70X13	R$ 129,51	R$ 518,04
0048	UN	28	CAMARA 1000X20	R$ 78,00	R$ 2.184,00
0049	UN	8	CAMARA 17,5X25	R$ 177,00	R$ 1.416,00
0050	UN	6	CAMARA 1400X24	R$ 145,00	R$ 870,00
0051	UN	20	CAMARA 700/16	R$ 27,00	R$ 540,00
0053	UN	2	CAMARA 18X4X30	R$ 215,00	R$ 430,00
0054	UN	4	CAMARA 175X70X13	R$ 16,50	R$ 66,00
0055	UN	38	PROTETOR ARO 20	R$ 21,00	R$ 798,00
0056	UN	10	PROTETOR ARO 16	R$ 14,00	R$ 140,00
0057	UN	10	TIP TOP N VD 4 DIAGONAL	R$ 3,00	R$ 30,00
0058	UN	10	TIP TOP N VD 5 DIAGONAL	R$ 4,80	R$ 48,00
0059	UN	10	TIP TOP N VD 6 DIAGONAL	R$ 8,80	R$ 88,00
0060	UN	5	TIP TOP N VD 7 DIAGONAL	R$ 14,00	R$ 70,00
0061	UN	5	TIP TOP N VD 8 DIAGONAL	R$ 20,00	R$ 100,00
0062	UN	20	BICO PARA PNEU SEM CAMERA CURVO METAL ARO 22,5	R$ 9,00	R$ 180,00
0063	UN	20	BICO PARA PNEU SEM CAMERA RETO ARO 16	R$ 5,90	R$ 118,00
0064	UN	8	PNEU 175/70 R13	R$ 129,51	R$ 1.036,08
0065	UN	24	PNEU 235/75 R15	R$ 396,00	R$ 9.504,00
0068	UN	40	PNEU 205/70 R15	R$ 335,00	R$ 13.400,00
0072	UN	8	CAMARA DE AR ARO 13	R$ 16,50	R$ 132,00
TOTAL					98.197,12

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que o Coordenador de Viação e Obras Odenir Gomes de Souza faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária ou cheque, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por

cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 01 de abril de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

D.M.P. PNEUS ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 37.549.524/0006-50

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 37.525.771/0006-17

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

Assinatura:_____
NOME:
CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:CE2B01B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2011
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2011, RESOLVE Registrar o Preço da empresa ENIO MARTINS DE BORBA- ME, CNPJ Nº 33.039.140/0001-22, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Enio Martins de Borba, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7015138196 e CPF nº 313.730.700-72, residente na Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 498, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para aquisição de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo,

sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo (GLP) e Botijão, com entregas parceladas, para atender diversas secretarias do Município de Alto Taquari, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 030/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ENIO MARTINS DE BORBA- ME
CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL. NITÁRIO	VL. TOTAL
0001	UN	634	GAS GLP ACONDICIONADO BOTIJAO 13 KG	R$ 35,50	R$ 22.507,00
0002	UN	25	BOTIJAO DE VASILHAME 13KG	R$ 69,00	R$ 1.725,00
0005	UN	210	GAS GLP ACONDICIONADO BOTIJAO 45 KG	R$ 139,00	R$ 29.190,00
0008	UN	8	BOTIJAO DE VASILHAME 45 KG	R$ 340,00	R$ 2.720,00
TOTAL					**R$ 56.142,00**

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)

3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivo que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optante do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresentem falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 04 de abril de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

ENIO MARTINS DE BORBA- ME
CNPJ Nº 33.039.140/0001-22

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

2.Assinatura:_____
Nome: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:9B245965

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2011

ONDE SE LÊ :
VALOR DO CONTRATO R$ 6.271,00
LEIA – SE : VALOR DO CONTRATO R$ 4.180,00

Publicado por:
José Carlos Naves Gonçalves
Código Identificador:17A2F8E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LRF 6º BIM/2011 - RGF ANEXO I - CÂMARA ARAPUTANGA MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2011 LRF Cidadão 09.20 – 24/01/2012
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	739.901,61
Pessoal Ativo	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	739.901,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.402.091,35
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,80%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.584.125,48
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.478.517,11
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. FONTE: SETOR DE CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA MT PREFEITURA MUNICIPALDE ARAPUTANGA MT/SETOR DE CONTABILIDADE	

ILIDIO DA SILVA NETO
Presidente

SILVIO CARAVIER
Técnico Contábil
CRC MT – 4170-0

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:F45C3415

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LRF 6º BIM/2011 - RGF ANEXO V - CÂMARA ARAPUTANGA MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.421,72	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	167,64
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	1.421,72	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.421,72	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigaç. Financeiras	167,64
Outras Disponib Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	1.421,72	SUBTOTAL	167,64
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	1.254,08
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	0,00	TOTAL	1.421,72
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigaç. Financeiras	0,00
Outras Disponib Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II – III)			0,00

LIDIO DA SILVA NETO
Presidente

SILVIO CARAVIER
Técnico Contábil
CRC MT – 4170-0

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:6206E34F

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LRF 6º BIM/2011 - RGF ANEXO VI - CÂMARA ARAPUTANGA MT

RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

ORGAO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiencia/ Insuficiencia antes da Inscricao em Restos a Pagar Nao Processados	Nao Processados	
	Inscritos			Inscritos	Nao inscritos por Insuficiencia Financeira
	Exercicios Anteriores	Do Exercicio		Do Exercicio	
ADMINISTRACAO DIRETA					
ADMINISTRACAO INDIRETA					
TOTAL			1.421,72	1.254,08	

ILIDIO DA SILVA NETO
Presidente

SILVIO CARAVIER
Técnico Contábil
CRC MT – 4170-0

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:DE06C76A

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
LRF 6º BIM/2011 - RGF ANEXO VIII - CÂMARA ARAPUTANGA MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO - 2011
LRF, art. 54 - Anexo VIII R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	739.901,61	2,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	26.402.091,35	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>	1.584.125,48	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <5,6%>	1.478.517,11	5,60
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	VALOR	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
Total dos Restos a Pagar (Processados, Não Processados e Obrigações		
Financeiras)	1.421,72	1.421,72
FONTE: Departamento de Contabilidade da Câmara Muniicpal de Araputanga MT E Prefeitura Municipal de Araputanga MT		

ILIDIO DA SILVA NETO
Presidente

SILVIO CARAVIER
Técnico Contábil
CRC MT – 4170-0

Publicado por:
Mariony Saores de Oliveira
Código Identificador:C2DD2B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, cujo Objeto é Aquisição de Veículos 0 Km. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro até o dia 09/02/2012 as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: dia 09/02/2012, no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Araputanga - MT, 27 de Janeiro de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:552F7420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 006/2012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, para apresentação do show com a BANDA LOS ANGELES no dia 20/02/2012, onde ficou acertado o cachê de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) e a BANDA SAVANA, no dia 21/02/2012 onde ficou acertado o cachê de 30.000,00 (trinta mil reais), por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 27 de Janeiro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:B7D48AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 007/2012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SBN LTDA - ME, para apresentação do show com a BANDA KALIFORNIA no dia 18/02/2012, onde ficou acertado o cachê de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 27 de Janeiro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:1B4B65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA – INEXIGIBILIDADE: 008/2012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2012 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa E. B. DE SOUZA - SHOWS E EVENTOS - ME, para apresentação do show com a BANDA CHEIRO DA BAHIA no dia 19/02/2012, onde ficou acertado o cachê de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), por ocasião do 14º CARNATANGA/2012 resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 27 de Janeiro de 2012.

VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:97E7A65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 140/2012

Tomou posse no dia 27 de janeiro de 2012, através da Portaria n.º 07/2012, datada de 12 de janeiro de 2012, a Senhora, ROMILDA ALVES SANTOS, aprovada em concurso publico nº 01/2011, para preenchimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter efetivo, perante o Prefeito Municipal, o Secretário de Administração e o Diretor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

OVÍDIO DE FREITAS GODOY
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:548853CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 001/2012

OBJETO: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO POR TEMPO DETERMINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNÍCIPIO DE ARENÁPOLIS/MT
DATA: 06/01/2012
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/01/2012
PAGINA: 15 A 17
EDIÇÃO: JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ANO: VII
Nº 1384

Publicado por:
Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:2EB8F9A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2012

Processo Administrativo nº 001/2012
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (soro, equipo, etc) para atender os pacientes usuários do SUS no tratamento de dengue neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã – MT.
Contratado: DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Valor Global: R$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Data: 27 de janeiro de 2012
Base Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Artigo 37, Inciso IX da CF.

ELSA HENKE
Presidente da CPL

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:5C978F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA GESTAO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.042.530,41
Pessoal Ativo	13.911.183,08
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	2.131.347,33
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	16.042.530,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.097.798,24
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	49,98
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.332.811,05
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	16.466.170,50

[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	780.318,79	655.070,00	494.842,89	325.850,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	570.460,82	467.008,50	328.853,86	190.699,22
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dívidas	209.857,97	188.061,50	165.989,03	135.151,76
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	209.857,97	188.061,50	165.989,03	135.151,76
Previdenciárias	0,00	188.061,50	165.989,03	135.151,76
Demais Contribuições Sociais	209.857,97	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	9.766.995,69	10.392.782,86	13.660.633,18	13.944.359,37
Ativo Disponível	9.768.505,69	10.392.782,86	13.660.633,18	13.945.869,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.409.959,93	29.915.567,21	30.954.266,38	32.097.798,24
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	2,65	2,19	1,60	1,02
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.409.959,93	29.915.567,21	30.954.266,38	32.097.798,24
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.097.798,24
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	4.763.889,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.708.343,79
Caixa	0,00	Depósitos	270.408,54
Bancos	4.578.561,66	Restos a Pagar Processados	2.437.935,25
Conta Movimento	171.614,96	Do Exercício	2.349.477,28
Contas Vinculada	4.406.946,70	De Exercícios Anteriores	88.457,97
Aplicações Financeiras	185.327,66	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	4.763.889,32	SUBTOTAL	2.708.343,79
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.055.545,53
TOTAL	4.763.889,32	TOTAL	4.763.889,32
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	PROCESSADOS(III)		5.193.949,27
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	9.181.980,05	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.503,51
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	4.589,49	Restos a Pagar Processados	3.503,51
Conta Movimento	4.589,49	Do Exercício	3.503,51
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	9.177.390,56	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	9.178.476,54
TOTAL	9.181.980,05	TOTAL	9.181.980,05
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			9.178.476,54

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	2.349.477,28	2.055.545,53	5.193.949,27	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.026,04	3.503,51	9.178.476,54	0,00	0,00
TOTAL	4.026,04	2.352.980,79	11.234.022,07	5.193.949,27	0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
Amortização da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		1.507.041,37	0,00
Investimentos	125.123,28	94.548,03		3.406.500,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.145.334,82	1.839.850,23		272.607,47	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	336.011,03	415.079,02		7.800,00	0,00
TOTAL	1.606.469,13	2.349.477,28	11.234.022,07	5.193.949,27	0,00

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:8AEF699B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2012

EDITAL Nº 001/2012 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

O Ex.mo. Sr. **Vanderson Vitor da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra a disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar do dia 15 de fevereiro à 15 de abril do corrente ano, as contas da Câmara Municipal de Barra do Bugres, correspondente ao exercício financeiro de 2011, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei, face o que dispõe o Art. 31 Parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 215 da Lei Orgânica Municipal. Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres, MT., em 1º de Fevereiro de 2012. Eu, _____(Alexsandro Costa Aguiar), Secretario da Câmara Municipal, que fiz , digitei e assino.

VANDERSON VITOR DA SILVA
Presidente.

Afixado em lugar de costume, no mural da Câmara Municipal, em 1º de fevereiro de 2012, *e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.*

ALEXSANDRO COSTA AGUIAR
Secretário Geral

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:2B0848D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2011
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.599.629,52
Pessoal Ativo	23.068.753,65
Pessoal Inativo e Pensionista	530.875,87
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	561.377,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	561.377,42
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)[1]	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	23.038.252,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.489.630,97
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	26.724.400,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	25.388.180,69
[1] Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal. FONTE: Nota:	

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:F7871842

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2011

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	897.110,65	742.226,84	964.767,32	998.282,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	45.212,94	490.876,54	245.562,27	578.720,63
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	323.594,66	246.232,64	228.328,51	341.595,07
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	323.594,66	246.232,64	228.328,51	341.595,07
Previdenciárias	323.594,66	246.232,64	228.328,51	341.595,07
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	528.303,05	5.117,66	490.876,54	77.966,33
DEDUÇÕES (II)[1]	32.043.806,62	24.801.097,34	19.132.298,90	23.366.982,20
Ativo Disponível	34.724.540,90	24.801.097,34	19.132.298,90	24.959.384,45
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.680.734,28	0,00	0,00	1.592.402,25
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.026.413,43	22.530.532,42	38.881.441,59	49.489.630,97
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	11,18	3,29	2,48	2,02
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:0E2A2F12

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2011 LRF-Cid
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.026.413,43	22.530.532,42	38.881.441,59	49.489.630,97
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO				
DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00

INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Nota:				

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:41370569

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.° 002/CMDCA/2012

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Barra do Bugres – MT, reunido no dia 26 de Janeiro de 2012, em Reunião Ordinária, registrada em ATA 001/CMDCA/2012, no uso de suas atribuições legais com base no seu Regimento Interno, Na Lei Municipal n° 841/90, reestruturada pela Lei Municipal n.° 1.858/2009 e na Lei Federal n.° 8.069/90.

R/E/S/O/L/V/E:
Art. 1° - Aprovar a Composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Bugres, Conforme decisão do Conselho Pleno:
I – Comissão de Ética:
1. **Antonio Carlos Rufino de Souza** – Representante do CMDCA Governamental;
2. **Vanilda Maria Cervo** – Representante do CMDCA não Governamental;
3. **Lindaura Guedes de Oliveira** – Representante da Comunidade;
4. **Márcia Aparecida de Oliveira Guerra –** Representante da Comunidade;
5. **Rodrigo Albertasse Sales** – Representante da Comunidade.

Art. 2° - A Comissão de Ética elegerá seu presidente e contará com relator, a cada ação.

Art. 3° - A Comissão de Ética terá mandato de um (01) ano, a partir da data de publicação desta resolução, Sem direitos a recondução.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE

Barra do Bugres-MT, 27 de Janeiro de 2012

LARISSA PETRONI RANGEL
Presidente Cmdca

Publicado por:
Wellington Rogério Duarte da Silva
Código Identificador:EBF50A41

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TATIANA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.
NOME CARGO DATA
Tatiana Cristina da Silva Recepcionista 26/01/2012
De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 26 de Janeiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A08299B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO FABIANI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.
NOME CARGO DATA
Fabiani Aparecida Urnauer Técnico de Nível Superior - Administrativo 26/01/2012
De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 26 de Janeiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:19C9F5CD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO JULIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Mauro Rui Heisler, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2010 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.
NOME CARGO DATA
Julia Mayer Becker Apoio Administrativo Educacional 26/01/2012
De acordo com Edital do Concurso 001/2010, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:
1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão especifica do TRE;
3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 26 de Janeiro de 2012.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:8246036F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001-2012

Publicação da Portaria nº 001/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 001/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Altera a Portaria nº 181/2011, que designa membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, a qual passará a ter os seguintes membros:
Presidente: Neison Wille
Matricula 2508 - CPF: 995.488.951-53
Secretário: Reginaldo Oliveira Dias
Matricula 0125 - CPF: 456.650.011-04
Membro: Luciano Brixner
Matricula 1060 - CPF: 525.218.189-68
Suplente: Hercules Domiciano Neto
Matricula 2219 CPF: 015.318.451-50
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique- se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4677F974

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 002-2012

Publicação da Portaria nº 002/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 002/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar o Servidor JOAQUIM ALVES DE FRANÇA, nomeado pela portaria 211/2006 no cargo de Agente Distribuição do Dae, por motivo de falecimento conforme atestado de óbito apresentado pela família.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:A83B1B83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 003-2012

Publicação da Portaria nº 003/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 003/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear JEANNE FOLADOR como SECRETARIA INTERINA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR no período de Férias e Licença Maternidade da Sr.ª Andreia Pelissari Secretaria da Junta Militar nomeada pela Port. 067/2005, a servidora acima citada ficara lotada no Secretaria de Administração.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FF40F156

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004-2012

Publicação da Portaria nº 004/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº. 004/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Elevação de Classe por haver concluído Cursos e Estudos de Nível Superior, aos servidores:

Nome Alteração da Classe
Adriano de Jesus Ramos Da Classe “A” para Classe “B”
Andreia Aparecida Stocker Barbosa Da Classe “A” para Classe “B”
Bernadete Schroeder Seger Da Classe “A” para Classe “B”
Carlos Alexandre Lopes Da Classe “A” para Classe “B”
Cristiane Gemmi Da Classe “A” para Classe “B”
Elandia dos Santos Rocha Da Classe “A” para Classe “B”
Elisangela Eugenio de Jesus Da Classe “A” para Classe “B”
Euda Eli da Silva Da Classe “A” para Classe “B”
Greziele Barranco Passamni Da Classe “A” para Classe “B”
Jandilene Lucia Polinski Da Classe “A” para Classe “B”
Joaquim Alves França Da Classe “A” para Classe “B”
Mara Andressa Kunst Da Classe “A” para Classe “B”
Nezio Carvalho Amil Da Classe “A” para Classe “B”
Rosana Domiciano Da Classe “A” para Classe “B”
Vanderlei Fronha Da Classe “A” para Classe “B”
Vania Machado Costa Da Classe “A” para Classe “B”

ARTIGO 2º - Esta Portaria tem seus efeitos somente sobre a nomeação procedida pela portaria 219/2001 de 01/03/2001.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:146081BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 006-2012

Publicação da Portaria nº 006/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 006/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Adiantamento das Férias Coletivas aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Aos servidores da Secretaria da Educação foram concedidas Adiantamento das férias coletivas partir de 01/01/2012 à 31/01/2012,
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro de dois mil e onze
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:CBD46DDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 007-2012

Publicação da Portaria nº 007/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 007/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - O servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:

Secretaria de Saúde:
Servidor Referente ao Período
Andressa Cristina Vilas Boas 03/08/2010 02/08/2011
Anastacia Leane Finkler 05/05/2006 04/05/2007
Claudio José Tagliari 01/07/2010 30/06/2011
Edith Zarzick Simmi 16/05/2009 15/05/2010
Iara Dillmann Mayer 17/08/2010 16/08/2011
Iara Luzia Bley de Carvalho 01/03/2010 28/02/2011
Francieli Barranco Passamani 22/06/2010 21/06/2011
Gilvania Aparecida Cavioquini 12/09/2010 11/09/2011
Irdes Galiazzi Alba 17/01/2010 16/01/2011
Lucilene Carlos Angola 27/12/2010 26/12/2011
Greziele Barranco Passamani 23/06/2010 22/06/2011
Sandra Elena Bontempo Garcia 12/06/2010 11/06/2011
Maria Dirce do Amaral Wandescheer 19/05/2008 18/05/2009
Zenilde Lopes Lima 03/09/2010 02/09/2011
Luciana Luiz Gonzaga 12/02/2010 11/02/2011
Maria Aparecida Muniz 04/03/2010 03/03/2011

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:C8ED2C26

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 008-2012

Publicação da Portaria nº 008/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 008/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Secretaria de Administração
M Servidor Referente ao Período
01062 Clades Finkler 01/01/2010 31/12/2010
02829 Denise Elaine Zanelato Faria 03/05/2010 02/05/2010
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:94FFB069

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 009-2012

Publicação da Portaria nº 009/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 009/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Secretaria de Infra Estrutura
M Servidor Referente ao Período
0928 Claudinei dos Santos 01/07/2010 30/06/2011
1996 Amaral Lima da Silva 18/09/2010 17/09/2011
0139 Pedro Machado Cogo 14/06/2010 13/06/2011
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4109D40B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 010-2012

Publicação da Portaria nº 010/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 010/2012
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 055/2010, que regulamentou a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a necessidade de implantar a modalidade Pregão com Registro de Preços no Município de Brasnorte,
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOL VE
ARTIGO 1º- Altera a Portaria nº 182/2011, que designa membros de Processos Licitatórios, na modalidade PREGÃO, a qual passará a ter os seguintes membros:
Presidente Pregoeiro
Donizete Alves de Souza – Matricula 2528 CPF nº 487.931.911-20
Neison Wille – Matricula 2508 CPF nº 995.488.951-53
Equipe de Apoio:
Reginaldo Oliveira Dias - Matricula 0125 CPF nº456.650.011-04
Sandra Terezinha França – Matricula 2890 CPF nº 920.099.641-87
Hercules Domiciano Neto –Matricula 2219 CPF nº 015.318.451-50
ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:210B75D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 011-2012

Publicação da Portaria nº 011/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº. 011/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Servidora Srª. Patrícia Rodrigues, servidora concursado, para desempenhar a função de Diretora de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte e receberá pela função o salário correspondente a uma DAS VI, conforme legislação vigente.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos tres dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:43209D83

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 012-2012

Publicação da Portaria nº 012/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 12/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Designar a Senhora Eliane Poletto da Silva, com o cargo de Técnico De Nível Superior Assistência Social, para exercer interinamente a função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no Período de Férias da Sr.ª Celia Barranco Passamani nomeada pela Portaria 295/2008 como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:AB424438

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 013-2012

Publicação da Portaria nº 013/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 013/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 334/2012 que concede a servidora Sr.ª Gilvania Aparecida Cavioquini, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E0A4DD69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 014-2012

Publicação da Portaria nº 014/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 014/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Revogar a Portaria n.º 327/2012 que concede a servidora Sr.ª Neide Vicente de Jesus, licença para tratamento de saúde.
ARTIGO 2º - A Servidora acima citada retornará a atividades normais a partir desta data.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:95DB1261

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 015-2012

Publicação da Portaria nº 015/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 015/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Alterar a Portaria nº 003/2010 que nomeia o Servidora Srª Monica Debo Orth, com o cargo de CHEFE DE GABINETE recebia pela função o valor correspondente a uma DAS-VI, no Gabinete do Prefeito, para o Cargo de CHEFE DE GABINETE, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS VII, lotado na no Gabinete do Prefeito .
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D3E3D01F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 016-2012

Publicação da Portaria nº 016/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 016/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho
M Servidor Referente ao Período
1873 Celia Barranco Passamani 01/07/2009 30/06/2010
0081 Maria Terezinha Anatalia de J Marcelo 01/01/2011 31/01/2011
0036 Sueli Cândida Pereira 29/12/2009 28/12/2010
1022 Maria José Monteiro 10/01/2011 09/01/2012
0486 Antônia Aparecida Pereira Prado 02/05/2010 01/05/2011
2634 Silvana Borges do Amaral 02/02/2010 01/02/2011
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:707AF6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 017-2012

Publicação da Portaria nº 017/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 017/2012
O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Alterar a Portaria 122/2009, referente a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO-CMDST, ficando assim composto:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Gestor: CÉLIA BARRANCO PASSAMANI- 384.444.201-34
Assistente Social: ELIANE POLETTO DA SILVA – 895.444.201-34
Titular: ANGELA SANDERLY WAGNER BORBA – 948.540.761-00
Suplente: KEILA PATRICIA DO NASCIMENTO– 024.973.301-31
Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: CLADES FINKLER-567.346.030-91
Suplente: JEANNE FOLADOR- 035.817.651-44
Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: JOAQUIM ALEXANDRE DE OLIVEIRA- 769.358.841-87
Suplente: REGINALDO OLIVEIRA DIAS- 456.650.011-04
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: SUZELI PROFIRIO DE BRITO PINHEIRO-432.309.971-15
Suplente: INÊS PAZDIORA-481.139.050-49
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: MARIA LUCIA DA SILVA- 002.436.261-18
Suplente:MARIA DIRCE DO AMARAL WANDSCHEER-459.173.881-72
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular:ROBERTO DOS SANTOS CHAVES-842.171.701-49
Suplente: CRISTIANE GEMMI- 016.474.971-32
Representante da Loja Maçônica:
Titular: VALDIR OSTETTI-432.336.601-97
Suplente: CARLOS ALBERTO CARVALHO- 236.812.251-68
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: LUCINEIA APARECIDA POLETTO- 967.817.429-49
Suplente: ANDREIA GRANGEIRO DA SILVA- 007.941.381-10
Representante da Igreja Católica:
Titular: ANTONIA APARECIDA PEREIRA DO PRADO-326.354.941-34
Suplente: ROSA PAPADIUK- 459.175.821-49

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:B748EF7A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 018-2012

Publicação da Portaria nº 018/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 018/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007, artigo 117, 118, 119, 3 meses de Licença Prêmio, o servidor no período de 01/01/2012 a 30/03/2012:
Nome Matricula - 495 Período Aquisitivo
Valdair Braga 02/05/2006 a 01/05/2011
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:68E451FE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 019-2012

Publicação da Portaria nº 019/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 019/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007, artigo 117, 118, 119, 2 meses de Licença Prêmio, a servidora no período de 01/01/2012 a 02/03/2012:
Nome Matricula - 259 Período Aquisitivo
Magali Justina Schiavani 03/01/2005 A 02/01/2010
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique - se.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:1F8C8348

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 020-2012

Publicação da Portaria nº 020/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 020/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Gabinete
M Servidor Referente ao Período
1020 Andreia Pelissari 05/01/2009 04/01/2010
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:9C43A6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 021-2012

Publicação da Portaria nº 021/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 021/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Secretaria de Agricultura
M Servidor Referente ao Período
0174 Arlindo Batista da Silva 01/02/2010 31/01/2011
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:D770D592

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 022-2012

Publicação da Portaria nº 022/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria n.º 022/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Férias aos servidores relacionados no Artigo 2° desta portaria de acordo com a Lei 017/2007 de 14 de setembro de 2007, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.
ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados que foram concedidos férias a partir de 01/01/2012 à 30/01/2012, correspondente ao período conforme consta:
Secretaria de Finanças
M Servidor Referente ao Período
1833 Jair Miguel Enzweiler 27/10/2008 26/10/2009
1900 Vanderlei Fronha 01/08/2010 31/07/2011
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:301C0914

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 023-2012

Publicação da Portaria nº 023/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 04/01/2012
Portaria nº. 023/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, o servidor:
Nome - Matricula 3473 A partir do dia
Paulo Ulhôa Adjuto 04/01/2012
ARTIGO 2º - O Servidor acima citado ficará afastado para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatro dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:99845888

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 024-2012

Publicação da Portaria nº 024/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 09/01/2012
Portaria nº 024/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder nos termos da Lei 017/2007 conforme lhe faculta o Artigo 110, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias a servidora, Ivone Marques da Silva, contados a partir desta data a licença será gozada no período de 09/01/2012 até 08/07/2012.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos nove dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:3666A419

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 025-2012

Publicação da Portaria nº 025/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 24/01/2012
Portaria nº 025/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Exonerar a Servidora Srª Marli Bazzo Enzweiler, nomeada com a portaria nº 116/2011 no cargo de Cargo de Coordenadora de Compras, e recebia pela função o valor correspondente a uma DAS II, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:5E5E1F04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 026-2012

Publicação da Portaria nº 026/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 25/01/2012
Portaria nº 026/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Srº. SILAS DA SILVA portador do CPF n° 020.719.211-19, para exercer a partir desta data o cargo de Encarregado de Mecânico dos Ônibus Escolar, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS I, e ficará lotada na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FF525DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 027-2012

Publicação da Portaria nº 027/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 25/01/2012
Portaria nº 027/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear o Srº. Maurilio Lourenco da Rosa portador do CPF n° 852.457.209-49, para exercer a partir desta data o cargo de Coordenador de Jardinagem, receberá pela função o valor correspondente a uma DAS II, e ficará lotada na Secretaria de Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:0BAB11CA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 028-2012

Publicação da Portaria nº 028/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 03/01/2012
Portaria nº 028/2012

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear a Sr.ª Marli Bazzo Enzweiler, portadora do CPF n° 784.703.901-04, para exercer a partir desta data o Cargo de Administradora de Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis, devendo receber pela função o valor correspondente a uma DAS III, e ficará lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias de mês do Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:586E0889

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 029-2012

Publicação da Portaria nº 029/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da
Prefeitura em 25/01/2012
Portaria nº. 029/2012
O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Conceder Licença Para Tratamento De Saúde, a servidora:
Nome - Matricula 3142 A partir do dia
Janaina do Nascimento 25/01/2012
ARTIGO 2º - A Servidora acima citada ficará afastada para Tratamento de Saúde junto ao INSS de acordo com o Laudo Pericial.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Doze.
Publique-se, Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FC0AA042

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 287-2011

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Data: 03/10/2011
Data Término: 31/12/2011
Contrato Número: 287/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Mario Ihamao Rikbatsa
Matricula: 3470
Secretaria de Educação
Prestação de Serviço com: Professor
Valor: R$ 959,64
Dotação:05013123610006209631900400

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:E54AEB17

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 288-2011

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Data:03/10/2011

Data Término:31/12/2011
Contrato Número: 288/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Anacleto Biachini
Matricula:3471
Secretaria de Educação
Prestação de Serviço com: Agente Transporte-Escolar
Valor: R$ 955,66
Dotação:05014123610006210231900400

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:0C64626B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 289-2011

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Data: 11/10/2011
Data Término: 31/12/2011
Contrato Número: 289/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Pollyanna Rabelo Monteiro da Silva
Matricula:3475
Secretaria de Saúde
Prestação de Serviço com: Técnico da Saúde
Valor: R$ 1.002,11
Dotação:06001103020012203819004 00

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:4EF7B898

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 290-2011

Extrato de Contrato de Prestação de
Serviço por Tempo Determinado
Data: 20/10/2011
Data Término : 31/12/2011
Contrato Número: 290/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Jairo da Silva
Matricula:3485
Secretaria de Educação
Prestação de Serviço com: Agente Transporte-Escolar
Valor: R$ 955,66
Dotação:05014123610006210231900400

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:69E79A75

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
(*) DECRETO EXECUTIVO Nº 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

"Dispõe sobre a Desapropriação de Imóvel que menciona".

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o relevante interesse público e a necessidade de expansão do Parque Industrial do Município, bem como ampliação de postos de trabalho e incremento da receita tributária,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras medindo 30,0000 ha (trinta hectares), sob matrícula nº 5.996, localizada no Município de Campo Novo do Parecis/MT, assim descrita: Inicia-se com o Marco M1, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SAD-69 (WGS84). Coordenadas Planas Regulares Relativas, Sistema UTM E=407779 N= 8488729, cravado em comum com terras de Parecis Alimentos S.A. Deste segue confrontando com terras do mesmo, com o Rumo de 38º 07'37" e distância de 985,00 metros até o Marco M2 – UTM E = 408405 N = 8489503. Deste segue confrontando com terras da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, com Rumo de 98º 48' 26" e distância de 350,00 metros até o M3 – UTM E = 408751 N = 8489450. Deste segue confrontando com terras da mesma, com Rumo de 218º 07' 37" e distância de 985,00metros até o M4 – UTM E = 408142 N = 8488675. Deste segue confrontando com a Rodovia MT – 235, com Rumo de 278º 48' 26" e distância de 350,00metros até o M1, ponto inicial desta descrição. Fechando assim o perímetro, dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; ao SUL: Rodovia MT-235; Ao LESTE: Fazenda Nossa Senhora Aparecida; Ao OESTE: Parecis Alimentos S.A Ponto de Amarração: Coordenada Geográfica – S 13º 41' 58.0" / W 57º 53' 29.7".

Art. 2º. A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a expansão do Parque Industrial do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município – Projeto/Atividade 08.003.22.661.0009.1127; Elemento de Despesa – 45.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis; Fonte de Recursos: Próprio; cabendo à Secretaria Municipal de Administração e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. A área de terras de que trata este artigo destina-se a expansão do Parque Industrial do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

(*) Republicado para correção, em 27 de janeiro de 2012.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:D2DC627C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2011 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 048/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gladston Rooger Marinho Piloneto
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE,** especialidade **Cirurgião Dentista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 4.715,30

Data Rescisão: 31/01/2012
Procedimento: Término de Contrato.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:38BFC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 086/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 086/2009
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Loide Heberle
Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** especialidade **Agente Comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Rescisório: R$ 2.417,15
Data Rescisão: 01/01/2012
Procedimento: Rescisão Por Morte.
Secretaria: Saúde.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:499B833D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL "SRP", n. 006/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de PNEUS E PERIFÉRICOS, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações posteriores.
A data de abertura está prevista para o dia 06/02/2012, às 08h00 (oito horas) do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim.
Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50, ou gratuitamente pelo site "www.camposdejulio.mt.gov.br".
Informações através do fone/fax (65) 3387-1260 ou pelos e-mails "licitacao@camposdejulio.mt.gov.br" ou "licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br".

Campos de Júlio - MT, 25 de janeiro de 2012.

ROSIMEIRE C. FÁVERO
Pregoeira

Publicado por:
Eric Rodrigo Pettenan
Código Identificador:265E592D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

AUGUSTO ZANELLA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 18 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 20, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

VIVIAN CAROLINA ACHA AZERO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

OSMIRIA FERREIRA GANDA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IARA PASQUALOTTO DE ANDRADE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ORLANDO FERNANDES CRAISE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 10 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IVO FEALHO DE CARVALHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

PAULO ANDREIS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ROGÉRIO DONATO DE MELO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICIPÍO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 20 de Janeiro de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A46D930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 20 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre o planejamento das atividades fiscais e sobre os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Campo Verde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Código

Tributário Municipal - CTM, aprovado pela Lei Complementar nº 23, de 20 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 5 e do artigo 37 da CTM e ainda nos artigos 194 e 196 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN).

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a execução dos procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde.

RESOLVE:

Seção I
Do Planejamento da Fiscalização dos Tributos Municipais

Art. 1º - O planejamento das atividades de fiscalização dos tributos municipais a serem executadas no período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano será elaborado pela(s) Gerência(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, no âmbito de sua(s) respectiva(s) área(s) de competência, sob a supervisão da Coordenadoria de Administração Tributária, observados os princípios do interesse público, da impessoalidade, da imparcialidade e da justiça fiscal.

§ 1º - O planejamento de que trata este artigo consistirá na descrição e quantificação das atividades fiscais, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Administração Tributária, nas respectivas áreas de competência.

§ 2º - As diretrizes referidas no § 1º deste artigo privilegiarão as ações voltadas à prevenção e ao combate da evasão fiscal e serão estabelecidas em função de estudos econômico-fiscais e das informações disponíveis ou a serem disponibilizadas para fins de seleção e preparo da ação fiscal, inclusive as constantes dos relatórios decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pelas atividades de Pesquisa e Investigação.

§ 3º - O planejamento da fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN poderá ser segmentado por setores de prestação de serviços, observados os critérios definidos para a seleção dos sujeitos passivos em cada exercício.

§ 4º - Em situações especiais, o(s) Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão de ISSQN, de IPTU, de ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, poderão, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, e em consonância com o Coordenador de Administração Tributária, determinar a realização de procedimentos fiscais, ainda que não constantes do planejamento de que trata este artigo.

Seção II
Dos Procedimentos Fiscais

Art. 2º - Os procedimentos fiscais relativos aos tributos municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ serão executados, em nome desta, pelos Fiscais do Município, mediante emissão de Ordem de Serviço pela autoridade competente.
Art. 3º - Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por procedimento fiscal:

I -de fiscalização – as ações que objetivam a verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do sujeito passivo, relativas aos tributos municipais administrados pela SEFAZ, podendo resultar em constituição de crédito tributário ou em apreensão de livros e documentos de qualquer espécie, inclusive os armazenados em meio magnético ou em qualquer outro tipo de mídia, materiais, livros ou assemelhados encontrados em situação irregular ou que constituam prova de infração à legislação;

II - de diligência - as ações, internas ou externas, destinadas a coletar informações ou outros elementos de interesse da administração tributária, inclusive para atender exigência de instrução processual; verificar o cumprimento de obrigações tributárias acessórias; e orientar o sujeito passivo para o correto cumprimento das obrigações tributárias.

§ 1º - A diligência poderá resultar em lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária acessória.

§ 2º - Após a diligência, havendo necessidade de constituição de crédito tributário, deverá o procedimento ser encerrado e emitida nova Ordem de Serviço, para o realização do procedimento fiscal de que trata o inciso I deste artigo.

§ 3º - Além dos procedimentos fiscais estabelecidos neste artigo, os sujeitos passivos poderão ser intimados, no interesse da administração tributária, a apresentar informações sobre bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros, na forma do artigo 14 desta Instrução Normativa.

§ 4º - O Procedimento Fiscal de Diligência, quando relativo ao ISSQN, não homologa o imposto declarado e recolhido pelo sujeito passivo, referente ao período verificado.

Art. 4° Os procedimentos fiscais terão os seguintes prazos para sua conclusão:

I - até 120 (cento e vinte) dias, nos casos de fiscalização;

II – até 60 (sessenta) dias, nos casos de diligência.

§ 1º - Os prazos de que trata este artigo poderão ser prorrogados, por até duas vezes, pela autoridade fazendária que determinou o procedimento fiscal.

§ 2º - O Coordenador de Administração Tributária poderá prorrogar os prazos para conclusão dos procedimentos fiscais quantas vezes forem necessárias.

§ 3º - Cada prorrogação observará os prazos máximos estabelecidos neste artigo.

Seção III
Dos Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais
Subseção I
Das Ordens de Serviço

Art. 5° - Os procedimentos fiscais de que trata o artigo 3º desta Instrução Normativa serão instaurados mediante ato de designação denominado Ordem de Serviço - OS.

Parágrafo Único - Para o Procedimento Fiscal de Fiscalização será emitida Ordem de Serviço de Fiscalização - OSF, e, no caso de diligência, Ordem de Serviço de Diligência - OSD.

Art. 6° - As Ordens de Serviço serão autorizadas pelas seguintes autoridades:

I - Coordenador de Administração Tributária;

II – Gerente(s) da(s) Célula(s) de Gestão do ISSQN, do IPTU, do ITBI e de Taxas e Transferências Constitucionais, observadas suas respectivas atribuições.

Parágrafo Único - Serão canceladas as Ordens de Serviço nos casos em que o fiscal não tenha cientificado o sujeito passivo do início do procedimento fiscal, dentro do prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 7° - As Ordens de Serviço conterão:
I - a numeração de identificação e controle;
II - os dados identificadores do sujeito passivo;
III - os tributos a serem verificados;
IV - a natureza do procedimento fiscal a ser executado;
V - período a ser verificado;
VI - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) designados;
VII - o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade designadora;

VIII - campo para ciência do(s) fiscal(ais).

Subseção II
Do Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço

Art. 8º - O Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço - TCOS, que será emitido pelo(s) fiscal(ais) designado(s) na OS, é o documento no qual se registra o motivo do cancelamento da Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Após o recebimento do TCOS pelo supervisor ou gerente, será emitida, preferencialmente para o(s) mesmo(s) fiscal (ais), uma nova OS indicando o mesmo sujeito passivo.

Subseção III
Do Termo de Início de Procedimento Fiscal

Art. 9º - O Termo de Início de Procedimento Fiscal - TIPF, que será emitido pelo(s) fiscal (ais) designado(s) na OS, é o documento pelo qual o contribuinte fica cientificado do procedimento fiscal a ser realizado e intimado a apresentar os livros e documentos necessários à realização do referido procedimento.

Art. 10 - O Termo de Início de Procedimento Fiscal conterá:

I - o número da OS originária;
II - os dados identificadores do sujeito passivo;
III - a natureza do procedimento fiscal a ser executado e os tributos a serem verificados;
IV - o período a ser fiscalizado;
V - o prazo para a realização do procedimento fiscal, o qual será contado a partir da data de ciência do sujeito passivo;
VI - a relação de livros, documentos, arquivos físicos e/ou digitais necessários à realização do procedimento fiscal, bem como, o prazo para entrega destes;
VII - o(s) nome(s) e a(s) matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pela execução da OS;
VIII - o nome, o número do telefone e o endereço funcional do chefe do(s) fiscal(ais) a que se refere o inciso anterior;
IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O fiscal terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, para dar ciência ao sujeito passivo do início do procedimento fiscal.

§ 2° - Desconsidera-se o prazo a que se refere o § 1º deste artigo, se a notificação for feita por via postal ou por edital, desde que devidamente justificada pelo fiscal perante a autoridade hierarquicamente superior.

Art. 11 - Na hipótese em que as infrações apuradas, em relação aos tributos objeto da OSF, também configurarem, com base nos mesmos elementos de prova, infrações a normas de outros tributos, estas deverão ser comunicadas à Gerência responsável pelo tributo, que decidirá sobre a conveniência de abertura de nova Ordem de Serviço.

Subseção IV
Do Termo de Alteração de Ordem de Serviço

Art. 12 - As alterações nas OS, decorrentes de inclusão, exclusão ou substituição de fiscal responsável pela sua execução, e de inclusão ou exclusão de períodos de apuração, serão comunicadas ao contribuinte por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Parágrafo Único - O Termo de Alteração de Ordem de Serviço (TAOS) será emitido pela autoridade competente, do qual será dada ciência ao sujeito passivo e conterá os mesmos requisitos estabelecidos no artigo 7º desta Instrução Normativa.

Subseção V
Do Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal

Art. 13 - O Termo de Prorrogação de Procedimento Fiscal - TPPF é o documento pelo qual se dá ciência ao sujeito passivo da prorrogação do prazo para a realização do procedimento fiscal estabelecido na OS, e conterá:
I - a qualificação do sujeito passivo;
II - o número da OS originária, bem como a data da ciência desta;
III - o prazo de prorrogação;
IV - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal (ais) responsável (is) pelo procedimento fiscal;
V - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior;
VI - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.

§ 1º - O TPPF deverá ser lavrado em duas vias, antes de expirar o prazo para conclusão do procedimento fiscal, sendo uma entregue ao sujeito passivo.

§ 2º - A contagem do prazo de prorrogação terá início após a data inicialmente prevista para a conclusão do procedimento fiscal.

Subseção VI
Do Termo de Intimação

Art. 14 - O Termo de Intimação - TI é o documento utilizado pela administração tributária para intimar o sujeito passivo a regularizar pendência decorrente de descumprimento de obrigação tributária, a apresentar documentos e/ou informações complementares à realização do procedimento fiscal, bem como a fornecer informações de que disponha com relação aos bens, negócios ou atividades próprios ou de terceiros.

§ 1º - O Termo de Intimação será emitido pelas seguintes autoridades:
I - pelos gerentes das células de gestão dos tributos municipais;
II - pelos fiscal (ais), em procedimento fiscal, autorizados mediante Ordem de Serviço, para solicitar documentação adicional ou complementar à requerida inicialmente.
§ 2º - O Termo de Intimação conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II – a descrição clara do que está sendo exigido;
III - o prazo e o local para o cumprimento da exigência;
IV - a menção ao dispositivo legal sancionador, no caso do descumprimento da exigência;
V - a identificação e a assinatura da autoridade responsável pela sua emissão;
VI - campo para a assinatura e a identificação do sujeito passivo.

Subseção VII
Do Termo de Apreensão

Art. 15 - O Termo de Apreensão - TA, emitido, é o documento utilizado para formalizar a apreensão de livros, documentos, papéis e arquivos físicos ou digitais do sujeito passivo que constituam prova de infração à legislação tributária.

Subseção VIII
Do Termo de Juntada

Art. 16 - O Termo de Juntada - TJ é o documento que atesta a juntada do Aviso de Recebimento (AR) dos documentos relativos ao procedimento fiscal, remetidos ao sujeito passivo por via postal.

Subseção IX
Do Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal

Art. 17 - A conclusão dos trabalhos de Fiscalização ou Diligência será formalizada e cientificada ao sujeito passivo por meio da lavratura de Termo de Conclusão de Procedimento Fiscal - TCPF, e conterá:

I - a qualificação do sujeito passivo;
II - o número da OS originária, bem como a data da ciência do Termo de Início de Procedimento Fiscal;
III - o período fiscalizado;

IV - os livros, documentos e arquivos examinados e que serviram de base para lançamento, se for o caso;
V - descrição clara e sucinta dos fatos apurados no procedimento fiscal;
VI - o número, valor e o motivo da lavratura de autos de infração e/ou notificação de lançamento em decorrência do procedimento fiscal, se for o caso;
VII - a data do término do procedimento fiscal;
VIII - nome(s) e matrícula(s) do(s) fiscal(ais) responsável(is) pelo procedimento fiscal;
IX - o campo para ciência do sujeito passivo, bem como para identificação da pessoa signatária.
X - o nome, número do telefone e endereço funcional do chefe do(s) fiscal (ais) a que se refere o inciso anterior.

§ 1º - Inexistindo qualquer irregularidade por parte do sujeito passivo deverá constar no TCPF a expressa indicação desta circunstância.

§ 2º - Emitido o TCPF o fiscal terá o prazo de até 20 (vinte) dias para dar ciência ao sujeito passivo, respeitados os prazos estabelecidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.

§ 3° - Desconsideram-se os prazos a que se refere o § 2º deste artigo, se a ciência for realizada por via postal ou por edital.

§ 4° - No caso de cancelamento de Procedimento Fiscal por decurso do prazo previsto no art. 4º desta Instrução Normativa, o fiscal lavrará o TCPF descrevendo os motivos desse cancelamento.

Subseção X
Das Disposições Gerais sobre Documentos Relativos aos Procedimentos Fiscais

Art. 18 - As Ordens de Serviço e os termos mencionados nesta Instrução Normativa serão emitidos no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças.

§ 1º - Os documentos de que trata o caput deste artigo deverão conter a assinatura da autoridade fazendária responsável pela sua emissão, bem como sua qualificação.

§ 2º - Após a extinção do procedimento fiscal nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa, o fiscal deverá compor processo com a Ordem de Serviço, os termos emitidos, os autos de infração ou notificações de lançamento lavrados e demais documentos reunidos durante a ação fiscal, enviando-o ao Gerente ou Supervisor.

§ 3º - No caso de cancelamento de Ordem de Serviço, nos termos do parágrafo único do art. 6º desta Instrução Normativa, será adotado o mesmo procedimento do § 2º deste artigo, sendo o processo composto, apenas, pela Ordem de Serviço e o Termo de Cancelamento de Ordem de Serviço.

§ 4º - Os documentos mencionados no *caput* deste artigo serão juntados em ordem cronológica de sua emissão, devendo os demais documentos ser anexados àqueles com os quais tenha relação.

Seção IV
Da Notificação ao Sujeito Passivo

Art. 19. O fiscal dará ciência dos procedimentos fiscais ao sujeito passivo mediante a entrega pessoal dos documentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 1º - Na impossibilidade de ciência pessoal ao sujeito passivo ou representante legal, relativamente aos termos mencionados nesta Instrução Normativa e aos autos de infração ou notificações de lançamento lavrados durante o procedimento fiscal, o fiscal deverá circunstanciar o fato, enviando esses documentos por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

§ 2º - No caso de notificação por via postal, os documentos deverão ser postados até a data limite estabelecida para a ciência de cada documento.

§ 3º - Nos casos de devolução do AR sem o recebimento pelo destinatário, a Gerência da Célula emitirá o edital de notificação, incluindo a data de publicação no Diário Oficial do Município, no sistema de controle de ação fiscal.

§ 4º - Depois de dada a ciência ao sujeito passivo dos termos previstos no *caput* deste artigo, o fiscal terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para incluir no sistema de controle de ação fiscal da Secretaria de Finanças as respectivas datas de ciência.

Seção V
Da Extinção do Procedimento Fiscal

Art. 20 - O procedimento fiscal se extingue:
I - pela sua conclusão, registrada em TCPF, conforme art. 17 desta Instrução Normativa; ou
II - pelo decurso dos prazos a que se refere o art. 4º desta Instrução Normativa. Parágrafo único. A hipótese de que trata o inciso II deste artigo não implica nulidade dos atos praticados, podendo a autoridade responsável pela emissão da Ordem de Serviço não concluída, determinar a emissão de nova Ordem de Serviço para a conclusão do procedimento fiscal.

Seção VI
Da Distribuição das Ordens de Serviço

Art. 21 - As Ordens de Serviço para realização de procedimentos fiscais serão distribuídas, individualmente, para cada Fiscal do Tesouro Municipal.

§ 1° - A critério da autoridade competente, o procedimento fiscal poderá ser realizado por mais de um fiscal.

§ 2° - A designação de mais de um fiscal para realizar procedimento fiscal já iniciado será feita por meio de Termo de Alteração de Ordem de Serviço.

Art. 22 - A distribuição das ordens de serviço para fins de realização de procedimentos fiscais será feita a critério da Administração Tributária, observados os princípios da impessoalidade e imparcialidade.

§ 1° - Cada Fiscal do Tesouro Municipal poderá ter no máximo 7 (sete) Ordens de Serviço de Fiscalização (OSF) e 7 (sete) Ordens de Serviço de Diligência (OSD) não concluídas, em relação aos procedimentos fiscais que tratam do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN).

§ 2° - As autoridades fazendárias que desenvolverem atividades de fiscalização junto à Célula de Gestão Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, poderão acumular, sem estarem concluídas, até 150 (cento e cinquenta) OSF e 150 (cento e cinquenta) OSD, em relação aos procedimentos fiscais relativos à esta célula.

§ 3° - Para efeito do disposto no § 3° deste artigo será considerada apenas como uma ordem de serviço à fiscalização realizada em inscrições pertencentes a um mesmo lote ou sujeito passivo.

§ 4° - Independentemente dos limites previstos no § 2º deste artigo, não será emitida nova ordem de serviço ao fiscal que:

I - deixar de emitir o termo previsto no art. 8º desta Instrução Normativa; ou
II - descumprir o disposto no § 4º do art. 17 desta Instrução Normativa.

Seção VII
Da Distribuição de Processos Administrativos

Art. 23 - A distribuição de processos administrativos que versem no todo ou em parte sobre a tributação, arrecadação ou fiscalização de tributos municipais será feita, prioritariamente, aos Fiscais da SEFAZ, para fins de emissão de informação, parecer, realização de diligência ou fiscalização, na forma desta Seção.

§ 1° - A distribuição dos processos será feita priorizando-se os fiscal es que tiverem o menor número de processos em seu poder.

§ 2° - Caso o processo administrativo distribuído esteja incompleto ou que, a juízo do fiscal designado para emitir parecer, necessite de documentos e/ou informações adicionais, este deverá emitir Termo de Intimação, nos termos do artigo 14 desta Instrução Normativa, solicitando a sua complementação.

§ 3° - O parecer e/ou informação em processo deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I - Preâmbulo: onde deverão ser descritos, resumidamente, a identificação do processo, o requerente e a sua pretensão;

II - Relatório: onde deverá ser citado o fato, a legislação e, opcionalmente, a doutrina e a jurisprudência que tratam do assunto requerido;

III - Conclusão: exposição das razões que fundamentaram o entendimento do fiscal , expressando-se conclusivamente sobre o pleito.

Art. 24 - Deverá ser realizado Procedimento Fiscal de Fiscalização para fins de emissão de parecer nos processos de pedido de imunidade tributária.

§ 1° - Nas fiscalizações previstas neste artigo deverá ser verificado o cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, relativas a todos os tributos municipais e o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional.

§ 2° - A critério da Administração Tributária, além dos casos previstos neste artigo, outros processos poderão ser objeto de procedimento fiscal.

Seção VIII
Dos Prazos

Art. 25 - Os prazos a que se refere esta Instrução Normativa serão contínuos, excluindo-se da sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Os prazos só iniciam ou vencem em dia de expediente normal na Secretaria de Finanças e serão contados a partir da data de ciência.

Art. 26 - A critério da autoridade responsável, o sujeito passivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da ciência dos Termos de Início de Fiscalização ou de Intimação, para a entrega da informação e/ou da documentação solicitada pela autoridade fazendária.

Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por até duas vezes, por igual período.

Seção IX
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 - Nos documentos e termos utilizados nos procedimentos fiscais relativos ao ITBI, os dados identificadores do sujeito passivo deverão apresentar, também, o número de inscrição no CPF ou CNPJ.

Art. 28 - Os Termos de que trata esta Instrução Normativa serão emitidos em 03 (três) vias, que terão as seguintes destinações:

I - sujeito passivo;
II – processo administrativo fiscal, quando instaurado;
III - arquivo da autoridade responsável pela designação do procedimento fiscal.

Art. 29 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretária Municipal de Fazenda
Port. Nº 060/2010

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:9E6C2106

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 003/2012

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **KERLIN BARALDI ME**, CNPJ N. 09.738/0001-08 foi vencedora do **Lote: 01** , **Lote 02 e o Lote 03 , a** empresa: **PRENCON PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N. 13.399.197/0001-25, foi vencedora do **Lote 04** e a empresa: **TRIACA E BARISON LTDA**, CNPJ N. 09.433.857/0002-50 foi vencedora do **Lote 05 .**

Campo Verde – MT, 27 de Janeiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:98F4EB4E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 002/2012 -SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SILVANA MARINHO B. AULER EI, CNPJ N. 14.865.255/0001-21** foi vencedora do **LOTE 01** e **LOTE 02 .**
Campo Verde – MT, 27 de Janeiro de 2012.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:C6744BAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº055

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n **º 228, centro, CGC n º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a**), EDITH JURACI GEROLDINI,** brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade **nº 266 408 SSP/MT** e **CPF nº 495.683.021-15**, residente na Rua Capoeira Grande n°503,COHAB, Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA para Assumir a Direção da EMEI São Francisco de Assis,** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **03/01/2012 até a realização do Concurso Público Municipal.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R$ 1.192,00 (hum mil cento e noventa e dois reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da maquina administrativa.
§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão.05 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01 .Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

EDITH JURACI GEROLDINI
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:49ECC091

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°054

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n **º 228, centro, CGC n º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a**), VANDRÉIA SANFELICE** brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade **nº 8.333.178-0 SESP/PR** e **CPF nº 001.532.171-11** residente na Rua Santa Rosa n°563,Nova Canarana, Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA para substituir professoras que estão de férias na EMEI São Francisco de Assis,** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é 30(trinta) dias a contar de **03/01/2012** á **31/01/2012**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R$ 1.116,00 (hum mil cento e dezesseis reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da maquina administrativa.
§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão.05 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01 .Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

VANDRÉIA SANFELICE
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:50B326B6

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº056

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n **º 228, centro, CGC n º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a**), ERIONALDO CORDEIRO DA SILVA,** brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade **nº 1644046-3 SSP/MT** e **CPF nº 010.329.221-76**, residente A Rua Planalto n°1394,Nova Canarana em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **VIGILANTE, para substituir o servidor Marcicley que está de férias,** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 30(trinta) dias a partir do dia **02/01/2012 Á 01/02/2012.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da maquina administrativa.
§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão.05 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01 .Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ERIONALDO CORDEIRO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:F7D753FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº057

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n **º 228, centro, CGC n º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a**), ROSSANA LONGUINHO DE ALMEIDA,** brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade **nº 1663103-3 SSP/MT** e **CPF nº 010.536.761-31**, residente A Rua Palmeira das Missões n°673,Nova Canarana em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **PROFESSORA, para substituir as servidoras efetivas que estão de férias,** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei

Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é de 30(trinta) dias a partir do dia **03/01/2012 Á 23/01/2012.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da maquina administrativa.
§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.
§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.
§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 60% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão.05 Secretaria de Educação e Cultura
Unidade 01 .Departamento de Educação
Função Educação
Subfunção Ensino Fundamental
Programa Expansão e melhoria do ensino Fundamental
Atividade Despesas com Salários e Encargos Sociais

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0101

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 03 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ROSSANA LONGUINHO DE ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:5437D217

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2012

De 10 de janeiro de 2012.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Walter Lopes Faria Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MANOEL JOSÉ ALVES para exercer o cargo de Assessor de Serviços da Saúde , cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 10 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:F4CCF7BA

GABINETE
PORTARIA Nº. 006/2012.

De 13 de Janeiro de 2012.

Nomeia funcionário em Estágio Probatório.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Nilva Maria Beckmann, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Anexo I – Grupo Ocupacional II – Técnico do SUS,da Lei Complementar nº 102/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 1984/2009 de 03 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:DF2DCC0A

GABINETE
PORTARIA N° 008/2012

Portaria n° 008/2012

De 26 de janeiro de 2012

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O Senhor Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando os dispositivos constantes do art. 214, § 1° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 028/2002,

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os servidores Edirce Eunes de Andrade, Claci da Silva e Patrícia Malheiros para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Inquérito Administrativo** com a finalidade
apurar irregularidades apontadas pela Sindicância instaurada através da Portaria nº 099/2011 de 21 de novembro de 2011.

§ 1° A comissão terá como Secretária a servidora Patrícia Malheiros.

Art. 2° A presente comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato exigido pelo interesse da Administração Pública com a Assessoria Jurídica do Sr. FABIO ROBERTO UCKER.

Parágrafo único. As reuniões e as audiências da comissão terão caráter reservado.

Art. 3° O Processo de Inquérito Administrativo será desenvolvido com as seguintes fases:

I – instalação da comissão processante em até cinco dias, contados da publicação da presente portaria;

II – inquirição das testemunhas para esclarecimento dos fatos referidos no ato de instauração e depoimento dos inquiridos, permitindo a estes a juntada de documentos e indicação de provas;

III – intimação dos inquiridos quando concluída a fase probatória para, querendo no prazo de cinco dias, oferecerem defesa escrita.

Art. 4º Apurados concretamente os fatos a comissão deverá apresentar ao Prefeito Municipal relatório de caráter conclusivo contendo, exclusivamente, os elementos fáticos colhidos e comprovados.

Art. 5° O prazo para a conclusão do Inquérito Administrativo será de trinta dias, contados da data da instalação da comissão, admitida sua prorrogação quando as circunstâncias assim o exigirem.

§ 1º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final.

§ 2º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações anotadas.

Art. 6° O Processo de Inquérito Administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado a ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 7º Na fase inicial do processo a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 8º Fica assegurado aos servidores inquiridos o direito de acompanharem o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º A presidenta da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Art. 9° As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pela presidenta da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada nos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe do setor onde estiver lotado, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 10 O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que não tenham consistência, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 11 Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório dos acusados, nos termos desta portaria.

Art. 12 Tipificada a infração disciplinar, será formulado o indiciamento dos servidores, com a especificação dos fatos a eles imputados e das respectivas provas.

§ 1º Os indiciados serão citados por mandado expedido pela presidenta da comissão para apresentar defesa escrita no prazo de dez dias, assegurando-se-lhe vista no processo na Prefeitura Municipal de Canarana – MT.

§ 2º O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas como indispensáveis.

§ 3º No caso de recusa dos indiciados em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa será contado da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação, com a assinatura de duas testemunhas.

Art. 13 Considerar-se-á revés se o indiciado, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º Para defender o indiciado revel, será designado pelo Prefeito Municipal um servidor como defensor dativo, ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Art. 14 Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º Reconhecida a responsabilidade do servidor a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Art. 15 O Processo de Inquérito Administrativo com o relatório da comissão será remetido ao Prefeito Municipal para julgamento.

Art. 16 No prazo de até vinte dias, contados do recebimento do processo, o Prefeito Municipal proferirá a sua decisão.

Art. 17 O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar os autos, o Prefeito Municipal poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 18 Verificada a existência de vício insanável, o Prefeito Municipal declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão para a instauração de novo processo.

Parágrafo único. O julgamento fora do prazo legal não implicará nulidade do processo.

Art. 19 Em todas as fases do Processo de Inquérito Administrativo deverão ser rigorosamente observadas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana – MT – Lei Complementar n° 028/2002.

Art. 20 A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, em 26 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:A148F4C5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PR 02/2012

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 02/2012, sagraram-se vencedoras as Empresas N. da Silva – Me, e V. L. B. Borges- EPP. Canarana- MT 27/01/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:A9ADA77B

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 07-2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato: 27/2011
Data: 02/01/2012
Contratado: Martins Comercio de Medicamentos Ltda
Objeto: Porrogação.
Prazo: 31/07/2012

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:63FAEDF7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PR 04-2012

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 04/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial no dia 06/02/2012, às 13h30min, nos termos do edital e seus anexos para o seguinte objeto: ***Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.*** Recursos Tesouro Municipal. Maiores informações na Sala de Licitações – Sede Administrativa do Poder Executivo Municipal na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana – MT ou pelo telefone (66) 3478-1200. Em 23/01/2012.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:4A986538

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2012

O Prefeito Municipal de Carlinda - MT, no uso das suas atribuições legais e por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 199/2011, faz saber aos interessados que, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios da conveniência e da oportunidade,
RESOLVE,
1.ALTERAR os seguintes itens:
1.1.4 **Anexo XI** - Dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso.

1.7.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 12 de fevereiro de 2012** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, nas seguintes Escolas:

6.2. **A prova objetiva** terá a duração de 3 horas e será aplicada no **dia 12 de fevereiro de 2012**, no turno da manhã das 08:00 horas às 11:00 horas.

6.4. **A prova prática** terá a duração de 3 horas e será aplicada no **dia 12 de fevereiro de 2012**, no turno da tarde das 14h00min às 17h00min.
11.8. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net a partir do dia subseqüente ao da realização das provas teóricas, **dia 12 de fevereiro de 2012.**

13.1.1. - Os documentos relativos a Prova de Títulos serão entregues no dia da realização da Prova Objetiva, **dia 12 de fevereiro de 2012**.

2.MANTER Considerando a nova data para a realização das provas, as normas, regulamentos, critérios, e procedimentos serão os mesmos estabelecidos no **Edital Nº 001/2011**, responsabilidade do candidato inscrito no Concurso Público obter todas as informações divulgadas no órgão oficial do Município, nos endereços eletrônico www.carlinda.mt.gov.br e www.prismaconsultoria.net, contidas nos Editais Complementares referente realizações das provas, período para Interpor Recursos, Resultado Final e Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público,

ANEXO XI
PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

Homologação das Inscrições	25 de janeiro de 2012
Período de recurso para as inscrições não homologadas	26 e 27 de janeiro de 2012
Aplicação das Provas objetivas e praticas	12 de fevereiro de 2012
Divulgação do gabarito preliminar	12 de fevereiro de 2012
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	14 e 15 de fevereiro de 2012
Divulgação do resultado do desempenho das provas	20 de fevereiro de 2012
Resultado Final do concurso público após recursos (se tiver)	24 de fevereiro de 2012
Recurso resultado final	29 de fevereiro de 2012
Homologação do Resultado do Concurso Público	02 de março de 2012

Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda
Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2012.

ERICA MARCELI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS
Presidente da Comissão do Concurso Público

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CDDDE70A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e maquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP	ITEM 01 – R$ 95.200,00; ITEM 02 – R$ 95.200,00; ITEM 08 – R$ 68.000,00; ITEM 09 – R$ 123.000,00; ITEM 10 – R$ 66.000,00; ITEM 11 – R$ 232.000,00.	679.400,00
CELSO ALVES DE SOUZA – ME	ITEM 03 – R$ 96.900,00; ITEM 04 – R$ 96.900,00; ITEM 06 – R$ 78.300,00; ITEM 07 – R$ 78.300,00.	350.400,00
GIOVANA ALVES SILVEIRA – ME	ITEM 05 – 50.850,00.	50.850,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:7DB75FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recarga de cartuchos e tonners de impressoras das diversas Secretarias Municipais de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL ADJUDICADO
L. MARINHEIRO SPONTAM ME	47.000,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 27 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:53099399

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 101/2011

Data 03 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2406/2010 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2523/2011 no Valor de R$ 657.000,00 (Seiscentos e cinquenta e sete mil reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

03.001-	GABINETE DO PREFEITO	
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.000,00
04.001-	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA	
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.610,00
04.01.11.333.0021.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 100,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 38.500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 40.210,00
05.001-	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI	
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 16.100,00
05.01.04.122.0016.1007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 890,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.100,00
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 22.090,00
06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 950,00
06.01.12.361.0029.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 500,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 47.353,00
06.01.12.361.0029.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 13.400,00
06.01.12.361.0029.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 80,00
	SUB-TOTAL:	R$ 62.283,00
06.002	-FUNDEB 60	
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 42.470,00
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 26.050,00
	SUB-TOTAL:	R$ 68.520,00
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.361.0029.2028.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R$ 13.300,00
06.03.12.361.0029.2028.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	R$ 5.500,00
06.03.12.361.0029.2028.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 11.100,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 22.900,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.710,00
	SUB-TOTAL:	R$ 57.510,00
06.004-	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.950,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 13.200,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 12.557,00
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 500,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.320,00
	SUB-TOTAL:	R$ 29.527,00
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.700,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 17.500,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 2.500,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 8.500,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 5.000,00
07.01.10.301.0025.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 50.150,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 2.600,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 4.080,00
07.01.10.301.0039.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000,00
07.01.10.301.0039.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 200,00
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 1.110,00
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 7.200,00
	SUB-TOTAL:	R$ 104.540,00
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 3.300,00
09.01.08.243.0044.2045.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 8.300,00
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.15.451.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 115.500,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 96.500,00
10.01.15.452.0013.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 1.000,00
10.01.26.782.0014.1051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 36.470,00
	SUB-TOTAL:	R$ 249.470,00
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E	
11.01.23.691.0010.2054.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.500,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 500,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 400,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.150,00
	SUB-TOTAL:	R$ 12.550,00
	TOTAL GERAL:	R$ 657.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais e/ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

06.001-	GABINETE DO SECRETARIO	
06.01.12.365.0029.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.718,08
	SUB-TOTAL:	R$ 11.718,08
06.002-	FUNDEB 60	
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Famlia	R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 2.000,00
06.003-	FUNDEB 40	
06.03.12.366.0029.2030.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R$ 2.000,00
06.03.12.361.0029.1016.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 86.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 88.000,00
06.004-	SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER	
06.04.27.812.0038.2031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.641,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R$ 4.000,00
06.04.27.812.0038.1017.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 12.400,00
06.04.27.812.0030.1022.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 32.911,53
06.04.27.812.0030.1022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 8.400,00
	SUB-TOTAL:	R$ 67.352,53
07.001-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.01.17.512.0039.1026.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
07.01.10.305.0039.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.000,00
07.01.10.302.0039.2035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.905,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
07.01.10.301.0039.2040.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 1.500,00
07.01.10.301.0039.2039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 50.000,00
07.01.10.301.0039.2038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.790,00
07.01.10.301.0039.2038.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 9.400,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.500,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R$ 1.445,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 5.600,00
07.01.10.301.0016.1024.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 60.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 176.140,00
08.001-	SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS.FUND. E MEIO A	
08.01.20.606.0041.1034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.387,90
08.01.20.606.0041.1034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 400,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R$ 4.950,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 5.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 15.562,42
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R$ 350,00	
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 3.410,00
08.01.20.606.0016.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 21.743,60
08.01.20.601.0040.2042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.364,00
08.01.20.601.0040.2042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 10.000,00
08.01.20.601.0040.1033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
08.01.20.601.0040.1029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.250,00
08.01.20.601.0040.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 7.835,00
	SUB-TOTAL:	R$ 96.252,92
09.001-	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.01.08.244.0044.1039.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 15.060,00
09.01.08.244.0021.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R$ 2.002,63
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 3.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 3.755,70
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 8.628,38
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 3.050,00
09.01.08.244.0004.1045.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.980,87
09.01.08.244.0004.1045.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 14.600,00
09.01.08.243.0044.2044.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R$ 73.077,58
10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R$ 3.114,64
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R$ 6.723,88
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R$ 7.060,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Famlia	R$ 1.000,00
10.01.26.782.0016.1050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 62.099,96
	SUB-TOTAL:	R$ 79.998,48
11.001-	SEC. MUN. DE IND. COM. EMP.RENDA, CULT. E	
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 1.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R$ 1.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R$ 10.000,00	
11.01.23.695.0009.2051.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 6.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R$ 5.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES R$ 10.000,00	
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00
11.01.13.392.0009.2053.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 4.000,00
11.01.13.392.0009.2052.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 10.500,00
11.01.13.392.0009.2052.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R$ 500,00
11.01.13.392.0009.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
11.01.13.392.0009.1056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 5.000,00
11.01.13.392.0009.1056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 2.960,41
11.01.13.392.0025.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R$ 500,00
	SUB-TOTAL:	R$ 62.460,41
	TOTAL GERAL:	R$ 657.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 03 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6C97A8BD

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 107/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 107/ 2011
Data 10 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2527/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
DECRETA
Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2527/2011 no Valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), a ser consignado na seguintes dotacao:

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.01.08.244.0025.1066.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes			R$ 75.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	75.000,00
	TOTAL GERAL:	R$	75.000,00

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do Termo de Convenio n. 06/2011, Celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso atraves da Secretaria de Estado das Cidades.
Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 10 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F14382DB

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 116/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 116/ 2011
Data 21 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2506/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.
DECRETA
Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2506/2011 no Valor de R$ 42.410,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dez reais), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR			
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo			R$ 42.410,00
	SUB-TOTAL:	R$	42.410,00
	TOTAL GERAL:	R$	42.410,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadacao Vinculado ao Convenio 61/2011 firmado com a Secretaria de Transportes e Pavimentacao Urbana (SETPU).
Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 21 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FEC507D1

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 118/2011

Data 23 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2506/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2506/2011 no Valor de R$ 36.759,46 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis), a Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

10.001-	SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR	
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 36.759,46
	SUB-TOTAL:	R$ 36.759,46
	TOTAL GERAL:	R$ 36.759,46

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadacao Vinculado ao Convenio 61/2011 firmado com a Secretaria de Transportes e Pavimentacao Urbana (SETPU).

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 23 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:F78AD0F3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO N°. 119/2011

Gestão 2009/2012
DECRETO 119/ 2011
Data 24 de Novembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2532/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2011 nos Termos da Lei Municipal nr. 2532/2011 no Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a Serem Consignados nas Seguintes Dotacoes:

03.001-GABINETE DO PREFEITO			
03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 4.500,00
03.01.02.062.0023.2005.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 1.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 3.400,00
	SUB-TOTAL:	R$	8.900,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 25.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	25.000,00
05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI			
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 84.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 6.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	90.000,00
06.002-FUNDEB 60			
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 3.000,00
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 54.000,00
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		R$ 2.000,00
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 31.000,00
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 28.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	118.000,00
06.003-FUNDEB 40			
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 22.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 2.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		R$ 7.000,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 8.600,00
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 4.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	43.600,00
06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER			
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 4.000,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	5.000,00
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 3.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 12.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	25.000,00
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 3.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	3.000,00
11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E			
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 1.500,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 28.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS		R$ 2.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	31.500,00
	TOTAL GERAL:	R$	350.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes das Anulacoes Parciais e/ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

03.001-GABINETE DO PREFEITO			
03.01.04.124.0024.2007.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R$ 1.000,00
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Famlia		R$ 500,00
	SUB-TOTAL:	R$	1.500,00
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA			
04.01.15.451.0025.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 60,75
04.01.11.333.0021.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 100,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 3.500,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 2.587,60
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R$ 2.890,00
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		R$ 2.470,00
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Famlia		R$ 500,00
04.01.04.122.0016.1005.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 1.884,94
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais		R$ 101,43
	SUB-TOTAL:	R$	14.094,72
05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI			
05.01.28.843.0028.2013.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado		R$ 7.000,00
05.01.04.122.0027.2012.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R$ 10.000,00
05.01.04.122.0027.2012.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R$ 6.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		R$ 6.917,35
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		R$ 42,16
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais		R$ 7.456,26
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 5.500,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria		R$ 17.400,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 1.917,32
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R$ 4.435,00
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado		R$ 3.400,00
05.01.04.122.0016.1007.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 20,96
	SUB-TOTAL:	R$	70.089,05
06.001-GABINETE DO SECRETARIO			
06.01.12.365.0029.1013.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 3.281,92
06.01.12.364.0029.2023.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 10.000,00
06.01.12.364.0029.1014.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 5.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes		R$ 990,69
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores		R$ 4.369,99
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais		R$ 7.000,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 4.100,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		R$ 7.360,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R$ 2.375,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R$ 7.000,00
06.01.12.361.0029.2016.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 15.000,00
06.01.12.361.0029.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 20.000,00
06.01.12.361.0029.1015.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 14.000,00
06.01.12.361.0029.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 30.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	130.477,60
06.002-FUNDEB 60			
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$ 3.501,34
	SUB-TOTAL:	R$	3.501,34
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		R$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	15.000,00
08.001-SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS.	FUND. E MEIO A		
08.01.20.602.0041.1030.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	10.000,00
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.01.08.244.0025.1040.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 10.000,00
09.01.16.482.0003.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 281,53
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 33,98
	SUB-TOTAL:	R$	10.315,51
10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR			
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 4.517,52

10.01.25.752.0018.2049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 507,53
10.01.15.451.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 274,49
	SUB-TOTAL:	R$	5.299,54
11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E			
11.01.23.691.0010.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 3.161,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R$ 5.350,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R$ 1.830,30
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil		R$ 3.340,00
11.01.13.392.0046.1057.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 1.624,00
11.01.13.392.0046.1057.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 627,00
11.01.13.392.0045.1055.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R$ 12,44
11.01.13.392.0025.1053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R$ 12.130,00
11.01.13.392.0025.1053.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R$ 805,00
11.01.13.392.0025.1053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 8.489,58
11.01.13.392.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 1.874,00
11.01.13.392.0009.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R$ 7.478,92
	SUB-TOTAL:	R$	46.722,24
99.999-RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		R$ 43.000,00
	SUB-TOTAL:	R$	43.000,00
	TOTAL GERAL:	R$	350.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 24 de Novembro de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:7383AC47

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI N°. 2561/2012

Projeto de Lei nº. 502/2011
Autoria: Poder Executivo

INSTITUI A CAMPANHA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE COLIDER (REFIS-COL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha de Recuperação Fiscal do Município de Colider (REFIS-COL), com o objetivo de promover a regularização dos créditos tributários das pessoas físicas e jurídicas inscritos na Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2010, ajuizados ou a ajuizar, exclusivo os valores retidos, na forma e condições estabelecidos nesta Lei.

Artigo 2º - A opção ao REFIS-COL sujeita o contribuinte:

I – ao imediato pagamento do débito consolidado, ou em caso de parcelamento, na forma e prazo que dispuser o regulamento, para efeito do disposto no § 5º do artigo 3º;
II - à submissão integral às normas e condições estabelecidas para a campanha;
III – à confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no parcelamento;
IV – à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

Artigo 3º - O ingresso na campanha REFIS-COL dar-se-á por opção do contribuinte, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, formalizada em termo próprio junto ao setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Colider, nos prazos e forma estabelecidos nesta Lei e regulamentações.

§ 1º - A Opção poderá ser formalizada até o dia 13 de maio de 2012, na forma estabelecida no parágrafo 5º deste artigo.
§ 2º - Os débitos existentes em nome do contribuinte optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso na Campanha ora instituída.
§ 3º - O ingresso e a permanência do contribuinte na REFIS-COL ficam condicionados ao recolhimento dos tributos vencidos após 31 de dezembro de 2011, bem como ao pagamento na data de seu vencimento dos tributos vincendos.
§ 4º - A consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte ou responsável, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos determinados da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
§ 5º - O débito consolidado na forma deste artigo poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e ainda usufruirá dos seguintes benefícios:
I – se pagos em parcela única até o dia 13 de fevereiro de 2012, com desconto de 100% (cem por cento) de todos os acréscimos moratórios (multa e juros), inclusive a correção monetária);
II – se pagos em 02 (duas) parcelas mensais até o dia 13 de abril de 2012, com desconto de 90% (noventa por cento) nos juros de mora e anistia total da multa moratória calculados até a data de opção;
III – se pagos em 03 (três) parcelas mensais até o dia 13 de maio de 2012, com desconto de 80% (noventa por cento) nos juros de mora e anistia total da multa moratória calculados até a data de opção;
IV – o contribuinte que aderir à Campanha até o dia 13 de maio de 2012, cujos débitos forem parcelados para data futura, terá direito à isenção de 50% (cinqüenta por cento) apenas nos juros de mora, mantendo a correção monetária e multa moratória calculadas até essa data;
§ 6º - o valor mínimo para os boletos das parcelas mensais não poderá ser inferior a 02 (duas) UFCL (Unidade Fiscal do Município de Colider).
§ 7º - a opção à REFIS-COL exclui qualquer outra forma de parcelamento do débito.

Artigo 4º - O débito será pago à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, vencíveis na data aposta nos respectivos boletos, cujos valores serão calculados pelo Setor de Tributação, na forma da Campanha ora instituída, sendo certo que, quando não pagos na forma e na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora e multa nos termos do Código Tributário Municipal.

Artigo 5º - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos dos créditos parcelados na forma do artigo 3º determinará a imediata suspensão do parcelamento até sua regularização até o limite previsto no artigo 9º, infra, bem como, se for o caso, a imediata inscrição do débito fiscal na Dívida Ativa.

Artigo 6º - O disposto nesta Lei, no tocante aos benefícios fiscais, não se aplica a créditos tributários lançados de ofício ou não, decorrentes de infrações praticadas com dolo, ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidos ou reconhecidas em processos eivados de vícios como aos de falta de recolhimento do tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Artigo 7º - os débitos que se encontrarem em fase judicial poderão usufruir dos benefícios desta Lei no que lhes for aplicável, cabendo ao devedor, concomitantemente, o pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

Artigo 8º - Os benefícios contidos no artigo 3º desta Lei não alcançam:
I – os débitos cujos pagamentos tenham sido efetivados em data anterior à vigência desta Lei;

II – os pagamentos já efetuados em débitos parcelados, em data anterior à vigência desta Lei, sendo extensível somente ao saldo devedor;
III – os débitos já parcelados em programas ou campanhas de recuperações fiscais anteriores a esta Lei.

Artigo 9º - O contribuinte será excluído da REFIS-COL mediante ato do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração ou Secretário Adjunto de Fazenda nas seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências contidas nesta Lei;
II – inadimplência por três meses consecutivos ou seis alternados, relativamente ao débito consolidado;
III – constatação de débito abrangido pela REFIS-COL, caracterizado por lançamento de ofício, não incluído na confissão a que se referem os artigos 2º e 3º desta Lei, salvo se integralmente recolhido no prazo de trinta dias, contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial.

Parágrafo único – Ao contribuinte que perder os benefícios concedidos nesta Lei, será exigido o imediato recolhimento do saldo remanescente de uma só vez ou parcelado, acrescidos dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Artigo 10 – Não serão homologados os pedidos de opção em que se constate débito de qualquer espécie, referente ao período posterior a 31 de dezembro de 2011.

Artigo 11 - O Poder Executivo poderá editar e publicar os atos regulamentares que se fizerem necessários para a implantação e regulamentação desta Lei.

Artigo 12 – Os benefícios contidos nesta Lei terão vigência na forma do artigo 3º desta Lei, desde que a opção seja formalizada até o dia 13 de maio de 2012.

Artigo 13 – Fica autorizado a extinção dos créditos tributários lançados em dívida ativa prescritos ou na eminência de prescrição, cujos valores somados por contribuinte não ultrapassem o valor mínimo dos custos de cobrança administrativa ou judicial.

Artigo 14 - Fica autorizado o ajustamento do montante da Dívida Ativa do Município informado na Contabilidade ao valor realmente apurado pelo Departamento de Tributação, após as exclusões por extinção previstas por esta Lei ou por processos Administrativos que verifiquem erros de lançamentos ao longo dos últimos exercícios.

Artigo 15 – Esta Lei entra em vigor em 12 de fevereiro de 2012 data em que será lançada a Campanha REFIS-COL, quando haverá mutirão de atendimento pelo Fórum da Comarca de Colider para atendimento dos processos em ajuizamento e pelo Departamento de Tributação para os processos não ajuizados do período das 8h00 até as 19h00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider MT, 25 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:08926DE5

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal.

CELSO PAULO BANAZESKI, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRNMT), de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense, solicitado pela Secretaria Administrativa, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2012.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **CELSO PAULO BANAZESKI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Convite nº 001/2012**, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal, para executar o transporte de pacientes dos municípios de Colider, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, e Nova Guarita, em tratamento de Saúde na Capital, uma vez por semana, pelo período de 06 de Fevereiro à 13 de Dezembro de 2012. Acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **J.A. DE LIMA – TRANSPORTES – ME**, determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Colider – MT, 30 de Janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:6237C32C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. TEREZA DOS SANTOS".

O Diretor Executivo do Previ-Lider, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 86, incisos "I","II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 2.361, de 08 de julho de 2010, Art. 210, da Lei n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Anexo "I" e Art. 71, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal n.º 2118/2008, de 17 de dezembro de 2008, Art. 1° da Lei n.º 2467/2011, de 17 maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição*** à servidora ***Sra. TEREZA DOS SANTOS***, portadora do RG. n.º 746221 – SSP/MT, CPF/MF n.º 344.682.691-20 e da Cédula Eleitoral de n.º 006282171821, Zona "023", Seção "0027", devidamente matriculada sob o nº 166 e numero de matricula junto a este órgão 10228, contando com um total de 10.202 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, de serviços prestados, efetiva no Cargo de **Professora, Classe "C", Nível "05"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos integrais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 075/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Colider /MT, 20 de janeiro de 2012.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Halateno
Código Identificador:9A607C0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 761/2011, de 28 de novembro de 2011, tendo em vista a necessidade de continuidade do serviço público, e com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), Lei Orgânica (Art. 9, inciso IX), e Leis Municipais nº 2.118/2008, Lei nº 2.157/2009, Lei nº 2.158/2009, Lei Complementar nº 2338/2010 e Lei nº 2537/2011 e demais dispositivos legais aplicáveis ao caso resolve, tornar público que nesta data **Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 03/2011**. O presente Edital será publicado na imprensa oficial do município e no site: www.colider.mt.gov.br, e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Colider e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**EDILAINE CANDIDO**	**212**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)**	**ENSINO MÉDIO**	**9,6**
2	**PAULA LUANA BATISTA**	**36**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)**	**ENSINO MÉDIO**	**9,6**
3	**MARIA LUCIA DE ALMEIDA**	**247**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)**	**ENSINO MÉDIO**	**9,6**
4	**LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS**	**98**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)**	**ENSINO MÉDIO**	**8,8**
5	**ZENAIDE LUCIANO MOREIRA**	**71**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)**	**ENSINO MÉDIO**	**8,8**
6	ELIANE FELIX	108	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
7	KERLIS BARBIERO	319	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,8
8	SANDRA DAPPER	35	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
9	MARTA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	355	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
10	ELZA MARIA DOS SANTOS	90	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
11	GAINETE DE SOUZA	279	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
12	JULIANA FRAPORTI	170	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,4
13	MARIA APARECIDA DIAS	10	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
14	ALESSANDRA TELES DE SOUZA	391	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
15	PONCILHA MONTEIO GONCALVES	504	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
16	MARIA CLARICE DA SILVA PIETROSKI	82	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
17	INES APARECIDA DA ROSA PEREIRA	175	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
18	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS VERGILIO	299	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
19	LUCIANA PARIZOTTO	111	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	8,0
20	MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA	446	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,6
21	EDNA FERREIRA DOS SANTOS	531	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRITURA (LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,2
22	LUCINEIA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA	231	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	7,2
23	VALDECI ALEIXO DA CRUZ	339	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
24	ANGELITA DIAS BARBOSA	497	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
25	ROSIMEIRE ANACLETO DE PAIVA	275	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,8
26	NEUTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	458	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
27	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	466	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
28	DIEGO ALVES ALMONDES	47	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,4
29	ALZIRA MACHADO PEIXOTO	468	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
30	JOVELINA GOMES DOS SANTOS LIMA	167	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
31	ROSEMAR LUIZ FERREIRA	376	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
32	VALDIRENE LOPES FERREIRA	409	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	6,0
33	APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	34	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	5,6
34	ROSELI DOS SANTOS LORENSON	440	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	5,6
35	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	57	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	4,4
36	FRANCIELE VIEIRA DA SILVA	113	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	3,6
	MARLENE PRATES DA SILVA TARIFA	72	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	SUELI SANTOS DA SILVA FERREIRA	243	MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA(LIMPEZA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**JAILSO FISTAROL**	**23**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**9,8**
2	**AILTON JOSÉ LEMOS**	**65**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**9,2**
3	**JOAO CARLOS SUDRE**	**257**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**9,2**
4	**ALAIM JOSE MANGOLIN**	**143**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**9,2**
5	**JOSE BATISTA DA SILVA**	**420**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,9**
6	**LOVEGILDO BARTOLOMEU DE OLIVERIA**	**66**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,6**
7	**JOSE ACSIS DA SILVA**	**22**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,4**
8	**SILVINO DA ROCHA**	**26**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,4**
9	**ANDERSON DOS SANTOS**	**259**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,3**
10	**PAULO DE SOUZA CALISTO**	**445**	**MOTORISTA**	**ENSINO MÉDIO**	**8,3**
11	LUCAS BRUNO DE SOUZA	45	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,2
12	ANTONIO LUIZ RODRIGUES	125	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,2
13	JOAO DOMINGOS	112	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	8,1

	PEREIRA NETO				
14	VAGNO MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA	76	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
15	CIZINO MANOEL DA SILVA	104	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
16	WAGNER GABRIEL CARDOSO	270	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,8
17	ELISANDRO RUBENS	21	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	7,0
18	ANTONIO FELIX ANDRADE SANTOS	506	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	6,9
19	WILSON LUIZ ROCHA	11	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	6,8
20	MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	121	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	5,7
	EDIVAL SANTANA DA SILVA	474	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ELIZABETE VIEIRA GONZAGA	140	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	RAFAEL GASPAR DOS SANTOS	554	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	COSMO ALVES DE OLIVEIRA	220	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	JOSE ROBERTO DA SILVA	415	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA	118	MOTORISTA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**VALDILEI CORCHETE**	**168**	**NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)**	**ENSINO MÉDIO**	**8,0**
2	**CLARICE DUTRA DE ALMEIDA**	**83**	**NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)**	**ENSINO MÉDIO**	**8,0**
3	ROSANA APARECIDA DA SILVA	39	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
4	JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA	172	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	8,0
5	PERCILIA DO CARMO FERREIRA	416	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
6	MARIA APARECIDA AGUIAR CAMPOS	503	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
7	ARLENE DAS DORES DE ARRUDA SILVA	465	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	7,2
8	EDNA DE FATIMA DA SILVA	289	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,8
9	ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS	239	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
10	REGINA BERNARDO DA SILVA	392	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
11	ELAINE ADELAIDE DA SILVA	401	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
12	EDNA AUGUSTO	547	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,4
13	ANTONIA PEREIRA	100	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,0
14	FRANCISCA RODRIGUES DE JESUS	251	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	6,0
15	ELISANGELA SERENCOVIK FERNANDES	63	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	5,6
16	OLIVIA BENICIO BETARELLI	41	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	5,6
	JOSETE DA CONCEIÇÃO AMARO	79	NUTRIÇÃO ESCOLAR (COZINHEIRA)	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**NEUZA**	**274**	**PROFESSOR DAS SALAS**	**LICENCIATUR**	**8,4**
	BECKER MACULAN		**MULTISSERIADAS RURAIS**	**A**	
2	**KEILA VIEIRA**	**387**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**7,2**
3	**SANDRA VIEIRA**	**382**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**7,2**
4	**MARCIA FABIANA DE OLIVEIRA**	**52**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**7,2**
5	**REGIANE APARECIDA DA SILVA LUIZ**	**281**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**6,8**
6	**MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES**	**53**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**6,4**
7	**ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**	**2**	**PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS**	**LICENCIATURA**	**6,0**
8	ELISANGELA DOS SANTOS A. SOUZA	394	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	9,2
9	GEZILDA DOS SANTOS	62	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
10	ADRIANA FARIAS DA SILVA	433	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
11	DAIANE JESSICA DA SILVA	230	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
12	TATIANE CRISTINA BARRETO	353	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	8,4
13	TAMIRES DE MIRANDA ALMEIDA	310	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
14	JANEA DE FATIMA ABRA	397	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
15	LUCIANA LUIZ AMARAL	256	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
16	ANGELICA DIAS CARVALHO	311	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
17	FERNANDA ALVES DA SILVA	323	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
18	SIRLEI LOIS DA SILVA	377	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
	LUCINEIA FARIAS	434	PROFESSOR DAS SALAS MULTISSERIADAS RURAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**HELDER CALVI INOCENCIO**	**145**	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA**	**LICENCIATURA**	**8,0**
2	**HELEN CRISTINA BORGES**	**147**	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA**	**LICENCIATURA**	**7,2**
3	**BEATRIZ GOULART VILELA**	**209**	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA**	**LICENCIATURA**	**6,4**
4	**ROBERTA IRIS DEITOS**	**17**	**PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA**	**LICENCIATURA**	**6,0**
5	ROSELI PEREIRA DA SILVA	228	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,0
6	INES NARCIZIO DA COSTA	478	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	6,0
7	ELENIR FARIA BENTO	60	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,6
8	REGIANE RODRIGUES DOS SANTOS	24	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,2
9	JULIO CEZAR VERSORI	470	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	5,2
10	ROMULO ANISIO DA COSTA	58	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,8
11	VANILDA PORFIRIO DOS SANTOS GALANTE	269	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,4
12	GISELE PEREIRA DE JESUS	483	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,4
13	CLAUDETE DE ROSSI DO SANTOS	372	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,0
14	SUELI MARIA DAMASO DE SANTANA	199	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	4,0
15	JOSIANE	459	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA	4,0

	APARECIDA DE OLIVEIRA		BIOLÓGICAS/BIOLOGIA		
16	CLEONICE PEREIRA DA SILVA	37	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	3,6
17	ENI TEIXEIRA CARDOSO	227	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	3,2
18	SIRLEI BERENICE KLEEMANN	88	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
19	ANA RUBIA KARASIAKI CRUZ	407	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
20	HUGO ANSELMI JUNIOR	285	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
	ANDREIA DE SOUZA PEDROSO	422	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	AUSENTE
	MARCOS ANTONIO CARRILLO GARCIA	400	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/BIOLOGIA	LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**FABIO ROGERIO COVRE**	**399**	**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**	**LICENCIATURA**	**8,4**
2	**BENEDITO APARECIDO CARDOSO**	**403**	**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**	**LICENCIATURA**	**8,0**
3	**ILSON HENRIQUE MOREIRA**	**213**	**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**	**LICENCIATURA**	**7,2**
4	**LUCILÉIA SANTOS FREIRE**	**69**	**PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO**	**LICENCIATURA**	**6,8**
5	**HOSANA APARECIDA DONADIA SOUZA**	**335**	**PROFESSOR DE COMPUTACAO**	**LICENCIATURA**	**6,8**
6	DEBORA MIRIAN MARTINS RODRIGUES SOARES	114	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
7	JEFERSON APARECIDO GOMES	242	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
8	FABIANI CAPELARI	356	PROFESSOR DE COMPUTACAO	LICENCIATURA	6,4
9	FRANCIELLE DA SILVA	384	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,4
10	ELSON LIMA DOS SANTOS	233	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
11	ROGERIO JOSE DOS SANTOS	379	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
12	LIDIANE ANGELO DA SILVA	349	PROFESSOR DE COMPUTACAO	LICENCIATURA	6,0
13	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	492	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	6,0
14	SIMARA DE OLIVEIRA FERRARI	203	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	5,2
15	MIRIAM DA SILVA TRAMARIM	133	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
16	FRANCIELLE ALTRAO	126	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
17	EDIENE REGINA TSCHOPE	471	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
18	DIEGO MATIAS DA SILVA	192	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
19	THAIZE DA SILVA CAMARGO	260	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
20	EDERSON PANINI MARQUES	332	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
21	CRISTIAN HEIN PRADO	389	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
22	DOUGLAS SILVA DA ROCHA	109	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
23	HERMINIA CAMILA DE SOUZA PREIS BEOCK	481	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
24	MARCELO HENRIQUE FURLAN MARIANO	417	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
25	DAIANE JUVENTINE PEREIRA	450	PROFESSOR DE COMPUTACAO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
26	JANE HELENA TIBURCIO	363	PROFESSOR DE COMPUTACAO	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
27	LINCOLN MOREIRA	534	PROFESSOR DE COMPUTACAO	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
	ILIANE TEREZINHA ALVES DE MORAIS	266	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	AUSENTE
	RENAN APARECIDO DA SILVEIRA	473	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROBERSON SILVA DE OLIVEIRA	410	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	316	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**RAQUEL DE PAULA CELESTINO**	**151**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LICENCIATURA**	**6,0**
2	**REGINALDO DO PRADO SILVA**	**12**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LICENCIATURA**	**4,4**
3	**ANDRESSA PIMENTA DE OLIVEIRA**	**317**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	**LICENCIATURA**	**4,4**
4	NILSON PIRES CORREA	148	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	4,0
5	ALCIMAR EMANDEL LELES DE ANDRADE	559	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ENSINO MÉDIO	8,8
6	MAURO DA SILVA SANTOS JUNIOR	46	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO MÉDIO	8,0
7	ALINE TARGA	437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	ENSINO MÉDIO	5,6
	HEBERT MOREIRA DA SILVA	441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	JOSE LUIS DA SILVA	185	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	JOSE ROBERTO POLTRONIERI RODRIGUES	271	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	LOUYSSE EMY KONNO PITON	551	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**HELENA ARAUJO MAGALHAES**	**309**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,8**
2	**CRISTIANE PLACIDO**	**101**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,4**
3	**MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS**	**486**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,4**
4	**MARTA MODESTO DA COSTA**	**144**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,4**
5	**ADRIANA DOS SANTOS MANGOLIM**	**226**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
6	**LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR**	**27**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
7	**MARCIA DA SILVA FURLANETTO**	**119**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
8	**VANESSA TEIXEIRA DA SILVA**	**29**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
9	**TEREZINHA JESUS DE ANDRADE**	**30**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
10	**LUCINEIA APARECIDA PEREIRA**	**7**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**8,0**
11	**MARIA APARECIDA CAMANHO**	**152**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**7,6**
12	**RENATA CORREA RAMOS**	**96**	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**	**LICENCIATURA**	**7,6**
13	**MARISTELA**	**216**	**PROFESSOR DE**	**LICENCIATUR**	**7,6**

	FAVARI MUNIZ		EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	A	
14	FERNANDA BERNERT DAMACENO	208	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
15	APARECIDA ANGELICO DE ARAUJO	229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
16	MIRIAN DA SILVA	93	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
17	ROSA VUOLLO DE ARAUJO	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
18	ELIANE LOPES PEREIRA	542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
19	CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	210	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
20	ANA MARIA DA SILVA	431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
21	SELMA DE JESUS OLIVERIA	89	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
22	EDINETE GOMES DA SILVA JOAQUIM	18	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,6
23	NEIDE MARTINS DE MACEDO	158	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
24	MARIA DE FATIMA NUNES ANTUNES	428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
25	NEUSA ROMUALDO DA VEIGA	214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
26	ROSENY DE SOUZA AMORIM OLIVEIRA	180	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
27	VILMA BARBOSA DE OLIVEIRA	183	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
28	VERA NICE CORVETA VOLPE	31	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
29	MARINALVA DA SILVA	92	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
30	SANDRA TEREZA DE PAULA TSUKAMOTO	421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	7,2
31	MARIA ISMAR DE FREITAS	20	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,8
32	EDILEUSA DE ARRUDA PLÁCIDO	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,8
33	MARLUCE FERREIRA SOARES	157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,8
34	SANDRA CRISTINA VERSORI	472	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,8
35	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	215	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,8
36	EDNA APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	160	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
37	VALDIRENE VIANA ROCATTO	181	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
38	MAURINDA FERNANDES DE SOUZA GOETTEMS	205	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
39	JOSIANE DA COSTA SILVA	173	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
40	ELZA BERNARDO	268	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
41	MARINES DA SILVA	336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
42	ELIANE MARCELINO DE SOUZA	447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
43	GISELLE JERONIMO SILVA	223	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,4
44	CELIA MOREIRA RAMOS	405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
45	TATIANE ALVES LUCCHETI MAGALHÃES	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
46	LUCIA TEREZA CORREA	8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
47	LUZIA OLIVEIRA DE ARAUJO	189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
48	JOCELIA PEREIRA LIMA	254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
49	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	155	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
50	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	44	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
51	STER BEATRIZ FERREIRA SANTOS	495	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
52	GRACIELA OLIVEIRA SILVA	318	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	6,0
53	MARIA ILZA DA SILVA	201	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,6
54	JOSIELMA RODRIGUES MARINHO	38	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,6
55	ADRIANA DE LIMA REIS	4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,2
56	ELAINE MARCELINO DA SILVEIRA	535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	5,2
57	LUZENY FRANCISCA PORTUGUES NOVAIS	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	4,4
58	BERENICE DE CASTRO ALVES	86	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	3,6
59	MARIA ELZA FERREIRA DA ROCHA	341	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	3,6
60	JOSANI SALETE SANDRI DE GODOY	467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	COMPUTAÇÃO	5,2
61	IVONE HENRIQUE SOARES	87	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	8,4
62	NEUSA PEREIRA DOS SANTOS	153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	8,0
63	NILZA CINTRA DE SÁ	262	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	8,0
64	ADRIANA SARDELLI	85	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	8,0
65	ROSANIA DOS SANTOS LIMA	33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	6,8
66	LUCINEIA ALVES DA SILVA	120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	6,8
67	ROSILENE PEREIRA PESSOA	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	6,4
68	SIMONE DE AMORIM VASCONCELOS DE LIMA	150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	6,0
69	DIRCE TEREZINHA HERMES DEITOS	15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	5,2
70	MARIA GEORGIANA DOS SANTOS SILVA	516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	4,8
71	ANDREA SUZANA ABREU PADILHA	429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	3,6
72	ROSANGELA PARISI MAFRA	169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
73	LETICIA CARVALHO SILVA	334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,8
74	FLAVIA LIRANCO DA SILVA	132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
75	ADRIANA DE SOUZA	131	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4

	MARTINS				
76	SILVANA ALVES MACEDO DA COSTA	484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
77	MARIA LUIZA MARTINELLI FARIA	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
78	ROSA CRISTINA MARINELLI	176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
79	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
80	JHENIFFER KELY DA SILVA	245	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
81	JANISLEI CRISTINA PIRES	103	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
82	BRUNA DA SILVA SOUZA	393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
83	LUCIANA CRISTINA BARBOSA CAMANHO	308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
84	SILVIA SIMONIK DOMINGOS	489	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
85	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	348	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
86	MARILENE RIVADAVEA DE SOUZA	146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
87	CONSTANCIA MARTINS BORGHEZAN	156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
88	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
89	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
90	SILVANA DA FONSECA GUARIDO	218	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
91	ADRIANA REGINA LUCCHETTI	344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
92	LUZIA HERRERO SANTI	190	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
93	KATIA FERNANDA OSSUCI	521	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
94	DALILA CERIACO FERNANDES	263	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
95	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	395	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,8
96	ROBSTANIA ROSA BATISTA	54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
97	ROSANGELA DOS SANTOS APOLINARIO	346	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
98	ANA CLAUDIA DALMOLIN	284	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,4
99	ANGELA MONTEIRO DOS SANTOS	518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
100	NIDIA HALATENO	320	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
101	DANIELI GRANZOTO CRUZ EQUIDONE	102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
102	CLAUDINEIA DOS REIS	463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	347	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
104	DEBORA DOS SANTOS MANGOLIM	196	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,6
105	MARIA CRISTINA COSTA MARTINS	135	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,6
106	VALDIRENE MACHADO DOS SANTOS	546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
107	APARECIDA DE FATIMA COELHO	303	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
108	ROSIMEIRE DA SILVA DOS SANTOS	234	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
109	MARIA APARECIDA DE LIMA	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	4,8
110	ELIENE OLIVEIRA DE SOUZA	244	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	4,4

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
111	ANA PAULA SILVA SANTOS	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
112	ALLETHEIA CRISTINA DE LIMA	452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,8
113	SANDRA APARECIDA GUEDES	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,4
114	ELIENE ALBERTNA SOARES	432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	8,0
115	ROSANA DA CRUZ	438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
116	IVONE LELIS DE BRITO	408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
117	ADENY ROSA DO CARMO	404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
118	SANDRA PEREIRA MOTA	116	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,6
119	EDNA DE SOUZA MARTINS	453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
120	HELEN JAIANE CUSTODIO	197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
121	RENATA PEREIRA DUARTE	383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
122	MISLANE JOZANE DA SILVA SOUZA	278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	7,2
123	IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL	359	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
124	CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES POSTAL	286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
125	ARIANA RODRIGUES DA SILVA	457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
126	GLAUCIA DIAS ANTONIO	293	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,8
127	NEUZICE JESUS DE ANDRADE BATISTA	182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
128	PATRICIA APARECIDA ELIAS CASTELHAO	166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
129	MARIA SUELY JOSE	469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
130	MARLENE ELENO DA SILVA	273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
131	IZA GRACIELE DOS SANTOS	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
132	SERIS NAYARA FAGUNDES	99	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,4
133	NEUSA VITORINO LIMA	442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
134	SUSANA ISABEL DA SILVA ROYO	555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
135	MARIA LUCILENE DAS NEVES	282	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
136	KELLY CRISTINA BENTO	127	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
137	ANDREIA DIASS JACINTO	97	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
138	GEVANIR BAMBIL DA SILVA	40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
139	SIMONI CARINE DA SILVA	195	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	6,0
140	MARIA	59	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	5,6

	APARECIDA VIEIRA		INFANTIL E ANOS INICIAIS		
141	SONIA REGINA DA SILVA	95	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
142	SANDRA LUCIA DE OLIVEIRA	207	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
143	DALVA ANGELITA DA SILVA	187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
144	CAMILA GABRIELLE RODRIGUES CASTILHO	366	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,6
145	NEILA AMARAL DA FONSECA	418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
146	SANDRA APARECIDA RAMOS	488	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
147	FLANCIELI FERREIRA DA SILVA	322	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
148	BRUNA NATTIELY VIEIRA DA SILVA	540	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	5,2
149	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	272	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
150	SUELY DE OLIVEIRA ALVES FIGUEIREDO	560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
151	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
152	JANAINA PEREIRA DE ALMEIDA	527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,8
153	MARCIA DA SILVA MARTINS	165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
154	FATIMA SGOTI	406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
155	CELIA PEREIRA MOTA	117	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,4
156	APARECIDA PRADO	523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,0
157	EVELINI FABIANA DA SILVA AGUIAR	430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	4,0
158	MARIA HILDEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	290	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	3,2
159	MATILDE RODRIGUES DA CUNHA	306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	2,8
160	SIMEI MARIA FREITAS AGUIAR	115	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	2,8
	ADRIANA MARIA RIBEIRO	250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ANTONIA IZANI DE SOUZA PONCIANO	292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CLEVERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA WITTES	477	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	DANIELE ROSA DE OLIVEIRA	188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	GELISSANDRA ALENCAR SILVA	498	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	JOSE CICERO DOS SANTOS	538	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	JUSSARA APARECIDA DUARTE	451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUCIANE RAQUEL ELEUTHERIO	494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	MAISA SANDMANN	529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	MARIA CONCEICAO DA SILVA RODRIGUES	464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MARIA ROSANGELA DA SILVA	490	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	MAROISA BATISTA DE ANDRADE SILVA	261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	NILGISLAINE ALVES DOS SANTOS	454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROBSON LEMES DA SILVA	539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROSALINA DA SILVA MARTINS	426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROSANGELA DA SILVA NEVES	541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE
	ROSIBETE MARIA FERNANDES	398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	MAGISTÉRIO	AUSENTE
	ROSINEI DOS REIS SILVA	81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**ROSA DOS SANTOS PEREIRA**	**462**	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	**LICENCIATURA**	**8,4**
2	**ROSEMARY JULIANI FERREIRA**	**61**	**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**	**LICENCIATURA**	**7,2**
3	LORILENE FALCHETTI	237	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,6
4	CLADIANE BUBLITZ	56	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	6,0
5	ISTER LOPES DE ORNELOS	25	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	4,4
6	ALESSANDRO DE MATTOS MACHADO	107	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CURSANDO LICENCIATURA	4,4
7	IRACI AMANCIO DOS SANTOS	162	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	ENSINO MÉDIO	5,6

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**ANA PAULA DE ARAUJO**	**206**	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	**LICENCIATURA**	**6,8**
2	**APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA**	**491**	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	**LICENCIATURA**	**6,8**
3	**MARIA MADALENA BORGES MALDONADO**	**297**	**PROFESSOR DE HISTÓRIA**	**LICENCIATURA**	**6,4**
4	REZIERE DE SOUZA	305	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,4
5	RENATA CRISTINA VIEIRA	515	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	6,0
6	THALLES SEVERIANO TIBURSKI	194	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	5,2
7	CRISTIANE EDITE BARRETO DOS SANTOS	557	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	5,2
8	ALTAIR BARBOSA RODRIGUES	287	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FILOSOFIA	7,6
9	DIONY ALEXANDRE JANUARIO	524	PROFESSOR DE HISTÓRIA	FILOSOFIA	6,8
10	VERONICA GONSALVES DA SILVA	358	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
11	LUZINETE FERREIRA VALERI	267	PROFESSOR DE HISTÓRIA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
	PATRICIA CARFI DE OLIVEIRA	548	PROFESSOR DE HISTÓRIA	LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**MARIO NORTON SIEBIGER**	**321**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**	**LICENCIATURA**	**8,4**
2	**MADALENA LOPES DOS SANTOS**	**304**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**	**LICENCIATURA**	**7,6**
3	**GERALDA FERREIRA LEMES**	**84**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**	**LICENCIATURA**	**7,6**

4	**ELAINE JULIAO**	**13**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**	**LICENCIATURA**	**7,2**
5	**ORDALIA LOURENCO**	**253**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**	**LICENCIATURA**	**6,8**
6	CELIO RICARDO DE SOUZA PEXE	179	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	6,0
7	ROSANA DIAS DOS SANTOS	149	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	5,2
8	SOLETE PEREIRA DA SILVA	211	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	5,2
9	VALDETE GOUVEIA	328	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	3,6
10	OSNITA BUTZKE DE SOUZA	91	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	8,0
11	EZENI DE OLIVEIRA SILVA	154	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
12	MIKAELY ALMEIDA SILVA	530	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	5,2
13	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	381	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	ENSINO MÉDIO	4,8
	ERENILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	314	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	HELOIZA APARECIDA ISMAEL	500	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	QUETI TONETTI	193	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA	AUSENTE
	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	276	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE
	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	295	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**LOIDE BAPTISTA BRAGA**	**48**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES**	**LICENCIATURA**	**6,8**
2	**JOCELIA NUNES ANTUNES**	**129**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES**	**LICENCIATURA**	**4,8**
3	**DIRCE FERNANDES DA SILVA**	**224**	**PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES**	**LICENCIATURA**	**4,0**
4	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	217	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	CURSANDO LICENCIATURA	7,2
5	PRISCILA KELLEN BRITO DE MELO	368	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/INGLES	ENSINO MÉDIO	5,2

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**ROSANGELA DE SOUZA AMORIM**	**128**	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	**LICENCIATURA**	**8,4**
2	**CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA**	**258**	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	**LICENCIATURA**	**6,8**
3	**VALERIA MIRANDA JULIAO BATISTA**	**508**	**PROFESSOR DE MATEMATICA**	**LICENCIATURA**	**6,0**
4	**ANA PAULA SALSA BERNARDO**	**493**	**PROFESSOR DE MATEMATICA**	**LICENCIATURA**	**6,0**
5	**SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA**	**177**	**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**	**LICENCIATURA**	**5,2**
6	MALVINA NETO DE OLIVEIRA	124	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CURSANDO LICENCIATURA	8,4
7	KARINE FERNANDA PAGLIOCO DE ALMEIDA	507	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO LICENCIATURA	4,8
8	AMAURI A COSTA CANNO	374	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO LICENCIATURA	2,8
9	RAFAEL CAMILO CUSTODIO ARIAS	331	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	ENSINO MÉDIO	5,2
	RODENEI MARTINS ROCHA	324	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA	AUSENTE
	GILSON CASSIANO PEREIRA	522	PROFESSOR DE MATEMATICA	CURSANDO LICENCIATURA	AUSENTE

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**WAGNER MONTEIRO DA SILVA**	**475**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MÉDIO**	**7,2**

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
2	**ROBERTO ERD**	**338**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MÉDIO**	**9,6**
3	**ELIZANGELA GONCALVES MACHADO**	**375**	**TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**	**ENSINO MÉDIO**	**9,6**
4	ERICA BINI CAVEQUIA	402	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,6
5	ELTON LUCAS NUNES DE OLIVEIRA	28	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
6	ROSIANE APARECIDA TARGA	221	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
7	EULA BARROS TEIXEIRA	296	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
8	MAYKON WELINGTON GRANZOTI MOREIRA	427	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	9,2
9	ZENI GONCALVES DE ALCANTARA	370	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
10	JANICE POSTAL LANZA	361	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
11	ALINY ANGELITA DE ARRUDA	513	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
12	JOSEMAR BAMBIL DE SOUZA	283	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
13	ALEX JUNIOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	200	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,8
14	JUSCELIA ROSA DOS SANTOS	354	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
15	VALDINEIA TEIXEIRA	461	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
16	SIMONE DE SOUZA	519	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,4
17	CARLOS HENRIQUE DANTAS SUNIGA	105	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
18	ROZENIL PEREIRA DE CARVALHO	413	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
19	VALDIRENE TEIXEIRA	362	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
20	VALDINEIA TEIXEIRA DIAS	19	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
21	CRISTIENE DIENIS CRESLIKOSKI	544	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	8,0
22	MARIELLE ADRIANA DA SILVA	333	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
23	ELIANE ALEXANDRINO DIAS SILVA	138	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
24	LUCIANA DA SILVA SANTANA	350	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
25	ALINE ALVES RESENDE	139	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
26	VANDERLEI DA SILVA	423	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
27	ROSANA BRANZAN PINHEIRO	549	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
28	DAIANE LOURENÇO DE ANDRADE PEREIRA	435	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
29	REGINA MARIA DA SILVA	298	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
30	CRISTIELI DE	476	TECNICO ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	7,6

	MORAIS		EDUCACIONAL		
31	SARA FRANCIELLE PEREIRA	222	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
32	ANA PAULA TIBURCIO	307	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
33	GLEISSON RIBEIRO BARBOZA	43	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,6
34	ELSANGELA JOSE DA CUNHA	496	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
35	CIBELE DE FREITAS CONSONE	294	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
36	CARINA APARECIDA BARRETO	14	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
37	PAULO ROBERTO MATOVANI	248	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
38	CICERO GONCALVES MACEDO	352	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
39	ANDREIA ALICE GODOY ZEBALHO	94	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
40	ANA PAULA MATOS DAMIAN	456	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
41	JULIANA SANTOS PEREIRA SILVA	436	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
42	LEIDIANE FERIANI LAGE	536	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	7,2
43	GISLEINE RUZZON RIBEIRO	351	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
44	SUZIELE TEODORO DALSICO	327	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
45	LAIS KELLI DA SILVA	448	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
46	RAKEL LEMES DO NASCIMENTO	159	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
47	ADRIANA MODESTO DA COSTA	130	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
48	ANIELY ALCANTARA FERREIRA	371	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
49	DANIELA TRIPODI LEONARDI	545	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
50	VALDIRENE AUGUSTO CARDOSO	517	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
51	RAYELE DE OLIVEIRA DA SILVA	556	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,8
52	GRACIELE APARECIDA DA SILVA	525	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
53	EMERSON BERNARDO DA SILVA	264	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
54	CAMILA LOURENCO DA LUZ NUNES	255	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
55	JAQUELINE VERONICA BRAGA DA SILVA	360	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,4
56	WAGNER ANTONIO RIBEIRO	277	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
57	GRACINETE DA SILVA BRITO	512	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
58	MARTA HELENA ABRA	315	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
59	LETICIA BATISTA BELEM	265	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
60	VALERIA APARECIDA DA SILVA	505	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	6,0
61	LUCILENE SANTOS FREIRE	174	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,6
62	LUCIANA DE OLIVEIRA	55	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,6
63	JULIANA PETRUCCI DOS SANTOS	142	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
64	MARTA TEIXEIRA MATOS	419	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
65	LUANA SANTOS BRITO	537	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
66	SUZANA MARCELINO SILVEIRA	511	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
67	WELLITON DOS SANTOS SILVA	378	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	5,2
68	JULIANA DAS CHAGAS	514	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,8
69	ELAINE LUZ DE SANT ANA	49	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
70	ROZALINA JARDIM COSTA	443	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
71	REGINALDO DE SOUZA MILITAO	520	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,4
72	VALQUIRIA FERREIRA DANTAS	367	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	4,0
	ADILSON ARAUJO	325	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ANDREIA GONCALVES DE SOUZA CORDEIRO	533	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	BIANCA HONORATO FAGUNDES	487	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CELIA FONSECA DA SILVA	424	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE DOS SANTOS CEREZOLI	42	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	CRISTIANE GOMES DA SILVA	552	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ERICA MAGIOLO DOS SANTOS	485	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	JEAN CARLOS CORNIANI	141	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	LUCELI APARECIDA MONGUINI ALVES	191	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MARIA ELAINE INOCENCIO	369	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MAYCON MAXIMO MENDES	313	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	RENATA SANCHES BRANDAO	561	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ROSELI GOMES FERREIRA	219	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	SILVANIA MARCELINO	543	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	THAFILLA PRESTES	137	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
1	**FLAVIA FERNANDA SILVA RIBEIRO**	**300**	**TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**	**ENSINO MÉDIO**	**8,8**

CLAS.	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ESCOLARIDADE	NOTA
2	**SILVANA DE JESUS DA SILVA**	**501**	**TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**	**ENSINO MÉDIO**	**9,2**
3	**ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL**	**240**	**TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**	**ENSINO MÉDIO**	**9,2**
4	ADRIELE DE LIMA GONCALVES	246	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	9,2
5	LEILA PETELER LEMOS	163	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
6	EUNICE DOS SANTOS ANDRADE	280	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
7	LUZIANE ANDRE DE OLIVEIRA	380	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
8	SUELI GOMES FERREIRA	241	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8

9	LEILA GOMES	178	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
10	VALERIA CRISTINA ESGRAVATI	326	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,8
11	KASSIA THATIELLI PAIVA ARAUJO	411	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
12	ROSENI MACENA DE JESUS	460	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
13	DOLORES SUNIGA	110	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
14	CLAUDINEA ALVES PEREIRA	364	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
15	CLEIDE ESTEVAO XAVIER	558	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
16	DAIANE ALVES DE AMORIM	312	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,4
17	INES OLIVEIRA DA SILVA	238	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
18	KEILA FERREIRA COSTA	106	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
19	SILVANA MARIA VIEIRA	388	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
20	IVONETE DINARTI DE SOUZA LOPES	51	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
21	SANDRA MARQUES DE CASTRO	340	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
22	GABRIELA DE OLIVEIRA ALVES CORREA	198	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
23	JOSIANE FERNANDES DOS SANTOS	482	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
24	THASSILA SANTANA DO NASCIMENTO	373	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	8,0
25	LUCIMARA ALEXANDRE	202	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
26	ELAINE TEIXEIRA VIEIRA	532	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
27	LUCIANA MARIA DOS SANTOS AQUINO	50	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
28	REGIANE APARECIDA DE SOUZA	414	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
29	LUCINEIA NUNES DOS SANTOS	390	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
30	LUCINEIA DE OLIVEIRA BARBOSA ZUNARELLI	396	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
31	VILMA FEITOSA	301	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
32	BRUNA CRISTINA DA SILVA	70	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
33	FERNANDA SOARES	122	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,6
34	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	480	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
35	VANDINEIA EGEA BARBARESCO	425	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
36	ALDEI MENDES DOS SANTOS	1	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
37	SILVANA DOMINGUES DE ARAUJO	171	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
38	ANDREIA FLORES	236	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
39	JOSILENE MARIA DOS REIS DORINI	235	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	7,2
40	ROSA FRANCISCA GONCALVES	123	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
41	IVONETE CARNEIRO PIRES	330	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
42	NELI MARTINS DE FREITAS	550	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
43	SILVIA HELENA DOS SANTOS MORAES	479	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
44	SIDNEIA RODRIGUES DOS SANTOS FIGUEIREDO	357	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
45	KELLI ROSANGELA PEREIRA	252	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
46	SIMONE JACINTO DA SILVA	444	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
47	ELIZIANE NEVES DE BRITO	164	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
48	JAQUELINE DE OLIVEIRA ANTUNES	365	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
49	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	204	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,8
50	IVONE MARIA DA SILVA	32	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
51	MARLI SANTOS DE MENEZES	509	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
52	QUEILA DA SILVA	345	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
53	EDIANE CRISTO DUTRA	161	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
54	NAIANI CRISTINA SALES	302	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
55	JEOVANA DE SOUZA	337	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,4
56	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	80	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
57	REGIANE FONSECA DA SILVA	526	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
58	MARLENE APARECIDA RODRIGUES GARRIDO	186	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
59	ELIANA CRISTINA DE SOUZA	412	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
60	ANNA PAULA BEZERRA DE SOUZA SANTOS	342	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	6,0
61	ROSEMERY FERNANDES DOS SANTOS	291	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
62	ELISANGELA DO NASCIMENTO	136	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
63	ROSANGELA GOMES ARAUJO	16	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
64	ILZA FERNANDES SARAIVA	386	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
65	FRANCIELE DE CARVALHO RODRIGUES	329	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,6
66	LUZIA MENDES AMARAL	528	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,2
67	SOLANGE DA SILVA	232	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	5,2
68	ROSENILDA DA SILVA PINTO	249	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	4,0
69	ISABEL DOS SANTOS SILVA	510	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	2,8
	EDILAINE FERREIRA DE MAGALHAES	184	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ERIKA FERNANDA DA SILVA	9	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	ILSELIA FERNANDES SARAIVA	385	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	IVANILDA FERNANDES	502	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

	SARAIVA		INFANTIL		
	SIDNEIA LUIZA DA SILVA	439	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	SILVIA REGINA PAIVA	225	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	VAGNEIA RAMOS SMIDT	343	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	VANESA CARON	288	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE
	MARILZA APARECIDA NUNES CARDOSO	499	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO	AUSENTE

Colider/MT, 27 de janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal de Colider

JOSÉ MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:2CD0B810

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 09 § 4o da Lei 101/2.000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a População, as Associações de Bairro, Entidades Representativas da Sociedade e demais interessados do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, para participarem da apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do quadrimestre relativo ao 3° Quadrimestre/2011, a ser realizada no próximo dia 30 de Janeiro de 2012, com inicio às 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Colniza, situado a Av. Tarumã n° 293, Centro, Colniza – MT.

Colniza - MT, 27 de Janeiro de 2012.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:EC8930EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 011/2012

3 º TERMO ADITIVO nº.011/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2011 e aditivos
DATA: 02/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 049/2011

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:745C954B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 012/2012

5 º TERMO ADITIVO nº.012/2012 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 040/2010 e aditivos
DATA: 02/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: PAULO RICARDO CUOGHI PIMENTA.
OBJETO: Aditivo de valor do contrato original n.º 040/2010 e aditivos
DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36 (355)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:2D5628E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 013/2012

2 º TERMO ADITIVO nº.013/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 065/2011 e aditivo
DATA: 02/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SERVAM Serviços Amazônia Ltda - EPP.
OBJETO: Aditivo de valor do contrato original n.º 040/2010 e aditivos
DOTAÇÃO: 06.02.2.019.33.90.36 (355)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:3B2E266E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 014/2012

56 º TERMO ADITIVO nº.014/2012 ao Contrato de Execução de Obras nº 146/2007 e aditivo
DATA: 02/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: TRIMEC – CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.
OBJETO: Aditivo de reempenho do contrato n.º 146/2007
DOTAÇÃO: 09.02.1.074.44.90.51 (735)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:82E1D2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO 015/2012

2 º TERMO ADITIVO nº.015/2012 ao Contrato de Locação nº 020/2011
DATA: 02/01/2012
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Rogério Matiuzzo.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do contrato original n.º 020/2010 e aditivos
DOTAÇÃO: 08.03.1.088.33.90.36(770)

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:654C36DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013/2012 - CEDENCIA - ANGELA CLAUDIA DIAS

Portaria nº 013/2012 de 24 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. ANGELA CLAUDIA DIAS, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTERIO Matricula 000195 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA no período de 26/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:25E61E3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014/2012 - LICENÇA PREMIO - EDIVANIA DA COSTA ATAYDES FERREIRA

de 26 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a Sra. EDIVANIA DA COSTA ATAYDES FERREIRA - Matricula 010391, ocupante do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC/MANUT INFRAESTRUTURA, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERIODO AQUISITIVO		PERIODO DA LICENÇA	
10/07/2006	08/07/2011	01/02/2012	30/04/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 26 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:E9EA0A76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2012 - CEDENCIA CLEONILDE RIBEIRO DE SOUSA COSTA

Portaria nº 015/2012 de 27 de Janeiro de 2012.

DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica cedida para Rede Estadual de Ensino sem ônus para o município a servidora a Sra. CLEONILDE RIBEIRO DE SOUSA COSTA, efetiva no cargo de PROFESSORA LIC PLENA EM LETRAS Matricula 001100 – Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE LAZER E CULTURA/ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no período de 25/01/2012 a 31/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:3AF29F3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - PREV CONQUISTA N.º 01/2012

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão Por Morte em favor do Sr. Manoel da Silva Junior e o menor Elton Rocha da Silva, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Maria Lucia Rocha da Silva."

O Prefeito do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei Municipal n.º 169 de 20 de dezembro de 2004 que rege a previdência municipal, anexo III-A da Lei Complementar n.º 002 de 12 de novembro de 2001, Estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, organiza os Quadros de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências com atualização do Lei Complementar n.º 012/2003, e Decreto n.º 004/2011;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Maria Lucia Rocha da Silva, brasileira, portadora do RG n.º 000496472 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 420.093.322-53, efetiva no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência "V-01", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: 50% (cinqüenta por cento) ao Sr. Manoel da Silva Junior, brasileiro, cônjuge da "de cujus", portador da cédula de identidade RG n.° 1231328-9, SSP/MS e do CPF n.º 141.421.471-53, e 50% (cinqüenta por centos) ao menor Elton Rocha da Silva, brasileiro, filho da "de cujus", portador da cédula de identidade RG n.° 1746877-9, SSP/MT, e do CPF n.° 048.868.371-82,

conforme processo administrativo do PREVI-CONQUISTA, n.º 2011.07.00015P, a partir de 22/10/2011, data de falecimento da servidora, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Conquista D'Oeste/MT, 24/01/2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida de Freitas
Código Identificador:6F77EBD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 036 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE *EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,* E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VALDECI DELMIRO DE SOUZA**, matrícula funcional 1904, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de Janeiro de 2012. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Curvelândia - MT, 24 de Janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:DEC85472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 038 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia- MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINEIDE APARECIDA NUNES**, brasileira, filha de Maria S. da Silva e Ernestor Nunes Pereira, natural de V.Vicentina - MS, nascida em 04/11/1967, portadora da cédula de Identidade RG 455 351 SSP/MT, CPF 429.401.331-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Scretaria Municipal de Saúde, à partir de 25 de janeiro de 2012, em conformidade com a Lei Complementar n° 236/2008 de 11 de agosto de 2008. **Art. 2°** - O nomeado receberá a título de subsídio, o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme previsto na Lei Municipal n°. 236/2008 de 11 de agosto de 2008. **Art. 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 25 de Janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:5AE5CAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

SUMULA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado n°.001/2012 da Prefeitura Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia - MT;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Examinadora para o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, que será composta pelos seguintes componentes:
I - PRESIDENTE: Cláudio Nascimento Lopes, Mat. 506, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF n.°459.606.151-34
II - SECRETARIA: Cristiane dos Santos Masson, Mat. 322, efetiva no cargo de Escriturário, portadora do CPF n.° 985.420.281-04
III - MEMBRO: Simone Gaio, Mat. 1544, efetiva no cargo de Agente Administrativo, portador do CPF n. 149.683.218-30
Parágrafo Único: A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica e o respectivo Edital do Processo Seletivo Simplificado.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Curvelândia - MT, 23 de janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curvelândia - MT

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:7C824DEE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Santa Catarina, nº. 146 – Centro - Figueirópolis D'Oeste -MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas que tenham interesse no fornecimento de **MATERIAIS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS fica prorrogado até o dia 10/02/2012.**
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitações no horário de expediente da Prefeitura, ou ainda através do telefone (65)3235-1586 ou e-mail prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 27 de Janeiro de 2012.

LILIANY PUPIM
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:0B24ABDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05/2012 DE 26 DE JANEIRO DE 2.012.

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES DE ATENDIMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA – SEFAZ/MT, EM GLÓRIA D´OESTE-MT.

O Excelentíssimo Senhor **NILTON BORGES BORGATO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando a necessidade do serviço público:

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Designar** o Servidor abaixo relacionado para executar atividades junto a SEFAZ/MT, no acompanhamento do cálculo do IPM -2012.; sem ônus para o Estado.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	CPF
Sidinei da Silva	Agente Administrativo	1066543-9 SSP/MT	615.800.151-15

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 26 DE JANEIRO DE 2.012.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:5C18AF80

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 050/2012

Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011;
Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 01/2011 e no Edital de convocação nº. 06/2012 de 13 de Janeiro de 2012.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeado para o Cargo de **Op. De Máq. Pá Carregadeira e Retro Escavadeira,** o senhor **Edelson Adão de França**, portadora do RG 1262485-3 SSP/MT, e inscrito no CPF 909.686.971-00, aprovada no Concurso Público 01/2011.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 26 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:677B32F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE 030/2012

No vigésimo sexto dia do mês de Janeiro do ano de 2012, compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, o senhor **Edelson Adão de França** portador da Cédula de Identidade RG. 1262485-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob número 909.686.971-00, aprovado no Concurso Público 01/2011 para o Cargo de **Op. De Máq. Pá Carregadeira e Retro Escavadeira,** sendo nomeado pela Portaria 050/2012, e nos termos do Edital de Convocação nº. 06/2012 de 13/01/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Ipiranga do Norte - MT, em 26 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

EDELSON ADÃO DE FRANÇA
Empossado

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:4C4ABD06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 001/2012

A PREFEITURA MUNCIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua dos Girassóis, nº. 387, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, inscrita no CNPJ 07.209.245/0001/72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELI, portador do RG nº. 9026524737 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 394.062.100-53, doravante denominada simplesmente Contratante e do outro a Srª. HELENA VENDRUSCULO CORREA, brasileira, portadora do RG nº. 17/R1785072 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº. 735.897.809-91, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº. 671, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato temporário de trabalho de acordo com as cláusulas seguintes:

– Fica a Contratada admitida no quadro de servidores temporários da Contratante para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40 horas.

– Os serviços serão prestados na Micro Área 02, na Zona Urbana do Município.

– O prazo de vigência do presente Contrato é de 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, com base legal no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 234/2009, iniciando-se em 24/01/2012 e findando em 31/12/2012.

- Pelo cumprimento desse contrato, a Contratada perceberá mensalmente, a importância de R$ 963,88 (Novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo, R$ 789,68 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de salário mensal, R$ 112,00 (Cento e doze reais) referente ao incentivo previsto na Lei nº. 167/2007 e R$ 62,20 (Sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente à insalubridade, além de R$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) de 11/12 avos de 13º salário proporcional, R$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) de 11/12 avos de férias proporcional e mais R$ 275,48 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

referente à 1/3 de férias proporcional (33,33%), totalizando o valor de R$ 12.756,11 (Doze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

-O valor deste contrato é fixo, entretanto poderá ser reajustado proporcionalmente ao seu tempo caso haja reajuste para os demais servidores municipais.

– A Contratada se responsabiliza civil e criminalmente por danos que venha causar a terceiros ou à Contratante no exercício de seu cargo, seja por culpa ou dolo.

6.1 – Ressalvados os casos onde deva prevalecer outras leis penais ou civis, a apuração de faltas cometidas no desempenho das funções da Contratada será feita por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, aplicando-se no que couber o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 008/2005.

6.2 – Nos casos em que os danos possam ser reparados de forma pecuniária, fica desde já autorizado o desconto automático em folha de pagamento.

– Desde já a Contratada aceita a promoção de todos os descontos previstos e lei de natureza obrigatória.

– As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária 08.002.10.301.0043.2035.31.9004 – Contratação por tempo determinado - da Secretaria de Saúde e serão pagas com recursos do PACS e próprios da Contratante.

– O presente contrato extinguirá automaticamente pelo decurso normal de seu prazo, podendo ser rescindo por qualquer das partes, a qualquer tempo.

9.0 – Deu origem a este contrato o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 005/2011.

10.0 – Esta contratação foi celebrada com fulcro nos inciso IX, art. 37 da CF/88, regulamentado pela Lei Municipal nº. 234/2009.

11.0 – A Contratada declara estar ciente de todas as condições da contratação, não podendo alegar ignorância posteriormente à assinatura deste contrato.

12.0 – Aplica-se a Contratada o Regime Geral de Previdência Social.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ipiranga do Norte – MT., 24 de Janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Contratante

HELENA VENDRUSCULO CORREA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:BD2FE18E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº. 002/2012

A PREFEITURA MUNCIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua dos Girassóis, nº. 387, Ipiranga do Norte – MT, CEP 78.578-000, inscrita no CNPJ 07.209.245/0001/72, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ORLEI JOSÉ GRASSELI, portador do RG nº. 9026524737 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº. 394.062.100-53, doravante denominada simplesmente Contratante e do outro a Srª. DAILVA HELENA ZINI, brasileira, portadora do RG nº. 13163370 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 969.462.961-68, residente e domiciliada na Rua das Palmeiras, nº. 968, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente contrato temporário de trabalho de acordo com as cláusulas seguintes:

– Fica a Contratada admitida no quadro de servidores temporários da Contratante para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com jornada semanal de 40 horas.

– Os serviços serão prestados na Micro Área 07, na Zona Urbana do Município.

– O prazo de vigência do presente Contrato é de 11 (onze) meses e 07 (sete) dias, com base legal no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 234/2009, iniciando-se em 24/01/2012 e findando em 31/12/2012.

- Pelo cumprimento desse contrato, a Contratada perceberá mensalmente, a importância de R$ 963,88 (Novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo, R$ 789,68 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) de salário mensal, R$ 112,00 (Cento e doze reais) referente ao incentivo previsto na Lei nº. 167/2007 e R$ 62,20 (Sessenta e dois reais e vinte centavos) correspondente à insalubridade, além de R$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) de 11/12 avos de 13º salário proporcional, R$ 826,54 (oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) de 11/12 avos de férias proporcional e mais R$ 275,48 (Duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) referente à 1/3 de férias proporcional (33,33%), totalizando o valor de R$ 12.756,11 (Doze mil e setecentos e cinqüenta e seis reais e onze centavos), a serem pagos em folha de pagamento.

-O valor deste contrato é fixo, entretanto poderá ser reajustado proporcionalmente ao seu tempo caso haja reajuste para os demais servidores municipais.

– A Contratada se responsabiliza civil e criminalmente por danos que venha causar a terceiros ou à Contratante no exercício de seu cargo, seja por culpa ou dolo.

6.1 – Ressalvados os casos onde devam prevalecer outras leis penais ou civis, a apuração de faltas cometidas no desempenho das funções da Contratada será feita por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, aplicando-se no que couber o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 008/2005.

6.2 – Nos casos em que os danos possam ser reparados de forma pecuniária, fica desde já autorizado o desconto automático em folha de pagamento.

– Desde já a Contratada aceita a promoção de todos os descontos previstos e lei de natureza obrigatória.

– As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas na dotação orçamentária 08.002.10.301.0043.2035.31.9004 – Contratação por tempo determinado - da Secretaria de Saúde e serão pagas com recursos do PACS e próprios da Contratante.

– O presente contrato extinguirá automaticamente pelo decurso normal de seu prazo, podendo ser rescindo por qualquer das partes, a qualquer tempo.

9.0 – Deu origem a este contrato o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 005/2011.

10.0 – Esta contratação foi celebrada com fulcro nos inciso IX, art. 37 da CF/88, regulamentado pela Lei Municipal nº. 234/2009.

11.0 – A Contratada declara estar ciente de todas as condições da contratação, não podendo alegar ignorância posteriormente à assinatura deste contrato.

12.0 – Aplica-se a Contratada o Regime Geral de Previdência Social.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ipiranga do Norte – MT., 24 de Janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Contratante

DAILVA HELENA ZINI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome
CPF:

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:BFC7FE3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 13/2012, 26 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o **Edital do Concurso Público nº 01/2011,** publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011 **o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal exclusivo das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT,**

RESOLVE :

Art. 1°. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo no interesse das diversas Secretarias Municipais, os candidatos aprovados dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu Anexo Único, deverão comparecer ao Deptº. Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 20 (vinte) dias para a regularização de documentos pessoais e mais 10 (dez) dias para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
b) cópia CPF (autenticada em cartório);
c) cópia do titulo de eleitor;
d) certidão de quitação eleitoral;
cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
f) cópia certidão de casamento ou nascimento;
cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
cópia comprovante de freqüência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
cópia da carteira de trabalho;
ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; (apresentar cópia autenticada da carteirinha)
1 foto 3x4 recente;
declaração de bens (autenticada em cartório);
cópia comprovante de escolaridade exigido p/ o cargo que vai ocupar (autenticada em cartório)
cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
t) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
Declaração de não ter infringindo as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

Art. 5º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 6º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Anexo ÚNICO

(Edital nº. 13/2012, 26 de Janeiro de 2012)

CLASSIF.	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
1°	62,50	ELARITA CAROLINE IURCZAKI	0238	PSICÓLOGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
4°	52,50	JARDELINO DA SILVA RAMOS PACHECO	0162	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
4°	80,00	ELUIR CAVASSIN	0267	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5°	76,67	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES SILVA	089	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
6°	73,33	CLEIDE MARIA CRIVELLI	0260	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
7°	63,33	ARI PERONDI	012	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
8°	60,00	LUCIANA MARIA SOUSA	0190	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
9°	53,33	ROZANGELA TEREZINHA FIGUEIREDO	030	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4°	75,00	JOSE JORGE RIETH DE OLIVEIRA	018	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

				(MOTORISTA DE ÔNIBUS)	

Publicado por:
Weldejaison Bonfim Costa
Código Identificador:D967B21C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CARGOS CARTA CONVITE 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos do art. 21 da Lei 8.666/93 torna público a Relação de Cargos do Processo Seletivo e Concurso Público, conforme planilha a seguir:

CONCURSO PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			
DENOMINACÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº. VAGAS P/ CONCURSO PUBLICO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Agente Administrativo	40	5 + CR	MEDIO COMPLETO
Almoxarife	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Arquivista de Documentos	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Assistente Social	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Auxiliar de Contabilidade	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Auxiliar de Controladoria	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Borracheiro	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Contador	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Controlador Interno	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Eletricista	40	CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Engenheiro Civil	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Enfermeiro	40	2 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Farmacêutico	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Fiscal Tributário	40	2 + CR	MEDIO COMPLETO
Fonoaudiólogo	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Gari	40	2 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Guarda de Patrimônio	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Lubrificador/ Lavador	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Mecânico de Máquinas e Veículos Leves	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Médico Clínico Geral	40	2 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Médico Veterinário	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Motorista de Ambulância	40	2 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Nutricionista	20	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Operador de Máquinas	40	3 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Máquinas Pesadas	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Moto niveladora	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Operador de Retro-Escavadeira/Pá Carregadeira	40	1 + CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Psicólogo	40	1 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Recepcionista	40	4 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Técnico em Enfermagem	40	5 + CR	MEDIO COMPLETO
Técnico em Operação e Monitoração	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Técnico em Vigilância Sanitária	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Telefonista	40	1 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Topógrafo	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
TOTAL DE VAGAS ADM EM GERAL 53			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DENOMINACÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº. VAGAS P/ CONCURSO PUBLICO	ESCOLARIDADE
Professor Graduação (Lic.Pl)	30	3 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Auxiliar de Serviços Gerais	40	1 + CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Monitor de Creche	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
Atendente de Biblioteca	40	1 + CR	MEDIO COMPLETO
TOTAL DE VAGAS SEC. DE EDUCAÇÃO 5			

Nº TOTAL DE VAGAS DISPONIVEIS 58			
PROCESSO SELETIVO			
ADMINISTRAÇÃO EM GERAL			
DENOMINACÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº. VAGAS P/ PROCESSO SELETIVO	ESCOLARIDADE
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Agente Administrativo	40	CR	MEDIO COMPLETO
Agente Combate as Endemias	40	2	MEDIO COMPLETO
Agente Comunitário de Saúde	40	11	FUNDAMENTAL COMPLETO
Agente Saúde ambiental	40	4	MEDIO COMPLETO
Enfermeiro	40	CR	SUPERIOR COMPLETO
Fisioterapeuta	40	CR	SUPERIOR COMPLETO
Guarda de Patrimônio	40	CR	ALFABETIZADO/FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Motorista de Ambulância	40	CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Motorista de Onibus	40	CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Odontólogo	20	CR	SUPERIOR COMPLETO
Técnico em Enfermagem	40	CR	MEDIO COMPLETO
TOTAL DE VAGAS ADM EM GERAL 17			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
DENOMINACÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº. VAGAS P/ PROCESSO SELETIVO	ESCOLARIDADE
Professor Graduação (Lic.Pl)	24	10 + CR	SUPERIOR COMPLETO
Professor Magisterio	24	2 + CR	ENSINO MEDIO/MAGISTERIO
Merendeira	30	CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Auxiliar de Serviços Gerais	40	CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
Zeladores	30	CR	FUNDAMENTAL COMPLETO
TOTAL DE VAGAS SEC. DE EDUCAÇÃO		12	
Nº TOTAL DE VAGAS DISPONIVEIS 29			

Itanhangá(MT), 26 de Janeiro de 2012.
MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:6D3BE890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 005 /2012 DATA: 27 DE JANEIRO DE 2011

SÚMULA: *"Corrige o Valor Da UFI (Unidade Fiscal De Itanhangá - MT) e dá Outras Providências."*

Excelentíssimo Senhor VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Artigo 9º da Lei Municipal 005/2005:

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizada a Unidade Fiscal de Itanhangá – UFI, para o Exercício Financeiro de 2012, que passa ter o seguinte valor R$ - 14,36 (Quatorze reais e trinta e seis centavos). Conforme dispõe o Parágrafo Único do artigo 196 da Lei Complementar nº 005/2005 de 29 de dezembro de 2005.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 27 de Janeiro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C4FC1EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Inez Erilde Belle Arndt**, portadora do CPF 374.068.410-00, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Administração, suas férias a que fez jus no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:299466A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Cirlene Natal**, portadora do CPF 840.797.549-49, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Finanças, suas férias a que fez jus no período de 30 de janeiro de 2010 a 29 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 16 de Janeiro de 2012 a 15 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F297D961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Rosane de Fatima Battu do Carmo Gonçalves**, portadora do CPF 795.077.861-04, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 02 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:3991C7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Janete Ribeiro**, portadora do CPF 022.815.679-31, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:CCAB3783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Angela Narcisa de Sa**, portadora do CPF 019.772.241-56, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:12E75094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Elenilda Viana dos Santos**, portadora do CPF 621.596.901-04, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B315CD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Tania Maria Pereira da Silva**, portadora do CPF 890.224.089-49, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B86024A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Adelma Salete Lunardi**, portadora do CPF 407.899.501-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1271049F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Silvia Aparecida Gomes**, portadora do CPF 866.470.161-04, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B1B8393D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Laudiceia Pereira Santos**, portadora do CPF 023.705.771-93, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:402DE5E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Sebastiana da Costa Baraldi**, portadora do CPF 535.799.761-68, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 24de janeiro de 2011 a 23 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B257E2EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Rosiley Aparecida Mendes**, portadora do CPF 635.728.269-34, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7FF83102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Adelice dos Santos Barbosa**, portadora do CPF 487.741.381-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F0058F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Adelice dos Santos Barbosa**, portadora do CPF 487.741.381-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de agosto de 2010 a 16 de agosto de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:FA42CD59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 059 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Inacia Josefa da Silva Oliveira**, portadora do CPF 680.365.744-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C95460A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 061 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Creuza dos Santos Rodrigues**, portadora do CPF 810.919.231-91, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 10 de janeiro de 2011 a 09 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BB413DFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 062 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Eva Celestina da Costa**, portadora do CPF 016.317.851.84, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 07 de maio de 2010 a 06 de maio de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:49E8F554

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 063 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Vilma Hein de Oliveira**, portadora do CPF 405.038.361-68, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de janeiro de 2011 a 16 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:E5FFC5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 064 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Ines de Fatima Henn**, portadora do CPF 697.603.499-49, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A2DE23B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 065 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Leonilda Fernandes Farias**, portadora do CPF 971.240.101-44, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 14 de dezembro de 2010 a 13 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:DFEB0395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 066 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Ivete Garbim da Silva**, portadora do CPF 952.241.901-00, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 14 de dezembro de 2010 a 13 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F90053F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 067 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Eliane Braganholi de Oliveira**, portadora do CPF 901.058.261-20, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F49E1148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Kelly Lunardi da Silva**, portadora do CPF 024.759.751-13, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D508B49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 069 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: *"Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Elaine Caminski**, portadora do CPF 712.205.421-72, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 17 de março de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 27 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:10101976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 070 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Claudia Klassen Kovaleski**, portadora do CPF 037.536.671-70, Servidora do Município de Itanhangá lotada no Gabinete do Prefeito, suas férias a que fez jus no período de 04 de fevereiro de 2011 a 04 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 04 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:06D611E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Debora Alves Vieira de Almeida**, portadora do CPF 008.086.221-70, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 24 de Janeiro de 2010 a 23 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 11 de Janeiro de 2012 a 10 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:5BCF01C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Marcia Pereira Dias**, portadora do CPF 949.088.181-34, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 09 de Janeiro de 2011 a 08 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F5B18A7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 073 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Marinalda Aparecida Palharini**, portadora do CPF 039.049.659-64, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 12 de Janeiro de 2011 a 11 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:BB5762A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Rosaly Soares dos Santos Salvian**, portadora do CPF 536.019.471-53, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 05 de Outubro de 2010 a 04 de Outubro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C8CD0846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Dilma Benedita de Souza**, portadora do CPF 001.601.171-60, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 01 de junho de 2010 a 31 de maio de 2011, gozando-as no período de 17 de Janeiro de 2012 a 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4F0237E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Fabiana Aparecida Uemura**, portadora do CPF 326.944.728-00, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 05 de outubro de 2010 a 04 de outubro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:D232DDC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Vania Luiz de Melo**, portadora do CPF 024.764.411-04, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 08 de outubro de 2010 a 07 de outubro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:685ABB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Suely Rodrigues de Queiroz**, portadora do CPF 063.374.666-59, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 20 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:F1204172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079 /2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Simone Barcelo Lima**, portadora do CPF 024.791.451-74, Servidora do Município de Itanhangá lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, suas férias a que fez jus no período de 01 de Fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:A96DF534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 080/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Luiz Carlos da Silva**, portador do CPF 966.221.219-15, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 07 de Fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7E4B57AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 081/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Marcelo Kanieski**, portador do CPF 982.387.871-49, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de Fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:66CDA74D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 082/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Claudio Rafael Nicoli**, portador do CPF 007.443.821-22, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de Fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:568ABC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 083/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Alexandre Marchi**, portador do CPF 023.900.581-32, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 08 de julho de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 17 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4B19BC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Alexandre Kaminski**, portador do CPF 304.755.541-91, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 29 de agosto de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 12 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:499A9B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 085/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Vilmar José Luft Scheeren**, portador do CPF 404.430.430-00, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:7545934D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 086/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Anersi Natalino Rek**, portador do CPF 553.617.659-53 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2010 a 12 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 09 de Janeiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:B613F978

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Airton Zampieri**, portador do CPF 737.460.539-00 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2010 a 12 de janeiro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:21C07CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Vilmar Tavares**, portador do CPF 486.883.551-34 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos, suas férias a que fez jus no período de 20 de outubro de 2010 a 19 de outubro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C2DE0578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Valdomiro Fontes**, portador do CPF 814.264.889-04, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 01 de julho de 2011 a 02 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 17 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:12E4A15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Srº. **Eloir Moreira**, portador do CPF 687.483.029-53, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:15C635E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 091/2012DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Jacir de Lara**, portador do CPF 784.555.101-53, Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:EDA06BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Walter Luiz Martin**, portador do CPF 580.811.949-91 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:1C276F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Fabio Junior Escobar**, portador do CPF 023.731.210-77 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 04 de fevereiro de 2011 a 02 de janeiro de 2012,

gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 30 de janeiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:872EF7CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 094/2012 DATA: 26 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: "*Concede férias ao Servidor que menciona e da outras providencias."*

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Vanderlei Proenço Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo art. 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Leocir Dalazen**, portador do CPF 023.429.701-88 Servidor do Município de Itanhangá lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suas férias a que fez jus no período de 13 de janeiro de 2011 a 12 de janeiro de 2012, gozando-as no período de 02 de Janeiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Janeiro de 2012

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

CAMILLA FERREIRA ARAÚJO GOUVEIA BELLO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:52753062

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012
Contratante: Câmara Municipal de Jangada
Contratada: Adriana Vieira da Cunha
Objeto: Serviços de Manutenção e configuração de rede e equipamentos de informática.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Data de Assinatura: 02/01/2012

Assinam: Pela Câmara Municipal de Jangada: Anésio José Hilario - Presidente. Pelo Microempreendedor: Adriana Vieira da Cunha.

Publicado por:
Ligia Mara Meira
Código Identificador:CA36525C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CONCORRENCIA PUBLICA 001/2011

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001-2011

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jauru, nomeada através da Portaria nº. 428 de 25 de novembro de 2011, torna publico aos interessados o resultado da Concorrência Pública 001-2011, após a abertura e julgamento dos envelopes nº. 001 – Documento de Habilitação, Envelope nº 002 – Proposta Técnica e Envelope nº. 003 – Proposta Comercial, onde ficou classificada como vencedora do Certame a Empresa **KULLINAM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor de R$ 1,50 (um Real e Cinqüenta Centavos) por metro cúbico para a Tarifa Referencial de Água (TRA), e para Tarifa Referencial de Esgoto 90% (noventa por cento) do valor da TRA, portanto igual a (90/100) x 1,50 = R$ 1,35 (Um Real e Trinta e cinco centavos) por metro cúbico, onde será encaminhado o processo para ao Senhor Prefeito Municipal para a tomada de decisão sobre a adjudicação e homologação do certame no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JAURU – MT, 27 de janeiro de 2012.

LEAR TEIXEIRA
Presidente da Cel

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:869AF95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 03/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012
REGISTRO DE PREÇOS

No dia 25/01/2012 as 14:00 Horas , foram abertas as propostas referente a
licitação supra citada. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como objeto:
aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a demanda das escolas municipais
vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
ÚNICO SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 09.508.576/0002-10
Valor R$: 132.500,00

JAURU - MT, 26 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C6E17F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 04/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2012
REGISTRO DE PREÇOS
No dia 26/01/2012 as 08:00 Horas , foram abertas as propostas referente a
licitação supra citada. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como objeto:

aquisição de locação de software e prestação de serviços especializado em consultoria técnica, para atender a demanda das secretarias.
vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
JUSSEMAR REBULI PINTO ME CNPJ: 05.409.467/0001-03
Valor R$: 72.550,00

A.A. DA SILVA ASSESSORIA CNPJ: 10.676.722/0001-14
Valor R$: 144.100,00

JAURU - MT, 26 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:50CBB1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGAO 05/2012

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2012
Registro de preços
No dia 27/01/2012 as 08:00 horas , foram abertas as propostas referente a
Licitação supracitada. e devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. tendo como objeto:
Aquisição trator Agricola, carretas agrícola, colhedora de forragens e grade aradora e veiculo tipo van.
A aquisição do trator Agricola, carretas Agricola, colhedora de forragens e grade aradora, são objetos do convenio de repasse nº02628.0331014-54/2010 firmado com ministério da agricultura, pecuária e abastecimento-MAPA e prefeitura municipal de jauru.
Vencedor abaixo.
RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ: 03.843.190/0001-05
Valor do lote: R$: 187.950,00
JAURU - MT, 27 de Janeiro 2012

SARA FERREIRA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:0778129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO PREGAO 05/2012

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011
Informações específicas: o item codigo 424512, veiculo zero kilometro, tipo van, nao houve interessados.
Fica prorrogado o certame para o dia 08/02/2012 no mesmo horario e local.

Informações via e-mail licitacao@jauru.mt.gov.br.
Nova data e hora para abertura do envelope Nº 01 - Proposta: Às 08:00 horas do dia 08/02/2012, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal,
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.
Jauru – MT,27/01/2012

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E2F29746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 012-2012 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 012/2011, DE 27 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação dos candidatos no Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado no dia 11 de setembro de 2011, conforme Edital de Concurso Público nº. 001/2011, cumpridas as exigências e formalidades legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para cargos de provimento efetivo os servidores público, abaixo relacionados no respectivo cargo e padrão:

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA		**NIVEL**	**GRAU**
1	TEREZINHA COELHO	01	I

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES		**NIVEL**	**GRAU**
1	GISLAINE DOS SANTOS	01	I
2	ESTER APARECIDA DE MEI MELLO	01	I

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA		**NIVEL**	**GRAU**
1	ADÃO DE AGUIAR BIANO	01	I

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA		**NIVEL**	**GRAU**
1	ALESSANDRO OLIVEIRA ALMEIDA	01	I
CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA (Ed. Infantil)		**NIVEL**	**GRAU**
1	EVERSON ANDRADE DOS SANTOS	01	I
2	FRANCIÉLI FLORIPES DE SOUZA MOREIRA	01	I
3	RONILDA AUGUSTO DA SILVA COSTA	01	I
4	SUELENE MARIA DE SOUZA SILVEIRA MIGUEL	01	I

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objetos deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumpridas as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 3º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar duas cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;
b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;
c) Declaração de bens;
d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;
f) Cópia do RG e CPF;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;
i) PIS/PASEP;
j) Copia da Carteira de Trabalho;
k) 02 fotos 3x4;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)
m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).
n) Diploma ou Certificado de Escolaridade com o devido registro no respectivo Conselho de Classe;
o) Atestado medico de aptidão física (original)
p) Atestado medico de aptidão mental (original) e
q) O resultado dos seguintes exames: (original)
a) Urina tipo I;
b) Hemograma Completo;
c) VDRL e
d) Protoparasitológico.

Artigo 4º - O não comparecimento no prazo de 30(trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles

classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 5º - Caberá aos órgãos competentes as providências pertinentes para o registro funcional, o lotacionograma, previsão/execução orçamentária e financeira, acompanhamento, controle e avaliação dos servidores nomeados, inclusive para efeito do cumprimento do estágio probatório.

Artigo 6º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Tancredo de Almeida Neves", em Jauru-MT., 27 de janeiro de 2012.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:9E48C569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA 001/2012

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 01/2012

O MUNICÍPIO DE JAURU - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua do comércio, nº 480, Bairro Centro, Jauru-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o **CREDENCIAMENTO** das empresas ou produtor rural que possua DAP que tenham interesse venda de produtos da agricultura familiar conforme anexo I que acompanha o edital. O julgamento acorrerá no período de 08/02/2012 as 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado. de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30, com a Comissão Permanente de Licitações, e-mail- **licitação@jauru.mt.gov.br**.

Jauru - MT, 27 de Janeiro 2012.

ANDERSON PAVINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:8C07C41D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para efetuar serviços de limpeza dos reservatórios de água para atender a Secretaria Municipal de Educação ,Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Esporte Lazer, Cultura e Turismo.
DATA: 10/02/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 08: 00 horas, do dia 10/02/2012.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 08: 30 horas, do dia 10 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).
Lucas do Rio Verde MT, 27 de Janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:E2D6E93F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para uso na construção da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde-MT.
DATA: 13/02/2012.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 15:30 horas, do dia 13/02/2012.
EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço,Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 830**0** e na Internet, site ww.lucasdorioverde.mt.gov.br.
ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: Às 16:00 horas, do dia 13 de Fevereiro de 2012, no endereço acima.
FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 27 de Janeiro de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:7230DADB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE RESULTADO DO PREGAO 01/2012

Objeto do Pregão: Contratação de Pessoa Jurídica tendo como objeto o Registro de Preços, para futura contratação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na capital do estado, Cuiabá.
Data: 20/01/2012
Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: CASA DE APOIO O BOM PASTOR, com o valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e tres mil, duzentos e cinquenta reais).
Lucas do Rio Verde MT, 26 de Janeiro de 2012.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:90DE3D8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PP 001/2012

AVISO DE RESULTADO
PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **25 DE JANEIRO DE 2012** as 07:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, a PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar em Atendimento as Secretarias Municipais", através do Edital nº.001-2012, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h.Onde se consagrou vencedores da Presente Licitação: **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA – ME com valor R$ 384.255,24 e LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO – MEI com valor R$ 29.675,00**

Matupá – MT, 27 de Janeiro de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:B45C4DF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 424 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 023/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 023 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS Á ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:CC8D239C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 425 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 024/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 024 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÁO CONTROLE DE BENS MÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:951A6132

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 426 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 025 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CONTROLE DE BENS IMÓVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:FFA53105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 427 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 026/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 026 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO, REGISTRO, ARMAZENAGEM, CONSERVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:2129144D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 428 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 027/2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Instrução Normativa nº 027 de 27 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D´OESTE-MT.

Art. 2º - A Instrução Normativa fará parte da presente Portaria como Anexo Único.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 27 de dezembro de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Jimenez dos Reis
Código Identificador:E2DC272E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 003/2012

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

0

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, convoca os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2011, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 03 (Três) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 27 de janeiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

MONITOR DE INFORMÁTICA		
18	SANDRA MARIA DA SILVA	5º LUGAR
74	LEANDRO FARIA AZEVEDO	6º LUGAR
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
301	VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	1º LUGAR
20	ANDREIA RENATA PEREIRA	2º LUGAR
PROFESSORA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR		
29	MARLENE MIRANDA LEITE LIMA	11º LUGAR
313	STEPHANIA SUSANA PRATINHA DELBONE	12º LUGAR
289	ANA PAULA WINK	13º LUGAR
PROFESSORA ÁREA DE LINGUAGEM		
330	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	3º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:9EB0DC16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através do presente, comunicar aos interessados, que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios) destinados a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias Municipais, com Recursos Oriundos de Convênios e Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO por item. Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2012. Horário: 09:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de janeiro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:3F6F62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº037/2011
Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: MARLI APARECIDA ANDRADE PINTO ME – GIAN TUR TURISMO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.658.425/0001-34.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2011, cujo objeto é a Prestação de Serviços de transporte dos Jovens e Trabalhadores do Município de Nortelândia ao Município de Diamantino, visando garantir a execução do Projeto de Qualificação conforme Convênio nº 002/2011, com recursos oriundos de Convênios com a iniciativa privada e recursos próprios, pela CONTRATADA com os veículos:
01 - Marca M. Benz, Modelo 371 RSD, ano de fabricação 1990, de placas ABB-1492;
02 - Marca M. Benz, Modelo 371 RSD, ano de fabricação 1989, de placas AIG-4924. No(s) seguinte(s) itinerário(s), com as respectivas rotas e horários a cumprir: LINHA 01 - Nortelândia à Diamantino (Rodovia MT 240, sentido Diamantino Nova Mutum, s/nº, km 3,5 lado direito Zona Rural). LINHA 02 - Nortelândia à Diamantino (Rodovia MT 240, sentido Diamantino Nova Mutum, s/nº, km 3,5 lado direito Zona Rural).
Dotações orçamentárias:
08.002.20.122.0012.2027-3390.39.00.00.00
Valor: A presente prorrogação se dá sem reajustes de valores.
Vigência: 02/01/2012 a 31/12/2012
Assinatura: 30/12/2011

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9221472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2011
Concedente: Município de Nortelândia-MT
Convenente: JBS S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 002/2011, cujo objeto é a conjugação de esforços entre o Município e a JBS S/A, objetivando medidas financeiras e operacionais que visam garantir a execução do projeto de qualificação, emprego e renda de jovens no primeiro emprego e trabalhadores do município de Nortelândia.
Valor: A prorrogação se dá sem reajuste de valores. A Convenente repassará à Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, mensalmente, o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotações orçamentárias:
08.002.20.122.0012.2027-3390.39.00.00.00
Assinatura: 30/12/2011

Vigência: 02-01-2012 a 31-12-2012

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:1A77089E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através do presente, comunicar aos interessados, que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial com o seguinte objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para o ano letivo de 2012, conforme itinerários descritos no anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO por item. Data de Abertura: 08 de fevereiro de 2012. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT, CEP: 78430-000. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 27 de janeiro de 2012.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:07C136CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 009/2012-
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 051/2009, Lei Complementar nº. 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações fará realizar a Licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando O ***REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de*** **Gêneros alimentícios, utensílios e material de limpeza, higiene, copa e cozinha e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias Municipal),** constante do processo licitatório nº. 021/2012 e do **ANEXO I** do **Edital do Pregão nº. 009/2012**, devendo as propostas e documentações serem entregues na Sala de Licitações, à Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, Nova Bandeirantes/MT, **no dia 10 de fevereiro de 2012, até as 08:00 horas**, O credenciamento será das 07:30 às 08:00 horas, sendo que a o recebimento dos envelopes e abertura do certame será as 08:00 horas, não sendo mais aceitos licitantes após esse horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Maiores informações, pelo telefone (66) 3572-1951/1973 - www.novabandeirantes.mt.gov.br,

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:66C71DB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Dyane Priscila de Oliveira
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 07 (sete) meses, vigorando de 30 de dezembro de 2011 até 30 de julho de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
VIGENCIA: 30/12/2011 a 30/07/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:8205224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura.
VALOR: R$ 31.533,00 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais)
VIGENCIA: 30/12/2011 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:FAB7592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: PUCINELI & CIA LTDA ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012.
VALOR: R$ 15.297,00 (Quinze Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais)
VIGENCIA: 30/12/2012 a 30/04/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:92C649B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, conforme disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04

(quatro) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2011 até 30 de abril de 2012.
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
VIGENCIA: 30/12/2011 a 30/04/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DCD0DBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA & ADVOGADOS
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 09 (nove) meses, de acordo a clausula quarta do contrato, e conforme o disposto no artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, contados a partir de 13 de janeiro 2012 até 15 de outubro de 2012
VALOR: R$ 58.500,00 (Cinqüenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)
VIGENCIA: 13/01/2012 a 15/10/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3A2E2D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA – ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 08 (oito) meses, vigorando de 26 de janeiro de 20112 até 26 de setembro de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
VALOR: R$ 34.267,35 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)
VIGENCIA: 26/01/2012 a 26/09/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:5163D535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Coplan – Consultoria e Planejamento LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 08 (oito) meses, vigorando de 30 de dezembro de 2011 até 30 de agosto de 2012, por se tratar de realização de serviços essenciais executados de forma contínua, não podendo sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo do interesse público.
VALOR: R$ 14.680,00 (Quatorze Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
VIGENCIA: 30/12/2011 a 30/08/2012
FUNDAMENTO:
De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:2ABF72BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS – ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 03 (três) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2011 a 30 de março de 2012.
VIGENCIA: 30/12/2011 a 30/03/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0B44367E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 30 de dezembro de 2011 a 30 de abril de 2012.
VIGENCIA: 30/12/2011 a 30/04/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:900DAB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Denil Francisca Paula Mendes
OBJETO: Locação de um Prédio com 03 (três) peças, para funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.387,20 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0965C1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Carlos Basseto
OBJETO: Locação de um Prédio para o funcionamento da Garagem para os Equipamentos, Maquinários e oficina Mecânica da Secretaria Municipal de Infra -Estrutura de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.387,20 (sete mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DC77E0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: José Pascoal de Freitas
OBJETO: Locação de uma Casa para o Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
VALOR: R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:61D85579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Fátima Silva Khalaf
OBJETO: Locação de um Prédio para Funcionamento do Destacamento de Policia em Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:F1FC766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Gleide Silva Lima Siqueira
OBJETO: Locação de um Prédio com 04 (quatro) Peças, sendo 01 (um) Escritório, 01(uma) Copa com Toalete 02 (dois) Salão para Funcionamento da Secretaria de Educação de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:914CD48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Maria Neves da Silva
OBJETO: Locação de um Prédio com 198 M² situado na Avenida Tiradentes, s/n Centro, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia – MT.
VALOR: R$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:B0CD3BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Anailton Rosa Pinheiro
OBJETO: Locação de uma casa para atender os funcionários da FUNASA
VALOR: R$ 4.104,00 (quatro mil cento e quatro reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:FB0443B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Televida Centro Especializado de Tele diagnóstico LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.
VALOR: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:06E8DE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Lavanderia Alba LTDA EEP
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na lavagem das Roupas do Centro Municipal de Saúde e Hospital Santa Maria, 30 quilos de roupas por dia até o final do exercício vigente. Considerando o TAC (termo de ajuste de Conduta) entre a Prefeitura Municipal/Hospital Maternidade Santa Maria/Vigilância Sanitária Estadual e Mistério Público.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 31/12/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:0A9284C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Odete Alcelina Carvalho de Lima
OBJETO: Prestação de Serviços profissionais atinentes a sua formação técnica – cientifica e habilitação profissional na área, inclusive acompanhamento de pacientes para tratamento especializado em Cuiabá e outros que lhe exijam, enfim, tudo o que for pertinente á sua capacitação técnico.
VALOR: R$7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 04/08/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:3040202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: Edmilson Yorio Otake – ME
OBJETO: Prestação de Serviços de Laboratório consistentes em exames complementares para Pré Natal e Saúde do Homem.
VALOR: R$ 7.980,00 (set mil novecentos e oitenta reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 04/04/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:327372B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT
CONTRATADO: G.F dos Santos & CIA LTDA – ME
OBJETO: Veiculação em rádio de pronunciamentos, publicidades, propagandas, informativos e comunicados de caráter institucional da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - Mato Grosso, tudo conforme as especificações contidas na cláusula quarta.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGENCIA: 04/01/2012 a 04/04/2012
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:78432D31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2012

O Senhor VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05/02/2010, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subseqüentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:
CARGO: ZELADORA
Classificação Nome do Candidato
13º ROSANGELA ALMEIDA PAES

CARGO: MOTORISTA
Classificação Nome do Candidato
33º VALDECI VIEIRA DA SILVA
34º ADEMIR RAIMUNDO MAFRA

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

a) 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
c) 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
d) 02 Xérox e documento original do Titulo de Eleitor;
e) 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Ultima Votação);
f) 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
g) 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
h) 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
i) 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo (em caso de professores com Pós - graduação ou Doutorado, apresentação de certificado e requerimento para enquadramento na devida categoria funcional, conforme a Lei Municipal 776/2010);
j) 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
k) 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
l) Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos;
m) 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
n) 02 Declaração de Bens;
o) Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.
q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;
r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2009, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: O Convocado para o cargo de Zeladora exercerá suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Os convocados para o cargo de Motorista exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:51916F30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 27/2012

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 01/2009, homologado em 05 de fevereiro de 2010;

R E S O L V E:
ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado 003/2011**, conforme relação abaixo para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no

Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
01	120	ROZANE APARECIDA SOBRINHO	8,5	APROVADO
02	139	FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA	8,0	APROVADO
03	148	MARIA LOSNAGELES DOS SANTOS	7,5	APROVADO
04	073	NELI DE LOURDES RIBEIRO	7,5	APROVADO
05	027	GESSY TEREZA MAFRA	6,5	APROVADO
06	070	MARIA ROSANGELA DA SILVA	6,5	APROVADO
07	118	LINDAMIRA BONFIM MATIAS	6,0	APROVADO

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Class.	Nº Insc.	Nome	Total de Pontos	Resultado Final
01	017	ELIZANGELA FORTUNATO	8,5	APROVADO
02	007	NADINY EVILLYN FISCHER CORREIA	8,5	APROVADO
03	167	MEIRIVIAN GUILHERME DE ALMEIDA	8,0	APROVADO
04	044	APOLIENE APARECIDA PEREIRA	8,0	APROVADO
05	106	NEIDE APARECIDA SEVERINO DE SOUZA	7,5	APROVADO
06	165	ANDREIA APARECIDA R. REZENDE	7,5	APROVADO
07	062	MARIA ROSANGELA DA SILVA	7,5	APROVADO
08	034	LOURDES DENISE FRANCISCO DOS SANTOS	7,5	APROVADO
09	006	JOSILENE GOMES MILITÃO DE SOUZA	7,5	APROVADO
10	228	MARTA GABRIELA ADRIANO	7,5	APROVADO
11	103	LIDIANY SILVA CORREA	7,5	APROVADO
12	011	DAIANE TEXEIRA DIODATO	7,5	APROVADO
13	117	LUCINEI MAFRA DE ALMEIDA	7,5	APROVADO
14	067	JAQUELINE FROIS DE LIMA	7,5	APROVADO
15	136	ANA CLAUDIA SIQUIERE	7,5	APROVADO
16	222	ANDRIELLE DA SILVA	7,5	APROVADO
17	187	LUIZ GUSTAVO ALDAVES ROCHA	7,5	APROVADO
18	071	ELAINE CRISTINA ALVES FERREIRA	7,5	APROVADO
19	005	INES APARECIDA PARRA	7,5	APROVADO
20	227	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	7,5	APROVADO
21	072	GEISA QUITERIA RODRIGUES ALVES NITSCHI	7,0	APROVADO
22	036	EDINEIA ISIDORO DE ALMEIDA	7,0	APROVADO
23	010	BETANEA LOURENÇO BERTIER	7,0	APROVADO
24	175	MARIANA LAZARA MACHADO DAMASCENO	7,0	APROVADO
25	130	LAELSON SANTOS DA SILVEIRA	7,0	APROVADO
26	146	JHONI WEVERTON MARTINS GOMES	7,0	APROVADO
27	042	JUCENEIDE RAVANELLI	7,0	APROVADO
28	066	MONICA DIM SIQUEIRA SABOIA	7,0	APROVADO
29	196	HILDEANE RODRIGUES DO PRADO	7,0	APROVADO
30	086	GLEICIANE MENDES DE LIMA	7,0	APROVADO
31	084	ROSILDA RIBEIRO	7,0	APROVADO
32	050	EVANILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,0	APROVADO
33	040	ZULAINE KELLY SALES COSTA	7,0	APROVADO
34	021	CELESTE SOARES DA SILVA	6,5	APROVADO
35	200	JANE MARIA SCHIMELING	6,5	APROVADO
36	104	VIVIAN IZABELA JULIAO	6,5	APROVADO
37	004	TATIANE ESSER DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
38	151	FABIO JUNIOR DIAS	6,5	APROVADO
39	190	LEIDIANE BATISTA FERNANDES	6,5	APROVADO
40	153	FERNADA EGRI	6,5	APROVADO
41	198	ERICA CARLA RIBEIRO MENDES	6,5	APROVADO
42	029	SOLANGE PIVA	6,5	APROVADO
43	160	VIVIANE MACHADO MATOS DE OLIVEIRA	6,5	APROVADO
44	056	VALDELUCIA DANIEL DE RESENDE	6,5	APROVADO
45	019	FERNANDA ARIANA AUXILIADORA SANTANA	6,5	APROVADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:
01 foto 3x4, recente.
Xérox Carteira de Identidade (RG);
Xérox Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Xérox Título de Eleitor;
Xérox dos comprovantes da ultima votação;
Número de PIS/PASEP se já inscrito, ou Declaração de que não é inscrito;
CTPS (Carteira de Trabalho);
Xérox Certidão de Nascimento ou Casamento;
Xérox do Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
Declaração de bens.
Comprovante de Residência (Fatura de pagamento em nome próprio ou do cônjuge, se em nome do cônjuge, apresentar cópia da certidão de casamento. Declaração de Residência emitida pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte ou cópia de contrato de aluguel da residência).
Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de: *Técnico em Enfermagem* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Saúde. Os convocados para o cargo de: *Técnico em Desenvolvimento Infantil* exercerão suas funções conforme atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 27 DE JANEIRO DE 2012.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:BD87D01C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 008/2011.
Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA
Aditamento: Sob a inteligência do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, as partes contraentes resolvem prorrogar o contrato de origem, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:11FD75BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 010/2010.

Contratado: ASPLEMAT – ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Aditamento: Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:291BFA90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2010.
Contratada: JACOBI SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Aditamento: Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A2525A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2010.
Contratada: K.T. DA SILVA ME
Aditamento: Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:50269051

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/2010.
Contratada: A. GOMES DOS SANTOS - ME
Aditamento: Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:008DB979

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 021/2010.
Contratada: M. MANHAGUANHA E CIA LTDA - ME
Aditamento: Sob a inteligência do artigo 57, II da Lei Federal n. 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a contar de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:21A8381B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 009/2011.
Contratada: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
Aditamento: Sob a inteligência do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de março de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:C50424D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 011/2011.
Contratada: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
Aditamento: Sob a inteligência do art. 57, inciso IV da lei 8.666/93, as partes contraentes resolvem prorrogar o contrato de origem, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:AC314158

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1°Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2011.
Contratada: WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS ME
Aditamento: Sob a inteligência do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, as partes contraentes resolvem estipular o prazo de prorrogação contratual, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de março de 2012.
Data: 28/12/2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:0167C29A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 001/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 02/01/12 A 31/12/12
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.**
OBJETO: CONSTITUI OBJETO O PRESENTE TERMO Á CONSECUÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA **LEI MUNICIPAL Nº. 245/2007** E EM CONSONÂNCIA COM O TITULO I, ART. 3º DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA.
VALOR: R$ 20.000,00 (ESTIMATIVO)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:CDC23A92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 002/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PROJOVEM
PRAZO: 02/01/12 A 31/12/12
CONTRATADO: **IVETE DE OLIVEIRA ENDLER**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12:30 H (DOZE HORAS E TRINTA MINUTOS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM.
VALOR: R$ 7.980,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3003.2050.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:00038037

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 003/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PAIF
PRAZO: 02/01/12 A 30/04/12
CONTRATADO: **VERA DA SILVA CUNHA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PELO PERÍODO DE 30:00 H (TRINTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE COORDENAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 4.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:7A069821

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 004/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PAIF
PRAZO: 02/01/12 A 31/12/12
CONTRATADO: **LUANA CÍNTIA HENDGES**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R$ 7.800,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3003.2048.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:8885DED4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 005/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PROJOVEM
PRAZO: 02/01/12 A 31/12/12
CONTRATADO: ELEUSA KAMINSKI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA AÇÃO DIGITAL, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PROJOVEM.
VALOR: R$ 7.800,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3003.2050.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:A40D4C3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 006/12/SMA/PMNG.
RECURSO: PRÓPRIO
PRAZO: 09/01/12 A 20/01/12
CONTRATADO: **ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO SOB O CÓRREGO NOSSA SENHORA APARECIDA, NA ESTRADA MUNICIPAL UNIÃO EM NOVA GUARITA E LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA VIABILIZAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO RENASCER, TAMBÉM NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA.
VALOR: R$ 6.750,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:E879E800

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2012, cujo objeto é o registro de preço para o Fornecimento à pronta entrega e fracionada **de óleo lubrificante, graxa, filtros, fluídos para freio, aditivo para radiadores e elementos de filtro, para uso em todos os veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 10/02/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as

11:00, mediante comprovação do recolhimento de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

GRACIELA SCHUSTER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:9CA1CB7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 019/2012

EMENTA: EXONERA O Srº. TIMÓTEO DOS SANTOS OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DEINFORMAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

ADEMAR SOAVE,
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado a partir do dia 02 de Janeiro de 2012 o Srº. TIMÓTEO DOS SANTOS OLIVEIRA, RG Nº 1378985-6 - SSP/MT e CPF Nº 928.856.241-91, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon - Planalto, em Nova Marilandia - MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4° - O exonerado deixará o cargo e fará entrega ao setor pessoal dessa Municipalidade a sua declaração de bens e valores.

Art. 5º - O exonerado voltará automaticamente ao cargo de concurso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE 16/01/2012.

Ciente:

TIMÓTEO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADEMAR SOAVE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:04A62DB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSCRIÇÕES DO SELETIVO 001-2012

EDITAL DAS INSCRIÇOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

O Município de Nova Maringá, através de seu prefeito, **OSCAR JOSE DE CARVALHO**, vem através deste apresentar a relação de inscritos por cargo referente ao Processo Seletivo 01/2012.

Cargo: 01 – Professor Nível II- 40 H - Licenciatura Plena em Pedagogia Assentamento Arinos

Nome do Candidato	CPF
CATIA ARANTES CORREIA	707525161-91

Cargo: 02 – Professor Nível II- 20 H- Licenciatura Plena em Pedagogia –Sede de Nova Maringá

Nome do Candidato	CPF
ANA PAULA SOUZA DE ASSIS	431.493.402-62
ALCIONE RODRIGUES DE BARROS	815.859.931-15
ALESSANDRO PROÊNÇA DE LIMA	035.430.771-12
ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO SILVA	025.862.091-92
BENILDA MARIA DOS SANTOS	581.336.741-15
CONCEIÇÃO DE FATIMA BOTTER DE AMORIM	405.475.661-15
CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	016.180.861-11
DANIELA J. DE OLIVEIRA	042.642.831-59
ELIZABETH MARIA S. DE OLIVEIRA	593.083.971-91
ERICK J. DA C. FERREIRA	050.978.981-17
EUDIRENE BATISTA DE SOUZA	894.735.581-04
FABIANA ARAUJO VANIM	016.824.791-70
GISELI SANTOS NUNES	327.113.888-59
LIGIA REGINA DE SOUZA	028.304.721-60
LUCINÉIA DO NASCIMENTO	003.219.321-10
MARIA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA	376.433.981-00
MARIA DA PENHA SANTOS CHERRI	654.646.991-04
NILVANI BARBOSA OLIVEIRA SILVA	005.090.021-88
IVANI SOUZA COUTO OLIVEIRA	027.071.346-86
IVETE DE OLIVEIRA MARQUES	008.664.981-76
ROSELI FELÍCIO DE OLIVEIRA	267.130.328-93
SILVINA PEREIRA GAMA	106.761.471-00
SONIA MARIA ROSA LEITE	650.572.441-91

Cargo:03- Professor Nível II – 20 H- Licenciatura Plena em Pedadogia - Brianorte

Nome do Candidato	CPF
NÃO HOUVE INSCRITOS	

Cargo:04- Médico Clino Geral - 40 H

NOME DO CANDIDATO	CPF
EVA INEZ ARABE PEREIRA	331.378.948-08

Nova Maringá – MT, 27 de janeiro de 2012

OSCAR JOSE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:36966B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PREF. NOVA MARINGÁ-MT

ASSESSORIA JURIDICA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2011
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT
CONTRATADO – ASPLEMAT PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP
Objeto – Fica aditivado o objeto do contrato, aumentando o período de 12 (doze) doze meses
para o termino, referente a contratação de empresa para prestação continua de serviços de publicações dos atos administrativos, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos do pregão presencial RP 014/2011.
Data – 27/12/2011

RETIFICAÇÃO

ERRATA
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2010
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE NOVA MARINGA
CONTRATADA - R.L CONSTRUTORA LTDA – ME
ONDE LE SE – 40 (QUARENTA) DIAS
LEIA – SE – 150(CENTO E CINQUENTA) DIAS

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:00305286

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 004/2012
CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2010 homologado em 15 de fevereiro de 2011, para comparecerem no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, para assumirem a vaga a qual concorreram. No prazo máximo de 15 (quinze) dias deverão apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
ORIGINAIS
02 Fotos 3X4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (domicilio nos últimos 5 anos)
EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua Unidade de PSF.
EXAME DE SANIDADE MENTAL a ser marcado na Secretaria Municipal de Saúde.
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;
Comprovante de matricula dos filhos em idade escolar
Comprovante de Endereço;
Carteira de PIS ou PASEP;
Título de Eleitor e último comprovante de votação (2010);
Carteira de Habilitação;
Documento Militar (para o sexo masculino);
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade

CONCURSO PÚBLICO 001/2010 REALIZADO EM 23 DE JANEIRO DE 2011

CLASS	NOME	CARGO
62	IZABEL JESUS DE OLIVEIRA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
63	CLAIDES HENKER TAVARES	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
64	EVANICE MULTA DA SILVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
65	MARIA SILVANA ALVES GONZAGA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
66	KATIANE DE ALMEIDA SARAIVA	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
67	MARIA SUELY NERI RIBEIRO	Prof. Nivel Sup. Pedagogia
68	CARLA FERNANDA PARZIANELLO MACIEL	Prof. Nivel Sup. Pedagogia

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Nova Mutum - MT, 27 de janeiro de 2012.

LIRIO LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:21162099

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2011 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012. A Prefeitura Municipal de Nova Mutum pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum n.º 1250N, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, através da Comissão do Processo Seletivo Público, torna público que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, e no Site www.novamutum.mt.gov.br, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2012 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, 27 de janeiro de 2012

LIRIO LAUTENSCHLAGER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:4C7BA622

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Parque do Sol no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2012. Horário: 07:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 27 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:CE684538

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

Objeto: Contratação de Empresa para construção de Praça no bairro Alto da Colina no município de Nova Mutum-MT Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2012. Horário: 10:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 27 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:4C154DF9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do Paço Municipal Data de Abertura: 15 de Fevereiro de 2012. Horário: 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa

não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 27 de Janeiro de 2012.

CARMEM REGINA CASAGRANDE GIACHINI
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:BFA43AA3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2012

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Segurança não armada para o evento Carnafolia 2012. Tipo: Menor preço global - Data de Abertura: 09 de fevereiro de 2012. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 27 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:4B5A3968

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de materiais esportivos para atender as atividades das escolinhas, programa despertando talentos e premiações de eventos esportivos.Tipo:menor preço por item - data de abertura: 10 de fevereiro de 2012.Horário:08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e anexos:Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br,ou telefone **65-3308.5400- horário de atendimento: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 27 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:9EB0D31A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

Objeto: Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Segurança. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura:10 de fevereiro de 2012. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 27 de janeiro de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:6DFB3A6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Cumprimento das metas Fiscais
3º Quadrimestre 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuaçãoa e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, que foi prorrogada para o dia 03 de Fevereiro de 2012, com inicio às 09h: 00min. Na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agustine, Centro, com a finalidade de Discutir e Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2011, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Nazaré 27 de Janeiro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:80FD7B79

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 006/2012 AO CONTRATO N.º 011/2010

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT e a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP
OBJETO: ALTERAR A CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR DO PREÇO E CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
do Termo de Contrato N.º 011/2010.
DATA: 27 de JANEIRO de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:BC80C3A1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2011 PUBLICADO EM 29 DE DEZEMBRO 2011.
PARTES INTERESSADAS: **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA** E A SENHORA: **ERICA PAULA DA CUNHA**
OBJETO DE LOCAÇÃO: UM GALPÃO EM ALVENARIA MEDINDO UMA ÁREA DE 1.899,52 M2, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, Nº 759, BAIRRO CENTRO, NOVA OLÍMPIA-MT, LOTES 07,08,09,10,11,14 QUADRA Nº 27
FIM A QUE SE DESTINA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , ESPORTE E LAZER (1.899,52M2)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.05001.12.122.0002.2501-3.3.9036.00.00 –
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA

DATA**:** 27 de janeiro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Josenil Marques Pereira
Código Identificador:27CC2EB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RETIFICAÇÃO DE AVISO TP 005 - 2012

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 005/2.012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO - objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. data de abertura dos envelopes **onde se lê** 26/01/2012 **leia-se** 10/02/2.012, às 9 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão entrar em contato com Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362

Nova Xavantina – MT, 27 de janeiro de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:B5B211EA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO TP 002 - 2012

Resultado resumido de Julgamento, da Homologação e Adjudicação
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2.012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado do julgamento, homologação e adjudicação, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2.012, **Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BARRO VERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS INTEGRANTES DO EDITAL**".** Empresa habilitada vencedora: JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 97.527.315/000-23, vencedora do certame com o valor de R$ 995.500,00 (novecentos e noventa e cinco mil quinhentos reais),

Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:2E912572

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 002-2012

Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação do PREGÃO PRESENCIAL 002/2.012
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do inabilitação, habilitação, homologação e adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2.011 - objeto: "AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL". Foi vencedora habilitada a empresa *MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP*, inscrita no CNPJ nº. 09.058.981/0001-00; com o valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.
Nova Xavantina – MT, 30 de janeiro de 2.012.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:15FD2607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012 LICITAÇÃO: MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2012, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Contratação de Empresa para Elaborar de Proposta para a Conservação e Desenvolvimento de uma Economia Sustentável na Gleba Divisa e demais Assentamentos do Município de Novo Mundo para Submissão ao Fundo da Amazônia**.

Novo Mundo – MT, em 27 de janeiro de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Ferreira de Oliveira
Código Identificador:AC60BBB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 003/2012

DE: 27 DE JANEIRO DE 2012

"Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2011 para Investidura em Cargo Público da Municipalidade."

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. Leonardo Farias Zampa, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e;
Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 044/2011 da Prefeitura Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de Candidatos Nº. 013/2012;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos:

Parágrafo Único: Os Candidatos ora nomeados pela ordem de classificação atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes no quadro abaixo:

NOME CARGO
Anúbia Rodrigues Andrade Bioquímico (A)
Fabiane Antidea Ribeiro Brandão Odontólogo (A)
Sônia Maria de Souza Correia Assistente Social
Viviane Leal Santos Assistente Social
Camila Aparecida Pestana Ernesto Fisioterapeuta
Francisneia Rodrigues Silva Psicóloga
Edson Pereira de Ávila Controlador Interno
Divino Alves Chaveiro Agente Administrativo AA1

Gercilene Sousa Martins Agente Administrativo AA1
Eliete Rodrigues Andrade Monitora de Creche
Laura Vicunha Inácio Ribeiro Monitora de Creche
Lucélia Aparecida Rodrigues Ávila Monitora de Creche
Maria Onice de Sousa Monitora de Creche
Dayane Luiza Martins Ferreira Monitora de Creche
Sirley de Fátima Barbosa Arcanjo Agente de Serviços Gerais – AG1
Marta de Sousa Silva Agente de Serviços Gerais – AG1
Claudia Cardoso da Silva Agente de Serviços Gerais – AG3
Junio Rodrigues de Freitas Costa Motorista
André Afonso dos Santos Motorista
Wemerson Oliveira Santos Motorista
André Luiz Gonçalves Pereira Motorista
Leomar Magalhães Resende Motorista
Luis Antônio Alves de Brito Motorista
Liliane Maria Gomides Professora de Pedagogia
Joelson José de Almeida Professor de Educação Física

Art. 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período.

Art. 3° - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2012.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:8B581D8C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 885-2012

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 004/2011 - RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da prova no dia 19 de Dezembro de 2011, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais,

Considerando a correção feita, atribuindo-se aos candidatos as notas correspondentes e assim determinando os candidatos de melhor desempenho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Edital 004/2011 - Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 005/2011, nos termos do Edital 005/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, 27 de Janeiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

RESULTADO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 25/01/2012)

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
PSICÓLOGO

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	41	ISABEL CRISTINA ALVES DE LIMA	59	-	59	Aprovado

SETOR DE CHÁCARAS - JARDIM AMAZÔNIA
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	65	FLÁVIA MARIZA CAMPOS QUERINO	59	0	59	Aprovado

BIBLIOTECA MUNICIPAL
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	77	DIANA SILVA DE OLIVEIRA	75	40,75	115,75	Aprovado
2	67	EDINA PAULA BISPO	69	40	109	Classificado
3	81	ANA CARLA ANTÔNIO DOS SNTOS	52	40	92	Classificado
4	13	JEAN CARLOS SOARES	66	0	66	Classificado
5	86	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	60	0	60	Classificado
6	22	MARGARETE MARQUES DE FREITAS	59	0	59	Classificado

ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	108	ANA PAULA GOMES	66	74	140	Aprovado
2	47	MARCIA CRISTINA DA COSTA	53	0	53	Classificado

ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
PROFESSOR - ARTES

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	102	EWERTON ENRIQUE CEOLIN	57	60	117	Aprovado

ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
PROFESSOR - HISTÓRIA

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	9	DANILO TIAGO BERSELLI	54	0	54	Aprovado

ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	15	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	83	184	267	Aprovado

ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado Final
1	16	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	72	152	224	Aprovado
2	14	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	72	146	218	Aprovado
3	10	ALICE MARIA SANTOS BRITO	75	126	201	Aprovado
4	30	ANA PAULA ALVES BOLZANI	68	130	198	Aprovado
5	6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	68	124	192	Aprovado
6	56	EDITE NUNES MARTINS	50	142	192	Aprovado
7	8	SILONE WALZEMBURGER	62	120	182	Classificado
8	27	JAQUELINE MARISA SCHUCK DA SILVA	80	50,25	130,25	Classificado
9	50	JESSICA CAROLINE LAURINDO	64	50,62	114,62	Classificado
10	73	MARIA CLOTILDE GONÇALVES	70	42	112	Classificado
11	11	CLARISE PAZ DE SOUZA	56	54,5	110,5	Classificado
12	57	JOSÉ MARIA	59	46,7	105,7	Classificado

		ANASTÁCIO DE OLIVEIRA				
13	46	IRACEMA CORREIA DE ALMEIDA	77	0	77	Classificado
14	28	FRANCIELE DOS SANTOS GOMES	63	10	73	Classificado
15	109	JAQUELINE ARAGÃO WERNKE	66	0	66	Classificado
16	115	ARLEI CAMARGO	58	0	58	Classificado
17	75	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	55	0	55	Classificado
18	98	NÁDIA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	50	0	50	Classificado
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	79	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA	90	136	226	Aprovado
2	85	EDINALVA DE JESUS LIMA	58	0	58	Classificado
3	83	ANA CLEIA LOURENÇO BARROSO	53	0	53	Classificado
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	80	JHENNIFFER VILCZAK	66	73,37	139,37	Aprovado
ESCOLA GETÚLIO VARGAS -GLEBA MANDACARU - COMUNIDADE SÃO BENEDITO						
PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	51	ROSEMARY APARECIDA CRUZ LOPES	74	115,8	189,8	Aprovado
2	32	LILIAN RENATA REDIVO	75	49	124	Aprovado
ESCOLA GETÚLIO VARGAS I - GLEBA MANDACARU						
MERENDEIRA ESCOLAR						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	70	ADRIELI DA CRUZ DIAS	92	-	92	Aprovado
2	42	ALEXSIMARA PESSI	70	-	70	Classificado
ESCOLA GETÚLIO VARGAS II - GLEBA MANDACARU						
MERENDEIRA ESCOLAR						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	1	SIMONE APARECIDA DA SILVA	67	-	67	Aprovado
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	5	DINÉIA LOPES DE MATOS	77	138	215	Aprovado
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	55	RICARDO MEDEIROS CONTI	70	0	70	Aprovado
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	26	CARLA SUELEN STRADA	77	10	87	Aprovado
2	25	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	58	0	58	Classificado
3	63	RICHARD KENNED SCHWAICERSKI	58	0	58	Classificado
ESCOLA MARIA QUITÉRIA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	113	GIOVANA DADALTO BELTRAMI	74	175	249	Aprovado
2	12	CRISTIANE SUELEM VIANA FRAUZINO	62	99	161	Classificado
4	97	REGINA RAMIRO FRANCISCO	53	0	53	Classificado
ESCOLA CRISTO REDENTOR - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	4	ILSON PEREIRA DE SOUZA	64	49	113	Aprovado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - MATEMÁTICA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	21	SANDRA SALETE BARD	77	119	196	Aprovado
2	34	ADEMILSON ALVES	72	10	82	Classificado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	31	SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA	58	120	178	Aprovado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - HISTÓRIA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	2	ILSON ALVES	52	100	152	Aprovado
2	39	JULIARD DOS REIS	62	0	62	Classificado

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:017260F1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 886-2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL 004/2012 - RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da prova no dia 18 de Janeiro de 2012, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais,

Considerando a correção feita, atribuindo-se aos candidatos as notas correspondentes e assim determinando os candidatos de melhor desempenho;

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o Edital 004/2012 - Resultado Final do Teste Seletivo Simplificado 001/2012, nos termos do Edital 001/2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), no site e no mural desta municipalidade, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíta-MT, 27 de Janeiro de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2012
(CONFORME PROVAS APLICADAS NO DIA 18/01/2012)

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL						
NUTRICIONISTA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	27	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA	68	-	68	Aprovado
COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
AGENTE DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**

1	8	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DE SÁ	63	40	103	Aprovado
2	22	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	71	26,5	97,5	Classificado
3	2	TAMIRES KISTER	84	12,62	96,62	Classificado
4	1	CLARICE LINZ	51	40	91	Classificado
5	41	MAGNO RAFAEL CAVALHER	57	0	57	Classificado
ESCOLA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA						
PROFESSOR - CIÊNCIAS NATURAIS						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	14	ELISANGELA NOGUEIRA DA SILVA	57	73,25	130,25	Aprovado
2	23	LUANA MARCONDES DE CAMPOS	58	42,62	100,62	Classificado
3	28	LUCIANA KARINA GORINI	77	0	77	Classificado
ESCOLA CRISTO REDENTOR - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	33	ALCEDINA DE SOUZA LELES	77	140,5	217,5	Aprovado
2	10	MARIA NUNES DE SOUZA	67	40	107	Classificado
3	4	NATALÍ APARECIDA PEDROSO	54	0	54	Classificado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	5	TATIANE RAMOS RIBEIRO	52	30	82	Aprovado
2	13	JAQUELINE DE L. SCHIRSNER ZECZKOSI	58	2	60	Classificado
ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ASSENTAMENTO SÃO PEDRO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
Nº	**Inscrição**	**Nome do candidato**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado Final**
1	16	CARMEM REGIANE DE O. ROMERO	85	40	125	Aprovado
2	15	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	73	0	73	Classificado

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:53B4AB82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
083 2012 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 083/2012.
DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Progressão Funcional e dá outras providencias.

MARCIONILO CORTE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Progressão Funcional prevista no artigo 11 da Lei Municipal 079/1998 regulamentado pela Lei nº 351/2003, composta pelos servidores Levino José de Oliveira, Hernane Carneiro Gomes e Adenilda Vieira Coelho, sob a Presidência do primeiro, para emissão de Avaliação definitiva (Relatório e Decisão).
Presidente: Levino José de Oliveira
Membros: Hernane Carneiro Gomes
Adenilda Vieira Coelho

ARTIGO 2º **- A comissão obrigatoriamente ouvirá o superior imediato do avaliado antes de emitir seu parecer**
ARTIGO 3º **- O trabalho prestado pela Comissão será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado a comunidade.**
ARTIGO 3º **- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:113321E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO 07-2009

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2009

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2009 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONETE BRANCA - MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade de Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **JAQUELINA SOARES PIRES**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. C. CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº08.157.411/0001-05, estabelecida à Av. Ministro João Alberto, nº 76 – centro – Pontal do Araguaia/MT, representada neste ato por seu sócio, Sr. Lucenilton Ferreira Guimarães, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Ponta do Araguaia Estado de Mato Grosso, sito a Av. Ministro João Alberto, nº 78 – centro – Pontal do Araguaia/MT., portador da Cédula de Identidade RG n.º 703.926 SSP/MT e do CPF n.º 429.906.101-20, doravante denominada **CONTRATADA,** resolver aditar o Contrato supracitado para alterar a Clausula Segunda, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do item 2.1 – do contrato nº 007/2009, tendo em vista o acréscimo de 30.940,00 (trinta mil novecentos e quarenta reais), representando 7 %, no valor global do referido contrato, o qual passa a ter a seguinte redação. Esse acréscimo se deve á atualização dos valores referenciais da planilha base de tal contrato, pois já transcorreram três anos desde sua elaboração.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO
2.1 - Atribui-se a este contrato pela execução das obras com fornecimento de material e serviços o valor global de **R$ 472.940,00** (Quatrocentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta reais), proveniente de convênio assinado com os Governos Federal.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais clausulas do contrato primitivo.
E por estarem Justus e contratos, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca - MT, 30 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
Contratante

MT L.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Jaquelina Soares Pires CNPJ: 08.157.411/0001-05
Contratada

Testemunhas:

EDNEMILDE FERREIRA COSTA
CPF: 569.593.891-00

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS
CPF: 007.384.061-04

Publicado por:
Kelismar Nogueira Roma
Código Identificador:7F6256BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10/ 2012

"Dispõe sobre a Quinta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2011, para admissão ao Serviço Público Municipal".

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2011;
DECRETA:
Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público n° 001/2011 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 012/2011 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 12 de setembro de 2011, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das ***07:00h as 13:00h*** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais (171)		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
66622-2	JUCILENE CARDOSO NOVAIS	14

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda/MT, 27 de janeiro de 2012

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:328EE6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispostos no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro do corrente ano, às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Av. Marechal Rondon, nº522, centro, no horário de expediente, das 08h às 13horas, em dias úteis. ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br .
Pontes e Lacerda, em 23 de janeiro de 2012.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:156BEC97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 25/2010

Aprova a Instrução Normativa nº 16/2010, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto n° 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 16/2010, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Poxoréu.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:9E155C3E

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2010

Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Poxoréu.

Versão: 01
Aprovada em: 27 de dezembro de 2010
Ato de Aprovação: Resolução n° 25/2010
Base Legal: Lei n° 1.165/2007 e Decreto n° 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.
Abrangência: Controladoria Geral e POXORÉU-PREVI.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de

direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para o funcionamento operacional do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Poxoréu deverá observar e operacionalizar, além do disposto na Legislação Municipal e Federal específica, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

DO CADASTRO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Art. 2º - Todos os servidores inativos e os pensionistas serão cadastrados em sistema informatizado de folha de pagamento, mantendo-se por meio documental, as fichas individuais de assentamento funcional contendo, no mínimo, cópia dos seguintes documentos:

I – Certidão de Nascimento ou Casamento;
II – Cédula de Identidade;
III – Cartão do CPF;
IV – Comprovante de escolaridade;
V – Certidão de nascimento dos filhos;
VI – Quitação com o Serviço Militar (homens);
VII – Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
VIII – Atestado Médico de Saúde;
IX – Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
X – Carteira de Vacinação para filhos menores de 14 anos.

DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA OU DE PENSÃO

Art. 3º - Os processos de aposentadoria deverão conter os seguintes documentos (além dos que a legislação determina):

a) Requerimento do interessado;
b) Declaração de tempo de serviço;
c) Parecer jurídico;
d) Parecer da Controladoria Geral;
e) Despacho do Diretor Executivo.

Parágrafo Único – Todos os processos devem ser autuados para posterior envio ao Tribunal de Contas para análise e julgamento.

Art. 4º - Após julgamento e aprovação pelo TCE/MT, do processo resulta a portaria declarando ou não o servidor aposentado ou pensionista.

DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º - Os processos de prestação de contas devem ser analisados pelo Conselho Fiscal, mensalmente, sobre os quais devem emitir um parecer aprovando ou não as prestações de contas.

Art. 6º - Quando as prestações de contas forem rejeitadas deve ser enviada cópia do parecer à Controladoria Geral para tomar as medidas necessárias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada a Controladoria Geral.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:B4759742

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2010

Aprova a Instrução Normativa nº 17/2010, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto n° 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 17/2010, que regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:8CE15331

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2010

Regulamenta os procedimentos a serem adotados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Versão: 01
Aprovada em: 27 de dezembro de 2010
Ato de Aprovação: Resolução n° 26/2010
Base Legal: Lei n° 1.165/2007 e Decreto n° 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.
Abrangência: Controladoria Geral, Secretarias Municipais e Setor de Contabilidade.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para o funcionamento operacional do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - O Setor de Contabilidade deverá observar e operacionalizar, além do disposto na Legislação Municipal e Federal específica, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Art. 2º - São fundamentos legais do Setor de Contabilidade:

2.1) Do Conceito de Contabilidade Pública:

2.1.1) A Contabilidade Pública é o conjunto de procedimentos técnicos, voltados a selecionar, registrar, resumir, interpretar e divulgar os fatos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades de direito público interno;
2.1.2) A Contabilidade Pública é uma especialidade da contabilidade voltada ao registro e a avaliação do patrimônio público e as respectivas variações, abrangendo aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, constituindo-se em importante instrumento para o planejamento e o controle na Administração Pública;
2.1.3) A Contabilidade Pública é regulamentada pela Lei Federal nº 4.320/1964, que institui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos, da execução orçamentária e elaboração dos balanços;
2.1.4) A escrituração contábil das operações financeiras e patrimoniais deverá ser efetuada pelo método das partidas dobradas.

2.2) Dos Objetivos da Contabilidade Pública:
2.2.1) Os objetivos da Contabilidade Pública são os seguintes:
a) registrar os fatos contábeis ligados a administração orçamentária, financeira e patrimonial;
b) permitir o acompanhamento da execução orçamentária;
c) demonstrar a execução orçamentária e financeira, a composição patrimonial e as variações;
d) determinar os custos dos serviços;
e) possibilitar a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros;
f) controlar os direitos e obrigações.
2.2.2) A Contabilidade Pública deverá ser um dos principais instrumentos para que se consiga a transparência das informações. A LRF dispõe de seções específicas para tratar da escrituração e consolidação das contas, dos conteúdos dos relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal, da prestação de contas e da fiscalização da gestão fiscal.

2.3) Da Receita Pública:

2.3.1) A Receita Pública é todo e qualquer recolhimento de recursos feito aos cofres públicos que o Município tem o direito de arrecadar em virtude da Constituição Federal, das leis, dos contratos ou de quaisquer outros títulos que derivem direitos a favor do Município;
2.3.2) Os estágios da Receita Pública representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, que são a previsão, o lançamento, a arrecadação e o recolhimento;
2.3.3) A Lei Federal nº 4.320/1964 classifica a Receita Pública em orçamentária, valores estes que constam no orçamento, e extra-orçamentária, valores que não constam do orçamento. Os níveis de classificação orçamentária são os seguintes: categoria econômica, subcategoria econômica, fonte, rubrica, aliena, subalínea;
2.3.4) A receita orçamentária divide-se em dois grupos: receitas correntes e receitas de capital. As receitas correntes compreendem as receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuária, industriais, de serviços, de transferências e outras. As receitas de capital compreendem as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras;
2.3.5) No que se refere à renúncia de receita, a LRF estabelece que a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício e natureza tributária da qual decorra renúncia deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar a vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
2.3.6) A Dívida Ativa compreenderá os créditos da Fazenda Pública de natureza tributária e não tributária, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, vencidos, sendo inscritos, na forma da legislação própria, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza;
2.3.7) A administração fazendária realizará uma série de providências administrativas e contábeis, no sentido registrar a Dívida Ativa, após apurada sua liquidez e certeza. O termo de inscrição da Dívida Ativa deverá ser autenticado pela autoridade competente, identificando nele todos os dados previstos na legislação própria, sem os quais torna-se inaplicável.

2.4) Da Despesa Pública:

2.4.1) A Despesa Pública é todo dispêndio realizado pelo Município em prol do atendimento dos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade e para custeio de diferentes setores da Administração Pública;
2.4.2) Os estágios da Despesa Pública representam as fases percorridas por ela na execução orçamentária, que são: a fixação, a licitação, o empenho, a liquidação e o pagamento;
2.4.3) A Lei Federal nº 4.320/1964 classifica as Despesas Públicas em orçamentárias, são as que, para serem realizadas, dependem de autorização legislativa e que não podem se efetivar sem crédito correspondente, e extra-orçamentárias, são pagas a margem do orçamento e independem de autorização legislativa, pois constituem saídas do passivo financeiro, compensatórias de entradas no ativo financeiro;
2.4.4) A despesa orçamentária divide-se em dois grupos: despesas correntes e despesas de capital. As despesas correntes são aquelas de natureza operacional realizadas para a manutenção dos equipamentos e para o funcionamento dos órgãos públicos. As despesas de capital são os gastos realizados pela Administração Pública com a finalidade de criar novos bens de capital, ou mesmo adquirir bens já em uso, e que constituirão incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial;
2.4.5) A estrutura da classificação da natureza da despesa apresenta a seguinte composição: categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação, elemento, desdobramento do elemento;
2.4.6) Nos ditames da LRF, serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam as seguintes regras:
2.4.6.1) A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de:
a) estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;
b) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.
2.4.6.2) Os atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado, despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, deverão ser instruídos com a estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes e demonstrar a origem dos recursos para o custeio;
2.4.7) A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá,

segundo a LRF, ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e estar prevista no orçamento ou nos créditos adicionais.

2.5) Dos Créditos Adicionais:

2.5.1) O Crédito Adicional é um meio legal de ajuste do orçamento, e é utilizado para amenizar ou corrigir distorções identificadas durante a execução, por despesa não computada ou insuficientemente de dotação;
2.5.2) Os Créditos Adicionais, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, classificam-se em: suplementares, especiais e extraordinários;
2.5.3) Para a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais depende de existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedido de exposição justificada.

2.6) Das Demonstrações Contábeis:

2.6.1) No final de cada exercício, os resultados gerais do exercício da Administração Pública deverão ser demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, na Dívida Flutuante e na Dívida Fundada;
2.6.2) O Balanço Orçamentário representará as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto, respectivamente, com as receitas arrecadas e com as despesas realizadas;
2.6.3) O Balanço Financeiro apresentará as receitas e as despesas orçamentárias executadas, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte;
2.6.4) O Balanço Patrimonial demonstrará os componentes patrimoniais do Município classificados nos seguintes grupos: ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente, saldo patrimonial e as contas de compensação;
2.6.5) A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício;
2.6.6) A Dívida Flutuante compreenderá as dívidas de curto prazo resultantes de empenhos não pagos até o encerramento do exercício financeiro, e os depósitos momentâneos ou transitórios em moeda corrente e os empréstimos para cobrir insuficiência momentânea de caixa;
2.6.7) A Dívida Fundada compreenderá os compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou a financiamento de obras e serviços públicos;
2.6.8) A partir da LRF, em busca da transparência das contas públicas, novos demonstrativos deverão ser elaborados, como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF.

2.7) Do Relatório da Execução Orçamentária – RREO:

2.7.1) O RREO deverá ser elaborado bimestralmente contendo os seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos, Resultado Nominal, Resultado Primário, Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital, Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Demonstrativo das Despesas com Saúde, Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
2.7.2) O RREO deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

2.8) Do Relatório de Gestão Fiscal – RGF:

2.8.1) O RGF deverá ser elaborado quadrimestralmente contendo os seguintes demonstrativos, no Poder Executivo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites;
2.8.2) O RGF deverá ser elaborado quadrimestralmente contendo os seguintes demonstrativos, no Poder Legislativo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar, Demonstrativo da Despesa com Serviços de Terceiros, Demonstrativo dos Limites;
2.8.3) O RGF deverá ser publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre.

2.9) Da Consolidação das Demonstrações Contábeis:

2.9.1) Para ser efetuada a consolidação das Demonstrações Contábeis o Poder Legislativo deverá elaborar, respectivamente, as Demonstrações Contábeis e encaminhar ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo para fins de consolidação;
2.9.2) O Contador responsável pelo Setor de Contabilidade do Poder Executivo deverá consolidar as Demonstrações Contábeis do Poder Executivo e as recebidas do Poder Legislativo e encaminhar a prestação de contas.

2.10) Da Prestação de Contas:

2.10.1) O Poder Executivo deverá encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT a Prestação de Contas Anual, nos prazos previstos na legislação vigente;
2.10.2) O Poder Executivo deverá, também, encaminhar a Prestação de Contas Anual, através da alimentação do Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN no site www.caixa.gov.br., para a Secretaria do Tesouro Nacional, do Poder Executivo da União, com cópia, homologada pela Caixa Econômica Federal, para o Poder Executivo do Estado, até o dia 30 de abril do ano subseqüente;
2.10.3) O Poder Executivo deverá prestar contas ao Poder Legislativo de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município.

DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

Art. 3º - Constitui procedimentos operacionais do Setor de Contabilidade:

3.1) Da Receita:

3.1.1) As Receitas Orçamentárias deverão ser registradas quando dos ingressos nos cofres do Município obedecendo a classificação orçamentária prevista no item 2.3.3 e os estágios da receita previsto no item 2.3.2, desta Norma;
3.1.2) As Receitas Extra-orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, como por exemplo: consignações em folha de pagamento, retenções na fonte, etc.

3.2) Da Despesa:

3.2.1) As Despesas Orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, obedecendo a classificação orçamentária prevista no item 2.4.5 e os estágios da despesa previsto no item 2.4.2;
3.2.2) As Despesas Extra-orçamentárias deverão ser registradas quando da sua ocorrência, ou seja, quando do pagamento das receitas extra-orçamentárias.

3.3) Das Demonstrações e Relatórios Contábeis:

3.3.1) O Setor de Contabilidade deverá elaborar as Demonstrações e Relatórios Contábeis previsto na legislação vigente e nesta Norma Interna obedecendo a estrutura e os prazos.

PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Art. 4º - Constitui procedimentos específicos do Setor de Contabilidade:

4.1) Quanto a despesa o Setor Contábil deverá:

4.1.1) Receber as Notas de Empenho do Setor que as emitiu;
4.1.2) Verificar a classificação orçamentária e demais procedimentos;
4.1.3) Constatada qualquer restrição, devolve ao Empenhamento para anulação ou correção da referida Nota de Empenho;
4.1.4) Se verificada a correta emissão, assina e encaminha para o Ordenador da Despesa;
4.1.5) No caso do Ordenador ordenar a despesa, devolverá à Contabilidade para a respectiva liquidação nos sistemas de Contabilidade;
4.1.6) No caso de não ordenar a despesa, devolve a Contabilidade para providenciar a anulação da Nota de Empenho, e encaminhado para o Setor de Compras para anulação da despesa;
4.1.7) Liquidada a despesa encaminha ao Setor Financeiro para emissão de ordem de pagamento;
4.1.8) Se a despesa é despesa de capital, incorporável, encaminha cópia para o Setor de Patrimônio para fazer a incorporação.

4.2) Quanto a dívida fundada o Setor Contábil deverá:

4.2.1) Efetuar a inscrição das dívidas:
4.2.2) Registrar as alterações da Dívida Fundada;
4.2.3) Acompanhamento da evolução da dívida;
4.2.4) Manter em arquivo os documentos comprobatórios da dívida.

4.3) Quanto a Dívida Ativa o Setor Contábil deverá:

4.3.1) Receber o relatório do Setor de Tributação para inscrição em Dívida Ativa;
4.3.2) Registrar as alterações da Dívida Ativa (baixa e cancelamentos);
4.3.3) Fazer o acompanhamento da evolução da Dívida;

PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 5º - Constitui procedimentos complementares do Setor de Contabilidade:

5.1) O Setor de Contabilidade deverá acompanhar a execução orçamentária, confrontando com a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;
5.2) O Setor de Contabilidade deverá acompanhar a arrecadação da receita, confrontando com as metas bimestrais de arrecadação;
5.3) O Setor de Contabilidade constatando desequilíbrios orçamentário e financeiro deverá alertar o ordenador de despesa;
5.4) A publicação e divulgação dos demonstrativos da LRF, o RREO e o RGF deverão obedecer os modelos e os prazos;
5.5) As prestações de contas aos órgãos e poderes de Controle Externo, e aos poderes Executivo da União e do Estado deverão ser encaminhados dentro dos prazos;
5.6) O Setor de Contabilidade deve participar da elaboração do PPA – Plano Plurianual Anual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei do Orçamento Anual.
5.7) O Setor de Contabilidade emitirá parecer sobre a Prestação de Contas, de recursos concedidos pelo município, referente a:
- Subvenções e Contribuições;
- Convênios;
- Adiantamento de Viagem;
- Outros recursos concedidos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada a Controladoria Geral.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:0891B30D

CONTROLADORIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 27/2010

Aprova a Instrução Normativa nº 18/2010, que regulamenta os procedimentos a ser adotado na formalização de convênios, termos de cooperação técnica e consórcios pela Prefeitura Municipal de Poxoréu.

O Prefeito e o Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 018/2008, e;

Considerando que a Controladoria Geral é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Controladoria Geral exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos do que dispõe o Decreto n° 018/2008;

CONSIDERANDO que é de competência da Controladoria Geral disciplinar os procedimentos administrativos, na forma da lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 18/2010, que regulamenta os procedimentos a ser adotado na formalização de convênios, termos de cooperação técnica e consórcios pela Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:1B8428DC

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2010

Regulamenta os procedimentos a ser adotado na formalização de convênios, termos de cooperação técnica e consórcios pela Prefeitura Municipal de Poxoréu.

Versão: 01
Aprovada em: 27 de dezembro de 2010
Ato de Aprovação: Resolução n° 27/2010

Base Legal: Lei n° 1.165/2007 e Decreto n° 18/2008, Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Lei Orgânica do TCE/MT.
Abrangência: Controladoria Geral, Secretaria de Administração e Secretarias Municipais.

O Controlador Geral do Município de Poxoréu no uso de suas atribuições legais em especial a Lei n° 1.165/2007 e o Decreto n° 18/2008, e;

Considerando que o Sistema de Controladoria Geral é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar Federal n° 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas especificas do TCE/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para a formalização de convênios, termos de cooperação técnica e consórcios da Prefeitura Municipal de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria de Administração, a Secretaria de Finanças e o Setor de Convênios e Consórcios deverá observar e operacionalizar, além do disposto na Legislação Municipal e Federal específica, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa.

DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO

Art. 2º - São procedimentos para a celebração do Termo de Convênio:

2.1.1 - Após a aprovação da Lei e/ou Decreto que concede o auxílio e/ou subvenção, a Secretaria de Administração, no prazo de 5(cinco) dias elaborará o Termo de Convênio;
2.1.2 - O Termo de Convênio deverá conter, além das cláusulas obrigatórias, as seguintes cláusulas:
2.1.2.1 - Previsão do início e fim da execução do convênio;
2.1.2.2 - Prazo de 30 (trinta) dias, após o término da execução do convênio, no caso de 02 parcelas ou mais, deverá ser prestado contas da primeira, para liberação da segunda e sucessivamente;
2.1.2.3 - Exigências de abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos do convênio;
2.1.2.4 - Exigência de aplicação dos saldos financeiros do convênio, enquanto não utilizados, no mercado financeiro, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
2.1.2.5 - Exigência de devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras auferidas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade repassadora dos recursos;
2.1.2.6 - Exigência de apresentação da comprovação dos gastos através de documentos fiscais (notas fiscais, faturas ou cupons fiscais) de acordo com a atividade do fornecedor. As datas dos documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, estar compreendidas entre o período de execução do convênio;
2.1.2.7 - A entidade beneficiada deverá apresentar a documentação institucional e de regularidade fiscal;
1 - Documentação Institucional compreende:
- Ata de criação e eleição da ultima diretoria;
- Estatuto Social ou equivalente
2 - Documentação Fiscal compreende:
- Cartão de CNPJ;
- Alvará de Licença de Funcionamento;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa INSS;
- Certidão Negativa FGTS;
- Em se tratando de Entidades Filantrópicas, deverá ser apresentado o Comprovante de entidade, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Conselho Estadual ou Municipal de Assistência Social;
2.1.2.8 - Previsão das sanções a aplicar à entidade beneficiada pela inexecução parcial ou total do convênio, de acordo com o art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993.
2.1.3 - O Termo de Convênio deverá ser enumerado, em sequências anuais;
2.1.4 - O Plano de Trabalho será elaborado de acordo com o modelo proposto pela Controladoria Geral (Anexo I a V), após sua aprovação acompanhará o Termo de Convênio;
2.1.5 - Após a assinatura do Termo de Convênio, a Secretaria de Administração disponibilizará no Servidor de Domínio da Prefeitura Municipal, em pasta especifica denominada "Convênios" o instrumento firmado, devendo a Secretaria responsável acompanhar seu cumprimento, sendo que qualquer anormalidade na execução, deverá ser oficiado a Controladoria Geral para providencias necessárias.

DA LIBERAÇÃO DAS PARCELAS

Art. 3º - São procedimentos para a liberação de parcelas:

3.1 - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria concedente;
3.2 - Para os convênios contemplados com três ou mais parcelas, a parcela seguinte somente será liberada após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior;
3.3 - Para os convênios contemplados com até duas parcelas, a prestação de contas se dará no final da vigência do instrumento legal;
3.4 - A liberação das parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes conforme o que segue:
3.4.1 - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da(s) parcela(s) anteriormente recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos;
3.4.2 - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas conveniais básicas;
3.4.3 - Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo órgão ou entidade repassadora dos recursos ou por integrantes da Controladoria Geral.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 4º - São procedimentos para a prestação de contas:

4.1 - A entidade beneficiada entregará a prestação de contas em até 30 (trinta) dias após o período de execução das despesas, quando for parcela única, nos demais casos de acordo com o item 3.2;
4.2 - Toda prestação de contas, seja ela parcial ou total, deverá ser numerada seqüencialmente e assinada;
4.3 - Nos documentos que atestam a realização das despesas deverá ser grafado, seja de forma impressa ou manual, o número do convênio. Entende-se como documentos para atestar as despesas: nota fiscal, cupom fiscal e outros documentos válidos;
4.4 - A prestação de contas será feita de acordo com os Termos de Convênio e de acordo com o modelo proposto pela Controladoria Geral (Anexo VI a XII);
4.5 - Deverão fazer parte da prestação de contas, além do modelo proposto, os seguintes relatórios:
4.6 - Relação dos associados ou pessoas beneficiadas, onde deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
4.6.1. - Na hipótese de auxílios e/ou subvenções concedidos às Escolas Especiais:
4.6.1.1. - Nome dos alunos, moradores no Município, atendidos;
4.6.1.2. - Nome, tipo do vínculo, formação e carga horária dos funcionários envolvidos na execução do objeto do convênio.
4.6.2. Na hipótese de auxílios e/ou subvenções concedidas às demais entidades:
4.6.2.1. - Nome das pessoas beneficiadas;
4.6.2.2. - Quantidade, valor unitário e valor total dos serviços prestados.

4.6.3. - Na hipótese de auxílios e/ou subvenções concedido a entidades de pesquisa:
4.6.3.1. - Relatório das atividades executadas;
4.6.3.2. - Balanço consolidado da entidade quando for o caso.
4.7 - No caso de entidade beneficiada, contratar outras empresas para prestarem os serviços propostos no Termo de Convênio, esta terá que comprovar que o preço praticado é o de mercado, através de cotação de preços, no mínimo em três empresas.
4.8 - O Setor responsável de prestação de contas após analisar a prestação apresentada pela entidade beneficiada emitirá parecer sobre a mesma;
4.9 - A Secretaria concedente do convenio, através de seu responsável se pronunciará por meio de documento próprio, quanto a aprovação ou não da prestação de contas;
4.10 - A entidade que tiver a prestação de contas reprovada será notificada e terá 15 (quinze) dias para regularizar as pendências;
4.11 - Findado o prazo de regularização e a prestação de contas não for aprovada, o órgão ou entidade repassadora, deverá adotar as medidas cabíveis;
4.12 - Persistindo a reprovação, o processo deverá ser encaminhado ao Setor Jurídico do Município para as providências contidas em lei;
4.13 - A entidade que tiver sua Prestação de Contas reprovada, não poderá solicitar novo convênio sem antes a regularização da Prestação de Contas reprovada.

DO ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º - São procedimentos para o arquivamento dos processos de prestação de contas:

5.1 - Após a aprovação da prestação de contas, esta ficará arquivada no Setor de Tesouraria até que as contas anuais do Município sejam julgadas pelos Órgãos de Controle Externo;
5.2 - Uma vez julgadas as contas anuais, o processo da prestação de contas será enviado para o arquivo público e lá permanecerá pelo prazo previsto em lei.
5.3 - As dúvidas e/ou omissões geradas por Norma Interna deverão ser solucionadas junto à Controladoria Geral.

DO ACOMPANHAMENTO DOS CONSÓRCIOS REGIONAIS

Art. 6º - São procedimentos para o acompanhamento dos Consórcios Regionais:

6.1 - A Controladoria Geral deverá formalizar pedido via ofício ao Diretor do Consórcio, solicitando cópia dos Balancetes Mensais e demais demonstrativos que julgar necessário;
6.2 - O Consórcio deverá disponibilizar os Balancetes solicitados até o último dia útil do mês subseqüente, o Balancete do mês anterior;
6.3 - Quando por ocasião da análise de acompanhamento a Controladoria Geral se defrontar com uma impropriedade grave ou gravíssima, este deverá reunir-se imediatamente com o Conselho Fiscal do Consórcio e apresentar a situação encontrada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Nenhum Termo de Convênio concedido será celebrado sem o atendimento a esta Norma Interna.

Art. 8º - Os Termos de Convênios recebidos serão regidos por Norma específica do Órgão ou Entidade Concedente.

Art. 9º - Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma Interna deverá ser solucionada pela Controladoria Geral.

Art. 10 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 27 de dezembro de 2010.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ
Controlador Geral

PAULA ANDRÉA MELO DA SILVA
Auditora do Controle Interno

MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
Ouvidor Geral

Homologo e autorizo a execução desta Instrução Normativa.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Pio dos Reis
Código Identificador:936C507A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 142/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS.

VIGÊNCIA: 20/11/2012

DATA: 20/01/2012

DULCELEI ISOLDE HINTZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:E9EB246C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL COMPLEMENTAR 002 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 001/2012

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL** do processo de licitação nº **001/2012**;
MODALIDADE: **Pregão Presencial n. 001/2012.**
REALIZAÇÃO: 08 de fevereiro de 2012.
Horário: 09h (horário local)
AVISA que houve alteração no edital DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2012, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: Cris.prefeitura@hotmail.com.

Querência - MT, 27 de janeiro de 2012.

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:7702F958

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor Total: R$ 7.200,00
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012
Vencimento: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:95B01BE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: INVIOLÁVEL QUERÊNCIA ALARMES LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor Total: R$ 2.520,00
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012
Vencimento: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3B8B63C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: SERPREL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços.
Valor Total: R$ 7.200,00
Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2012
Vencimento: 31 de dezembro de 2012.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:09D9838F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2012

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar 2012 no Município de Ribeirão Cascalheira/MT.
Abertura no dia 08 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas (MT), na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 27 de janeiro de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:D644202C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2012
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Cascalheira, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para provimento de vaga de Agente Comunitário de Saúde, regendo-se pelas disposições do presente Edital.
1 - Das Disposições Preliminares

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional n° 51/2006, Lei 11.350/2006, e Decreto Municipal n. 1282 de 26 de Janeiro de 2012, sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime jurídico de contratação anual.

2 - Da Divulgação

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e de avisos afixados no local constante no Anexo 2 (dois) deste Edital.

3 - Das Atribuições do Agente Comunitário de Saúde - ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de função.
De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:
- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação;

- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

4. Jornada de Trabalho

O ACS cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

5. Salário e Remuneração

O salário base do ACS é de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais).

6. Número de vagas

O número total de vagas e sua distribuição estarão definidos no Anexo 1 (um) deste Edital.

7. Das Inscrições

7.1 Período das Inscrições: 30 de Janeiro de 2012 a 10 de Fevereiro de 2012.
7.2 Do valor das Inscrições: R$20,00(vinte reais), no momento das inscrições serão dispensados do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem que são doadores de sangue e aqueles que trouxerem comprovantes legais de que não tem condições para efetuar pagamento da taxa.

Para pagamento da taxa de inscrição: O candidato deverá procurar o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal e solicitar o boleto

referente ao pagamento da inscrição, o mesmo deverá efetuar o pagamento e apresentar o comprovante no ato da inscrição.
7.3 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:
- Idade igual ou acima dos 18 anos;
- Haver concluído o Ensino Médio;
- Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga (micro área), desde a data da publicação do edital deste processo seletivo (art. 6º, I, Lei 11.350/2006).
7.4 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
- Fotocópia e original do CPF;
- Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou energia que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração de dois moradores da comunidade comprovando
residência);
- Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
-Fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, que comprove experiência profissional no exercício de atividades de ACS, quando for o caso;
- Fotocópia e original de documentos que comprovem carga horária em atividades de formação, capacitação profissional e similares para ACS, expedidos por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, quando for o caso.
7.5 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.
7.6 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
7.7 Procedimentos de inscrição:
a) Comparecer ao local de inscrição e nos horários definidos no Anexo 2 deste Edital;
b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.4;
7.8 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor. A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de quatro etapas, a seguir descritas:
PRIMEIRA ETAPA: de caráter classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 20 questões, com cada questão valendo 0,4 pontos. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.
SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório, será constituída de entrevista coletiva, avaliando os candidatos como equipe, valendo até 01 ponto, a ser somado ao valor da nota da 1ª Etapa.
TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório, será constituída de entrevista individual, para conhecermos o perfil do candidato e se o mesmo se enquadra no cargo, valendo até 01 ponto, a ser somado ao valor das notas das etapas anteriores.
QUARTA ETAPA: de caráter de desempate, será constituída de uma prova de títulos, cujas especificações e valores atribuídos são apresentados no item 8.5, a pontuação dessa etapa será somada com a pontuação adquirida nas etapas anteriores e somente será usada para desempate.
8.2. PRIMEIRA ETAPA
8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva
O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente comunitário de saúde: diabetes mellitus, hipertensão arterial, leishmaniose tegumentar americana, dengue, tuberculose, hanseníase, diarréia, desnutrição, desidratação, doenças sexualmente transmissíveis, calendário básico de vacinação, saneamento básico. Conhecimentos gerais: Histórico de Ribeirão Cascalheira - MT entre outros assuntos da atualidade.
8.2.2 Data e local de aplicação da Prova Objetiva.

A Prova Objetiva será aplicada no dia 20 de Março, das 9h às 11h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.
8.2.3 Realização da Prova Objetiva.
8.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.
8.2.3.2 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 02 horas para sua realização.
8.2.3.3 O candidato receberá o caderno questionário com 20 questões e Folha-
Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada.
8.2.3.4 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta devidamente assinada e respondida com caneta azul ou preta.
8.2.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA não atingir 50 % de acerto na prova;
8.3 SEGUNDA ETAPA
8.3.1 A entrevista coletiva será realizada com todos participantes que atingirem no mínimo 50% na Primeira Etapa.
8.3.2 Data e local da entrevista coletiva.
A entrevista será dia 20 de Março, das 13 às 17h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira.
8.3.2.1 A Entrevista terá início no horário já determinado anteriormente e será realizada coletivamente.
8.3.3 Critérios de Eliminação da SEGUNDA ETAPA.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima para entrevista que é 0,1.
8.4 TERCEIRA ETAPA
8.4.1 A entrevista individual será realizada com todos participantes que forem aprovados na Segunda Etapa.
8.4.2 Data e local da entrevista individual.

A entrevista será dia 13 de Fevereiro, das 13 às 17h(horário de Cuiabá), nas dependências da UAB – Pólo Ribeirão Cascalheira, após a entrevista coletiva, podendo se estender ou ser transferida para o próximo dia caso exceda o horário.
8.4.2.1 A Entrevista terá início no horário já determinado anteriormente e será realizada por ordem alfabética.
8.4.3 Critérios de Eliminação da TERCEIRA ETAPA.
Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a nota mínima para entrevista que é 0,1.
8.5 QUARTA ETAPA
8.5.1 Prova de títulos
A QUARTA ETAPA consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes.
8.5.1.1 Experiência Profissional
Será conferida uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia como Agente Comunitário de Saúde de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência como Agente Comunitário de Saúde, Devidamente Comprovado
Pontuação
Sem experiência até 11 meses e 29 dias 0,0

De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias 2,0

De 2 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias 4,0

De 5 anos ou mais 6,0

8.5.2 A experiência profissional referida no item 8.5.1.1 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde entregue no ato da inscrição.

8.5.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares voltados para Agente Comunitário de Saúde, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Carga horária certificada Pontuação

Sem comprovação 0,0
De 1 h às 40h 1,0
De 41h às 80h 2,0
De 81h às 160h 3,0
161h ou mais 4,0

8.5.4 A nota da quarta etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 8.5.1.1 e 8.5.3.
8.6 O resultado final da seleção pública
8.6.1 O resultado final da seleção será obtido através da somatória dos pontos obtidos nas 3 etapas.
8.6.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:
a) Obtiver maior nota na QUARTA ETAPA.
b) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso)
c) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação
Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
c) morar na área geográfica (micro área) do Município para a qual se inscreveu;
d) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos e Avaliação Psicológica, realizados pela Secretaria Municipal;
e) possuir boa aceitação na micro-aérea em que está inserido. Isso será comprovado através de visitas e pesquisa dos técnicos do processo seletivo
Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde os documentos (com cópia) listados a seguir:
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental, avaliação fisioterápica e avaliação psicológica, para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos.
- CNH se candidato das áreas rurais que utilizará veículo próprio (moto ou carro) para realização das visitas.
9.6 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subseqüente.

10. CLASSIFICADOS

10.1 Para cada vaga ficarão classificados todos os candidatos aprovados nas ETAPAS, sendo convocado aquele que obtiver a maior pontuação final na ordem decrescente de classificação. Estes classificados poderão ser convocados em caso de desistência da vaga por parte de qualquer dos aprovados, observando as especificações de cada vaga.

11. RECURSOS

11.1. Recursos referentes a PRIMEIRA ETAPA (gabarito, questões e nota da prova) e à QUARTA ETAPA (prova de títulos) do Processo Seletivo poderão ser apresentados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde até 24 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.
11.2 Os recursos referentes à PRIMEIRA e QUARTA ETAPAS do Processo Seletivo, serão analisados e julgados em até 48 horas após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pelo processo seletivo.
11.3 Não haverá Recurso para as SEGUNDA e TERCEIRA ETAPAS.

12. ADVERTÊNCIA

12.1 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.
13.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados/concursados para assumir cargo ou emprego de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão
14. DISPOSIÇÕES FINAIS:
14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Ribeirão Cascalheira – MT, 27 de Janeiro de 2012.

MARALUCIA P. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 002/2012

Publicado por:
Pericles Pereira da Cruz
Código Identificador:04D01A8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 002/2012

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 06/02/2012, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de Profissional Assistente Social, para atender ao Programa PAIF, conforme Edital e seus anexos. Poderão participar do presente Convite n° 002/2012, todas as pessoas físicas devidamente cadastradas ou que tenham feito cadastro até 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129.

Ribeirãozinho - MT, 27 de janeiro de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:720DDFC7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 006/2011

Contrato nº 006/2011 - Data: 12/02/2011 - Contratado: MOACIR RIBEIRO - Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NA AREA DE

ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – Dot Orçamentária - 01.002.01.031.0013.2002.33.90.36.00.00.00 - Vigência: 12/02/2011 à 31/12/2011 Camara Municipal de Rosário Oeste - MT, 12 de fevereiro de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:78D5E67D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 008/2011

Contrato nº 008/2011 - Data: 01/03/2011 - Contratado: ALEX PATRICK ODORIZZI - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00.00.00 - - Vigência: 01/03/2011 à 31/12/2011 Camara Municipal de Rosário Oeste - MT, 01 de Março de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:73E1602F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 012/2011

Contrato nº 012/2011 - Data: 08/07/2011 - Contratado: LUCILENE ANGELA PEREIRA-ME - Valor: R$ 9.100,00 (nove mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPIAS, ENCADERNAÇÕES E FAX – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.39.00 - - Vigência: 08/07/2011 à 31/12/2011 Camara Municipal de Rosário Oeste - MT, 08 de Julho de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:93A94706

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 013/2011

Contrato nº 013/2011 - Data: 08/07/2011 - Contratado: PAULO NERIS DE ASSUNÇÃO - Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL – Dot Orçamentária 01.001.01.031.0013.2002.3390.36.00 - - Vigência: 08/07/2011 à 31/12/2011 Camara Municipal de Rosário Oeste - MT, 08 de Julho de 2011.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:55A73F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

CONCURSO PÚBLICO 01/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos isentos deferidas da taxa de inscrição;
II – Divulgar a listagem dos candidatos com taxa de inscrição indeferida.

Rosário Oeste/MT, 25 de Janeiro de 2012

DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso PúblicO

Processo	Nome	Cargo	Resultado
1.	AdalgizaMáxima Correa	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
2.	Adeilton Jean de Almeida	Monitor de Informática	Deferido
3.	Adelaide Aparecida da Silva	Atendente	Deferido
4.	Adelaide Benedita da Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
5.	Adélia Conceição Assis	Apreendedor de Animais	Deferido
6.	Adevair Judith de Sousa	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
7.	Adiléia de Almeida Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
8.	Adnéia de Almeida Luz	Atendente	Deferido
9.	Adriana Francisca de Deus	Auxiliar da casa transitória	Deferido
10.	Ageu Geraldo Ormond	Cuidador da casa Transitória	Deferido
11.	Alaide Lourença de Lima	Fiscal de Tributos	Deferido
12.	Alaize Regina de Lima	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
13.	Alana da Silva Rocha	Gari	Deferido
14.	Alessandra Pereira dos Santos	Gari	Deferido
15.	Alice das Dores da Ressurreição	Gari	Deferido
16.	Aline Rodrigues Ormond	Atendente	Deferido
17.	Amabilly Emilaine da Costa	Atendente	Deferido
18.	Ana Antonia Pinto	Gari	Deferido
19.	Ana Beatriz de Arruda	Atendente	Deferido
20.	Ana Benedita de Mesquita	Fiscal de Tributos	Deferido
21.	Ana Claudia de Oliveira Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
22.	Ana Maria da Costa	Gari	Deferido
23.	Ana Maria da Silva	Gari	Deferido
24.	Ana Maria de Souza	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
25.	Ana Vergilia de Arruda Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
26.	Andrea da Conceição Assis	Atendente	Deferido
27.	Andreia Lemes de Figueiredo	Gari	Deferido
28.	Angélica Estefe Correa	Fiscal de Tributos	Deferido
29.	Angelita da Silva Felix	Gari	Deferido
30.	Antonia Bezerra Ribeiro	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
31.	Antonio Bonifácio de Almeida	Gari	Deferido
32.	Antonio da Cunha Macedo	Bombeiro Hidráulico	Deferido
33.	Aparecida Zelinha de Almeida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
34.	Aparecido da Silva Agostinho	Motorista Especial	Deferido
35.	Arenil Arruda dos Reis	Fiscal de Tributos	Deferido
36.	Arethusa das Dores Oliveira Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
37.	Ari Ferreira da Silva	Gari	Deferido
38.	Arlindo Correa da Costa	Gari	Deferido
39.	Arlize de Almeida	Gari	Deferido
40.	Auxiliadora Ferreira de Almeida	Atendente	Deferido
41.	Avanir Lúcia da Silva	Gari	Deferido
42.	Benedita Eulália de Almeida	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
43.	Benedita Faviana da Ressurreição	Auxiliar da casa transitória	Deferido
44.	Benedita Ferreira das Neves	Gari	Deferido
45.	Benedita Júlia da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
46.	Benedita Maria dos Santos Batista	Auxiliar da casa transitória	Deferido
47.	Benedita Xavier da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
48.	Benedito Balbino dos Reis	Fiscal de Tributos	Deferido
49.	Benedito Euzébio de Lima	Gari	Deferido
50.	Benedito Leonardo Macedo Correa	Motorista	Deferido
51.	Benigna Brizola dos Santos	Auxiliar da casa transitória	Deferido
52.	Bernardina Santana da Silva	Gari	Deferido
53.	Brasiliana Maria Damasceno	Auxiliar da casa transitória	Deferido
54.	Bruna Oksainy Arruda dos Reis	Fiscal de Tributos	Deferido
55.	Camila Aparecida do Prado	Fiscal de Tributos	Deferido
56.	Cândido Benedita do Bomdespacho	Gari	Deferido
57.	Carla MaraiKa Maciel Leite	Auxiliar da casa transitória	Deferido
58.	Carla Patrícia Costa e silva	Gari	Deferido
59.	Carlos Cesar de Arruda	Monitor de Informática	Deferido
60.	Carmelinda Fátima dos Santos	Gari	Deferido
61.	Cássia Jemima Cintra Machado	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
62.	Cerila Maria da Silva	Gari	Deferido

63.	Cezarina dos Santos Bondespacho	Gari	Deferido
64.	Cícera Monteiro da Costa	Gari	Deferido
65.	Cirlei Terezinha Dresch	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
66.	Clarice Luciana Conceição do Couto	Gari	Deferido
67.	Clarinda Maria dos Santos	Gari	Deferido
68.	Cláudia de Cássia Nolasco	Atendente	Deferido
69.	Cláudia Ferreira	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
70.	Cleber Pereira de Lima	Gari	Deferido
71.	Cleide Eulina de Arruda	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
72.	Cleidiane Aparecida de Abreu	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
73.	Crotilda Marques de Almeida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
74.	Cristiana Aparecida de Campos	Fiscal de Tributos	Deferido
75.	Cristiane de Arruda Marques	Gari	Deferido
76.	Cristinete Ferreira Gomes	Atendente	Deferido
77.	Cryshina Fernandes Nonato	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
78.	Daise Maria Neves de Souza	Gari	Deferido
79.	Daniela Dagce da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
80.	Daniela Migrelina Costa	Gari	Deferido
81.	Deise Jacob Pinto	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
82.	Devid Bertaglia Braum	Motorista	Deferido
83.	Diana Pereira de Brito	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
84.	Diane Gonçalves Leonidas	Monitor de Informática	Deferido
85.	Diva Jurema de Almeida	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
86.	Dolarice de Oliveira	Gari	Deferido
87.	Dorival Ribeiro de Lima	Operador de Máquina	Deferido
88.	Douglas Botelho da Silva	Monitor de Informática	Deferido
89.	Durcelina Maria do Bondespacho Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
90.	Durvanice Ribeiro Lima	Fiscal de Tributos	Deferido
91.	Edemil de Figueiredo	Gari	Deferido
92.	Edemilson da Silva Lemes	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
93.	Edemilson Marqies de Moraes	Motorista Especial	Deferido
94.	Edenelson Ribeiro do Amaral	Monitor de Informática	Deferido
95.	Eder Mayer Kruger	Operador de Máquina	Deferido
96.	Edesio Walter de Arruda	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
97.	Ediclea Juliane de Assis	Fiscal de Tributos	Deferido
98.	Edicleide Regina Rodrigues	Atendente	Deferido
99.	Edilaine Aventura de Moraes	Fiscal de Tributos	Deferido
100.	Edilcéia França Almeida	Atendente	Deferido
101.	Edilene Maria da Conceição	Gari	Deferido
102.	Edilson Carlos da Silva	Motorista Especial	Deferido
103.	Edineia de Almeida dos Reis	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
104.	Edirce Jose de Moura	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
105.	Edival Batista da Cruz	Apreendedor de Animais	Deferido
106.	Edivaldo Jesus de Almeida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
107.	Edivânia Menezes da Silva	Atendente	Deferido
108.	Edna Luciana de Assis	Gari	Deferido
109.	Ednamar Aparecida do Amaral	Gari	Deferido
110.	Ednéia da Silva	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
111.	Eduardo Zacarias Oliveira	Motorista Especial	Deferido
112.	Edyeder Alves do Couto	Motorista Especial	Deferido
113.	Elen Kenia Soares Silva	Gari	Deferido
114.	Elenice Beatriz de Sales	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
115.	Eliana da Silva	Gari	Deferido
116.	Elineth Rosália de Almeida	Auxiliar da casa Transitória	Deferido
117.	Elizete Rodrigues de Oliveira	Fiscal de Tributos	Deferido
118.	Elizabeth Rodrigues de Souza	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
119.	Elizangela Rodrigues de Oliveira	Fiscal de Tributos	Deferido
120.	Eliziane Maria de Oliveira	Auxiliar da casa Transitória	Deferido
121.	Ellen Karen da Silva	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
122.	Eloíza Helena da Silva	Atendente	Deferido
123.	Emmanuel josé Duailibi Barbosa	Cntrolador Interno/Prefeitura	Deferido
124.	Enedina Ventura da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
125.	Enieth Maria da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
126.	Eraldo Pereira da silva	Motorista Especial	Deferido
127.	Eremita Creuza de Santana	Gari	Deferido
128.	Ereneuza da Costa	Auxiliar da casa transitória	Deferido
129.	Erenil Muniz da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
130.	Erica Regina da Silva	Gari	Deferido
131.	Eulina Maria do Prado	Gari	Deferido
132.	Eunice Miguelina da Silva	Gari	Deferido
133.	Euza Aparecida Arruda de Sá	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
134.	Euzimar Santos Batista	Fiscal de Tributos	Deferido
135.	Eva Lidia de Almeida	Atendente	Deferido
136.	Eva Maria Dias de Moraes	Auxiliar da casa transitória	Deferido
137.	Evaldo Jose Ventura	Motorista Especial	Deferido
138.	Evaldo Lemes Pedro	Gari	Deferido
139.	Evanei Rodrigues de Oliveira	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
140.	Evanilza Souza da Cruz	Auxiliar da casa transitória	Deferido
141.	Eveline da Costa Silva	Atendente	Deferido
142.	Everson Pedro de Almeida	Fiscal de Tributos	Deferido
143.	Fabiana Pacheco da Guia	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
144.	Fabiula de Oliveira Freitas	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
145.	Fátima Eva da Ressurreição	Auxiliar da casa transitória	Deferido
146.	Fayruzi Maria Canan	Apreendedor de Animais	Deferido
147.	Fernando de Souza	Motorista Especial	Deferido
148.	Fineias Aparecida Leite	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
149.	Franciele Andreza de Figueiredo	Atendente	Deferido
150.	Franciele Batista da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
151.	Francisvane Jacob Pinto	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
152.	Gedalva Francolina de Almeida	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
153.	Geiseane Norberta de Souza	Gari	Deferido
154.	Geisiane Dias Lisboa	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
155.	Gilene Candida de Santana	Auxiliar da casa transitória	Deferido
156.	Gilnéia Maria de Almeida	Gari	Deferido
157.	Gilson João da Conceição Ramos	Motorista Especial	Deferido
158.	Gilson Nei Xavier	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
159.	Glayson Bento de Oliveira	Gari	Deferido
160.	Gleicimara de Santana	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
161.	Gleizier Evangelista Cardozo	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
162.	Glória Aparecida da Silva	Atendente	Deferido
163.	Gloria da Silva Figueiredo	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
164.	Graciele Ferreira de Mesquita	Atendente	Deferido
165.	Graciele Monik de Oliveira	Atendente	Deferido
166.	Greici Domingas de Figueiredo	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
167.	Greiziele Maria do Espirito Santos Matos	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
168.	Ildanete Aparecida da silva	Fiscal de Tributos	Deferido
169.	Ingles dos Santos Feitosa	Fiscal de Tributos	Deferido
170.	Inil Candida de Moraes Rodrigues	Gari	Deferido
171.	Ionara Nunes de Oliveira	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
172.	Irineu Rodrigues de Oliveira	Operador de Máquina	Deferido
173.	Isabela Maria de Almeida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
174.	Ivanete Aparecida da Silva	Gari	Deferido
175.	Ivan dos Santos Oliveira e Souza	Atendente	Deferido
176.	Ivanil Aparecida da Silva	Auxiliar da casa transitoria	Deferido
177.	Ivanilde Noronha de Figueiredo	Gari	Deferido
178.	Jair Cornélio de Souza	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
179.	Jair Cornélio de Souza	Motorista Especial	Deferido
180.	James Pereira de Souza	Motorista Especial	Deferido
181.	Janaina Aparecida Louzada	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
182.	Janaína Ferreira Rodrigues	Gari	Deferido
183.	Janaíne Ventura Gomes	Atendente	Deferido
184.	Jane Ariele da Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
185.	Janeth Inácia de Roma	Auxiliar da casa transitória	Deferido
186.	Jean Nunes da Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
187.	Jercina Ana Santana	Auxiliar da casa transitória	Deferido
188.	Jercy Aparecido Pereira	Fiscal de Tributos	Deferido
189.	Jesuino dias da Silva	Motorista Especial	Deferido
190.	Jhameson Costa de Oliveira	Monitor de Informática	Deferido
191.	Joanice Maria de Almeida	Atendente	Deferido
192.	Joanil Nunes da Silva	Gari	Deferido
193.	João Batista de Arruda	Motorista Especial	Deferido
194.	Joemil Jesus de Almeida	Motorista Especial	Deferido
195.	Joilson Benedito da Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
196.	Jonildo Leite da Silva	Motorista Especial	Deferido
197.	Jonilson Vicente Ferreira	Monitor de Informática	Deferido
198.	Jorge Augusto de Oliveira Lima	Motorista Especial	Deferido
199.	José Antunes dos Santos	Motorista Especial	Deferido
200.	Jose dos Santos Pombo	Gari	Deferido
201.	José Luis de Barros	Controlador Prefeitura	Deferido
202.	Jose Maria Nobre	Motorista Especial	Deferido
203.	Josefa Lemes da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
204.	Joselina Ferreira de Siqueira	Auxiliar da casa transitória	Deferido
205.	Joselina Marques Pereira	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
206.	Joselina Martins Santana Silva	Gari	Deferido
207.	Josete Bondespacho da Cruz	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
208.	Josimeire Coutinho Sena	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
209.	Josinéia Bomdespacho de Pinho	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
210.	Josué Correa Soares	Apreendedor de Animais	Deferido
211.	Jucineide Rosa da Silva	Apreendedor de Animais	Deferido
212.	Judite da Silva	Gari	Deferido
213.	Juliana Pires de Camargo	Auxiliar da casa transitória	Deferido
214.	Juliane Rodrigues de Barros Silva	Gari	Deferido
215.	Jurimar Ferreira dos Santos	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
216.	Juscilene Gonçalves da Silva	Auxiliar da casa transitória	
217.	Jussara Neide da Silva	Atendente	Deferido
218.	Kassya Rayane Pombo	Fiscal de Tributos	Deferido
219.	Katiane da Silva Braum	Atendente	Deferido
220.	Katiane de Arruda	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
221.	Keila Regina de Jesus	Fiscal de Tributos	Deferido
222.	Kelen Crescia dos dos Santos Reginaldo	Gari	Deferido
223.	Keli Cristina Antune de Arruda	Fiscal de Tributos	Deferido
224.	Kelson de Almeida Saraiva	Motorista Especial	Deferido
225.	Kleylton Gonzaga de Oliveira	Fiscal de Tributos	Deferido
226.	Laerte Ramos Jara	Motorista Especial	Deferido
227.	Laís Rejane da Silva	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
228.	Lariane Paula da silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
229.	Laura Aparecida da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
230.	Laurentina dos Anjos Gomes	Gari	Deferido
231.	Laynara Rayane Lemes da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
232.	Leide Maria da Silva	Atendente	Deferido

233.	Leocyra da Silva	Gari	Deferido
234.	Liliane Martins de Moraes	Auxiliar da casa transitória	Deferido
235.	Lindalva Maria de Lima	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
236.	Lizete Izabel de Oliveira	Gari	Deferido
237.	Lucia Antonia da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
238.	Luciana da silva Almeida Ferreira	Gari	Deferido
239.	Luciana Sebastiana de Sá	Atendente	Deferido
240.	Luciano Jesus Cunha	Motorista Especial	Deferido
241.	Luciany Dayane Nunes	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
242.	Luciene Nunes da Conceição	Gari	Deferido
243.	Lucila Alves Nunes	Auxiliar da casa transitória	Deferido
244.	Lucimeire Luiza da Silva	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
245.	Lucinda Ferreira da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
246.	Lucinéia Nunes	Auxiliar da casa transitória	Deferido
247.	Lucyneide Maria de Lima	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
248.	Luis Ferreira Gusmão	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
249.	Luis Henrique da Silva Schreiber	Gari	Deferido
250.	Luiz Carlos Gonçalves dos Passos	Gari	Deferido
251.	Luiza Eva de França	Gari	Deferido
252.	Lucinir Moraes Guia	Gari	Deferido
253.	Lurdes da Silva Valverde	Gari	Deferido
254.	Luzenil Ferreira da Silva	Gari	Deferido
255.	Luzia Aparecida da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
256.	Luzia Santana da Silva	Gari	Deferido
257.	Luzinéia Maria da Paixão Broeto	Atendente	Deferido
258.	Luzinete da Silva Campos	Gari	Deferido
259.	Lydiane Lays Ferreira do Carmo	Atendente	Deferido
260.	Madson Carlos Marçal de Jesus	Monitor de Informática	Deferido
261.	Malba tahana de Moraes Gomes	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
262.	Manoel Conrado Pereira Filho	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
263.	Márcia Amaral dos Santos	Auxiliar da casa transitória	Deferido
264.	Márcia Aparecida Amiki	Auxiliar da casa transitória	Deferido
265.	Márcia Evangelista da Cruz	Atendente	Deferido
266.	Marcel Jose Papa	Motorista Especial	Deferido
267.	Márcio Ferreira da Silva	Fiscal de Tributos	Deferido
268.	Marcos Anzil da Silva	Motorista Especial	Deferido
269.	Marcos Vinicius Pombo	Fiscal de Tributos	Deferido
270.	Margarida Pires de Camargo	Auxiliar da casa transitória	Deferido
271.	Maria Antonia da Silva	Gari	Deferido
272.	Maria Aparecida Martins Cavalcante	Apreendedor de Animais	Deferido
273.	Maria Auxiliadora Aparecida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
274.	Maria Conceição Prado dos Santos	Gari	Deferido
275.	Maria Conceição Sampaio de Almeida	Gari	Deferido
276.	Mara Cristina de Almeida	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
277.	Maria Cristina Luzia da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
278.	Maria de Fátima Ferreira da Silva	Gari	Deferido
279.	Maria de Fátima Silva	Atendente	Deferido
280.	Maria de Lourdes de Ramos	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
281.	Maria do Espírito Santos Silva	Gari	Deferido
282.	Maria Elite Moreira de souza	Auxiliar da casa transitória	Deferido
283.	Maria Helena Queiroz da Costa	Gari	Deferido
284.	Maria Lúcia de Oliveira	Auxiliar da casa transitória	Deferido
285.	Maria Margareth Paloma Dias Almeida	Gari	Deferido
286.	Maria Matildes da conceição	Gari	Deferido
287.	Maria Mercy Pereira	Gari	Deferido
288.	Maria Neves Pereira	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
289.	Maria Xavier da Silva Matos	Auxiliar da casa transitória	Deferido
290.	Maria Zilda Pereira Rodrigues	Gari	Deferido
291.	Mariellen Marçal de Jesus	Fiscal de Tributos	Deferido
292.	Marilene Aparecida Martins	Auxiliar da casa transitória	Deferido
293.	Marinalva da Silva	Gari	Deferido
294.	Marinalva Maria Souza Paula	Gari	Deferido
295.	Marines Pacheco Infran	Gari	Deferido
296.	Marinete da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
297.	Marinice Leonarda Correa	Auxiliar da casa transitória	Deferido
298.	Mariozinho de Abeu	Motorista Especial	Deferido
299.	Marlene de Almeida Alves	Fiscal de Tributos	Deferido
300.	Marli Aparecida da Silva Neves	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
301.	Maryele Prado dos Santos	Gari	Deferido
302.	Matheus Henrique Conrado	Fiscal de Tributos	Deferido
303.	Miriam Rodrigues Dias	Auxiliar da casa transitória	Deferido
304.	Mirian Colmair Brito	Auxiliar da casa transitória	Deferido
305.	Mislene Guia Ferreira de Macedo	Atendente	Deferido
306.	Moises Gonçalo de Siqueira	Gari	Deferido
307.	Monica da Silva	Atendente	Deferido
308.	Nagella Karimy Arruda dos Reis Oliveira	Fiscal de Tributos	Deferido
309.	Nailza Maria dos Reis	Fiscal de Tributos	Deferido
310.	Natanael Norberto da Silva	Motorista Especial	Deferido
311.	Natanael Pedroso de Almeida	Auxiliar da casa transitória	Deferido
312.	Native José Gomes	Gari	Deferido
313.	Nayane Michele Valadares Rodrigues	Atendente	Deferido
314.	Neide Martins Pereira	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
315.	Nel Lenes Silva de Paula	Fiscal de Tributos	Deferido
316.	Nelzalina dos Santos Silva	Atendente	Deferido
317.	Neuza Lina da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
318.	Névio Vilela de Abreu	Gari	Deferido
319.	Nilza Aparecida da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
320.	Noele Dias da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
321.	Noelson de Figueiredo Oliveira	Gari	Deferido
322.	Odilson Silva de Almeida	Motorista Especial	Deferido
323.	Patrícia de Arruda Pereira	Gari	Deferido
324.	Patrícia Maria de Lima	Auxiliar da casa transitória	Deferido
325.	Patrícia Pedrosa da Cruz	Gari	Deferido
326.	Patrícia Santina Martins	Auxiliar da casa transitória	Deferido
327.	Paula Gabrielle Pereira	Fiscal de Tributos	Deferido
328.	Paulina Catarina da Silva Branco	Fiscal de Tributos	Deferido
329.	Paulina da Silva França	Auxiliar da casa transitória	Deferido
330.	Paulino Gomes de Almeida	Gari	Deferido
331.	Paulo Cesar de Barros	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
332.	Paulo da Conceição Pereira	Atendente	Deferido
333.	Paulo Henrique de Almeida Lopes	Monitor de Informática	Deferido
334.	Paulo Henrique Guia Rodrigues	Gari	Deferido
335.	Paulo Sergio Linhares do Nascimento	Atendente	Deferido
336.	Paulo Vitor Santos de Oliveira	Motorista Especial	Deferido
337.	Pedro de Almeida Chaves	Controlador Prefeitura	Deferido
338.	Pedro de Souza	Gari	Deferido
339.	Radilene França da Silva	Auxiliar da casa transitória	Deferido
340.	Rafael Rodrigues dos Santos	Monitor de Informática	Deferido
341.	Rayce Karine Ferreira da Silva	Gari	Deferido
342.	Rayne Marques Pereira	Fiscal de Tributos	Deferido
343.	Rayner Roberto de Oliveira Alexandre	Fiscal de Tributos	Deferido
344.	Regina Kátia Maria de Almeida	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
345.	Reinaldo Kenede Alves	Medico Veterinário	Deferido
346.	Rejane Rodrigues de Oliveira Lima	Assistente Social	Deferido
347.	Renato Bispo de Almeida Moraes	Motorista Especial	Deferido
348.	Rodrigo Carvalho de Souza	Fiscal de Tributos	Deferido
349.	Rodrigo Manoel da Silva	Motorista Especial	Deferido
350.	Romulo Marcos da Silva Nascimento	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
351.	Rosa Lima de Carvalho	Auxiliar da casa transitória	Deferido
352.	Roselaine da Guia Hurtado	Auxiliar da casa transitória	Deferido
353.	Roselina Maria de Queiroz	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
354.	Rosidete da Conceição Damasceno	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
355.	Rosiele Maria da Silva	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
356.	Rosimari de Arruda	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
357.	Rosinda Amélia Pereira Lima	Gari	Deferido
358.	Rosiney Leane de Oliveira Soares	Auxiliar da casa transitória	Deferido
359.	Roze Maria de Almeida	Gari	Deferido
360.	Sandra Brizola dos Santos	Auxiliar de Cirurgião Dentista	Deferido
361.	Santina da Silva Prado	Gari	Deferido
362.	Scheilla de Cássia Leite de Moraes	Controlador Interno Prefeitura	Deferido
363.	Sebastiana Aparecida da Silva Nobres	Gari	Deferido
364.	Sebastiana Ferreira da Silva	Gari	Deferido
365.	Seila Rodrigues Ormond	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
366.	Silmara Antunes de Arruda	Gari	Deferido
367.	Silvana Maria Nobres	Auxiliar da casa transitória	Deferido
368.	Silvana Ricardo dos Santos	Gari	Deferido
369.	Soeli Antonia Alves Lemes	Gari	Deferido
370.	Sonha Pinto de Aguiar	Atendente	Deferido
371.	Sônia Ferreira	Auxiliar da casa transitória	Deferido
372.	Sonia Rodrigues Ormond	Cuidador da Casa Transitória	Deferido
373.	Stefhan Augusto de Lima	Gari	Deferido
374.	Suelley Maria Cristina da Costa Martins	Fiscal de Tributos	Deferido

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:489811FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011

A PREFEITURA MUNCIPAL DE SALTO DO CEU, estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone- fax: 65 3233-1200, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011,** Cujo Objeto é **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Lama Asfáltica** com data prevista para o dia 31/01/2012 as 10h00min,

cancelada por interesse da administração, nos termos da Lei Federal 8.666/93**.** Os interessados poderão obter informações pelo fone (65) 3233-1200, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

SALTO DO CEU - MT, 27 DE JANEIRO DE 2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Gilberto de Oliveira
Código Identificador:182C1489

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2011

Pelo presente ficam convocados os Senhores Candidatos aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2011, de 14 de outubro de 2011, para tomarem Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 003/2012.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de suade físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco

CARGO/FUNÇÃO: **APOIO EDUCACIONAL SERVIÇOS GERAIS**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
02	**327**	**CECILIA BARBOSA GUSTMANN**
03	**203**	**FABIANA SALETE BENDER**

CARGO/FUNÇÃO: **PSICOLOGA**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	**135**	**EMY GRACIELI HENKES**
02	**754**	**NATHALIA WAGNER JONK**

CARGO/FUNÇÃO: **ENGENHEIRO CIVIL**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	**857**	**RENAN SOUZA DE ALMEIDA**

CARGO/FUNÇÃO: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MAGISTÉRIO**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
08	**180**	**ANACLEIA GORETE VAZATA**

CARGO/FUNÇÃO: **ENFERMEIRO**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
06	**610**	**MILENE COELHO**

CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE VIGILANCIA E MANUTENÇÃO**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	**113**	**VALDOMIRO SPITALETTI**

CARGO/FUNÇÃO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
01	**239**	**ANA MARIA ADAMS**
02	**244**	**ALISSON CESAR DE CARVALHO**
03	**81**	**KARLENE MAURINA**

CARGO/FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**

CLAS.	Nº INSC.	NOME
02	**332**	**PATRICIA JEZUR RISTAU**

Santa Carmem/MT 30 de janeiro de 2012.

GERSON ANTONIO MAURINA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7D6699B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 002/2012, objeto: aquisição de material de limpeza para manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Santa Cruz do Xingu - MT. A decisão da **REVOGAÇÃO** da licitação ocorreu as 08h30 minutos, por motivo de conveniência da administração pública municipal, considerando também para tal atitude a alteração no edital a fim de melhorar a descrição dos itens e incluir no termo de referência aspectos gerais referente à necessidade de amostra de produtos por parte dos participantes da licitação, para a apreciação do pregoeiro e equipe de apoio, visando um controle maior em relação à aquisição dos materiais de limpeza ofertados pelos fornecedores participantes, e ainda, com intuito de verificar se tais produtos atendem as especificações do edital, fundamentado no Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2012.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:4A3854D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012, objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria, consultoria e suporte contábil, auditoria, perícia, administrativa, planejamento, gestão pública, prestação de contas, gestão fiscal, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do Estado, bem como revisão de licitações e contratos administrativos, apoio técnico na elaboração de projetos de lei, participação na elaboração da LDO e LOA, audiências públicas, e quando solicitado para reorganização de estruturas, leis e procedimentos administrativos da Prefeitura de Santa Cruz do Xingu - MT, publicada no Mural da Prefeitura dia 13/01/2012, no DOE dia 13/01/2012 pg. 73 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 17/01/2012, licitação esta que seria aberta dia 31/01/2012 às 09h00 minutos, foi prorrogada nova abertura para o dia 03/02/2012 às 10h00 minutos, por motivo de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário de expediente compreendido das 7:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 27 de Janeiro de 2012.

ASTOR ALBRECHT
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:A533F853

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°003/2012

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicado na matéria de n°25729, Ano CXXI, página 64, terça-feira, 24 de Janeiro de 2012 e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, publicado quarta-feira, 25 de Janeiro de 2012, referente ao aviso de licitação – Pregão Presencial n°003/2012, tipo menor preço por item, para a aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. "Onde se lê: '... tipo: Menor Preço por Lote.' Leia-se: '... tipo: Menor Preço por Item. ". As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Janeiro de 2012.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro.

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:C1A64384

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA – PREGÃO
PRESENCIAL N°003/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar a **REVOGAÇÃO** da Licitação modalidade Pregão Presencial n° 003/2012, objeto: aquisição de merenda escolar e gás de cozinha para manutenção do ensino fundamental nas Escolas Municipais Riciere Berté, Maria Conceição Pereira e da educação infantil na Creche Municipal Ivo da Silva Carvalho do município de Santa Cruz do Xingu-MT, junto Secretaria Municipal de Educação. A decisão da **REVOGAÇÃO** da licitação ocorreu as 09h30 minutos, por motivo de conveniência da administração pública municipal, considerando também para tal atitude a alteração no edital a fim de melhorar a descrição dos itens e incluir no termo de referência aspectos gerais referente à necessidade de amostra de produtos por parte dos participantes da licitação, para a apreciação do pregoeiro e equipe de apoio, visando um controle maior em relação à qualidade dos produtos ofertados pelos fornecedores participantes, e ainda, com intuito de verificar se tais produtos atendem as especificações do edital, a fim de melhorar a qualidade no fornecimento de alimentos e, conseqüentemente, na nutrição dos alunos, fundamentado no Art. 49 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2012.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:F767E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e **CONTRATADA:** Vladimir Capelasso, portador da cédula de identidade nº 2349900-1 SSP/AM, e do CPF nº 143.043.252-72**,** CRM/MS n° 3892, inscrito em 08/01/2001.
CONTRATO Nº.: 002/2012.
OBJETO: prestação de serviços profissionais de médico clínico geral e serviços de ultra-sonografia em ginecologia e obstetrícia no programa saúde da família no município de Santa Cruz do Xingu – MT.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.10.301.1014.2043.33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R$ 133.147,75, divididos e pagos em 04 parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 25.190,11, referente a 21 dias compreendido entre os dias 11 de Janeiro de 2012 a 31 de Janeiro de 2012, a ser pago até o dia 15 de Fevereiro de 2012 e, as demais parcelas no valor mensal igual de R$ 35.985,88, a ser paga até o dia 15 do mês subseqüente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira, ou até que profissional médico concursado tome posse do cargo em razão do concurso publico, não gerando direito das demais parcelas.
DO PRAZO E VIGENCIA/CONTRATO 11/01/2012 a 30/04/2012.
DA LICITAÇÃO: Dispensa n°002/2012.

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Janeiro de 2012.

EURÍPEDES NERI VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha
Código Identificador:380DA0AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 02/2012
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 02/12
O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 09/2010 de 05 de fevereiro de 2010, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção para uso em reforma das escolas municipais e reforma do PSF rural e reparos nas avenidas da cidade. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente EUCLESIO JOSÉ FERRETTO – CASA AGROPECUÁRIA Totalizando R$ 116.237,80 (cento e dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 20 de janeiro de 2011

LUIS JÂNIO BARBOSA SANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Carlos Dantas
Código Identificador:E02CFBC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012, PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2012.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 003/2012, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, ULTRASSONOGRAFIA, RAIOS-X E AGENCIA TRANSFUSIONAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**, **REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.** Abertura no dia 13 de fevereiro de 2012, às 09h:00min (horário oficial de Cuiabá – MT). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 ás 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 ou email – licitação_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 27 de janeiro de 2012.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM.
Comissão Permanente de Licitação.
Portaria Nº 18/2012

Publicado por:
Jean Flavio dos Santos Milhomem
Código Identificador:08320D4D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2012 - SELETIVO Nº 001/2012

A Secretaria de Administração do Município de São José do Povo, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a urgente necessidade de se suprir demandas do serviço público municipal na Secretaria de Saúde, Educação,Obras, Água e Esgoto e Ação Social, através da contratação de profissionais, por tempo determinado, para desenvolver atividades de Técnico de Enfermagem, Dentista e Técnico em higiene dental (THD) na Secretaria de Saúde, Professores e Motorista para atender demandas da Secretaria de Educação,Auxiliares de Serviços Gerais e Motorista para a Secretaria de Obras , Encanador na Secretaria de Água e Esgoto , Monitores e Auxiliares de Serviços Gerais para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) na Secretaria de Ação Social deste Município; torna público a todos os interessados a realização de Teste Seletivo para preenchimento temporário.

1 – DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO
Inscrições: 26/01 a 10/02 de 2012, das 12:00 às 18:00 horas.
Realização das Provas: 15 de Fevereiro de 2012, das 14:00 às 16:00 horas.
Divulgação do gabarito: dia 16 de fevereiro de 2012 às 12:00 horas.
Apresentação de Recurso: até 24 horas após a divulgação do gabarito.
Resultado do Teste: 22 de fevereiro de 2012.

2 – DOS CANDIDATOS:
2.1 – Este teste esta aberto a todos que satisfazerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do Teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:
2.1.1 – Ter na data de inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.1.2 – Apresentar originais e cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
2.1.3 – Apresentar original e cópia do Certificado de Conclusão do Curso na área específica, bem como registro (se for o caso).

3 – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO

Do valor da taxa de inscrição

NÍVEL ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	R$ 23,50
NÍVEL SUPERIOR	R$ 33,50

Da isenção: serão isentos da taxa de inscrição, os doadores de sangue, os desempregados e os que percebem até 1,5 salário mínimo, desde que apresentem comprovante (carteira de doador de sangue atualizada, declaração de desemprego assinada e reconhecido firma e apresentação de carteira de trabalho).

4 – INSCRIÇÃO POR AUTORIZAÇÃO:
A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de AUTORIZAÇÃO, mediante apresentação do referido instrumento (procuração) passado pelo interessado.
Os candidatos inscritos por autorização assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as conseqüências de eventuais erros do mesmo, no preenchimento da ficha de inscrição.

5 - DO LOCAL DE LOTAÇÃO
Os aprovados para os cargos oferecidos no anexo I deverão exercer suas funções nas respectivas Secretarias.

6- DAS PROVAS:
Os candidatos deverão apresentar-se para a realização das provas munidos do cartão de inscrição, documento de identificação, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer.

A prova será realizada no dia 15 de fevereiro de 2012, na Escola Municipal Sebastião Gomes de Oliveira, localizada à Rua Padre Miguel Ortiz, s/nº, nesta cidade, no horário das 14:00 às 16:00 horas, a prova será objetiva e será composta de 20 (vinte) questões de acordo com o conteúdo programático, todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas do tipo (a, b, c, d) e somente uma correta, atribuindo-lhe o valor de 0,50 (zero vírgula cinqüenta), para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

Os candidatos deverão assinalar o cartão resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital, tais como, dupla marcação, marcação rasurada ou emenda.
Não será permitido o ingresso do candidato no local da prova sem a cédula de identidade ou documento oficial de identificação, com fotografia, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do certame.

Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congêneres durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.

7 – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos candidatos dar-se-á em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.
O candidato aprovado será convocado para contratação através de edital, o qual será publicado no mural da Prefeitura Municipal e obedecendo à ordem de classificação.
Ocorrendo empate no resultado da prova, terá preferência o candidato com maior idade.
Será considerado desistente e, portanto eliminado do teste, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal.

8 – DOS RECURSOS:
O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a contar da publicação do gabarito, a ser feita no mural da Prefeitura Municipal.

Caberá recurso à Comissão do Teste Seletivo quanto às respostas divulgadas no gabarito.
O recurso deverá ser interposto pelo candidato e deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolo da Prefeitura do Município de São José do Povo, devendo conter a indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo que está concorrendo; indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito; argumentação lógica e consistente.
Se do exame do recurso resultar anulação(ões), os pontos correspondentes a essa(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
9.1 – Não será aceita inscrição condicional.
9.2 – Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.
9.3 – A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total
aceitação por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital.
9.4 – Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.
9.5 – Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.
9.6 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.
9.7 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o preenchimento da ficha de inscrição.
9.8 – O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Teste.
9.9 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, celular ou congênere durante a prova, nem qualquer comunicação com outro candidato.
9.10 – O resultado deste Teste será divulgado através de edital e conterá o nº da inscrição e o nome dos candidatos e total de pontos e, será no mesmo dia homologado e posterior publicação.
9.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10 - DA CONTRATAÇÃO
10.1. A contratação dar-se-á com a assinatura do Prefeito Municipal.
10.2. Documentos autenticados a serem apresentados na convocação para a contratação:-
· Cópia do RG, CPF,
· Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral,
· Comprovante do grau de escolaridade,
· Declaração de não acúmulo ilegal de cargos ou empregos públicos
· Número do Pis/Pasep,
· Número de conta bancaria (BB),
· Reservista,
· Comprovante de residência,
· Certidão de Nascimento ou Casamento,
· Certidão de Nascimento de dependentes se for o caso.
10.3 A contratação será no pelo período máximo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, admitindo prorrogação dos contratos por igual período dede que não exceda a dois anos de acordo com a necessidade administrativa, **conforme Lei municipal nº 492 de 08/09/2011.**
10.4 Os contratados serão submetidos ao regime jurídico estatutário municipal (PCCS) e previdenciário nacional (INSS).

São José do Povo, 26 de Janeiro de 2012.

_____
LAURA AZEVEDO DOS SANTOS

_____
TATIANE COELHO ANTUNES

_____
LUCIANA APARECIDA TRINDADE

_____
REINAN SILVA DE SOUZA

_____
SIRLENE BATISTA DA COSTA

_____
RUBENS DO ROSARIO MARQUES

Registrado nesta Secretaria e publicado
Por afixação no lugar público de costume
Na Data Supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:7F3EBC6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de SJQM/MT, comunica que, em despacho proferido no proc. nº. 01/2012, o Sr. **JOÃO ROBERTO FERLIN**, Prefeito Municipal, reconheceu a Inexigibilidade de licitação para contratar a Empresa **"BAULI DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA"**, com sede na Rua Pedro Celestino, 225 – centro, Cuiabá MT, CEP: 78.005-010, para aquisição de **"LIVROS DIDATICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, valor global de R$ 45.467,70 (Quarenta e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta Centavos). Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, I.

JOÃO ROBERTO FERLIN,
Prefeito.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CB7C9F5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2012 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 002/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2012.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual **aquisição de peças para manutenção de veículos de acordo com as necessidades da prefeitura municipal de são josé do xingu** - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, deste edital.

REALIZAÇÃO: 09/02/2012. **ABERTURA DA SESSÃO: 10** horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398/1109.

São José do Xingu – MT, 27 de Janeiro de 2012.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.
Port. Nº 02/2012.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C6D734ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%			0,00
102 - Convênio Programa Educação			0,00
103 - Fundeb 60%			0,00
104 - Fundeb 40%			0,00
201 - Recurso Saúde			0,00
202 - Convênio e Programa Saúde			0,00
301 - Convênio e Programa - outras finalidades			0,00
301 - Recurso Convênio Saae			0,00
402 - Alienação			0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	32.172,07		32.172,07
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.172,07	0,00	32.172,07
TOTAL (III) = (I + II)	32.172,07	0,00	32.172,07
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1			

REMIDIO KUNTZ
Resp. Poder Legislativo

LEOZENIR SEVERO DA SILVA
Resp. 1º Secretaria.

INGO GROELER
Resp Contabilidade
CRC/PR 025786/O-9 "T" MT

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:471295B7

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RESTOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
101 - Recurso Educação 25%						
102 - Convênio Programa Educação						
103 - Fundeb 60%						
104 - Fundeb 40%						
201 - Recurso Saúde						
202 - Convênio e Programa Saúde						
301 - Convênio e Programa - outras finalidades						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	0,00	27.772,07		4.400,00	32.172,07	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	27.772,07	0,00	4.400,00	32.172,07	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	27.772,07	0,00	4.400,00	32.172,07	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

REMIDIO KUNTZ
Resp. Poder Legislativo

LEOZENIR SEVERO DA SILVA
Resp. 1º Secretaria

INGO GROELER
Resp Contabilidade
CRC/PR 025786/O-9 "T" MT

Publicado por:
Marcieli Rosangela Gomes
Código Identificador:5F5B615C

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 SRP Nº 003/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 31/01/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 13/02/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por lote; OBJETO: Registro de preço para Confecções de materiais gráficos, para manutenção das atividades administrativas de diversos setores da Prefeitura de Sinop/Mt; LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ENTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site **cidadecompras.cnm.org.br**; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 27 de janeiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Pregoeira – Portaria 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:16F25BB2

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de SAÚDE**.
Conforme: **OFICIO Nº 2273/COMPRAS/SMS/11,** de 21/11/2011 (Vinte e um de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DAS UNIDADES DE SAÚDE - PSFs
CONTRATADA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.749.915/0001-58, **Rua**: Jerônimo Teixeira, 393, Sala 02, Bairro Centro, CEP 99700-000, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.
OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 134/2011**, originário do **Pregão Eletrônico nº 011/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL

NA ATA						
23	250	CP	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10 MG/500MG	PRATI	0,60	150,00
35	160	FR	CETOPROFENO 20MG/ML GOTAS	MEDLEY	9,50	1.520,00
36	480	CP	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	1,00	480,0
41	180	FR	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% 10ML (ANESTESICO COLIRIO)	ALCON	7,27	1.308,60
43	850	CP	DACTIL - OB 100 MG COMPRIMIDO	SANOFI	0,49	416,50
65	400	CP	LEVOFLOXACINO 500MG COMP	EMS	3,30	1.320,00
73	400	CP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	1,95	780,00
89	950	FR	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML FRASCO 15ML	FARMACE	3,00	2.850,00
TOTAL					**R$ 8.825,10**	

SINOP-MT, 27 DE JANEIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:28DDCA44

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2011

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de SAÚDE**.
Conforme: **OFICIO Nº 2273/COMPRAS/SMS/11,** de 21/11/2011 (Vinte e um de Novembro de dois mil e onze), que solicita a Adesão, para atender as ações DAS UNIDADES DE SAÚDE - PSFs
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51, **Rod.** Itapira-Lindóia, Km 14, Ponte Nova, Fazenda Estância Cristália, CEP: 13.974-900, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.
OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 134/2011**, originário do **Pregão Eletrônico nº 011/2011**, cujo objeto é a **Aquisição de medicamentos destinados ao Pronto Atendimento Municipal, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QUANT.	UND	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
53	120	FR	FENOBARBITAL GOTAS 4% 40 MG/ML - 20 ML	CRISTALIA	2,00	240,00
66	1800	TU	LIDOCAÍNA GEL 4% TB	CRISTALIA	2,75	4.950,00
TOTAL					**R$ 5.190,00**	

SINOP-MT, 27 DE JANEIRO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:8454B805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2012

DATA: 27 de janeiro de 2012.

SÚMULA: Institui Comissão Revisora de Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo o servidor Carlos Eduardo Furtado Blanco.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Capítulo V, art. 240 e seguintes, da Lei nº254/93, de 29/03/93, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Revisora do Processo Administrativo instaurado para apurar os fatos envolvendo o servidor CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
José Everaldo Souza	Assessor Jurídico 40 hs	8855
Fernando Ivo Avrella	Coord. de Planejamento	6728
Marta Alves Martins	Ass. de Depto. de Form. Continuada	6277

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:0C98AF1A

PREVI SINOP
PORTARIA Nº 55/2012

"Disponibiliza os extratos de contribuição previdenciária individualizado do exercício de 2.011, aos servidores efetivos do Município de Sinop-MT".

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art.1º - Disponibiliza na sede do PreviSinop os extratos de contribuição previdenciária individualizados dos servidores efetivos, referente ao exercício de 2011, a partir de 23 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Os extratos de contribuição deverão demonstrar a contribuição mensal do segurado, a contribuição patronal e a contribuição acumulado do período.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 23 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

SINOP - MT, 27 de Janeiro de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58383E96

SAAES
PORTARIA Nº 002/2012

DATA: 27 de janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia as servidoras *EDNA MACIEL ESCOBAR*, Coordenador De Departamento E *RUBIANE MIOTO GREGUER* Auxiliar Administrativo, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 01/2012 - empresa INFOJÚRIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia as servidoras *EDNA MACIEL ESCOBAR*, Coordenador De Departamento E *RUBIANE MIOTO GREGUER* Auxiliar Administrativo, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 001/2012 - empresa INFOJÚRIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5CD520DB

SAAES
PORTARIA Nº 003/2012

DATA: 27 de janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia os servidores *JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA*, Coordenador De Departamento E *FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA* Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 004/2011 - empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os servidores *JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA*, Coordenador de Departamento e *FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA*, Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 004/2011 - empresa NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,

ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:1EBBBCF0

SAAES
PORTARIA Nº 004/2012

DATA: 27 de janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia os servidores *JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA*, Coordenador De Departamento E *FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA* Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003/2011 - empresa ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME.

***JUVENTINO JOSÉ DA SILVA*, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os servidores *JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA*, Coordenador de Departamento e *FLÁVIO VENCESLAU DE ALMEIDA*, Diretor de Operações, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 003/2011 - empresa ÁGUA FORTE POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 27 de janeiro de 2012.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:9C170E1A

SAAES
PORTARIA Nº 031/2011

DATA: 14 de Dezembro de 2011

SÚMULA: Acata Atestado médico, que informa afastamento da servidora Katia Regina de Oliveira Moglia, Procuradora Jurídica do SAAES, Referência CC - 12.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Acata Atestado médico, que informa afastamento da servidora Katia Regina de Oliveira Moglia, Procuradora Jurídica do SAAES, Referência CC - 12, de 15 (quinze) dias a partir do dia 06/12/2011 à 20/12/2011.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 14 de Dezembro de 2011.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:5CF4681F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 005/2012

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2012

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ANTONIO MAZZEI DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **ANTONIO MAZZEI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2258394-8 SSP/PR, CPF nº 210.014.729-34, do cargo de Assistente Parlamentar do Vereador Luis Fabio Marchioro, lotado no Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2012.

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5D60895F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2012

DATA: 20 DE JANEIRO DE 2012

HOMOLOGA A NORMA INTERNA Nº 03/2010, VERSÃO 1.2 E ANEXOS, EMITIDA PELO CONTROLE INTERNO.

A Exma. Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Complementar nº 016/2004 e suas alterações pela Lei Complementar nº 0113/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologada a Norma Interna nº 03/2010, versão 1.2 e anexos, que dispõe sobre os procedimentos de compras, licitações, contabilidade, almoxarifado e assessoria jurídica da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições anteriormente publicadas.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de janeiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:601B8FE2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2012

DATA: 27 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Senhora MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar membros da Comissão de Licitação para coordenar os processos licitatórios deste Poder Legislativo para o ano Legislativo de 2012.

Art. 2° - A Comissão de Licitação de que trata o artigo 1° desta Portaria, será formada pelos seguintes membros:

Presidente: Rosângela Aparecida Silva Bellao Gimenez
Secretária: Eloisa Machado Denardi
Membro: Elizabet Ana Salton
Membro: Jubar Leite da Silva

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 003/2012, de 24 de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2012.

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:20430B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2012

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, vem por meio deste RETIFICAR o aviso de resultado da Tomada de Preços n.º 002/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra de Implantação de Rede Urbana de Distribuição Trifásica de Energia Elétrica em Tensão Nominal de 13.8 KV, com Instalação de 69 postes na Avenida Tancredo Neves". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.942.557/0001-41.
Onde-se-lê:
Valor global de R$ 484.899,28 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
Leia-se:
Valor global de R$ 484.899,31 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

Sorriso – MT, 27 DE JANEIRO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:3EAC9727

PREVISO
PORTARIA N.º 013/2012

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do Servidor Sr. Bernardo Scarsinski".

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "II", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; art. 215 e 216 da Lei Complementar n° 140/2011 de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso – MT; Anexo I e IV da Lei Complementar n.º 138/2011 de 26 de Agosto de

2011, que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 135/2011, de 29 de Julho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória,** em favor do Sr. **BERNARDO SCARSINSKI**, portador do RG. nº. 5006135841 SSP/RS e CPF nº. 011.371.400-97, efetivo no cargo de Médico Clínico Geral 40h/s, Classe "C", Nível "III", lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o referido servidor conta com 2.899 dias trabalhados, ou seja, 07 anos, 11 meses e 14 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2012.07.00000001.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 12 (doze) de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 30 de Janeiro de 2012.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO**:**

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hoffmann Zilio
Código Identificador:6084F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 002/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 004
PRORROGAÇÃO DE DATAS DO EDITAL N.º 002/2011

O Prefeito Municipal juntamente com a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011**, constituída e com competência conforme dispõe o Decreto nº 123/2011, a fim de preservar os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, faz saber que o Edital nº 002/2001 correspondente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso "AMM", edição 1355, de 02 de dezembro de 2011, foi alterado.

CONSIDERANDO que a correção dos Cartões de Respostas das provas do PSS 002/2011 aplicadas em 22/01/2012, devem ser criteriosamente analisados;

CONSIDERANDO por fim, que é de interesse público, em especial de que, é de responsabilidade da Administração Municipal garantir o direito dos participantes e lisura do Certame;

R E S O L V E:

1- Dar nova redação ao item 11.2 (do Edital 002/2011), conforme segue:

11.2 A relação do Resultado Preliminar dos candidatos aprovados e classificados será divulgada até o dia 17/02/2012 por meio de afixação no Mural da Prefeitura, no site: www.sorriso.mt.gov.br e Publicado no Diário da AMM – Jornal Oficial para publicações do Município de Sorriso - Site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

2 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no referido Edital n.º 002/2011, correspondente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2011, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sorriso, 27 de Janeiro de 2012.

Publique-se e Cumpra-se.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

CLEUSA MARIA PEREIRA
Presidente da CPSS

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:396DB9CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 001/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 001/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE ELEVAR DE NIVEL, a partir de 02/01/2012, a servidora efetiva no cargo de Professora Educação Pré Escolar Infantil, em conformidade com o artigo 28, da Lei complementar 019/1.996, de 27 de setembro de 1.996, teor do memorando nº 932/2011 de 19/12/2011, conforme segue:

Servidor	Admissão	Hs	De Nível	Valor	Para Nível	Valor
Eliane Feronato	06/02/2008	20	IV	1.281,80	V	1.357,24

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A96CD08B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 002/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 002/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE DESLIGAR, a partir de 02/01/2012, por falecimento, do Serviço Público Municipal, o servidor, Senhor **Edivaldo Sabarrete,** portador do CPF nº 654.860.211-00, efetivo no serviço Público Municipal, no cargo de **Gari**, conforme Concurso Público edição 2000.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2D9F4DEE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 003/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 003/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Adriely Rodrigues Piovezan**, portadora do RG n°. 1565695-0 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Assessora Jurídica de Legislação e Redação Final,** símbolo DAS-II, de acordo com a Lei complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei

2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DCC376B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 004/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 004/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE CONCEDER, à servidora efetiva, no cargo de Professora de Língua Portuguesa e Estrangeira-SFEF, senhora **Rosenilda Gragel de Oliveira,** Licença para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar n° 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, conforme requerimento protocolado sob nº 3087/2011 datado em 22/12/2011, teor do memorando nº 003/AM/SEMEC/2012 datado em 09/01/2012, sendo a **partir 03/01/2012.**
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:32AF250E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 005/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 005/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE PRORROGAR, o prazo instituído no Ato 498/GP/2011 de 12/12/2011, que designa o servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II Senhor, **José Serafim de Almeida,** para executar os serviços da Diretoria Executiva, do SERRAPREV, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, sendo o período de 09/01/2012 à 15/01/2012, em substituição ao afastamento para tratamento de saúde da titular da pasta, Senhora **Maria Dalva Specian Chaves**, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5CCD09C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 006/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 006/GP/2012 DE 09/01/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Vanessa do Carmo Souza,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1273513-2 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:68E95780

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 007/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 007/GP/2012 DE 12/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Luciene Rodrigues Nogueira,** portadora da cédula de Identidade nº 558.137 SSP/MT, nomeada através do Ato nº. 220/GP/2007 datado em 06/10/2007, no cargo de **Monitor de Cursos.**
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DB06A682

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 008/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 008/GP/2012 DE 14/01/2012 – RESOLVE DESIGNAR, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, senhor **Suedir Ribas**, portador do RG. nº 332.580-SSP/MS, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Turismo, no período de 14/01/2012 à 02/02/2012 em substituição as férias do titular da pasta senhor **Guilherme Schenkel**.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BEF01051

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 009/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 009/GP/2012 DE 16/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, a pedido a servidora efetiva, Aprovada em Concurso Público edição 2005, no cargo de **Agente de Fiscalização**, senhora **Thaquiana Salomão Machado,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, atualmente afastada por licença para tratar de Interesse particular desde 01/09/2011, concedido através da Portaria nº 379/GP/2.011 de 16/09/2011.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:95D8C086

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 010/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 010/GP/2012 DE 16/01/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Vanessa Vieira de Souza,** portadora da Cédula de Identidade RG.nº 1600902-9 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função comissionado de **Monitora de Cursos,** símbolo DAI-III, de acordo com a Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2005, acrescentada a Lei nº 2863/2008, datado em 26 de março 2008, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B43FA8CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 011/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 011/GP/2012 DE 16/01/2012 – RESOLVE EXONERAR, as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeadas para o cargo de Provimento em Comissão, conforme segue;

Nome do Servidor	ADMISSÃO	Nº ATO	CARGO
Danielle Gerolin Ribeiro	18/07/2011	225/GP/2011	Coordenadora de Atenção Básica
Erislane Aparecida de O.Silva	01/09/2011	353/GP/2011	Assessora de Gabinete da Saúde

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0C846048

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 012/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 012/GP/2012 DE 17/01/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Danielle Gerolin Ribeiro**, portadora do RG n°.1235963-7-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Convênios da Saúde,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:18F7E8B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 013/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 013/GP/2012 DE 17/01/2012 – RESOLVE NOMEAR, a senhora **Erislane Aparecida de Oliveira Silva**, portadora do RG n°.1158042-9-SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionado de **Coordenadora de Atenção Básica** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2863/2008, de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:521DF966

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 001/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Valdeci Aguiar Martins / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Valdeci Aguiar Martins.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7CD5FB13

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 002/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Cleibia Carvalho Rios / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Cleibia Carvalho Rios.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7EE75F5C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 003/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Ricardo Antonio Faig Torres / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Cardiologista / Carga Horária: 20 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Ricardo Antonio Faig Torres.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B134EBE4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 004/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Bruno Viana Nuss / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Cirurgião / Carga Horária: 20 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Bruno Viana Nuss.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C3137183

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 005/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Francisco Antonio Canhoto / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Ortopedista / Carga Horária: 20 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Francisco Antonio Canhoto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:26701D47

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 006/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Luciano Lopes Castanha / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Ortopedista / Carga Horária: 20 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Luciano Lopes Castanha.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6975DEC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 007/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Vanderlei Vital / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Pediatra / Carga Horária: 30 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Vanderlei Vital.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7A2E40E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 008/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Carlos Leonardo Abi Rached Cruz / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Carlos Leonardo Abi Rached Cruz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:06D5D286

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 009/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Marco Antonio Gonçalves Junior / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Marco Antonio Gonçalves Junior.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:80C61934

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 010/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Danilo Augusto Oliani Giroto / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Danilo Augusto Oliani Giroto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B8483FA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 011/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Sabla Emanuelle O. Vasconcelos Santos / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Clínico Geral / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03123001030100092310319004020O201 / Vigência: 02/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 02/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Sabla Emanuelle O. Vasconcelos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B1C0D530

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 012/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Hozana Carlos Alencar / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Clínico Geral / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03123001030100092310319004020O201 / Vigência: 03/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 03/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Hozana Carlos Alencar.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:35CA8716

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 013/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Sonia de Barros Lima Moura / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 04/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 04/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Sonia de Barros Lima Moura.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C4F75B84

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 014/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Daiane Schilo / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 04/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 04/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Daiane Schilo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3553AA27

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 015/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Dilvana Vieira de Achaval / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1 / Vigência: 04/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 04/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Dilvana Vieira de Achaval.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A82FC5C8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 016/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1/ Vigência: 06/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 06/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6CA1DA6D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 017/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Claudinei Eduardo Pereira / Objeto: atender necessidade temporária da contratante - SAMU / Cargo: Motorista - SAMU / Carga Horária: 12x36 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.149/2009 / Dotação: 03031261030200082314319011019920l/ Vigência: 06/01/2012 à 05/01/2013 / Data da Assinatura: 06/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Claudinei Eduardo Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:105B11B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 018/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: André de Assis Nogueira / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Neurulogista / Carga Horária: 30 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1/ Vigência: 06/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 06/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, André de Assis Nogueira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FF41C7B4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 019/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Heitor Sofia Filho / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Plantonista / Carga Horária: Plantão 12 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1/ Vigência: 10/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 10/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Heitor Sofia Filho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:82DA7FB5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 020/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Christiano de Azevedo Hermida / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Cirurgião / Carga Horária: 20 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03126001030200082317319004002O1/ Vigência: 16/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 16/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Christiano de Azevedo Hermida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0DF12F3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 021/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Naiara Suellen Fischer da Silva / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Clínico Geral / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03031231030100092310319011010120l/ Vigência: 16/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 16/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Naiara Suellen Fischer da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E39D2487

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 022/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Aline Cristina de Oliveira Okazaki / Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde / Cargo: Médico Clínico Geral / Carga Horária: 40 hs semanais de acordo com a Lei Municipal nº 3.720/2011 / Dotação: 03031231030100092310319011010120l/ Vigência: 18/01/2012 à 09/05/2012 / Data da Assinatura: 18/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Aline Cristina de Oliveira Okazaki.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3583EEF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012

Contrato de Pessoal de Prestação de serviço por Tempo Determinado N° 023/2012 / Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra / Contratado: Carlos Cesar Achaval Rivero / Objeto: atender necessidade temporária da contratate - SAMU / Cargo: Médico Regulador SAMU / Carga Horária: Plantão 24 hs de acordo com a Lei Municipal nº 3.340/2010 / Dotação: 03031261030200082314319011019920l/ Vigência: 23/01/2012 à 22/01/2012 / Data da Assinatura: 23/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson, Jairo José dos Santos Ayres, Carlos Cesar Achaval Rivero.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2CB51FB1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 001/2012

Distrato Nº 001/2012 Referente ao Processo Seletivo 005/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 367/2011 / Contratado: Hozana Carlos Alencar / Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito/ Cargo: Médico Regulador SAMU / Data da Assinatura: 03/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Jairo José dos Santos Ayres; Hozana Carlos Alencar.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1CB82683

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 002/2012

Distrato Nº 002/2012 Referente ao Processo Seletivo 008/2009 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 360/2009 / Contratado: Claudinei Eduardo Pereira/ Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito/ Cargo: Motorista SAMU 192 / Data da Assinatura: 05/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Jairo José dos Santos Ayres; Claudinei Eduardo Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2EB59FEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2012

Distrato Nº 003/2012 Referente ao Processo Seletivo 002/2011 / Tipo: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 295/2011 / Contratado: Eliane Ramos da Costa/ Objeto: Rescisão a pedido do contratado, por escrito/ Cargo: Agente de Saúde Ambiental / Data da Assinatura: 09/01/2012 / Signatários: Saturnino Masson; Jairo José dos Santos Ayres; Eliane Ramos da Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9AA80BE6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 005/2012 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N°. 007/2011 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 31/01/2012 - às 08:00 horas:

Professor Ed. Infantil/EJA/1º Segmento – zona rural:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11185	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	38,00	40,00	78,00	1	APROVADO
11547	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	39,00	37,50	76,50	2	APROVADO
11358	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	43,00	32,50	75,50	3	APROVADO
11423	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	40,00	35,00	75,00	4	APROVADO

Professor Séries Iniciais e Finais EF Indígena:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11302	RONY WALTER AZOINAYCE	31,00	40,00	71,00	1	APROVADO
11381	JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE	29,40	40,00	69,40	2	APROVADO
11296	VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO	27,50	37,50	65,00	3	APROVADO
11288	ANGELO KEZOMAE	32,00	32,50	64,50	4	APROVADO
11294	ALINOR ALVES ZEZONAI	27,00	35,00	62,00	5	APROVADO
11427	CECILIA ROSA CALIXTO	24,00	37,50	61,50	6	APROVADO
11595	VALMIR EMIDIO DA SILVA	29,00	32,50	61,50	7	APROVADO
11584	FLAVINA FARIAS ENORÉ	23,00	37,50	60,50	8	APROVADO
11583	MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA	20,00	37,50	57,50	9	APROVADO
11353	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	20,00	37,50	57,50	10	APROVADO
11272	PEDRO KEZOWE	15,00	40,00	55,00	11	APROVADO
11283	GELSON ZEZOKIWE	18,00	35,00	53,00	12	APROVADO
11601	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	22,80	30,00	52,80	13	APROVADO
11290	ALEXANDRE AZOMARE	30,00	22,50	52,50	14	APROVADO
11571	CECÍLIO KEZOKEMAI	16,00	35,00	51,00	15	APROVADO
11379	JURANDIR ZEZOKIWARE	20,98	30,00	50,98	16	APROVADO
11567	ZEZANIAS ZEZONOKAE	18,00	32,50	50,50	17	APROVADO
11573	CLAUDIO KOEZOWE	12,00	37,50	49,50	18	APROVADO
11282	LINO ZOKENAZOKAE	17,00	30,00	47,00	19	APROVADO
11362	NEUDSON ONAZOKAE	16,00	30,00	46,00	20	APROVADO
11566	VANDERLEI ONEZOKEMAE	15,00	30,00	45,00	21	APROVADO
11287	RONILSO ZANAZOKAE	15,00	30,00	45,00	22	APROVADO
11572	ADENILDE AIZOKERO	12,00	32,50	44,50	23	APROVADO
11382	JOSCELIO ONIZOKAECE	11,00	32,50	43,50	24	APROVADO
11383	GOMERCINO AZOKENAZOKAE	11,00	32,50	43,50	25	APROVADO
11285	CLEONICE OKENAZOKERO	16,00	27,50	43,50	26	APROVADO
11568	DUZANIL ZEMAZOKAI	18,00	25,00	43,00	27	APROVADO
11387	SILO ONEZOKEMAE	22,00	20,00	42,00	28	APROVADO
11372	ADRIANA NEGAROTÊ	16,00	25,00	41,00	29	APROVADO
11367	GENIVALDO ZEZOKAECE	7,00	30,00	37,00	30	APROVADO
11565	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	8,00	27,50	35,50	31	APROVADO
11579	CELSO ANEZOKEMAE	10,00	25,00	35,00	32	APROVADO
11378	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	6,30	27,50	33,80	33	APROVADO
11345	LUCIANA MARIKYALU IRANTXE	5,00	27,50	32,50	34	APROVADO
11286	ELIANO NOIZOKAE	12,00	20,00	32,00	35	APROVADO
11380	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	11,00	20,00	31,00	36	APROVADO
11580	REGINALDO NAIZAKE	5,00	25,00	30,00	37	APROVADO
11369	ROMERO ZONAEZOKEMAE	6,70	22,50	29,20	38	APROVADO
11280	JAILSON AZONEZOKEMAE	14,00	15,00	29,00	39	APROVADO
11384	EDSON ONAEZOKAE	8,60	20,00	28,60	40	APROVADO

III – Dia 31/01/2012 - às 09:30 horas:

Professor da Sala Multifuncional/Educação Especial – zona urbana e rural:

11230	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	41,00	42,50	83,50	1	APROVADO
11033	LUZIA BIZ DA SILVA	39,00	42,50	81,50	2	APROVADO
11164	ANGELA REGINA PENSO	42,00	35,00	77,00	3	APROVADO
11057	SILVANECIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	43,00	32,50	75,50	4	APROVADO

IV - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 01/02/2012 e 02/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);

b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d. Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g. Comprovante de residência;
h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i. Declaração de não acúmulo de cargo;
j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
r. Declaração de grau de parentesco
s. Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:29E32479

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 02/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 02/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: WILSON DA CUNHA MOREIRA.
OBJETO: Serviços de Pintura na casa situada na Rua Padre Jerônimo Botelho, nº 629, Bairro Poção, Cuiabá/MT, que serviu de instalações de apoio às pessoas sem recursos financeiros encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde com atendimento de consultas, exames e cirurgias agendadas na Cidade de Cuiabá/MT.
VALOR: R$ 6.300,00
VIGÊNCIA: 25/01/2012 A 23/02/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:D0DE91B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº. 03/2012

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 03/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: NUMERUM CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria, conforme os seguintes itens:
I - Planejamento, organização e execução de PROCESSO SELETIVO com a finalidade PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE, nos níveis fundamental, médio e superior; técnico e operacional conforme Anexo I do edital n 01/2012.
II – Consultoria e assessoramento na elaboração das alterações do Estatuto do Servidor Público Municipal.
VALOR: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 18/01/2012 A 18/04/2012
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:6A41398E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 729, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(19) 04.122.0003.1.007-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R$ 5.000,00.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(33) 04.123.0005.2.005-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R$ 2.500,00.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(107) 13.392.0027.2.033-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R$ 800,00
TOTAL = R$ 8.300,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(27) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 5.000,00.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
(49) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R$ 2.500,00.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(110) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física = R$ 800,00
TOTAL = R$ 8.300,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 26 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2C28489E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentada à Licitação realizada nesta data na Modalidade Pregão Presencial de nº. 02/2012, com objetivo "**PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES BASCULANTE**.". teve como "VENCEDORES", a empresa **CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME,** CNPJ: 13.833.873/0001-27, foi no valor de R$ 115.454,56, e a empresa **DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABACOMERCIAL LTDA,** CNPJ: 05.220.404/0001-04, foi no valor de R$ 35.710,00, vale de são domingos-MT., 27 de janeiro de 2012.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:6FF0CFD6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.694/2011

"Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR, na forma que especifica."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR será regido pelas disposições constantes na presente Lei.

Art. 2.º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade promover, em âmbito municipal, as políticas que assegurem à população negra (pretos, pardos) condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município.

§1.º - A defesa dos direitos do negro pelo CMPIR será pertinente aos indivíduos e à coletividade, independentemente de manifestações de seus titulares.
§2.º - O Conselho Municipal, no exercício de suas atribuições, não estará sujeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se à estrutura da Secretaria Municipal de Educação para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro, devendo contar para o desempenho de suas funções, com a disponibilidade de servidores públicos.

Art. 3.º - Compete ao Conselho:
I – elaborar seu Regimento Interno;
II – elaborar a política municipal dos direitos do negro, propondo diretrizes para o poder público do Município de Várzea Grande-MT;
III – auxiliar o poder público do Município de Várzea Grande-MT a desenvolver suas atividades dentro do respeito aos direitos fundamentais do negro;
IV – estimular e promover a realização de estudos, pesquisas e eventos que incentivem o debate sobre os direitos do negro;
V – estimular e promover programas educativos para a conscientização sobre os direitos do negro;
VI – denunciar e investigar violações dos direitos do negro ocorridas no Município de Várzea Grande-MT;
VII – receber e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou queixas de qualquer pessoa ou entidade, por desrespeito aos direitos do negro;
VIII – manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos do negro;
IX – criar e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas e formuladas pelo Conselho;
X – instalar comissões e grupos de trabalho nas formas previstas no seu regimento;
XI – solicitar diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos lesivos ao negro;
XII – elaborar e apresentar, anualmente, à sociedade, aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Várzea Grande-MT, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período;
XIII – solicitar às autoridades competentes a designação dos servidores públicos para o exercício de suas atividades específicas;
XIV – articular a integração das entidades estatais e civis com atuação vinculada à questão racial;
XV – fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa do negro;
XVI – emitir parecer prévio à concessão de auxílio ou subvenção oficial municipal à instituição de proteção e defesa dos direitos do negro;
XVII – manter cadastro permanente e atualizado das instituições no âmbito estadual voltadas à defesa e proteção do negro.

Art. 4.º - Para cumprir suas finalidades institucionais, o Conselho ou quaisquer de seus membros, no exercício de suas atribuições ou mediante delegação de competência de seu presidente, poderá:
I – solicitar dos órgãos públicos federais, estaduais e municipais do estado de Mato Grosso, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes ou processos administrativos;
II – propor às autoridades locais a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos e judiciais para a apuração de responsabilidade pela violação de diretos fundamentais do negro;
III – determinar a realização das diligências que reputar necessárias e tomar o depoimento de quaisquer fatos considerados violação de direitos fundamentais do negro;
IV – cumprir diligências de vistorias, exames e inspeções de sua competência;
V – estudar o aperfeiçoamento da legislação administrativa, penal, civil, processual e trabalhista, de modo a permitir a eficaz repressão das violações dos direitos do negro por parte de particulares, servidores públicos e entidades estatais.
§1.º - As atribuições mencionadas neste artigo deverão ser referendadas pelo Conselho quando exercidas por iniciativa individual de qualquer de seus membros;

§2.º - As solicitações de informações e providências feitas pelo Conselho deverão ser atendidas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 5.º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-CMPIR será composto por apenas 1 (um) membro efetivo e 1 (um) respectivo suplente, indicados paritariamente, por cada órgão e/ou entidade elencada no §1.º deste artigo. As ONGs e entidades ligadas às questões negras, só poderão indicar representante se estiverem legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos.
§1.º - O poder público e/ou entidades terão direito a representantes no Conselho, conforme segue:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;
V – Secretaria Municipal de Promoção Social;
VI – Secretaria Municipal de Planejamento;
VII – Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;
VIII – Entidade Filantrópica, ONGs ou *sui generis* ligada à causa do povo negro.
§2.º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, deliberações, atos e diligências do Conselho Estadual, não tendo, contudo, direito a voto.
§3.º - O órgão ou entidade membro do Conselho indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e com trabalho no setor de proteção de direitos do negro.
§4.º - Os suplentes substituirão os titulares em suas faltas e impedimentos e os sucederão para completar-lhes o mandato, em caso de vacância deste.
§5.º - A função de membro do Conselho Municipal é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
§6.º - O Conselho Municipal será convocado, ordinária ou extraordinariamente, pelo seu presidente ou por solicitação de três dos seus membros, na forma regimental.
§7.º - Os órgãos e entidades públicas ou privadas, que no tempo da entrada em vigor da presente Lei tenham legitimidade para a escolha dos membros do Conselho, deverão ser mantidas até o final do atual mandato.

Art. 6.º - As entidades não governamentais de defesa do direito do negro e as entidades filantrópicas e assistenciais citadas no *caput* do artigo anterior deverão reunir-se em fórum próprio a cada 2 (dois) anos, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, para escolher seus representantes titulares e suplentes que indicarão os membros do Conselho, respeitando o disposto no §8.º do artigo anterior.
§1.º - A convocação do fórum e sua finalidade será reformulada pela Secretaria Municipal de Educação através de edital publicado em jornal oficial e outros meios de comunicação de circulação municipal.
§2.º - A divisão das vagas de representação das entidades não governamentais, filantrópicas e assistenciais será feita de maneira paritária, cabendo sua distribuição, preferencialmente, às entidades mais antigas e de maior folha de serviços prestados à comunidade local.
§3.º - Cada entidade civil constituída e presente no fórum terá direito a um voto.
§4.º - Deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal uma resolução prevendo as regras de funcionamento do fórum referido neste artigo.

Art. 7.º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Parágrafo único - Os membros do Conselho serão nomeados pelos órgãos e entidades conforme art. 5.º, §1.º desta Lei.

Art. 8.º - O representante perderá o mandato na forma estabelecida pelo seu regimento quando:
I – faltar sem motivo justificado a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, no período de 01 (um) ano;
II – tiver conduta incompatível com os objetivos do Conselho e a juízo deste, conforme seu regimento.
§1.º - Ocorrendo perda de mandato do representante, a entidade será comunicada para indicar outro no prazo de 15 (quinze) dias.
§2.º - Na hipótese do inciso I deste artigo, a perda do mandato dar-se-á mediante deliberação do Plenário efetuada através de voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 9.º - A direção do Conselho será exercida por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo escolhidos entre seus membros e eleitos pelos seus Conselheiros, em escrutínio secreto, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 10 – Caberá ao Presidente do Conselho:
I – convocar e presidir as reuniões do Conselho;
II – gerir os recursos destinados ao Conselho;
III – dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;
IV – representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;
V – dirigir-se à autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades do Conselho;
VI – proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho;
VII - delegar atribuições a membros do Conselho;
VIII – comunicar aos órgãos ou entidades que possuam membros no Conselho, caso estes não estiverem participando das reuniões.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 29 de novembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0ECE284E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 3.705/2011

"Altera o parágrafo 1.º e revoga o parágrafo 2.º do art. 42 da Lei Complementar Municipal n.º 3.506/2010 e dá outras providências."

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica alterado o parágrafo 1.º do art. 42 da Lei Complementar n.º 3.506/2010 que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 42 - ...
§1.º - O adicional de insalubridade, nos índices dispostos pela legislação, deverá incidir sobre o valor constante da classe e nível de referência no qual o servidor estiver enquadrado."

Art. 2.º - Fica revogado o §2.º do art. 42 da Lei Complementar n.º 3.506/2010:
"Art. 42 - ...
§1.º - ...
§2.º - revogado
§3.º - ..."

Art. 3.º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 3.685/2011.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F1B40FC1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 3.722/2.012

"Dispõe sobre nova estrutura administrativa dos gabinetes dos vereadores e altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.645/2011 da Câmara Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências".

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo, vinculados ao Gabinete da Presidência, de livre nomeação, os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Gabinete;
II – 01 (um) cargo de Assessor Geral de Gabinete;
III – 05 (cinco) cargos de Assessores de Gabinete;
IV – 04 (quatro) cargos de Assistente Parlamentar de Gabinete;
V - 03 (três) cargos de Auxiliar de Gabinete.

Art. 2.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo, vinculados ao Gabinete da 1ª Secretaria, de livre nomeação, os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Gabinete;
II – 01 (um) cargo de Assessor Geral de Gabinete;
III – 03 (três) cargos de Assessores de Gabinete;
IV – 03 (três) cargos de Assistente Parlamentar de Gabinete;
V - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Gabinete.

Art. 3.º - Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo, vinculados ao Gabinete dos Vereadores, de livre nomeação, os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de Coordenador Geral de Gabinete;
II – 01 (um) cargo de Assessor Geral de Gabinete;
III – 02 (dois) cargos de Assistente Parlamentar de Gabinete;
IV - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Gabinete.

Art. 4º - Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.645/2011, de 15 de setembro de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica extinto da estrutura administrativa do Poder Legislativo, um cargo de Assessor de Imprensa, de livre nomeação, vinculado ao Gabinete da Presidência".

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS GABINETES DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

COORDENADOR GERAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
· Planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações políticas e administrativas da Presidência;
· Dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação da Presidência;
· Responder pelo Gabinete da Presidência na ausência do Presidente;
· Acompanhar a execução das atribuições de cada um dos servidores do Gabinete;
· Despachar correspondências, processos e documentos
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Atender as autoridades
· Executar outras atividades correlatas

ASSESSOR GERAL DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
· Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos para subsidiar a Presidência
· Elaborar pronunciamentos da Presidência
· Assessorar o Presidente em reuniões, audiências públicas e outros eventos de interesse do Poder Legislativo Municipal
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
· Auxiliar o Coord. de Gabinete da Presidência na execução de suas atribuições
· Serviços de Mensageiro
· Cuidar da agenda do Presidente
· Operar programas informatizados
· Entregar correspondências, documentos e processos
· Providenciar o protocolo e entrega de documentos relativos à Presidência
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSISTENTE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
· Efetuar serviço de digitação dos documentos e matérias legislativas
· Cuidar da agenda do Parlamentar
· Entregar e receber correspondências, processos e documentos
· Organizar e manter arquivos de documentos do Gabinete
· Controlar o material de expediente do Gabinete
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
· Receber, orientar e encaminhar público
· Efetuar protocolo de recebimento de documentos
· Atender ao telefone do Gabinete e efetuar anotações
· Atendimento ao público
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

COORDENADOR GERAL DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
· Planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações administrativas do Gabinete da 1ª Secretaria.
· Dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação do 1º Secretário
· Responder pelo Gabinete da 1ª Secretaria na ausência do 1º Secretário
· Acompanhar o 1º Secretário em reuniões e encaminhar as demandas.
· Acompanhar a execução das atribuições de cada um dos servidores do Gabinete da 1ª Secretaria.
· Despachar correspondências, processos e documentos
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSESSOR GERAL DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
· Articular a relação entre o 1º Secretario e demais parlamentares
· Desenvolver trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionados com assuntos legislativos para subsidiar a 1ª Secretaria em suas atribuições
· Redigir ofícios e correspondências
· Assessorar as Comissões Permanentes da Casa
· Assessorar o 1º Secretario em reuniões, audiências públicas e outros eventos de interesse do Poder Legislativo Municipal
· Auxiliar no preparo de minutas de matérias relativas às atribuições da 1ª Secretaria

· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSESSOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
· Auxiliar o Coord. de Gabinete da 1ª Secretaria na execução de suas atribuições
· Serviços de Mensageiro
· Cuidar da agenda do 1º Secretário
· Operar programas informatizados
· Entregar correspondências, documentos e processos
· Providenciar o protocolo e entrega de documentos relativos à 1ª Secretaria
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSISTENTE DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
· Efetuar serviço de digitação dos documentos
· Redigir ofícios e correspondências
· Operar sistemas informatizados
· Receber e abrir correspondências, processos e documentos
· Cuidar da preparação e envio de correspondências, processos e documentos
· Organizar e manter arquivos de documentos da 1ª Secretaria
· Controlar o material de expediente do Gabinete da 1ª Secretaria
· Observar a legislação, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

AUXILIAR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA
· Receber, orientar e encaminhar o público
· Efetuar protocolo de recebimento de documentos
· Atender ao telefone e efetuar anotações
· Atendimento ao público
· Observar a legislação, normas, instruções normativas e portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

COORDENADOR GERAL DE GABINETE PARLAMENTAR
· Planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações políticas e administrativas do Gabinete.
· Dirigir equipe de servidores de acordo com a orientação parlamentar
· Responder pelo Gabinete na ausência do parlamentar
· Elaborar minutas de proposições legislativas, tais como: projetos, indicações
· Elaborar estudos sobre matérias de interesse do Vereador
· Assessorar o Parlamentar em reuniões, audiências públicas e outros eventos
· Acompanhar a execução das atribuições de cada um dos servidores do Gabinete
· Despachar correspondências, processos e documentos
· Acompanhar o cumprimento de metas para o bom desempenho da atividade Parlamentar
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Atender ao público
· Executar outras atividades correlatas

ASSESSOR GERAL DE GABINETE PARLAMENTAR
· Articular a relação entre o parlamentar e demais autoridades
· Redigir ofícios e correspondências
· Assessorar o Parlamentar em reuniões, audiências públicas e outros eventos
· Encaminhar as demandas oriundas da atividade parlamentar e acompanhar até a sua resolução
· Atender ao público
· Acompanhar matérias legislativas e as publicações oficiais de interesse do parlamentar
· Auxiliar no preparo de minutas de matérias legislativas de interesse do Parlamentar
· Acompanhar o andamento de processos de interesse do parlamentar
· Elaborar relatórios de controle
· Coletar dados consultando documentos e arquivos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ASSISTENTE DE GABINETE PARLAMENTAR
· Efetuar serviço de digitação dos documentos e matérias legislativas
· Cuidar da agenda do Parlamentar
· Entregar e receber correspondências, processos e documentos
· Organizar e manter arquivos de documentos do Gabinete
· Controlar o material de expediente do Gabinete
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

AUXILIAR DE GABINETE PARLAMENTAR
· Receber, orientar e encaminhar o público
· Efetuar protocolo de recebimento de documentos
· Atender ao telefone do Gabinete e efetuar anotações
· Atendimento ao público
· Observar a legislação, normas, instruções normativas, portarias pertinentes quando da execução de suas atividades
· Executar outras atividades correlatas

ANEXO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

CARGO	*NÍVEL DE ESCOLARIDADE*	*QTDE*	*SUBSÍDIO*
Coordenador Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*1.200,00*
Assessor Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*1.100,00*
Assessor de Gabinete	*Ensino Médio*	*05*	*710,00*
Assistente de Gab da Presidência	*Ensino Médio*	*04*	*710,00*
Auxiliar de Gabinete	*Ensino Médio*	*03*	*650,00*

ANEXO *II*
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO GABINETE DO PRIMEIRO SECRETÁRIO

CARGO	*NÍVEL DE ESCOLARIDADE*	*QTDE*	*SUBSÍDIO*
Coordenador Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*1.200,00*
Assessor Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*1.100,00*
Assessor de Gabinete	*Ensino Médio*	*03*	*710,00*
Assistente de Gab da 1ª Secretaria	*Ensino Médio*	*03*	*710,00*
Auxiliar de Gabinete	*Ensino Médio*	*02*	*650,00*

ANEXO III
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES

CARGO	*NÍVEL DE ESCOLARIDADE*	*Gabinete*	*Total*	*SUBSÍDIO*
Coordenador Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*21*	*1.200,00*
Assessor Geral de Gabinete	*Ensino Médio*	*01*	*21*	*1.100,00*
Assistente de Gabinete	*Ensino Médio*	*02*	*42*	*710,00*
Auxiliar de Gabinete	*Ensino Médio*	*02*	*42*	*650,00*

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2D8152ED

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Sebastião dos Reis Gonçalves
, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do ato de nº.0602/2012, que dispõe sobre a nomeação de Jucimar Albertino de Campos ,
CONSIDERANDO que a numeração correta do Ato é 060/2012,

R E S O L V E:

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:BF2BCF85

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 067/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Jandinara Souza Nascimento, no cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:D3ABF737

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 139/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 149/2011, que designou a servidora Janete Soares da Silva, Assessor – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A152293A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 140/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **João Carlos Cardoso,** Assessor – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de finanças, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3FF838DB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 1189/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Jandirana Souza Nascimento, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3BFC764F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 1188/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR João Carlos Cardoso, do cargo em Comissão de Coordenador – DAS 1, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1767D308

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1187/2011.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Janete Soares da Silva, do cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 30 de dezembro de 2011.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:8B0F80BB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1186/2011

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o consta no processo nº. 63858/11,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Eliane da Silva Lelis, do cargo em Comissão de Coordenador de Acompanhamento e Aplicação de Recursos Financeira – DAS 1, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2011.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:3336517A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 071/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o ATO nº 064/2012 que nomeou Silvio Gonçalo da Silva Filho, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Apoio Técnico Administrativo – DAI 2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:291DB8DA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 01/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência Publica n. 01/2012**, do tipo Menor Preço Global Por Lote, com critério de julgamento de Menor Preço Global Por Lote, tendo como objeto: **A Contratação de empresa especializada para a execução de construções de 02 creches padrão Pro infância: Lote I: Residencial Celestino Pereira - Lote II: Núcleo Habitacional Gilson de Barros no Município De Várzea Grande/Mt.** , com realização prevista para o dia **29 de fevereiro** de 2012, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição aos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 27 de janeiro de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:20C759A6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 068/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Luiz Paulo Reveles Pereira, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão – DAI 2, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:9CDCA3B6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 070/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Kelly Regina da Silva e Silva, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão Legislação e Normas – DAI 2, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7C66BB35

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 066/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR João Carlos Cardoso, no cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6E519469

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 065/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Janete Soares da Silva, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DAS 3, na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de Janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:393F3946

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 038/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

1 – Marcos José da Silva	Secretário Municipal de Saúde – DGA1
2 - William Caetano Rosa	Subsecretário de Atenção Básica – DGA 2
3 – Odemir de Arruda Barbosa	Subsecretário de Atenção Secundária – DGA 2
4 – Marcelo de Alécio Costa	Assessor de Gestão – DGA 2
5 – Márcio José Pereira	Assessor de Gestão – DGA 2
6 – Débora Regina Cristófoli	Diretoria de Atenção Básica DGA 3
7 – Anne Françoize Marques da Silva	Diretoria de Atenção Secundária DGA 3
8 – Maria Guimarães Eckart	Diretoria de Vigilância em Saúde – DGA 3
9 – Nirlete Maria Ramos	Diretoria de Reg. Cont. Aval. e Auditoria DGA 3
10 – Lodete Sirlei Disarsy Alves	Diretoria de Planejamento e Orçamento DGA 3
11 – Altair das Neves Magalhães Júnior	Diretoria de Logistica em Saúde DGA 3
12 – Gesa de Oliveira	Diretoria de Gestão de Pessoas DGA 3
13 – Ludevacks Bonifácio Pereira	Diretoria Técnica de Assistência Enf. – DGA 3

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E967684A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 039/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

14 – Marisa Figueiredo da Silva	Coordenadora Saúde Bucal – DGA 4
15 – Luciana Auxiliadora Fontes Kalix	Coordenadora Saúde Mental – DGA 4
16 – Karla Gomes de Almeida	Coordenadora Urg. e Emergência – DGA 4
17 – Valdirene da Rocha Silva	Coordenadora Equipe Supervisão DAB/DAS – DGA 4
18 – Raquel Jovita Rosa Vieira	Coordenadora Geral das Policlinicas – DGA 4
19 – Francisco de Souza Pacheco	Coordenador Pol. Cristo Rei – DGA 4
20 – Kleiler Admir Doerl	Coordenador Pol. Miguel Baracat – DGA 4
21 – Liede Rondon de A. Barros	Coord. Pol. Moacyr de Lannes – DGA 4
22 – Ronir Augusto Lino	Assessor Jurídico Especial – DGA 4
23 – Lissandro da Silva Torres	Controlador Interno da SMSVG – DGA 3
24 – Lúcia Pereira dos Santos	Assessor Jurídico – DGA 5
25 – Sandra Mara Tabosa	Coordenadora Pol. Marajoara – DGA 4
26 – Marli Martins de Moraes	Coordenadora Pol. Lucilo Macedo Freitas – DGA 4
27 – Carolina Luiza Ribeiro	Coordenadora de Projetos – DGA 4
28 – Ricardo Augusto Alves Pinto Junior	Coordenador de Aquisições SMSVG – DGA 4
29 – Wanessa Inácio da Cruz	Coordenadora de Assistência Farmacêutica – DGA 4
30 – Juliana Rodriguês Ductievicz	Coordenadora de Logística em Saúde – DGA 4

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:2F294059

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 040/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

31 – Christiely Duarte C. Carneiro	Gerência das Ações de Educ. em Saúde – DGA 6
32 – Sandra Cecília C. de Lima	Gerência do Serv. Nutrição UBS/USF e Pol. – DGA 6
33 – Odilza Assunção Oliveira Silva	Gerência do PSF/PACS – DGA 6
34 – Osmeire de Oliveira Robles	Gerência LAMU – DGA 6
35 – Ibere Ferreira da Silva Júnior	Gerência Laboratório PSH – DGA 6
36 – João Batista Trentini Filho	Gerência de Gestão das Farmácias – DGA 6
37 – Ivete Pires Pessoa Simonato Ribeiro	Gerência CAPS AD – DGA 6
38 – Soraia Dannizia Barbosa Miter	Gerência CAPS II – DGA 6
39 – Rosilene Cristina Montes Lima Silva	Gerência CAPS Infantil – DGA 6
40 – Maria Eliete Scoca de Souza	Gerência CRIDAC – DGA 6
41 – Agdelma da Costa B. Araújo	Gerência CEM – DGA 6
42 – Waldinete Almeida Dantas	Gerência CIM – DGA 6
43 – Arlete Gonçalves de A. Campos	Gerência da Pol. Cristo Rei – DGA 6
44 – Gervásio Angelo da Cunha	Gerência de Audit. e Monitoramento – DGA 6
45 – Marta Terezinha Frizon	Gerência dos Programas Atenção Básica – DGA 6
46 – Edinar Teles de O. B. de Figueiredo	Gerência de Enfermagem do Pronto Socorro – DGA 6
47 – Vanda Faustino de Araujo	Gerência do Sist. de Informação no Pronto Socorro – DGA 6

ATO Nº. 040/2012

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:612D4F10

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 041/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

48 – Josefa dos Anjos Araújo	Gerência CDT – DGA 6
49 – João Alcântara Ortega	Gerência SAE/CTA - DGA 6
50 – Sebastião Adão da Silva	Gerência Unid. Básica da Saúde – DGA 6
51 – Jovane Cristina Tomazi	Gerência Policlínica Moacyr de Lannes – DGA 6
52 – Ivo Aparecido de Barros	Gerência Policlínica Marajoara – DGA 6
53 – Benedita do Bom Conselho de Assis	Gerência Policlínica Lucilo Macedo Freitas – DGA 6
54 – Nilva Solange Gracioli Félix	Gerência de Vigilância Sanitária – DGA 6
55 – Jorcywandra Marla Duarte França	Gerência de Saúde do Trabalhador – DGA 6
56 – Odiles Demski	Gerência de Vigilância Epidemiológica – DGA 6
57 – Valdilene Antonia Botelho Santos	Gerência de Vigilância Ambiental – DGA 6
58 – Adriana de Camilo Tinoco	Gerência de Regulação – DGA 6
59 – Rodolfo Jorge R. de Arruda	Gerência de Faturamento – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:4373A875

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 041/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

48 – Josefa dos Anjos Araújo	Gerência CDT – DGA 6
49 – João Alcântara Ortega	Gerência SAE/CTA - DGA 6
50 – Sebastião Adão da Silva	Gerência Unid. Básica da Saúde – DGA 6
51 – Jovane Cristina Tomazi	Gerência Policlínica Moacyr de Lannes – DGA 6
52 – Ivo Aparecido de Barros	Gerência Policlínica Marajoara – DGA 6
53 – Benedita do Bom Conselho de Assis	Gerência Policlínica Lucilo Macedo Freitas – DGA 6
54 – Nilva Solange Gracioli Félix	Gerência de Vigilância Sanitária – DGA 6
55 – Jorcywandra Marla Duarte França	Gerência de Saúde do Trabalhador – DGA 6
56 – Odiles Demski	Gerência de Vigilância Epidemiológica – DGA 6
57 – Valdilene Antonia Botelho Santos	Gerência de Vigilância Ambiental – DGA 6
58 – Adriana de Camilo Tinoco	Gerência de Regulação – DGA 6
59 – Rodolfo Jorge R. de Arruda	Gerência de Faturamento – DGA 6

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:E1D70988

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 043/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2011, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

76 – Lione José da Silva	Gerência Policlínica 24 de Dezembro DGA 6
77 – Marcelo Santana da Costa	Gerência de Doc. Protocolo e Arquivo DGA 6
78 – Francisca Luzia de Pinho	Gerência de Licitação – DGA 6
79 – Dalciney Fidelis Nogueira	Gerência de Compras – DGA 6
80 – Glauber Metelo Coelho	Departamento Administrativo – DGA 7
81 – Marize Gonçalina Curvo Rondon	Departamento Administrativo – DGA 7
82 – Cleide dos Santos Souza	Departamento Administrativo – DGA 7
83 – Fernanda Cristina Campos Santana	RT Serviço / Departamento de Zoonoses – DGA 7
84 – Marildes A. Correa Falcão	Chefe de Dep. Agend.Consultas e Exames – DGA 7
85 – Wallison Ulisses Silva dos Santos	Departamento de Planejamento – DGA 7
86 – Susana Aparecida Barbosa	Departamento de Orçamento – DGA 7
87 – Apparecida de Lourdes Araújo	Dep. Centro de Custos e Estatística – DGA 7
88 – Mário Márcio Carrijo	Dep. CPD/Sistemas de Informações – DGA 7
89 – Devaldo José da Silva	Dep. de Finanças – DGA 7

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:F4850C2D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 044/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

90 – Nair Cristina Luz	Dep. De Contratos e Convênios – DGA 7
91 – Dorli Alves dos Santos	Dep. Serviço Manutenção – DGA 7
92 – José Geraldo Fagundes	Dep. Patrimônio – DGA 7
93 – Alcino José da Silva	Dep. Almoxarifado – DGA 7
94 – Francisbene Monteiro Mayer	Dep. Hotelaria e Lavanderia – DGA 7
95 – Altair Rodrigues da Silva	Dep. Transportes – DGA 7
96 – Joilce Aparecida Gomes	Dep. Administrativo – DGA 7
97 – Karida Francielly Alves Barbosa	R. Técnico PNI – DGA 8
98 – Marcelo Aparecido Oliveira	R.Técnico Prog. Hanseniase – DGA 8
99 – Wilma Dias de Campos	R. Técnico Prog. Hiperdia – DGA 8
100 – Luciana Santos Gomes	R. Técnico Paismca – DGA 8
101 – Conceição Maria de Deus Silva	R. Técnico Prog. Idoso – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:CF4FB382

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 045/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

102 – Helma Silva dos Santos	R. Técnico Prog.Saúde do Homem – DGA 8
103 – Jonas Santana Leite Ribeiro	R. Técnico Prog. Saúde do Trabalhador – DGA 8

104 – Rubia Cristiane Gomes de Siqueira Renfro	R. Técnico Atendimento Zona Rural e Mutirões – DGA 8
105 – Marcela Olivia de Moura Zilio	R.Técnico UBS da Cohab Cristo Rei – DGA 8
106 – Aline Mara Valente	R. Técnico UBS Água Limpa – DGA 8
107 – Dalva Kazue Yamaguti Sumiyoshi	R. Técnico UBS Cohab N. Sra da Guia – DGA 8
108 – Aparecida Bomdespacho de Arruda Campos	R. Técnico UBS Jardim Imperial – DGA 8
109 – Vanda Aparecida da Silva	R. Técnico USF São Mateus – DGA 8
110 – Griziela Pereira da Rosa	R.Técnico USF Vila Artur – DGA 8
111 – Mirely Silvério	R. Técnico USF Unipark – DGA 8
112 – Laura Regina de Figueiredo	R. Técnico USF Água Vermelha – DGA 8
113 – Ivete T. dos Santos Pinheiro	R. Técnico USF Manga – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:A424431E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 046/20123

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos Cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

114 – Jaqueline B. de Campos Miliosi	R. Técnico USF Capão Grande – DGA 8
115 – Giselly Patricia de P. M. Assis	R. Técnico USF Souza Lima – DGA 8
116 – Divina Eterna Silva Freitas	R.Técnico USF Hélio Ponce/Jd. União – DGA 8
117 - Iveth Nazário de Matos Santos	R. Técnico USF Manaíra – DGA 8
118 – Ezilda Barbosa Carvalho	R.Técnico – DGA 8
119 – Leonel Caetano Barros	R.Técnico Lamu – DGA 8
120 – Roney de Souza Lopes	R. Técnico Lab. PS – DGA 8
121 – Jessica Alves Neves de Oliveira	R. Técnico Adm. Prot. – DGA 8
122 – Herald Moreira da Costa	Auc.Técnico Manut. Equip. Hosp. – DGA 8
123 – Giovanna Laura Reveles Godoy	R. Técnico Farm. Popular II – DGA 8
124 – Cristina Giordani	R. Técnico Farm. Popular I – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:05818785

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 047/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

125 – Milene Nascimento Siminoni	R. Técnico Farm. Almox. Central – DGA 8
126 – Sumaia de Almeida	R. Técnico Farm. Pronto Socorro – DGA 8
127 – Delma Auxiliadora G. Santos	R. Técnico Fram. SAE/CTA – DGA 8
128 – Ataíde Luiz Gomes Júnior	R. Técnico Adm. CAPS ad – DGA 8
129 – Edelson Pacheco Silva	R. Técnico Adm. CPAS II – DGA 8
130 – Elias Marciano de Oliveira	Aux. Técnico Manutenção Predial – DGA 8
131 – Joelma Carmen de Morais	R. Técnico Adm. CAPS i – DGA 8
132 – Rozana Nunes Bastos	R. Técnico Adm. CRIDAC – DGA 8
133 – Regiane dos Santos Nascimento	Secretaria Executiva – DGA 8
134 – Mário Favalessa	R. Técnico Serv. Médico – DGA 8
135 – Neide da Silva	R. Técnico Serv. Enfermagem – DGA 8
136 – Manoel Deschamps Neto	R. Técnico Serv. Médico – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:5472AF24

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO 047

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

125 – Milene Nascimento Siminoni	R. Técnico Farm. Almox. Central – DGA 8
126 – Sumaia de Almeida	R. Técnico Farm. Pronto Socorro – DGA 8
127 – Delma Auxiliadora G. Santos	R. Técnico Fram. SAE/CTA – DGA 8
128 – Ataíde Luiz Gomes Júnior	R. Técnico Adm. CAPS ad – DGA 8
129 – Edelson Pacheco Silva	R. Técnico Adm. CPAS II – DGA 8
130 – Elias Marciano de Oliveira	Aux. Técnico Manutenção Predial – DGA 8
131 – Joelma Carmen de Morais	R. Técnico Adm. CAPS i – DGA 8
132 – Rozana Nunes Bastos	R. Técnico Adm. CRIDAC – DGA 8
133 – Regiane dos Santos Nascimento	Secretaria Executiva – DGA 8
134 – Mário Favalessa	R. Técnico Serv. Médico – DGA 8
135 – Neide da Silva	R. Técnico Serv. Enfermagem – DGA 8
136 – Manoel Deschamps Neto	R. Técnico Serv. Médico – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:7691C800

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 048/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

137 – Laura Cristina M. F. Sampaio	R. Técnico Serv. Enfermagem – DGA 8
138 – Gislaine Fontes da Silva	R. Técnico Serv. Enfermagem – DGA 8
139 – Luzia Brenzan Stamato	R. Técnico Prog. Saúde Escola – DGA 8
140 – Sheila Borges Ribeiro	R. Técnico Farm. Pol. Lucilo M. Freitas – DGA 8
141 – Carlos Humberto Amâncio	R. Técnico Serv. Fiscalização – DGA 8
142 – Luiz Augusto dos Santos	R. Técnico Serv.Medico Pol. Miguel Baracat – DGA 8
143 – Marilei de Campos G. Souza	R. Técnico Serv. Enf. Pol. Miguel Baracat – DGA 8
144 – Luiz Takao Watanabe	R. Técnico Farm. Pol. Miguel Baracat – DGA 8
145 – Rubmar Gomes Pereira	Auxiliar Técnico Vig. e Segurança – DGA 8
146 – Clayson Wellington Moreira	R. Técnico Serv. Médico Pol. Moacyr de Lannes – DGA 8
147 – Joelcio Benedito Guimarães	R. Técnico Serv. Enf. Pol. Moacyr de Lannes – DGA 8
148 – Bendito Elias Avanço	R. Técnico Farm. Pol. Moacyr de Lannes – DGA 8

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:955EC226

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 049/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos cargos em Comissão definidos pela Lei nº 3.723/2012, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2012.

149 – Ambrósio Régio Dantas	Auxiliar Técnico Almox. Central – DGA 8
150 – Peraquid Moreira da Costa	R. Técnico Serv. Médico Pol. Marajoara – DGA 8
151 – Vera Lúcia Leite	Secretária Executiva Subsecret. Aten. Secundária – DGA 8
152 – Vanda Sebastiana Curvo	Departamento Administrativo – DGA 7
153 – Luana Paes de Campos	Secretária Executiva Gestão das Farmácias – DGA 8
154 – Cristiany Rodrigues de Arruda	Secretária Executiva Gabinete SMS – DGA 8
155 – Zildinei Betania de Almeida	Secretária Executiva Gerência CEM – DGA 8
156 – Josefina Ponce de Campos	Secretária Executiva Gerência CDT – DGA 8
157 – Salma Maria F. Almeida	Secretária Executiva Pol. Cristo Rei – DGA 8
158 – Mara Rejane Gattiboni	Secretária Executiva Pol. Miguel Baracat – DGA 8
159 – Estela de Freitas Matos	Secretária Executiva Pol. Marajoara – DGA 8
160 – Bárbara Emanuelle Almeida	Secretária Executiva Pol. Lucilo Macedo de Freitas – DGA 8
161 – Fernanda Martins Godoy	Secretária Executiva Subsecret. Gestão – DGA 8
162 – Eleotania Mara Rondon	Secretária Executiva Ger. Vig. Ambiental – DGA 8
163 – Márcia Batista do Amaral	Secretária Executiva CAPS ad – DGA 8
164 – Aquino Leite de Magalhães Filho	Secretário Executivo CAPS i – DGA 8
165 – Azeneide Silva Pinto	Secretária Executiva Ger. Logistica – DGA 8
166 – Leticia Santana de Moraes	Secretária Executiva Ger. Enf. P. Socorro – DGA 8
167 – Daniele Martinez Ferreira Lima	Assistente Técnico I – DGA 7
168 – Elizangela dos Reis Guimarães	Ouvidora Cons. Municipal de Saúde – DGA 7
169 – Rita Aurélia Proença Malaquias	Assistente Técnico IV – DGA 7
170 – Jéssica da Silva Jesus	Departamento Administrativo – DGA 7
171 – Jean Carlos Gomes de Souza	R. Técnico Farm. Policl. Marajoara – DGA 8
172 – Amanda de Souza Alves	R. Técnico Serviço SIM/SINASC – DGA 8
173 – Carmem de Figueiredo Pinho	R. Técnico Serviço – Departamento de Endemias – DGA 7
174 – Marizete Lucilia da Silva	R. Técnico Serviço – Depart. Saúde Ambiental – DGA 7
175 – Rodrigo Carvalho de Campos	Supervisor Técnico de Clínicas no Pronto Socorro – DGA 7
176 – Weldo Ferreira dos Santos	Supervisor Técnico de Clínicas no Pronto Socorro – DGA 7
177 – Tereza Cristina Muzzi	Dep. Serv. Nutrição e Dietética – DGA 7
178 – Roberto Carlos da Silva	Dep. Serv. Manutenção Equipamento Hospitalar – DGA 7
179 – Nildo Filho Ferreira de Magalhães	Auxiliar Técnico Serviço de Internação – DGA 8
180 – Osvaldo Curvo de Moraes	Auxiliar Técnico do Arquivo Hospitalar – DGA 8
181 – Jeferson Luis Ribeiro Correa	Secretário Executivo Ger. Recursos Humanos – DGA 8
182 – Eliane Ribeiro Rocha Correa	Secretária Executiva Subsec. Atenção Terciária – DGA 8
183 – Silvana Aparecida de Souza	Secretária Executiva Coord. Suporte Assistência – DGA 8
184 – Thaysa Laura Ribeiro da Costa	Departamento Administrativo / Serviço Prontuário de Paciente – SPP – DGA 7
185 – Alvino Moisés da Silva	R. Técnico Serviço Odontologia no Pronto Socorro – DGA 8
186 – Marielza Pereira	Coordenadora de Suporte a Assistência no PS – DGA 4
187 – Adair Maria da Costa Freitas	Departamento de Qualidade da Ger. Pessoas – DGA 7
188 – Pamenas Martins Costa	Coordenador do Complexo de Saúde – DGA 4
189 – Hugo Miguel Viegas Coelho	Secretário Executivo CEM – DGA 8
190 – Vanderley Antiqueira	Assessor Técnico do Grupo de Trabalho das Comissões e Comitês SMSVG – DGA 6
191 – Michel Platini Borges de Arruda	Supervisor de Campo CCZ/DIVIS – DGA 10
192 – Miguel Conceição Pedroso de Barros	Supervisor de Campo CCZ/DIVIS – DGA 10
193 – Ivan de Sá Cavalcante	Supervisor de Campo CCZ/DIVIS – DGA 10
194 – Jorge Glaucio Barros de Figueiredo	Secretário Executivo do CIM – DGA 8
195 – Marinete da Silva Guedes	Secretário Executivo do CAPS II – DGA 8
196 – Sandra Regina Granatto	Secretário Executivo Residência em Saúde – DGA 8
197 – Maria Eudênia Rebello da Rocha	R. Técnica PASCAR – DGA 8
198 – Valdiele Gonçalina de Campos	Supervisor de Campo CCZ/DIVIS – DGA 10

Registra-se, publica-se, cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:897210DB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 043/2012, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 266/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos incisos I, II, III, VI, VII e X do art. 126 contemplam os deveres do servidor, os incisos IX e XVII do art 127 contemplam as proibições, o caput do art. 128 dispõe sobre o acúmulo ilegal de cargos, bem como os art.131, 132, 133, 134 e 135 dispõe sobre as responsabilidades administrativas praticadas no desempenho do cargo ou função, todos da Lei Municipal 1.164/91. , atribuído à servidora Edwirges Mirian de Barros Provatti, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em vista do Procedimento Administrativo nº. **043/2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0DD14DF0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2012/CPSPA/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91, Decreto Municipal nº. 032/2010 e o que consta no Processo de Sindicância nº 041/2012, cujo juízo prévio adota;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 266/2011, com sede na Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, **instaure** processo disciplinar e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível enquadramento à figura prevista nos incisos I, II, III, VI, VII, IX e XII do art. 126 contemplam os deveres do servidor, caput do art. 131, 132, 133, 134 e 135 dispõe sobre as responsabilidades administrativas praticadas no desempenho do cargo ou função, todos da Lei Municipal 1.164/91, atribuído ao servidor José Ferreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em vista do Procedimento Administrativo nº. **041/2012.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:76DDA738

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°.026/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 04799348 SSP/MT e do CPF n° 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n°. 1.164/91, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 022/2009, instaurado pela Portaria n°. 097/2009/CPSPA/SAD de 06 de maio de 2009, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 17 de janeiro de 2012, resolve:
ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos Autos, e JULGAR que o servidor ELOAR VICENZI incorreu na infração estatutária de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:64B8E380

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N°.013/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 04799348 SSP/MT e do CPF n° 419.919.401-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar n°. 1.164/91, e;
Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n°. 050/2011, instaurado pela Portaria n°. 505/2011/CPSPA/SAD, de 14 de outubro de 2011, cujo julgamento final proferido pelo Prefeito Municipal se deu no dia 13 de janeiro de 2012, resolve:
ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor **CARLOS EVARISTO METELLO COSTA E SILVA** incorreu na infração estatutária de Acúmulo Ilegal de Cargos, tipificada nos parágrafos 1° e 2° do artigo 143 da Lei Municipal n° 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:6A7B7198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT, torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2012, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**, cuja abertura se deu às 08:00 do dia 25/01/2012, sagraram-se como vencedores as empresas **PLUMA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.525.599/0001-97 e a empresa **HEEMANN & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.209.340/0001-80, conforme Lotes e valores abaixo discriminados:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R$
01	Pluma Supermercado Ltda	R$ 73.900,00
02	Pluma Supermercado Ltda	R$ 43.900,00
03	Heemann & Cia Ltda	R$ 19.950,00
04	Heemann & Cia Ltda	R$ 400,00
05	Heemann & Cia Ltda	R$ 45.300,00
06	Heemann & Cia Ltda	R$ 16.150,00
07	Heemann & Cia Ltda	R$ 10.900,00
08	Heemann & Cia Ltda	R$ 794,00
09	Pluma Supermercado Ltda	R$ 3.649,00
10	Heemann & Cia Ltda	R$ 3.440,00

Vera – MT, 27 de Janeiro de 2012

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E7623CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Vera – MT, no uso das atribuições através da Portaria nº 072, de 10 de janeiro de 2012, resolve homologar o Edital de Inscrições do referido Processo Seletivo.

CARGO/FUNÇAO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
178	EDNA VENTURA PORFIRIO	568281 SSP/MT
125	JACEL RICARDO JANKOWSKI	965693 SSP/MT
099	MARIA CRIVER MENEZES	0568256-8 SSP/MT
137	NEUZA APARECIDA DOS SANTOS	644337 SSP/MT
084	ROZENILDA APARECIDA MUNCIO COMPANHONE	6018252 SSP/SC
078	TEREZINHA REIS	889893 SSP/MT
138	ZILDA APARECIDA TELES PINTO	1992562-0 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: MONITOR DE CRECHE

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
117	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	1658843-6 SSP/MT
032	ADRIANE PEREIRA SOARES LEAL	2341285-2 SSP/MT
149	ADRIELI VIANA DOS SANTOS	2370110-2 SSP/MT
020	ANA MARIA DOS SANTOS	1968590-4 SSP/MT
046	ANDREA REGINA SCARPARO DE QUADROS	5152514 SSP/PA
036	ANDREIA APARECIDA DE LIMA	2153831-0 SSP/MT
030	APARECIDA JUCELAINE RETAMERO FREITAS	1743396-7 SSP/MT
027	CLAUDETE APARECIDA TEIXEIRA	1763801-1 SSP/MT
115	CLAUDINEIA DA COSTA	100385678 SSP/PR
097	DAIANE DE OLIVEIRA SILVA	1670990-0 SSP/MT
074	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	14139109 SSP/MT
102	ELIANE REIS DA SILVA	2317101-4 SSP/MT
109	ERENILDA FERRAZ	18353399 SSP/PR
029	EUNICE SOARES DE LIMA	325252768-01 SSP/SP
134	FABIANE ANDREIA GRABIN	2317129-4 SSP/MT
146	FERNANDA INES ROOS	4530293 SSP/PA
025	GESIANE SALES MAZARIO	2216989-0 SSP/MT
105	GISLAINY PEREIRA DA SILVA	2317357-2 SSP/MT
068	HELENA MARIA VEBELE	699090 SSP/MT
161	IDA IRACEMA DIEDRICH	5858593-9 SSP/PR
050	IDELMA NOBILE DA SILVA SANTOS	1696320-2 SSP/MT
072	ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	0709039-0 SSP/MT
081	INEIDE MARIA STRADA	881802 SSP/MT
023	IRENE JOSE DUARTE	11285886-9 SSP/MT
038	KESLEN MATEUS BENTO	2113636-4 SSP/MT
103	LEIA DA SILVA SANTOS MATHIAS	1588639-5 SSP/MT
017	LILIANE QUEIROZ DOS SANTOS	1938932-9 SSP/MT
056	LUCIANA STAHLSCHMIDT	75077793 SSP/PR
128	LUCILEIDE MARIA SILVA	1994844-1 SSP/MT
024	LUCINEIA ROZENO VALENTIN	1956251-9 SP/MT
073	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	17695325 SSP/MT
153	MARCIA DE CASSIA PEREIRA	28000739-5 SSP/SP
116	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	1610466-8 SSP/MT
075	MARIA APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	576679 SSP/MT

112	MARIA CLAUDIA MACHADO	000898101 SSP/RO
086	MARIA SELMA DA SILVA	99029331640 SSP/PE
066	MARILEIA DO AMARAL	2120807-7 SSP/MT
179	MARINALVA BELINO DE OLIVEIRA	126228 SSP/RO
132	MAURIDA FELICIANO VIANA	806542 SSP/MT
088	MONICA JULIANA VIEIRA	1311834-0 SSP/MT
162	NAIARA DE SANTANA VERAS	2307402-7 SS/MT
007	NAIARA DE SOUZA MATTEI DORIGON	2468392-2 SSP/MT
106	NEUSA CRISTINA DA SILVA	1765043-7 SSP/MT
028	PATRICIA ANGELINA DO AMARAL	1709258-2 SSP/MT
113	PATRICIA DOS SANTOS	2468274-8 SSP/MT
170	PATRICIA MAIARA FERREIRA	2468399-0 SSP/MT
071	PATRICIA SANTI	20791046 SSP/MT
101	PRISCIELI NANETTE	1710068-2 SSP/MT
164	RENATA WALNIER STREPPEL	8822506-6 SSP/PR
136	ROBSON DOS SANTOS GODEGUEZI	1824443-2 SSP/MT
104	ROGINA DOS REIS	1588660-3 SSP/MT
107	ROSA HELENA SOARES FONSECA NANETTE	36258805-3 SSP/SP
124	ROSANGELA FERREIRA LIMA	1019532-7 SSP/MT
180	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	657588-3 SSP/PR
091	ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA	1079747-5 SSP/MT
067	ROSENILDA MACHADO DOS SANTOS	1658902-5 SSP/MT
044	ROSICLEIA PEREIRA GOMES DA SILVA	2063730-6 SSP/MT
157	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS ZOZ	1329629-9 SSP/MT
096	SIMONE APARECIDA CASTILHO	1609681-9 SSP/MT
057	TAMIS FERREIRA TOTTI	2463822-6 SSP/MT
040	VALDEMIR ANTONIO BORDIN	2332283-7 SSP/MT
077	VANESSA DE SOUZA LAURINDO	18528058 SSP/MT
014	VIVIANE FARINA GERIN	2541618-9 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: FISCAL TRIBUTARIO

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
158	ADENIR ANTONIO PASSARI JEZUR	1538834-4 SSP/MT
048	ALESSANDRA BRAGA	2219792-3 SSP/MT
174	ALINE FERNANDES LIMA	1785350-8 SSP/MT
053	ALINI GRAZIELLA CAPELARI	2363866-4 SSP/MT
143	ANDERCLEIA BENITEZ DOS SANTOS	1998372-7 SSP/MT
069	BRUNA FERNANDA SILVA MOREIRA	16207998 SSP/MT
151	CHARLES JEAN ZUCCHI	1764985-4 SSP/MT
005	DEIVID DAL AGNOL	1957329-4 SSP/MT
100	DIEGO ROCHA DO NASCIMENTO	2490925-4 SSP/MT
175	DOUGLAS FERNANDO CARMINATTI	1758780-8 SSP/MT
159	GABRIEL MACHADO NOVO	2067722-7 SSP/MT
049	JESSICA BORDIGNON CANAVEZES	2225092-1 SSP/MT
080	JULIANO DANIEL	1923606-9 SSP/MT
154	KALITA RAYZA DE MOURA STRAPAZZON DAMBROS	1429156-8 SSP/MT
089	KAMILA BORDIGNON DIAS	1696452-7 SSP/MT
022	LUCIENE APARECIDA NERES	1253756-0 SSP/MT
176	LUZINETE MARCELINA NERES	667578 SSP/MT
076	MARCELA DO CARMO MEDINA	22541829 SSP/MT
051	PATRICK WILLIAN VENTURA	1973006-3 SSP/MT
082	RAIMUNDO PEDRO PINTO RAPOSO	1161562-1 SSP/MT
055	SAMUEL RAIMUNDO DA SILVA	1388709-2 SSP/MT
168	TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	1380600-9 SSP/MT
061	TEREZINHA DOLORES VALARDAO	958715 SSP/MT
121	VALERIA ARAUJO DE FRANÇA SANTOS	46979417-3 SSP/SP
031	VICENTE MARICONI NETO	1905306-1 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
042	ALEX RAFAEL DOS SANTOS GULARTE	68277671 SSP/PR
108	CINTIA DAYANE SILVA AUGUSTIN	1606187-0 SSP/MT
110	DIEGO ARAUJO RODARTE RIBEIRO	11443335 SSP/MG
144	FABIO JUNIOR RISTOFF	3456529 SSP/SC
026	JHEIMYS MORO	MG 13417916 SSP/MG
111	JUCELIA SILVA VALOES	1686344-5 SSP/MT
139	KATIA FORNARI	965557 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: MONITOR APOIO PEDAGOGICO E INFORMATICA

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
141	ELISANE APARECIDA DE LIBERALI FRUHAUF	6673459-5 SSP/PR
163	JUSCILENE JESSE SILVA	1587699-3 SSP/MT
093	LETICIA FERREIRA	2243109-8 SSP/MT
087	SOELI RACHELE	2058064-9 SSP/MT
070	VERIDIANE BATISTA DOS SANTOS	20722206 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: MONITOR ARTESANATO E TEATRO

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
140	JEFERSSON LOURENÇO DE JESUS	1611883-9 SSP/MT
018	LETICIA ANGELICA KOCH	2455653-0 SSP/MT
052	SIRLEY DA SILVA	36600344-6 SSP/SP

CARGO/FUNÇAO: MONITOR RECREAÇÃO DANÇA

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
147	ANDRE LUIZ REINEHR	1606730-4 SSP/MT
011	JEFFERSON PIOVEZANI	1783761-8 SSP/MT
142	LUSIANE FATIMA ZANIVAN	1709253-1 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: ODONTOLOGO

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
145	MICHELI SALVADOR	1475592-0 SSP/MT
123	PATRICK JONATHAM FONSECA	1281697-3 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
167	CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	1751203-4 SSP/MT
012	CLEIDE MARIA DE CAMPOS KONRAD	1022835-7 SSP/MT
129	FRANCIANI NUNES PALU	1431492-4 SSP/MT
033	GENIANE DAS NEVES SIQUEIRA	2353212 SSP/GO
083	GERALDO MATIAS XAVIER	903381 SSP/MT
008	GISLAINE DE FRANÇA ALIPIO	2317345-9 SSP/MT
114	JANETE DA SILVA	1228727-0 SSP/MT
094	JAQUELINE AFONSA MARTINS	1876570-0 SSP/MT
172	JEFFERSON WILLIAN PARADEIRO	1882259-2 SSP/MT
064	JUNIOR CESAR DOS SANTOS LOURENÇO	2219781-8 SSP/MT
133	LUCIANO OLIVEIRA DE JESUS	2243591-3 SSP/MT
166	LUCIENE ROSA MARTINS	1919120-0 SSP/MT
065	LUCIMARA APARECIDA RAMOS	1285021-7 SSP/MT
062	MARCELO MACHADO	852970 SSP/MT
148	MARIA SALETE MACANHAN DEBASTIANI	2057918-7 SSP/MT
095	NEUSA BEATRIS BOURCHEID	568239 SSP/MT
003	SEBASTIANA DEONEL RIBEIRO	80271883 SSP/PR
013	TELMO DE LIMA	2341321-2 SSP/MT
047	VILMA DO ROSARIO RIBEIRO	13R2458149 SSP/SC

CARGO/FUNÇAO: MOTORISTA

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
060	ANDERSON ALMIR CASTANI BENITEZ	22197230 SSP/MT
173	ARI DE SOUZA RAMOS	3666530 SSP/PR
165	CARLA PALMEIRA	1489244-8 SSP/MT
130	CLODOALDO COSTA	270087400 SSP/SP
015	DANIEL SOARES DE LIMA	33461373-5 SSP/SP
035	EDERSON RICARDO MANEGUETTI	18499577-0 SSP/MT
085	JAIR BATEZINI	1622737-9 SSP/MT
059	JANDIR DE MOURA	13R2945231 SSP/SC
043	LALAVANDIE ALVES	14706733 SSP/MT
019	NELIO NASCENTE NUNES	688227 SSP/MT
009	RENATO MACEDO FERREIRA	705491 SSP/MT
010	VALDECIR BOENIG	13R1659403 SSP/SC
016	VALTER SUTIL	1253077-8 SSP/MT
002	VITOR JOSE FRIEDRICH	512288 SSP/MT
021	WILSOM ROQUE DA SILVA	25280758-3 SSP/SP

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 01

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
041	FERNANDA GONZATTO	2097616-0 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 02

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
169	JOSILENE DOS SANTOS PEREIRA	1631869-2 SSP/MT
118	LUCIANA SANTANA	2498306-3 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 04

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
177	JOSIANE DA SILVA DANIEL	2054403-0 SSP/MT
155	RENATA MILTON DE SOUZA	1670951-9 SSP/MT
004	VANESSA SANTANA DA LUZ	2184825-4 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 06

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
122	EVANDRA AMARAL ANACLETO	2426268-4 SSP/MT
120	INGRID DAIANE RIBEIRO	2066521-0 SSP/MT
171	JUCIELE RIBEIRO	1489253-7 SSP/MT
054	MARIA DALVA LIMA	1281774-0 SSP/MT
063	SUSILEI DA SILVA SANTOS	1380592-4 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 07

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
001	ERICA TATIANE PEREIRA RIBEIRO VALARDAO	1603868-1 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 08

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
037	KEILA MICHELI DOS SANTOS	2453434-0 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 09

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
135	JEFERSON DOS SANTOS MEDINA	2005198-0 SSP/MT
152	KASSIA TACONI DA SILVA	2468370-1 SSP/MT
160	POLIANA PIRES MARTINS	2490887-8 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 11

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
045	DIOMAR DAVID MAZURECK	14959089 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 12

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
119	GESSICA FERNANDA DOS SANTOS	1747197-0 SSP/MT
098	LEONILDO DOS SANTOS	0568225-8 SSP/MT
058	VALDERI FERREIRA DO AMARAL	2342902-0 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 13

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
039	MARINES PEREIRA MADRUGA DA SILVA	89861780 SSP/PR

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 15

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
079	ANA CRISTINA MARTINS	1580554-9 SSP/MT
006	ARIELMA CARVALHO GOMES	24149969 SSP/MT
131	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	1790264-9 SSPMT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 16

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
090	KELLY CRISTINA ALVES DE BRITO SANTOS	2153678-3 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 17

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
034	FRANCIELE MACIEL DOS SANTOS	1396783-5 SSP/MT
126	SIDNEI DA SILVA BORGES	2225091-3 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 20

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
156	FABIANA VIEIRA	2230903-9 SSP/MT

CARGO/FUNÇAO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SUPLENTE) SETOR 21

Nº Inscrição	Nome	Doc. Identidade
127	ADILAINE VIDOR	39563432-5 SSP/SP

Vera – MT, 26 de janeiro de 2012.

ALCIONE MARIA NISSOLA SELHORST
Presidente

SANDRA VALQUÍRIA DA SILVA
Secretária

CRISTIANE VALARDÃO
Membro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B1C963AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

Objeto: Contratação de empresa no ramo de construção civil para construção de 09 (nove) salas de aula na zona rural do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para execução do Convênio de Repasse nº. 268/2011 – SEDUC/MT firmado com o Município. Abertura dia 13 de fevereiro de 2012, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 27 de janeiro de 2012 -

NALICE M. N. SHIMIZU
Presidente CPL.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D047B301

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2011 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2011
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2011

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no **CNPJ** N**º. 01.362.680/0001-56**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do Pregão Presencial **Nº 031/2011**, **RESOLVE Registrar o Preço** da empresa **PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP E DENTARIOS LTDA,** CNPJ Nº 93.327.161/0001-75, com sede a Rua Emilio de Re, nº. 40, Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Srº Tutankamon Magnun Alves Galeano, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. nº. 001275071 SSP/MS e CPF nº. 006.513.751-50, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2746, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Rondonópolis – MT, e a empresa **RJ HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 06.301.399/0001-27, com sede a Rua Pinheiro Chagas, nº. 135, Qd. 160 LT.10, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia – GO, neste ato representado pelo Srº Orlando Lima da Silveira, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1409094 SSP/GO e do CPF. nº. 173.125.821-68, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Chagas, nº. 135, Qd. 160 LT.10, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia – GO e a empresa **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** CNPJ: 07.344.150/0001-61, com sede na Avenida Mato Grosso, nº. 380, Bairro Araes, na cidade de Cuiabá – MT, neste Ato representado pelo Srº. Marcelo Soares Fedrizzi, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº. 10269975 SSP/MT e CPF nº. 016.313.501-02, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº. 380, Bairro Araes, na cidade de Cuiabá – MT e a empresa **MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 02.614.637/0001-01, com sede a Avenida Mutirão, nº. 2630, Qd. 78 Lt. 16, Setor Bueno, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA,** para a aquisição Materiais e equipamentos Odontológicos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de Materiais e equipamentos Odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 031/2011.

2 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

2.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP E DENTARIOS LTDA

CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0004	UN	40	AGULHA CURTA 30G CAIXA C/100	R$ 10,78	R$ 431,20
0007	UN	150	ANESTESICO COM VASO CONSTRITOR CAIXA C/50	R$ 18,61	R$ 2.791,50
0008	UN	40	ANESTESICO SEM VASO CONSTRITOR CAIXA C/50	R$ 21,84	R$ 873,60
0011	UN	550	GAZE - ODONTO	R$ 0,03	R$ 16,50
0014	UN	50	FIXADOR PARA RX - ODONTOLOGICO 475 ML	R$ 3,92	R$ 196,00
0015	UN	50	REVELADOR PARA RAIO X - ODONTOLOGICO 475 ML	R$ 3,92	R$ 196,00
0016	UN	40	RESINA A2 Z250 TUBO 4 GR	R$ 57,00	R$ 2.280,00
0017	UN	20	RESINA A1 Z250 TUBO 4GR	R$ 57,00	R$ 1.140,00
0018	UN	15	RESINA B1 Z250 TUBO 4 GR	R$ 57,00	R$ 855,00
0019	UN	20	RESINA A3,5 Z250 TUBO 4 GR	R$ 57,00	R$ 1.140,00
0021	UN	30	ANESTESICO TOPICO	R$ 5,53	R$ 165,90
0022	UN	10	COLTOSOL - ODONTOLOGICO	R$ 7,64	R$ 76,40
0023	UN	300	ALGODAO ROLETE (ODONTOLOGICO) 100% ALGODAO CILINDRO COMPACTADO -PCT 25 GR	R$ 1,03	R$ 309,00
0024	UN	3	JOGO POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL AUTOCLAVAVEL	R$ 50,40	R$ 151,20
0025	UN	2	JOGO POSICIONADOR RADIGRAFICO ADULTO AUTOCLAVAVEL	R$ 50,40	R$ 100,80
0026	UN	20	TIRAS ABRASIVAS ELETROLITICAS DE ACO INOX COM 12 UNIDADES - CAIXA	R$ 5,88	R$ 117,60
0031	UN	200	ACIDO - ODONTOLOGICO	R$ 1,03	R$ 206,00
0032	UN	15	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO PO E LIQ	R$ 16,00	R$ 240,00
0034	UN	50	ESPELHO BUCAL N. 05 - SEM CABO.	R$ 1,68	R$ 84,00
0036	UN	120	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO- BLOCO	R$ 2,52	R$ 302,40
0037	UN	30	BROCA 1091 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 31,50
0038	UN	30	BROCA 1190 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 31,50
0039	UN	30	BROCA PARA POLIMENTO N. 3195F	R$ 1,05	R$ 31,50
0042	UN	1500	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ODONTOLOGICO	R$ 0,33	R$ 495,00
0043	UN	1500	ESCOVA DENTAL ADULTO - ODONTOLOGICO	R$ 0,35	R$ 525,00
0046	UN	15	HIDROXIDO DE CALCIO BASE E CATALIZADOR	R$ 9,30	R$ 139,50
0051	UN	1	AVENTAL PROTETOR ODONTOLOGICO, CONFECCIONADO EM, BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL, DIMENSOES APROX. 770 X 600 X 0,55 MM; COM PROTETOR DE TIREOIDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 128,60	R$ 128,60
0054	UN	8	FORMOCRESOL - VIDRO - ODONTOLOGICO	R$ 5,79	R$ 46,32
0055	UN	8	TRICRESOL FORMALINA - ODONTO	R$ 6,65	R$ 53,20
0057	UN	10	CERA ROSA Nº 07 - 225 GR - CAIXA - ODONTOLOGICO	R$ 7,35	R$ 73,50
0058	UN	2	LAMPARINA-ODONTOLOGICO	R$ 12,60	R$ 25,20
0060	UN	20	BROCA 1012 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 21,00
0061	UN	20	BROCA 1013 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 21,00
0062	UN	20	BROCA 1014 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 21,00
0063	UN	20	BROCA DIAMANTADA 1011 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 21,00
0066	UN	6	TIRA DE POLIESTER - CAIXA - ODONTOLOGICO	R$ 0,98	R$ 5,88
0072	UN	25	PELICULA RAIO X INFANTIL - CAIXA 100 UNID - ODONTOLOGICO	R$ 96,98	R$ 2.424,50
0073	UN	40	PELICULA RAIO X ADULTO - CAIXA C/ 150 UNID- ODONTOLOGICO	R$ 71,89	R$ 2.875,60
0076	UN	100	MICRO BRUSH - TUBO C/ 100 UNID	R$ 7,15	R$ 715,00
0077	UN	20	LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTACAO - ODONTOLOGICO	R$ 10,64	R$ 212,80
0078	UN	20	LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTACAO	R$ 10,64	R$ 212,80
0082	UN	10	LIMA 10 ODODONTICA - JOGO - ODONTOLOGICO	R$ 15,90	R$ 159,00
0083	UN	10	LIMA 8 ENDODONTICA - JOGO - ODONTOLOGICO	R$ 15,90	R$ 159,00
0084	UN	10	LIMA 6 ODONTOLOGICA - JOGO	R$ 15,90	R$ 159,00
0086	UN	50	CERA ROSA Nº 07 - 225 GR - CAIXA - ODONTOLOGICO	R$ 7,35	R$ 367,50
0088	UN	5	BROCA 3168F - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 5,25
0089	UN	5	BROCA DIAMANTADA 1912 - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 5,25
0090	UN	5	BROCA 1112FF - ODONTOLOGICO	R$ 1,05	R$ 5,25
0097	UN	5	LIMA TP KERR-FILE 25 MM 45X80 - ODONTOLOGICA	R$ 15,40	R$ 77,00
0099	UN	2	CALÇADOR DR PAIVA	R$ 3,50	R$ 7,00
0101	UN	1	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO 20 ML	R$ 7,09	R$ 7,09
0104	UN	1	SERINGA DE VIDRO 10 ML	R$ 22,00	R$ 22,00
0105	UN	2	CANULA DE ASPIRAÇAO ENDODONTICA	R$ 14,21	R$ 28,42
0106	UN	3	CONE DE PAPEL ABS 15X40 COMUM	R$ 10,92	R$ 32,76
0107	UN	3	CONE DE PAPEL ABS 45-80 COMUM	R$ 10,92	R$ 32,76
0117	UN	200	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE 90X260M	R$ 0,14	R$ 28,00
0121	UN	1000	FIO DENTAL 50 MTS	R$ 1,04	R$ 1.040,00
0123	UN	10	PASTA PROFILATICA	R$ 3,22	R$ 32,20
0127	UN	20	CERA UTILIDADE	R$ 8,24	R$ 164,80
0129	UN	10	PAVIO DE LAMPARINA	R$ 0,37	R$ 3,70
0130	UN	20	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1034	R$ 1,05	R$ 21,00
0132	UN	1	CAMARA ESCURA PARA RX - CAIXA	R$ 116,40	R$ 116,40
0133	UN	3	KIT BROCA DE ACABAMENTO FINA	R$ 25,20	R$ 75,60
0134	UN	3	KIT BROCA DE ACABAMENTO ULTRA-FINA	R$ 25,20	R$ 75,60
0136	UN	2	PEDRA PARA FIAR CURETA	R$ 14,89	R$ 29,78
0138	UN	250	CARTAO PARA RX COM 6 FUROS EM PLASTICO	R$ 1,68	R$ 420,00
0139	UN	3	BROCA ESFERICA Nº 1016	R$ 1,05	R$ 3,15
0140	UN	3	BROCA ESFERICA Nº 1016 HL	R$ 1,05	R$ 3,15
0143	UN	4	RESINA POLIMENO METIL METACRILATO - INCOLOR	R$ 25,20	R$ 100,80
0146	UN	5	BROCA 1190 F	R$ 1,05	R$ 5,25
0147	UN	5	BROCA 3195 F	R$ 1,05	R$ 5,25
0148	UN	5	BROCA 3118 F	R$ 1,05	R$ 5,25
0158	UN	1	KIT ACADEMICO, 01 CANETA ALTA ROTACAO, MICRO MOTOR E CONTRA ANGULO	R$ 932,00	R$ 932,00
0160	UN	1	CADEIRA ODONTOLOGICA COM ESCOSTO DE CABECA, BI ARTICULADO	R$ 5.550,00	R$ 5.550,00
0165	UN	30	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RX ODONTOLOGICO	R$ 2,38	R$ 71,40

TOTAL	**R$ 29.535,11**

RJ HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 06.301.399/0001-27

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0001	UN	25	ADESIVO MAGIC BOND (DE) 4 ML	R$ 13,38	R$ 334,50
0003	UN	50	BABADOR DESCARTAVEL E IMPERMEAVEL - CAIXA C/100 UNID-ODONTOLOGICO	R$ 12,77	R$ 638,50
0012	UN	50	GORRO DESCARTAVEL PCT COM 100UND	R$ 4,08	R$ 204,00
0013	UN	50	MASCARA COM ELASTICO DUPLO DESCARTAVEL - CAIXA C/50 UNID- ODONTO	R$ 4,46	R$ 223,00
0033	UN	15	TAÇAS PARA ACABAMENTO ENHANCE PARA RESINA C/ 7 UNID.	R$ 2,93	R$ 43,95
0048	UN	300	LUVA CIRURGICA LATEX ESTERIL COM PO TAM.7,0	R$ 0,84	R$ 252,00
0050	L	220	ALCOOL 70% - ODONTOLOGICO	R$ 2,41	R$ 530,20
0052	UN	20	LIMA EXTIRPA NERVOS, FABRICADA EM AÇO ULTRA RESISTENTE, INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO, ATENDENDO AS NORMAS ISO, COM ELEVADA RESISTENCIA A FRATURA E FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA ACOMPANANDO A CURVATURA DO CANAL DO DENTE, PONTA CONICA, CONFORME AS NORMAS ISO E RIGOROSA CONCENTRICIDADE, JOGO COM 10 UNIDADES APROXIMADAMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDENCIA REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ESTAR DE ACORDO COM O CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - JOGO	R$ 19,89	R$ 397,80
0067	UN	8	CURETA GRACEY, N° 5/6, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CABO DE 8 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE .	R$ 7,79	R$ 62,32
0068	UN	8	CURETA GRACEY N° 7/8, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CABO 8 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,79	R$ 62,32
0069	UN	8	CURETA GRACEY, N° 11/12, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CABO DE 8 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE DIENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,79	R$ 62,32
0070	UN	8	CURETA GRACEY, N° 13/14 CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM CABO DE 8 MM, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R$ 7,79	R$ 62,32
0074	KG	150	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	R$ 3,21	R$ 481,50
0093	UN	150	GUTA PERCHA CALIB. 15-40 1ª SERIE	R$ 0,15	R$ 22,50
0094	UN	150	GUTA PERCHA CALIB 45-80 2ª SERIE	R$ 0,15	R$ 22,50
0095	UN	15	GUTA PERCHA ACESSORIA B 7	R$ 0,15	R$ 2,25
0096	UN	5	LIMA TP K-FILE NITIFLEX 25 MM 15-40	R$ 28,89	R$ 144,45
0110	UN	2	LENTULO 15-40	R$ 27,12	R$ 54,24
0119	UN	25	LAMINA DE BISTURI Nº 12	R$ 10,27	R$ 256,75
0120	UN	20	LAMINA DE BISTURI Nº 15	R$ 10,27	R$ 205,40
0125	UN	3	BROCA MAXI CUT	R$ 51,30	R$ 153,90
0126	UN	30	BROCA MINI CUT	R$ 51,30	R$ 1.539,00
0141	UN	1	BROCA DE TUNGSTENIO MAX CUT	R$ 51,32	R$ 51,32
0142	UN	4	LIQUIDO ACRILICO ALTO POLIMERIZANTE -1LT	R$ 63,89	R$ 255,56
0151	UN	500	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO P - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	R$ 14,50	R$ 7.250,00
0152	UN	12	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO, TAMANHO M - PARA USO GERAL, DESCARTAVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	R$ 14,50	R$ 174,00
0153	UN	2	BANCO GIRATORIO - MOCHO - A GAS - COM ENCOSTO EM FORMATO DE CORAÇAO INVERTIDO - BASE COM 5 RODIZIOS , REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO ENCOSTO, REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO DE 46 A 58 CM ATRAVES DE ALAVANCA, COR PRETA.	R$ 274,95	R$ 549,90
0155	UN	1	COMPRESSOR DE AR MEDICO ODONTOLOGICO COM GABINETE ACUSTICO 1HP 6, PES, 30LITROS, NSV 6/13, 110 VOLT	R$ 1.491,00	R$ 1.491,00
0157	UN	2	APARELHO ULTRASON, MAIS JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO	R$ 1.591,00	R$ 3.182,00
0159	UN	1	MOCHO ODONTOLOGICO A GAS, 5 RODOZIOS, REGULAGEM DE ALTURA	R$ 199,95	R$ 199,95
0164	UN	3	MESA AUXILIAR COM RODOZIOS, 04 GAVETAS	R$ 363,38	R$ 1.090,14
0166	UN	24	MOLDEIRA PERFURADA EM ALUMINIO PARA MOLDAGEM	R$ 3,88	R$ 93,12
0167	UN	2	DESTILADOR DE AGUA EM VIDRO 4/H 58 X 20 X 44 CM , 220 V 3.000 W,MONTAGEM PARA BANCADA OU PAREDE SISTEMA DUPLO DE PROTECAO CONTRA FALDA DE AGUA E SUPERAQUECIMENTO	R$ 420,70	R$ 841,40
TOTAL					**R$ 20.934,11**

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 07.344.150/0001-61

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0002	UN	10	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA FLUOR. CONFECCIONADA EM CERA MALEÁVEL PARA PERFEITA ADAPTAÇÃO ÀS ARCADAS DENTÁRIAS, REVESTIDAS EM ESPUMA HIDRÓFILA OU DE POLIURETANO. TAMANHO PARA IDADE DE 3 A 6 ANOS (COR AMARELA). EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 32,39	R$ 323,90
0005	UN	35	AGULHA LONGA 27G CAIXA C/100	R$ 10,89	R$ 381,15
0006	UN	30	AGULHA EXTRA CURTA CAIXA C/100 UNID	R$ 12,30	R$ 369,00
0009	UN	350	SUGADOR DESCARTAVEL - PACOTE C/50 UNID	R$ 2,14	R$ 749,00
0010	UN	650	FIO DE SUTURA MONTADO 3-0	R$ 0,66	R$ 429,00
0027	UN	30	MATRIZ 0,5 - ODONTOLOGICO	R$ 0,94	R$ 28,20
0028	UN	3	OCULOS PROTETOR ANTI EMBACANTE - ODONTOLOGICO	R$ 3,39	R$ 10,17
0030	UN	20	GLUTARALDEIDO 5LTS	R$ 22,90	R$ 458,00
0035	UN	50	ESPELHO BUCAL NUM. 03 - SEM CABO	R$ 1,81	R$ 90,50
0041	UN	20	CABO DE BISTURI REDONDO NR. 03 PARA LAMINA DESCARTAVEL DE NR 10 A 18, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE.	R$ 3,90	R$ 78,00
0065	L	50	AGUA OXIGENADA LIQ 10% - 1000 ML - ODONTOLOGICO	R$ 3,19	R$ 159,50
0115	UN	5	ESPELHO BUCAL COM CABO DE INOX- ODONTOLOGICO	R$ 3,48	R$ 17,40
0122	UN	600	FICHA CLINICA DUPLA Nº 4 - ODONTOLOGICA	R$ 0,12	R$ 72,00
0128	UN	2	PECA RETA	R$ 231,19	R$ 462,38
0131	UN	1	AMALGAMADOR	R$ 527,00	R$ 527,00
0135	UN	2	SERINGA TRIPLICE	R$ 85,00	R$ 170,00

0154	UN	1	AMALGAMADOR CAQPIRELAR DIGITAL - ODONTOLOGICO	R$ 527,00	R$ 527,00
0156	UN	1	APARELHO DE RX, ION 70, DIGITAL COM COLUNA MOVEL, MODELO 70KV, FOCO 0,8X0,8MM, BRANCO ARTICULADO E BALANCEADO, BASE COM RODIZIO DISPLAY DIGITAL E CHAVE LIGA/DESLIGA, 110 VOLT	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
0161	UN	1	AUTO CLAVE 19 LT	R$ 2.293,00	R$ 2.293,00
0163	UN	3	FOTO POLIMERIZADOR COM 02 PONTEIRAS	R$ 449,00	R$ 1.347,00
TOTAL					**R$ 11.692,20**

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
0029	KG	15	PEDRA POMES	R$ 2,20	R$ 33,00
0040	UN	25	BROCA CARBIDE PARA CONTRA ANGULO ESFERICA C A 4	R$ 1,36	R$ 34,00
0044	UN	6	FIO DENTAL 500 MTS	R$ 5,27	R$ 31,62
0045	UN	10	HIDROXIDO DE CALCIO PO	R$ 2,89	R$ 28,90
0049	UN	15	POTE DAPPEN DE VIDRO USO ODONTOLOGICO,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO.	R$ 1,36	R$ 20,40
0053	UN	5	PLACA DE VIDRO 10MM-ODONTOLOGICO	R$ 4,25	R$ 21,25
0056	UN	10	BROCA PARA OSSO Nº702 - ODONTOLOGICO	R$ 5,90	R$ 59,00
0064	UN	10	SELANTE FLUROSHIELD MATIZADO C/ 05	R$ 32,90	R$ 329,00
0071	UN	10	OTOSPORIN - ODONTO	R$ 7,90	R$ 79,00
0075	UN	50	ALGINATO - PACOTE L KG- ODONTOLOGICO	R$ 8,90	R$ 445,00
0079	UN	100	FLUOR TOPICO 500ML - ODONTOLOGICO	R$ 3,23	R$ 323,00
0081	UN	3	CIMENTO SEALER 26	R$ 37,32	R$ 111,96
0085	UN	250	PLACA BASE FINA DFL	R$ 0,65	R$ 162,50
0087	UN	5	PRIME BOND 2.1 - ODONTO	R$ 16,95	R$ 84,75
0091	UN	2	EUCALIPTOL - INODON	R$ 6,70	R$ 13,40
0092	UN	2	CLORHEXIDINA 2% 100 ML	R$ 9,69	R$ 19,38
0098	UN	1	ABRIDOR DE ORIFICIO 25 MM	R$ 86,70	R$ 86,70
0100	UN	2	IODOFORMIO - INODON	R$ 9,30	R$ 18,60
0102	UN	2	BROCA DE GATES N. 01 32 MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0103	UN	2	BROCA DE GATES N. 2 32 MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0108	UN	1	CITROL SOLVENTE DE GUTA	R$ 8,95	R$ 8,95
0109	UN	5	LENTULO 25X40 25 MM	R$ 25,90	R$ 129,50
0111	UN	2	BROCA DE LARGO (PEESO) NUM. 01 32 MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0112	UN	2	BROCA DE LARGO (PEESO) NUM.02 32 MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0113	UN	2	BROCA DE LARGO (PEESO) NUM. 03 32 MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0114	UN	2	BROCA DE LARGO (PEESO) NUM. 04 32MM	R$ 5,90	R$ 11,80
0116	UN	10	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	R$ 9,00	R$ 90,00
0118	UN	200	EMBALAGEM PARA AUTOCLAVE AUTO SELANTE 150X250M	R$ 0,20	R$ 40,00
0124	UN	30	COLGADURA INDIVIDUAL PARA RX	R$ 2,20	R$ 66,00
0137	UN	1	NEGATOSCOPIO SLIM PANORAMICO	R$ 114,67	R$ 114,67
0144	UN	200	PLACA BASE FINA	R$ 0,65	R$ 130,00
0145	UN	1	TORNEIRA ELETRONICA (COM SENSOR) PARA BANCADA	R$ 396,00	R$ 396,00
0150	UN	1500	CREME DENTAL COM FLUOR 50 GR - COM MINIMO DE 1.500 PPM DE FLUOR, ACAO BACTERIANA.	R$ 0,69	R$ 1.035,00
0162	UN	2	GAVETEIRO ODONTOLOGICO CLINICO COM 6 GAVETAS, COM RODOZIOS	R$ 519,00	R$ 1.038,00
TOTAL					**R$ 5.020,38**

3 - DO OBJETO (AQUISIÇÃO)
3.1 - O objeto licitado será adquirido, conforme necessidade do Município de Alto Taquari, de acordo com a descrição contida no Edital e no Termo de Referência anexo, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

3.1.1 - Os produtos solicitados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão apresentar de forma provisória para que a CONTRATADA, através de um servidor designado pelo Secretário Municipal de Saúde faça a conferência com o Termo de Referência, ocasião em que se dará ou não o recebimento em definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

3.1.2 - Caso não se efetue o recebimento definitivo, a empresa será, unicamente, responsável pela retirada imediata dos objetos rejeitados, independentemente de notificação, uma vez que há prazo estipulado para tal, não recaindo obrigação alguma para o Município de Alto Taquari por eventual demora, ou, inclusive, pela falta de retirada dos objetos.

3.2 - A empresa Contratada deverá:

a) Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados, para conferência nas condições de entrega provisória, para posterior recebimento em definitivo.

3.3 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
4.1 - São obrigações do FORNECEDOR:

4.1.1 - Proceder ao fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos, bem como arcar com as penalidades previstas em lei e nesta Ata de Registro.

4.1.2 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

4.1.3 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)".

4.1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

4.1.5 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

4.1.6 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

4.1.7 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

4.1.8 - Na hipótese de interrupção do fornecimento, atraso na realização ou qualquer outro motivos que impossibilite sua regular prestação, a empresa fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, por escrito, quando for o caso, endereçada ao Município de Alto Taquari, para avaliação, que adotará as medidas cabíveis conforme legislação pertinente.

5 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.1.1 - Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, art. 53 do Decreto Municipal nº 011/2011 para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

5.1.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.1.3 - Efetuar o pagamento ao fornecedor nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços.

5.1.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

5.1.5 - Proceder à retenção, em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN n. 480, de 15 de dezembro de 2004, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

6 - DO PAGAMENTO
6.1 - O Município de Alto Taquari efetuará os pagamentos à Contratada, mediante Ordem Bancária, apos a apresentação da respectiva nota fiscal, que deverá ser processada em 2 (duas) vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização deste instrumento.

6.2 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.4 - A fatura deverá ser entregue ao Município de Alto Taquari com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sua data de vencimento.

6.5 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.6 - O Município de Alto Taquari pagará à CONTRATADA mediante ordem bancária, emitida em favor da pessoa jurídica, até o 10º (décimo) dia útil subseqüente ao do "atesto" da fatura pela autoridade competente, desde que não apresente falhas ou incorreções que obriguem seu saneamento.

6.7 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.8 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.9 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alto Taquari.

10 - DA VIGÊNCIA
10.1 - O prazo de vigência deste instrumento será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta Fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

11.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

11.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

11.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

11.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, apos regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

11.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1448.**

11.5.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 05 de abril de 2011.

MAURICIO JOEL DE SÁ
Prefeito Municipal

PRHODENT COM. E REPRES. DE PROD. HOSP E DENTARIOS LTDA
CNPJ Nº 93.327.161/0001-75

RJ HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 06.301.399/0001-27

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 07.344.150/0001-61

MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.614.637/0001-01

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____
Nome:
CPF:

2.Assinatura:_____
Nome: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA
Assessor Juridico

Publicado por:
Julio Emilio da Silva
Código Identificador:8BA57A65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE/2011

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	37.866.150,00	37.866.150,00	6.920.450,57	18,28	35.830.731,63	94,62	2.035.418,37
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	34.246.150,00	34.246.150,00	6.488.640,04	18,95	32.916.187,76	96,12	1.329.962,24
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.585.230,00	1.585.230,00	318.988,60	20,12	2.164.271,15	136,53	-579.041,15
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.204.230,00	1.204.230,00	299.979,69	24,91	1.828.580,97	151,85	-624.350,97
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	266.000,00	266.000,00	16.853,08	6,34	317.344,65	119,30	-51.344,65
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	115.000,00	115.000,00	2.155,83	1,87	18.345,53	15,95	96.654,47
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	893.000,00	893.000,00	169.234,73	18,95	1.004.248,97	112,46	-111.248,97
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	649.000,00	649.000,00	130.482,52	20,11	818.389,52	126,10	-169.389,52
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	244.000,00	244.000,00	38.752,21	15,88	185.859,45	76,17	58.140,55
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	925.000,00	925.000,00	249.716,88	27,00	1.437.753,36	155,43	-512.753,36
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	362.000,00	362.000,00	56.011,84	15,47	295.200,32	81,55	66.799,68
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.179.000,00	1.179.000,00	185.901,39	15,77	1.071.275,38	90,86	107.724,62
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.869.800,00	28.869.800,00	5.502.962,77	19,06	26.952.831,30	93,36	1.916.968,70
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	28.170.800,00	28.170.800,00	5.445.247,25	19,33	26.745.050,02	94,94	1.425.749,98
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	699.000,00	699.000,00	57.715,52	8,26	207.781,28	29,73	491.218,72

1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	794.120,00	794.120,00	61.835,67	7,79	285.807,60	35,99	508.312,40
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	31.000,00	31.000,00	12.884,35	41,56	56.677,24	182,83	-25.677,24
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	175.000,00	175.000,00	4.440,37	2,54	61.988,15	35,42	113.011,85
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	586.000,00	586.000,00	44.510,95	7,60	154.811,05	26,42	431.188,95
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	12.331,16	581,66	-10.211,16
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		3.620.000,00	3.620.000,00	431.810,53	11,93	2.914.543,87	80,51	705.456,13
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	40.000,00	40,00	40.000,00	40,00	60.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	90.000,00	90.000,00	40.000,00	44,44	40.000,00	44,44	50.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.520.000,00	3.520.000,00	391.810,53	11,13	2.874.543,87	81,66	645.456,13
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	3.520.000,00	3.520.000,00	391.810,53	11,13	2.874.543,87	81,66	645.456,13
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	134.177,18	20,77	826.158,69	127,89	-180.158,69

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.239.285,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.847.650,00	8.201.006,63	46.048.656,63	7.464.621,30	34.141.747,86	6.202.811,80	30.443.948,47	66,11	15.604.708,16
DESPESAS CORRENTES	30.649.580,00	785.530,93	31.435.110,93	4.686.158,07	29.963.144,32	6.083.930,74	29.671.845,36	94,39	1.763.265,57
Pessoal e Encargos Sociais	15.211.900,00	1.017.990,85	16.229.890,85	3.075.712,09	16.044.073,54	3.432.748,76	16.036.273,54	98,81	193.617,31
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	-10.000,00	100.000,00	11.562,00	62.786,57	11.562,00	62.786,57	62,79	37.213,43
Outras Despesas Correntes	15.327.680,00	-222.459,92	15.105.220,08	1.598.883,98	13.856.284,21	2.639.619,98	13.572.785,25	89,85	1.532.434,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.895.100,00	7.479.265,70	13.374.365,70	2.778.463,23	4.178.603,54	118.881,06	772.103,11	5,77	12.602.262,59
Investimentos	5.405.100,00	7.466.765,70	12.871.865,70	2.778.463,23	4.095.018,24	118.881,06	688.517,81	5,35	12.183.347,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	12.500,00	502.500,00	0,00	83.585,30	0,00	83.585,30	16,63	418.914,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	72.970,00	-7.490,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	-56.300,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	664.500,00	219.162,37	883.662,37	194.644,99	853.004,42	194.644,99	851.418,63	96,35	32.243,74
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.659.266,29	34.994.752,28	6.397.456,79	31.295.367,10	66,68	15.636.951,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.735.816,11	35.391.848,34	6.474.006,61	31.692.463,16	67,53	15.239.855,84
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.964.427,16	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.735.816,11	35.391.848,34	6.474.006,61	36.656.890,32	78,11	10.275.428,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	38.512.150,00	38.512.150,00	7.054.627,75	18,32	36.656.890,32	95,18	1.855.259,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	32.239.285,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO

	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c)=(a+b)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.847.650,00	8.201.006,63	46.048.656,63	7.464.621,30	34.141.747,86	6.202.811,80	30.443.948,47	66,11	15.604.708,16
DESPESAS CORRENTES	30.649.580,00	785.530,93	31.435.110,93	4.686.158,07	29.963.144,32	6.083.930,74	29.671.845,36	94,39	1.763.265,57
Pessoal e Encargos Sociais	15.211.900,00	1.017.990,85	16.229.890,85	3.075.712,09	16.044.073,54	3.432.748,76	16.036.273,54	98,81	193.617,31
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00	-10.000,00	100.000,00	11.562,00	62.786,57	11.562,00	62.786,57	62,79	37.213,43
Outras Despesas Correntes	15.327.680,00	-222.459,92	15.105.220,08	1.598.883,98	13.856.284,21	2.639.619,98	13.572.785,25	89,85	1.532.434,83
DESPESAS DE CAPITAL	5.895.100,00	7.479.265,70	13.374.365,70	2.778.463,23	4.178.603,54	118.881,06	772.103,11	5,77	12.602.262,59
Investimentos	5.405.100,00	7.466.765,70	12.871.865,70	2.778.463,23	4.095.018,24	118.881,06	688.517,81	5,35	12.183.347,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	490.000,00	12.500,00	502.500,00	0,00	83.585,30	0,00	83.585,30	16,63	418.914,70
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	72.970,00	-7.490,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	-56.300,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	664.500,00	219.162,37	883.662,37	194.644,99	853.004,42	194.644,99	851.418,63	96,35	32.243,74
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.659.266,29	34.994.752,28	6.397.456,79	31.295.367,10	66,68	15.636.951,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	76.549,82	397.096,06	76.549,82	397.096,06	0,00	-397.096,06
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.735.816,11	35.391.848,34	6.474.006,61	31.692.463,16	67,53	15.239.855,84
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.964.427,16	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.512.150,00	8.420.169,00	46.932.319,00	7.735.816,11	35.391.848,34	6.474.006,61	36.656.890,32	78,11	10.275.428,68

MUNICÍPIO DE ARIPUANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. L

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez No Bimestre (c)	(d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	37.857.150,00	46.058.099,00	7.543.096,40	34.548.285,29	6.281.286,90	30.848.900,11	97,32	66,98	15.209.198,89
LEGISLATIVA	1.320.180,00	1.322.180,00	240.564,60	1.334.615,82	254.468,83	1.322.138,54	4,17	100,00	41,46
Ação Legislativa	1.320.180,00	1.322.180,00	240.564,60	1.334.615,82	254.468,83	1.322.138,54	4,17	100,00	41,46
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.808.000,00	4.512.790,00	635.520,71	4.372.072,12	893.314,02	4.315.856,80	13,62	95,64	196.933,20
Planejamento e Orçamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.793.000,00	3.477.920,00	490.241,50	3.371.296,56	692.895,72	3.322.849,44	10,48	95,54	155.070,56
Administração Financeira	867.000,00	921.670,00	142.779,21	894.588,89	175.418,30	890.220,69	2,81	96,59	31.449,31
Ordenamento Territorial	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	100.000,00	113.200,00	2.500,00	106.186,67	25.000,00	102.786,67	0,32	90,80	10.413,33
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.990.000,00	1.952.600,00	194.808,23	1.507.325,93	247.789,08	1.273.477,69	4,02	65,22	679.122,31
Administração Geral	524.000,00	631.510,00	110.246,87	621.925,69	123.875,70	596.142,43	1,88	94,40	35.367,57
Assistência ao Idoso	30.000,00	325.100,00	10.796,41	319.658,36	15.654,48	117.478,56	0,37	36,14	207.621,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.500,00	151.100,00	22.572,81	119.306,01	23.615,16	116.513,31	0,37	77,11	34.586,69
Assistência Comunitária	943.500,00	484.890,00	51.192,14	446.435,87	84.643,74	443.343,39	1,40	91,43	41.546,61
Habitação Urbana	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	623.000,00	679.300,00	121.230,75	630.482,64	135.413,58	630.482,64	1,99	92,81	48.817,36
Previdência do Regime Estatutário	623.000,00	679.300,00	121.230,75	630.482,64	135.413,58	630.482,64	1,99	92,81	48.817,36
SAÚDE	9.181.000,00	9.491.470,00	1.345.373,48	7.973.777,90	1.571.165,67	7.592.884,48	23,95	80,00	1.898.585,52
Administração Geral	257.000,00	357.900,00	58.461,44	330.901,69	70.902,94	328.099,69	1,04	91,67	29.800,31
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Atenção Básica	4.970.000,00	4.719.170,00	720.702,75	3.366.485,89	639.637,80	3.024.636,63	9,54	64,09	1.694.533,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.736.000,00	4.177.800,00	507.177,91	4.057.404,62	803.495,84	4.023.958,62	12,70	96,32	153.841,38
Vigilância Sanitária	8.000,00	16.500,00	2.395,00	9.491,19	835,00	7.931,19	0,03	48,07	8.568,81
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	219.900,00	56.636,38	209.494,51	56.294,09	208.258,35	0,66	94,71	11.641,65
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.352.000,00	13.523.201,00	1.833.857,11	10.104.375,82	2.131.621,87	10.032.974,19	31,65	74,19	3.490.226,81
Ensino Fundamental	9.053.000,00	9.672.160,00	1.588.099,04	8.896.269,57	1.872.635,66	8.843.663,62	27,90	91,43	828.496,38
Ensino Superior	283.000,00	142.800,00	0,00	142.480,27	0,00	142.480,27	0,45	99,78	319,73
Educação Infantil	874.000,00	3.516.141,00	199.805,04	876.788,87	213.033,18	857.993,19	2,71	24,40	2.658.147,81
Educação Especial	142.000,00	192.100,00	45.953,03	188.837,11	45.953,03	188.837,11	0,60	98,30	3.262,89
CULTURA	30.000,00	15.050,00	1.000,00	14.134,51	1.000,00	14.134,51	0,04	93,92	915,49
Difusão Cultural	30.000,00	15.050,00	1.000,00	14.134,51	1.000,00	14.134,51	0,04	93,92	915,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.059.000,00	2.703.910,00	191.214,10	2.033.452,74	230.043,18	1.562.842,66	4,93	57,80	1.141.067,34
Infra-estrutura Urbana	1.245.000,00	1.051.000,00	0,00	464.832,22	0,00	204,44	0,00	0,02	1.050.795,56
Serviços Urbanos	1.814.000,00	1.652.910,00	191.214,10	1.568.620,52	230.043,18	1.562.638,22	4,93	94,54	90.271,78
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.365.000,00	7.309.250,00	2.687.285,06	3.681.841,46	336.389,73	1.217.629,76	3,84	16,66	6.091.620,24
Saneamento Básico Urbano	1.365.000,00	7.309.250,00	2.687.285,06	3.681.841,46	336.389,73	1.217.629,76	3,84	16,66	6.091.620,24
GESTÃO AMBIENTAL	226.000,00	130.870,00	481,02	66.113,99	5.481,02	66.113,99	0,21	50,52	64.756,01
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez No Bimestre (c)	(d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Outros Encargos Especiais	370.000,00	345.000,00	15.000,00	345.000,00	65.535,71	338.282,36	1,07	98,05	6.717,64
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00
RESERVA DO RPPS	1.230.000,00	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.700,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72.970,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
Reserva de Contingência	72.970,00	65.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.480,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	655.000,00	874.220,00	192.719,71	843.563,05	192.719,71	843.563,05	2,66	96,49	30.656,95
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 655.000,00		874.220,00	192.719,71	843.563,05	192.719,71	843.563,05	2,66	96,49	30.656,95
Transferências	655.000,00	874.220,00	192.719,71	843.563,05	192.719,71	843.563,05	2,66	96,49	30.656,95
TOTAL	38.512.150,00	46.932.319,00	7.735.816,11	35.391.848,34	6.474.006,61	31.692.463,16	99,9857	67,5378	15.239.855,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.698.317,11	2.766.905,83	2.779.608,53	2.728.018,34	3.334.218,05	2.963.491,91	2.785.399,45	3.267.443,56	2.858.567,65	3.151.548,25	3.440.023,71	3.708.521,77	36.482.064,16	37.724.350,00
Receitas Tributária	158.241,73	221.588,29	168.389,98	109.773,12	262.482,02	191.279,54	174.955,45	242.511,75	194.553,30	121.507,37	152.616,64	166.371,96	2.164.271,15	1.585.230,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	1.082,87	1.051,44	5.069,84	58.559,12	28.873,29	4.846,27	7.249,29	5.251,96	3.610,77	4.308,13	7.420,55	127.323,53	175.230,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	9.513,76	22.471,52	15.107,80	4.854,79	87.222,60	14.106,02	23.884,58	60.230,07	27.846,71	17.196,03	13.347,24	6.003,60	301.784,72	142.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	71.402,43	116.120,86	69.625,74	62.467,18	68.798,68	91.012,32	99.527,05	113.778,95	114.050,73	59.300,60	87.209,32	105.770,33	1.059.064,19	368.000,00
Outras Receitas Tributárias	77.325,54	81.913,04	82.605,00	37.381,31	47.901,62	57.287,91	46.697,55	61.253,44	47.403,90	41.399,97	47.751,95	47.177,48	676.098,71	900.000,00
Receitas de Contribuições	115.111,15	64.403,11	80.124,53	81.700,95	75.780,67	84.521,32	81.662,36	80.777,93	88.779,18	82.153,04	84.935,16	84.299,57	1.004.248,97	893.000,00
Receita Patrimonial	15.237,14	71.098,04	101.756,98	80.151,96	128.982,58	43.819,08	81.660,66	409.196,17	113.584,68	142.549,19	195.033,04	54.683,84	1.437.753,36	925.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	65.324,32	78.291,05	75.212,42	65.686,15	74.144,42	136.652,57	78.926,15	119.546,10	99.648,76	91.942,05	82.256,26	103.645,13	1.071.275,38	1.179.000,00
Transferências Correntes	2.321.393,66	2.305.231,48	2.332.775,17	2.376.604,67	2.765.185,01	2.496.778,37	2.357.318,15	2.395.661,73	2.338.490,13	2.666.401,12	2.915.049,81	3.247.818,40	30.518.707,70	32.348.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	813.972,02	876.935,53	572.481,33	758.822,17	870.969,08	786.110,94	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	9.363.207,40	8.234.000,00
Cota Parte do ICMS	514.919,31	524.667,77	682.666,09	566.403,91	752.958,18	616.625,87	661.765,22	707.083,32	683.574,61	641.232,35	823.573,38	706.593,73	7.882.063,74	8.176.000,00
Cota Parte do IPVA	26.854,33	48.538,43	76.128,19	83.723,19	95.919,29	96.664,74	74.708,93	62.686,19	47.880,22	37.793,79	35.892,88	44.759,38	731.549,56	548.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	453.809,74	473.693,06	500.553,20	486.441,96	617.075,45	519.339,82	508.396,03	527.661,04	479.944,41	513.704,07	598.394,61	565.045,48	6.244.058,87	6.750.000,00
Outras Transferências Correntes	511.838,26	381.396,69	500.946,36	481.213,44	428.263,01	478.037,00	443.722,40	408.428,81	576.399,85	749.826,44	692.419,52	645.336,35	6.297.828,13	8.640.000,00
Outras Receitas Correntes	23.009,11	26.293,86	21.349,45	14.101,49	27.643,35	10.441,03	10.876,68	19.749,88	23.511,60	46.995,48	10.132,80	51.702,87	285.807,60	794.120,00
DEDUÇÕES (II)	374.799,17	342.916,34	335.615,88	350.371,12	414.738,27	368.573,97	351.912,44	359.479,52	327.832,39	367.638,86	393.380,43	397.007,53	4.384.265,92	3.945.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	99.124,70	51.753,57	67.609,29	66.698,42	67.603,13	67.428,71	67.968,12	65.740,06	68.662,11	65.318,89	64.677,59	65.804,93	818.389,52	649.000,00
Servidor	99.124,70	51.753,57	67.609,29	66.698,42	67.603,13	67.428,71	67.968,12	65.740,06	68.662,11	65.318,89	64.677,59	65.804,93	818.389,52	649.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	275.674,47	291.162,77	268.006,59	283.672,70	347.135,14	301.145,26	283.944,32	293.739,46	259.170,28	302.319,97	328.702,84	331.202,60	3.565.876,40	3.296.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.323.517,94	2.423.989,49	2.443.992,65	2.377.647,22	2.919.479,78	2.594.917,94	2.433.487,01	2.907.964,04	2.530.735,26	2.783.909,39	3.046.643,28	3.311.514,24	32.097.798,24	33.779.350,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 25/01/12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.207.000,00	1.207.000,00	326.879,76	1.962.504,17	1.391.695,54
RECEITAS CORRENTES	1.207.000,00	1.207.000,00	326.879,76	1.962.504,17	1.391.695,54
Receita de Contribuições	2.000,00	649.000,00	130.482,52	818.389,52	635.108,81
Pessoal Civil	2.000,00	649.000,00	130.482,52	818.389,52	635.108,81
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	647.000,00	130.482,52	818.389,52	635.108,81
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	548.000,00	548.000,00	193.705,04	1.133.292,52	746.712,46
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	547.000,00	547.000,00	193.705,04	1.133.292,52	746.712,46
Outras Receitas Correntes	657.000,00	10.000,00	2.692,20	10.822,13	9.874,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	646.000,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.853.000,00	1.853.000,00	461.056,94	2.788.662,86	2.027.439,82
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	623.000,00	623.000,00	135.413,58	630.482,64	572.539,91
ADMINISTRAÇÃO	107.000,00	107.000,00	35.918,83	150.231,06	132.145,12
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	35.918,83	150.231,06	132.145,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	516.000,00	516.000,00	99.494,75	480.251,58	440.394,79
Pessoal Civil	516.000,00	516.000,00	99.494,75	480.251,58	440.394,79
Aposentadorias	220.000,00	220.000,00	54.213,94	227.120,09	206.434,34
Pensões	46.000,00	46.000,00	11.340,63	45.790,05	41.954,38
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	33.940,18	207.341,44	192.006,07
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.230.000,00	1.230.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.853.000,00	1.853.000,00	135.413,58	630.482,64	572.539,91
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	325.643,36	2.158.180,22	1.454.899,91

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2011	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	8.858.202,45	11.364,28	4.589,49
Investimentos	0,00	6.985.241,16	9.177.390,56

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS CORRENTES	646.000,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
Receita de Contribuições	646.000,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
Pessoal Civil	646.000,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	646.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 25/01/12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	646.000,00	646.000,00	134.177,18	826.158,69	635.744,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS		
RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	780.318,79	410.889,57	325.850,98
DEDUÇÕES (II)	8.159.520,52	14.121.255,56	13.944.359,37
Ativo Disponivel	9.768.505,69	14.122.843,50	13.945.869,37
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.608.985,17	1.587,94	1.510,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-7.379.201,73	-13.710.365,99	-13.618.508,39
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	209.857,97	151.113,03	135.151,76
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.589.059,70	-13.861.479,02	-13.753.660,15

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Dez 2011

	(c - b)	(c - a)
RESULTADO NOMINAL	107.818,87	-6.164.600,45

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O	-489.600,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	6.992.579,40	8.858.202,45	9.181.980,05
Ativo Disponivel	6.996.605,44	8.858.202,45	9.181.980,05
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.026,04	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.532.150,00	6.588.457,21	33.644.726,72	33.616.908,01
Receita Tributária	1.585.230,00	318.988,60	2.164.271,15	2.617.962,73
IPTU	175.230,00	11.728,68	127.323,53	153.284,06
ISS	368.000,00	192.979,65	1.059.064,19	1.402.351,52
ITBI	142.000,00	19.350,84	301.784,72	322.159,37
IRRF	519.000,00	75.920,52	340.408,53	343.056,01
Taxas	266.000,00	16.853,08	317.344,65	336.125,48
Contribuição de Melhoria	115.000,00	2.155,83	18.345,53	60.986,29
Receitas de Contribuições	1.539.000,00	303.411,91	1.830.407,66	1.540.558,54
Receita Previdenciária	1.295.000,00	264.659,70	1.644.548,21	1.270.853,09
Outras Contribuições	244.000,00	38.752,21	185.859,45	269.705,45
Receita Patrimonial Líquida	565.000,00	194.011,74	1.142.994,20	764.746,09
Receita Patrimonial	925.000,00	249.716,88	1.437.753,36	950.548,51
(-) Aplicações Financeiras	360.000,00	55.705,14	294.759,16	185.802,42
Transferências Correntes	28.869.800,00	5.524.307,90	27.149.970,73	27.282.386,82
FPM	6.587.200,00	1.720.275,52	7.570.159,42	6.212.527,65
ICMS	6.540.800,00	1.224.133,72	6.318.072,11	6.004.321,23
Outras Transferências Correntes	15.741.800,00	2.579.898,66	13.261.739,20	15.065.537,94
Demais Receitas Correntes	1.973.120,00	247.737,06	1.357.082,98	1.411.253,83
Dívida Ativa	586.000,00	44.510,95	154.811,05	256.169,54
Receitas Correntes Diversas	1.387.120,00	203.226,11	1.202.271,93	1.155.084,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.620.000,00	431.810,53	2.914.543,87	2.194.216,96
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	100.000,00	40.000,00	40.000,00	94.600,00
Transferências de Capital	3.520.000,00	391.810,53	2.874.543,87	2.099.616,96
Convênios	3.520.000,00	391.810,53	2.874.543,87	2.099.616,96
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.520.000,00	391.810,53	2.874.543,87	2.099.616,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.052.150,00	6.980.267,74	36.519.270,59	35.716.524,97
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2011	Jan a Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.318.773,30	6.278.575,73	30.527.863,99	27.793.509,02
Pessoal e Encargos Sociais	17.113.553,22	3.627.393,75	16.887.692,17	15.179.320,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	11.562,00	62.786,57	101.956,29
Outras Despesas Correntes	15.105.220,08	2.639.619,98	13.577.385,25	12.512.231,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.218.773,30	6.267.013,73	30.465.077,42	27.691.552,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.374.365,70	195.430,88	1.169.199,17	1.682.391,43
Investimentos	12.871.865,70	118.881,06	688.517,81	1.204.102,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	502.500,00	76.549,82	480.681,36	478.289,21
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	12.871.865,70	118.881,06	688.517,81	1.204.102,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	65.480,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.173.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	46.329.819,00	6.385.894,79	31.153.595,23	28.895.654,95
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-8.277.669,00	594.372,95	5.365.675,36	6.820.870,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-409.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.985,17	1.510,00	3.645.640,07	368.827,31	1.682.823,42	1.593.989,34
EXECUTIVO	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.985,17	1.510,00	3.645.640,07	368.827,31	1.682.823,42	1.593.989,34
Administração Direta	1.510,00	1.604.959,13	0,00	1.604.959,13	1.510,00	3.645.640,07	368.827,31	1.682.823,42	1.593.989,34
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	336.011,03	0,00	336.011,03	0,00	7.366,67	0,00	7.366,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.510,00	1.143.824,82	0,00	1.143.824,82	1.510,00	421.494,39	44.824,55	372.869,84	3.800,00
Investimentos	0,00	125.123,28	0,00	125.123,28	0,00	3.216.779,01	324.002,76	1.302.586,91	1.590.189,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.026,04	0,00	4.026,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.510,00	1.608.985,17	0,00	1.608.985,17	1.510,00	3.645.640,07	368.827,31	1.682.823,42	1.593.989,34

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	18.505.230,00	18.505.230,00	3.945.957,70	19.837.898,23	107,2
Receitas de Impostos	1.117.230,00	1.117.230,00	241.829,32	1.591.270,66	142,43
Impostos	685.230,00	685.230,00	224.059,17	1.488.172,44	217,18
Dívida Ativa dos Impostos	410.000,00	410.000,00	17.427,13	75.639,85	18,45
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	22.000,00	22.000,00	343,02	27.458,37	124,81
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.388.000,00	17.388.000,00	3.704.128,38	18.246.627,57	104,94
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.587.200,00	6.587.200,00	1.720.275,52	7.570.159,42	114,92
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-14.000,00	-14.000,00	-1.949,56	-11.697,36	83,55
Cota-Parte ICMS	6.540.800,00	6.540.800,00	1.224.133,72	6.318.072,11	96,59
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	66.000,00	66.000,00	16.381,93	77.758,60	117,82
Cota-Parte ITR	290.400,00	290.400,00	8.428,22	128.786,76	44,35
Cota-Parte IPVA	438.400,00	438.400,00	64.521,94	585.240,47	133,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.478.200,00	3.478.200,00	659.905,44	3.565.876,40	102,52
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	12.431,17	12.431,17	1.243,12
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.307.000,00	8.307.000,00	1.713.002,44	7.960.224,86	95,83
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	6.750.000,00	6.750.000,00	1.163.440,09	6.244.058,87	92,5
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	6.750.000,00	6.750.000,00	1.163.440,09	6.244.058,87	92,5
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	689.000,00	689.000,00	135.695,83	736.001,38	106,82
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	868.000,00	868.000,00	413.866,52	980.164,61	112,92
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	23.334.030,00	23.334.030,00	4.999.054,70	24.232.246,69	103,85
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.363.000,00	5.636.881,00	743.731,87	3.129.326,77	55,52
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.645.000,00	2.646.860,00	727.916,83	2.789.854,85	105,4
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	435.000,00	2.847.221,00	15.815,04	205.991,65	7,23
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	283.000,00	142.800,00	0,00	133.480,27	93,47
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	6.882.000,00	6.805.000,00	1.307.515,70	6.422.388,26	94,38
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.610.000,00	5.142.000,00	1.206.399,62	5.041.253,38	98,04
Outras Despesas no Ensino Básico	2.272.000,00	1.663.000,00	101.116,08	1.381.134,88	83,05
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	293.000,00	293.000,00	57.389,25	343.916,47	117,38
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	1.264.000,00	126.916,84	588.244,52	46,54
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.538.000,00	13.998.881,00	2.235.553,66	10.483.876,02	74,89
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					2.678.182,47

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	2.678.182,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2010	2.678.182,47

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	14.858,16	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	5.847,92	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		6.873.532,56

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	34,65
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	80,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Dez 2011
	0.00	10.348,82

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	9.053.000,00	9.672.160,00	1.872.635,66	8.843.663,62	91,43
ENSINO SUPERIOR	283.000,00	142.800,00	0,00	142.480,27	99,78
EDUCAÇÃO INFANTIL	874.000,00	3.516.141,00	213.033,18	857.993,19	24,4
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	192.100,00	45.953,03	188.837,11	98,3
TOTAL DAS DESPESAS	10.352.000,00	13.523.201,00	2.131.621,87	10.032.974,19	74,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2011 (b)		SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2011		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	13.374.365,70	1.169.199,17	4.913.541,80	12.205.166,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.374.365,70	1.169.199,17	4.913.541,80	12.205.166,53
	VIII = (a - d)	IX = (b	- (e + f))	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.374.365,70		-6.082.740,97	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,00	40.000,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	90.000,00	40.000,00	50.000,00
TOTAL	90.000,00	40.000,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	623.000,00	230.703,34	392.296,66
TOTAL	623.000,00	230.703,34	392.296,66
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	-190.703,34	-190.703,34

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2011/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Ci

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2011 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.504.230,00	18.504.230,00	19.825.467,06	107,14
Impostos	685.230,00	685.230,00	1.488.172,44	217,18
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	432.000,00	432.000,00	103.098,22	23,87
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.387.000,00	17.387.000,00	18.234.196,40	104,87
Da União	8.597.000,00	8.597.000,00	9.542.824,50	111,00
Do Estado	8.790.000,00	8.790.000,00	8.691.371,90	98,88
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	5.162.000,00	5.162.000,00	4.082.610,03	79,09
Da União para o Município	4.597.000,00	4.597.000,00	3.632.006,22	79,01
Do Estado para o Município	565.000,00	565.000,00	450.603,81	79,75
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.678.120,00	17.678.120,00	15.488.530,94	87,61
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.296.000,00	3.296.000,00	3.368.736,97	102,21
TOTAL	38.048.350,00	38.048.350,00	36.027.871,06	94,69
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2011 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	8.371.000,00	8.473.865,30	7.796.783,72	92,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.698.000,00	2.885.210,00	2.858.355,88	99,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.673.000,00	5.588.655,30	4.938.427,84	88,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.010.000,00	1.236.714,70	12.347,22	1,00
Investimentos	1.010.000,00	1.236.714,70	12.347,22	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.381.000,00	9.710.580,00	7.809.130,94	80,42
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2011 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.381.000,00	9.710.580,00	7.809.130,94	80,42
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	5.162.000,00	5.162.000,00	3.580.271,34	45,85
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.162.000,00	5.162.000,00	3.580.271,34	45,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.219.000,00	4.548.580,00	4.228.859,60	54,15

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2011(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		21,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2011 (g)	% (g/total(b/a)g)
Atenção Básica	4.970.000,00	4.719.170,00	3.024.636,63	38,73
Assitência Hospitalar e Ambulatorial	3.736.000,00	4.177.800,00	4.023.958,62	51,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.000,00	16.500,00	7.931,19	0,10
Vigilância Epidemiológica	204.000,00	219.900,00	208.258,35	2,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	463.000,00	577.210,00	544.346,15	6,97
TOTAL	9.381.000,00	9.710.580,00	7.809.130,94	100,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO DE REFERÊNCIA

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	29.409.959,93	32.097.798,24									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Lilian Giacobbo
Código Identificador:C3D0608A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2011 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	43.458.800,00	42.258.800,00	10.426.287,99	24,67	51.604.433,90	122,12	-9.345.633,90
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	40.914.015,01	39.714.015,01	10.386.878,49	26,15	50.645.065,36	127,52	-10.931.050,35
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.577.226,61	3.577.226,61	746.585,93	20,87	4.286.230,28	119,82	-709.003,67
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	3.032.578,60	3.032.578,60	701.658,18	23,14	3.685.257,06	121,52	-652.678,46
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	544.123,01	544.123,01	44.927,75	8,26	600.973,22	110,45	-56.850,21
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	611.413,03	611.413,03	285.011,23	46,62	1.755.161,43	287,07	-1.143.748,40
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	285.011,23	0,00	1.155.434,39	0,00	-1.155.434,39
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	611.413,03	611.413,03	0,00	0,00	599.727,04	98,09	11.685,99
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.597.248,74	1.397.248,74	393.667,96	28,17	2.601.393,11	186,18	-1.204.144,37
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	11.504,45	11.504,45	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,45
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	185.744,29	185.744,29	68.128,75	36,68	421.273,96	226,80	-235.529,67
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	1.222.154,79	1.222.154,79	390.711,62	31,97	1.614.310,16	132,09	-392.155,37
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.124.794,05	32.124.794,05	8.218.337,67	25,58	39.170.486,50	121,93	-7.045.692,45
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	31.984.794,05	31.984.794,05	8.218.337,67	25,69	39.170.486,50	122,47	-7.185.692,45
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	781.177,79	781.177,79	352.564,08	45,13	1.217.483,88	155,85	-436.306,09
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	91.745,86	91.745,86	53.229,01	58,02	254.333,71	277,22	-162.587,85
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	115.984,81	115.984,81	130.844,43	112,81	149.285,88	128,71	-33.301,07
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	434.878,29	434.878,29	95.151,55	21,88	387.836,43	89,18	47.041,86
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	138.568,83	138.568,83	73.339,09	52,93	426.027,86	307,45	-287.459,03
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.544.784,99	2.544.784,99	39.409,50	1,55	959.368,54	37,70	1.585.416,45
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.431.817,49	2.431.817,49	39.409,50	1,62	754.376,18	31,02	1.677.441,31
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.906.817,49	1.906.817,49	39.409,50	2,07	754.376,18	39,56	1.152.441,31
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00	204.992,36	1.580,82	-192.024,86
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	12.967,50	12.967,50	0,00	0,00	204.992,36	1.580,82	-192.024,86
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.102.400,00	1.551.200,00	245.529,53	15,83	817.047,14	52,67	734.152,86

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.561.200,00	43.810.000,00	10.671.817,52	24,36	52.421.481,04	119,66	-8.611.481,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	46.661.200,00	43.910.000,00	10.671.817,52	24,30	52.421.481,04	119,38	-8.511.481,04
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	46.661.200,00	43.910.000,00	10.671.817,52	24,30	52.421.481,04	119,38	-8.511.481,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.050.413,43	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.637.200,00	7.424.900,00	53.062.100,00	8.865.717,92	48.254.463,93	9.036.394,97	47.196.010,61	88,94	5.866.089,39

DESPESAS CORRENTES	39.461.475,00	10.025.130,00	49.486.605,00	8.476.864,39	45.198.155,88	8.612.176,02	44.440.891,48	89,80	5.045.713,52
Pessoal e Encargos Sociais	21.984.265,00	4.425.600,00	26.409.865,00	4.798.933,17	23.966.157,82	4.798.426,89	23.965.651,54	90,75	2.444.213,46
Juros e Encargos da Dívida	96.000,00	-66.000,00	30.000,00	0,00	29.986,99	0,00	29.986,99	99,96	13,01
Outras Despesas Correntes	17.381.210,00	5.665.530,00	23.046.740,00	3.677.931,22	21.202.011,07	3.813.749,13	20.445.252,95	88,71	2.601.487,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.570.525,00	-2.035.230,00	3.535.295,00	388.853,53	3.056.308,05	424.218,95	2.755.119,13	77,93	780.175,87
Investimentos	5.150.525,00	-2.036.430,00	3.114.095,00	342.623,78	2.635.137,93	377.989,20	2.333.949,01	74,95	780.145,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	420.000,00	1.200,00	421.200,00	46.229,75	421.170,12	46.229,75	421.170,12	99,99	29,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	585.200,00	-565.000,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
RESERVA DO RPPS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.800,00	103.150,00	1.103.950,00	282.094,33	935.050,25	282.094,33	935.050,25	84,70	168.899,75
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	46.638.000,00	7.528.050,00	54.166.050,00	9.147.812,25	49.189.514,18	9.318.489,30	48.131.060,86	88,86	6.034.989,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	46.638.000,00	7.528.050,00	54.166.050,00	9.147.812,25	49.189.514,18	9.318.489,30	48.131.060,86	88,86	6.034.989,14
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.290.420,18	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.638.000,00	7.528.050,00	54.166.050,00	9.147.812,25	49.189.514,18	9.318.489,30	52.421.481,04	96,78	1.744.568,96

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:FCEEF20B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.20 - 25/01/12
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	46.638.000,00	54.166.050,00	9.147.812,25	49.189.514,18	9.318.489,30	48.157.454,67	100,00	88,91	6.008.595,33
LEGISLATIVA	4.006.000,00	4.006.000,00	388.049,59	1.950.653,92	428.008,96	1.993.093,92	4,14	49,75	2.012.906,08
Ação Legislativa	4.006.000,00	4.006.000,00	388.049,59	1.950.653,92	428.008,96	1.993.093,92	4,14	49,75	2.012.906,08
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.821.478,00	12.354.850,00	2.269.810,89	11.801.826,47	2.294.112,21	11.640.722,83	24,17	94,22	714.127,17
Planejamento e Orçamento	239.200,00	262.800,00	50.486,33	235.464,04	50.305,36	235.187,79	0,49	89,49	27.612,21
Administração Geral	9.190.493,00	11.680.965,00	2.143.093,73	11.190.329,01	2.166.976,02	11.030.476,62	22,91	94,43	650.488,38
Controle Interno	235.600,00	237.200,00	46.960,38	226.373,01	47.560,38	226.373,01	0,47	95,44	10.826,99
Normatização e Fiscalização	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia de Informatização	80.290,00	109.490,00	27.080,45	104.038,12	27.080,45	104.038,12	0,22	95,02	5.451,88
Comunicação Social	66.395,00	64.395,00	2.190,00	45.622,29	2.190,00	44.647,29	0,09	69,33	19.747,71
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.934.370,00	2.425.630,00	350.493,44	1.996.458,88	388.015,84	1.984.211,39	4,12	81,80	441.418,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	187.500,00	125.245,16	16.225,15	88.308,22	17.245,15	88.293,22	0,18	70,50	36.951,94
Assistência Comunitária	1.746.870,00	2.300.384,84	334.268,29	1.908.150,66	370.770,69	1.895.918,17	3,94	82,42	404.466,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.650.000,00	1.650.000,00	237.354,33	1.132.967,77	241.366,93	1.132.967,73	2,35	68,66	517.032,27
Previdência do Regime Estatutário	1.650.000,00	1.650.000,00	237.354,33	1.132.967,77	241.366,93	1.132.967,73	2,35	68,66	517.032,27
SAÚDE	12.360.422,00	16.373.612,00	2.887.358,39	15.645.097,93	3.006.327,12	15.411.152,99	32,00	94,12	962.459,01
Atenção Básica	4.297.572,00	5.362.762,00	918.742,04	4.818.591,59	978.126,69	4.797.747,25	9,96	89,46	565.014,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.948.600,00	9.722.300,00	1.768.047,11	9.621.356,12	1.837.396,05	9.447.010,38	19,62	97,17	275.289,62
Suporte Profilático e Terapêutico	618.950,00	749.150,00	99.361,89	693.031,66	87.306,93	654.276,80	1,36	87,34	94.873,20
Vigilância Sanitária	274.500,00	328.400,00	58.056,44	310.826,54	59.581,54	310.826,54	0,65	94,65	17.573,46
Vigilância Epidemiológica	220.800,00	211.000,00	43.150,91	201.292,02	43.915,91	201.292,02	0,42	95,40	9.707,98
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.106.350,00	9.984.377,46	1.984.549,21	9.722.909,76	1.886.382,70	9.321.496,42	19,36	93,36	662.881,04
Ensino Fundamental	7.748.850,00	8.689.222,04	1.767.888,52	8.448.341,33	1.665.545,06	8.084.184,96	16,79	93,04	605.037,08
Ensino Superior	421.500,00	85.953,00	31.597,24	75.049,83	26.203,49	68.005,48	0,14	79,12	17.947,52
Educação Infantil	936.000,00	1.209.202,42	185.063,45	1.199.518,60	194.634,15	1.169.305,98	2,43	96,70	39.896,44
CULTURA	226.800,00	110.594,46	23.056,99	97.208,05	19.964,24	91.352,45	0,19	82,60	19.242,01
Difusão Cultural	226.800,00	110.594,46	23.056,99	97.208,05	19.964,24	91.352,45	0,19	82,60	19.242,01
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.229.950,00	3.242.880,00	457.479,52	3.106.326,64	521.940,32	2.919.223,38	6,06	90,02	323.656,62
Infra-estrutura Urbana	1.255.500,00	1.466.830,00	158.892,99	1.433.536,52	202.174,19	1.323.614,17	2,75	90,24	143.215,83
Serviços Urbanos	974.450,00	1.776.050,00	298.586,53	1.672.790,12	319.766,13	1.595.609,21	3,31	89,84	180.440,79
HABITAÇÃO	954.480,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,11	100,00	0,00
Habitação Urbana	854.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,11	100,00	0,00
SANEAMENTO	280.000,00	230.200,00	48.985,00	200.268,32	23.726,00	156.014,32	0,32	67,77	74.185,68
Saneamento Básico Urbano	280.000,00	230.200,00	48.985,00	200.268,32	23.726,00	156.014,32	0,32	67,77	74.185,68
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	20.300,00	0,00	20.300,00	1.200,00	20.300,00	0,04	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	164.000,00	20.300,00	0,00	20.300,00	1.200,00	20.300,00	0,04	100,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	419.500,00	135.500,00	22.350,52	113.983,32	31.226,46	111.415,73	0,23	82,23	24.084,27
Promoção da Produção Vegetal	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	221.500,00	15.500,00	64,51	391,28	64,51	391,28	0,00	2,52	15.108,72
Extensão Rural	173.000,00	120.000,00	22.286,01	113.592,04	31.161,95	111.024,45	0,23	92,52	8.975,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	707.400,00	580.950,00	52.655,29	575.483,05	53.160,53	574.853,29	1,19	98,95	6.096,71
Promoção Comercial	207.600,00	55.800,00	4.393,15	52.761,17	4.898,39	52.131,41	0,11	93,43	3.668,59
Turismo	499.800,00	525.150,00	48.262,14	522.721,88	48.262,14	522.721,88	1,09	99,54	2.428,12
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.043.150,00	1.458.450,00	283.927,59	1.417.691,77	273.455,51	1.397.949,01	2,90	95,85	60.500,99
Transporte Rodoviário	1.043.150,00	1.458.450,00	283.927,59	1.417.691,77	273.455,51	1.397.949,01	2,90	95,85	60.500,99
DESPORTO E LAZER	652.900,00	1.086.306,08	95.511,74	902.181,19	103.372,73	896.544,10	1,86	82,53	189.761,98
Desporto Comunitário	268.900,00	260.306,08	41.115,71	244.811,69	40.958,70	239.219,97	0,50	91,90	21.086,11
Lazer	384.000,00	826.000,00	54.396,03	657.369,50	62.414,03	657.324,13	1,36	79,58	168.675,87
ENCARGOS ESPECIAIS	516.000,00	451.200,00	46.229,75	451.157,11	46.229,75	451.157,11	0,94	99,99	42,89
Serviço da Dívida Interna	516.000,00	451.200,00	46.229,75	451.157,11	46.229,75	451.157,11	0,94	99,99	42,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	565.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	565.200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.638.000,00	54.166.050,00	9.147.812,25	49.189.514,18	9.318.489,30	48.157.454,67	100,0001	88,9071	6.008.595,33
FONTE:									

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:0335A4FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2012

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**, doravante denominada ORGÃO REGISTRADOR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98,** empresa: **DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14;** e a empresa: **GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07,** de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 027/2010, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A presente Ata, visa o Registro de Preços para estabelecer os valores referentes à CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, relacionados no edital pregão para registro de preços n° 01/2012, esta ata terá validade de 12 (doze) meses, mais os serviços de inicio serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, a linha é conforme quadro demonstrativo anexo:

DETENTORA: **A GODOIS ME CNPJ: 11.441.435/0001-98,**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
1	a) Trajeto desde a Faz Santa Cruz, Faz Rio Verde, Faz Esperança, Faz Cipó, Faz Aguapé, Faz Santa Luzia ate a Vila Campinas e a Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 150 (cento e cinqüenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

DETENTORA: **DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES, CNPJ: 03.717.550/0001-14,**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
2	a) Trajeto desde a localidade denominada Troca Tapa ate a Escola da Lazara. b) Percurso de aproximadamente 200 (duzentos) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
3	a) Localidade ao redor de Nova Conquista deixando os alunos no ponto de ônibus em Nova Conquista. b) Percurso de aproximadamente 96 (noventa e seis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
4	a) Trajeto denominado Córrego da Onça ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 75 (setenta e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
5	a) Trajeto desde a Faz Chapéu ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 160 (cento e sessenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

6	a) Trajeto desde a localidade Córrego Seco ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 116 (cento e dezesseis) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50
7	a) Trajeto desde a localidade Gameleira, Sorriso ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 104 (cento e quatro) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,50

DETENTORA: **GILBERTO ALAOR DA SILVA, CNPJ: 11.942.599/0001-07,**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VLR KM
8	a) Trajeto desde a localidade Jacubim ate Bom Jesus do Araguaia. b) Percurso de aproximadamente 150 (cento e cinqüenta) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00
9	a) Trajeto desde a localidade Guerreiro ate Vila Campinas. b) Percurso de aproximadamente 95 (noventa e cinco) quilômetros diários, podendo haver acréscimo ou diminuição na quantidade de quilômetros a ser percorrido; c) Turno que os alunos estudarão –Vespertino;	2,00

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços-ARP terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, os serviços serão prestados no calendário letivo de 2012, e poderão ser prorrogados caso haja interesse das partes, o Município de Bom Jesus do Araguaia não será obrigado a utilizar-se dos serviços que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Nos serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 01/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os serviços, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 02/2012 referente ao edital de pregão presencial nº 01/2012 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, 27 DE JANEIRO DE 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

A GODOIS ME
Empresa Detentora

GILBERTO ALAOR DA SILVA
Empresa Detentora

DORCILIO DE SOUZA RODRIGUES
Empresa Detentora

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:8196F55D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito MAURY SOUZA DA SILVA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso em seu quadro de contratação temporária de pessoal, para os cargos constantes do presente edital, nos termos que preceituam o art. 37, IX, da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a legislação municipal vigente, de acordo com as disposições a seguir:

1. ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A realização deste Processo Seletivo Simplificado, bem como a elaboração do edital, mediante supervisão da Administração Municipal, elaboração das provas, aplicação das provas, etc., ficará sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n° 36.879.070/0001-09, com sede na Rua G, n° 01 – Setor Norte, Morada do Ouro – Cuiabá – MT, www.acpi.com.br, (65) 2123-4600, obedecendo às normas deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais	**Início: 27/01/2012 no período das 08h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.** **Término: 10/02/2012 às 12:00 h.** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 10/02/2012, no horário de funcionamento bancário.** **LOCAL: na Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT sito à Rua São Bernardo, n° 523, Bairro Centro, CEP: 78237-000 Curvelândia/MT.**
Inscrições via internet	**Início: 27/01/2012** **Término: 10/02/2012** **Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 10/02/2012, no horário de funcionamento bancário.** Endereço Eletrônico: www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Curvelândia – MT.	

2.2. Procedimento

1º Passo: Preencher o Formulário de Inscrição diretamente no site ou, em caso de inscrição presencial, com o auxílio de um servidor autorizado;
2º Passo: Conferir os dados informados, sob pena de o candidato ser impedido de realizar as provas caso as informações estejam incorretas;
3º Passo: Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação) juntamente com o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
4º Passo: Efetuar o pagamento da taxa por meio de **boleto bancário somente em agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.3. Do procedimento específico para a inscrição presencial

2.3.1. Os candidatos que não têm acesso à internet podem fazer inscrição presencial, com auxílio de um servidor autorizado, na Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, sito à Rua São Bernardo, nº 523, Bairro Centro, Curvelândia – MT
2.3.2. No ato da inscrição presencial o candidato deverá:
Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos - caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
Apresentar documento original de identidade contendo os dados necessários para o preenchimento do Requerimento de Inscrição;
Informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF; caso não o possua, deverá solicitar aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição;
Responsabilizar-se pelo pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional, na forma prevista neste edital;
Prestar as informações para a inscrição, com clareza, diretamente ao servidor autorizado responsável.
2.3.3. Não recairá sobre o servidor autorizado a auxiliar o candidato em sua inscrição presencial qualquer responsabilidade quanto à escolha de cargos; portanto, o candidato deverá, antes de pagar a taxa de inscrição, certificar-se do cargo para o qual estará se inscrevendo.
2.3.4. A inscrição presencial deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim.

2.4. Formas de Pagamento

2.4.1. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário nas agências do Banco do Brasil S/A**, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.
2.4.2. As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto serão **indeferidas.**

2.5. Efetivação da Inscrição

2.5.1. O cadastro dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.
2.5.2. A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da taxa de inscrição for registrado no Banco de Dados (após o recebimento destas informações da rede bancária, o que pode demorar alguns dias).
2.5.3. As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R$ 20,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	**R$ 15,00**
c) Para cargos que exigem ensino fundamental completo e incompleto	**R$ 10,00**

2.6. Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1. Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste edital e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado.
2.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.
2.6.3. A inscrição somente se efetivará mediante o pagamento da taxa de inscrição.
2.6.4. Não serão permitidas duas inscrições para o mesmo candidato.

2.7. Disposições gerais sobre as inscrições

2.7.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital.
2.7.2. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei.
2.7.3. Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
2.7.4. Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição, efetuada em data e hora mais recente, não cabendo restituição dos valores pagos pelas inscrições invalidadas.
2.7.5. O candidato classificado em qualquer cargo de nível superior detentor de certificado de especialização, mestrado ou doutorado deverá apresentar fotocópia do documento correspondente ao título, autenticada em cartório, na sede da Prefeitura Municipal, especificamente para a prova de títulos, via protocolo ou por meio do correio com registro em sedex, no período determinado neste edital ou em edital complementar, a ser publicado após a divulgação do resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Simplificado.
2.7.6. Qualquer documento protocolado junto a Comissão de Organização, fora da data prevista no item 2.7.5 será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.8. Do Cartão de Identificação

2.8.1. No ato da inscrição o candidato deverá receber ou imprimir o seu Cartão de Identificação, que deverá apresentar no dia das provas, sendo de sua total responsabilidade as informações nele contidas, em especial os seguintes itens:

Nome;

Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;

A categoria funcional a que irá concorrer.

2.8.2. Além dos dados acima, o candidato deverá tomar conhecimento de seu número de inscrição, do dia e horário da prova.

2.8.3. O local de realização da prova será divulgado em edital complementar específico para esse fim.

2.8.4. As informações complementares serão divulgadas nos seguintes endereços eletrônicos: **www.acpi.inf.br e** www.curvelandia.mt.gov.br

2.9. Das isenções da taxa de inscrição para candidatos de baixa renda e doadores de sangue

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo para os candidatos que se declararem como isentos e comprovarem os requisitos abaixo:

2.9.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos de baixa renda e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estaduais n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

2.9.2. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.9.3. Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

a) documento de identidade do requerente;

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.9.4. Os documentos apresentados serão analisados pela comissão organizadora no ato da inscrição, possibilitando dessa forma que o candidato que por ventura não consiga apresentar os documentos necessários para isenção, possa inscrever-se após o pagamento da taxa de inscrição.

2.9.5. Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores, deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

2.9.5.1. Serão aceitas inscrições para os candidatos com direito à isenção no período **de 27 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012**, por meio de requerimento padrão, disponível no Anexo III, a ser protocolado no local estabelecido no item **2.3.1**. deste edital, após a devida realização de sua inscrição nos endereços eletrônicos **www.acpi.inf.br e** www.curvelandia.mt.gov.br.

2.9.5.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, ficando vedado qualquer outro meio para a sua validação.

2.10. Vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais

2.10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste edital, de acordo com a Lei Complementar 35/2009 e com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.10.2. Para os efeitos do item 2.9.1., nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.10.3. Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cargos da Prefeitura Municipal de Curvelândia, conforme a previsão das vagas estabelecidas neste edital.

2.10.4. O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e deverá apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, na sede da Prefeitura Municipal, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, via protocolo, **até o dia 02 de fevereiro de 2012**, ou por meio do correio com registro em sedex **até o dia 02 de fevereiro de 2012**, data em que se encerrarão as inscrições e com recebimento **até o dia 03 de fevereiro de 2012**. Qualquer documento protocolado ou com registro de sedex depois desta data será sumariamente invalidado para esta finalidade.

2.10.5. O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.10.6. No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.10.7. O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a instituição selecionadora dispuser na oportunidade.

2.10.8. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o Processo Seletivo Simplificado, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.10.9. Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.10.10. **A ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não comunicarem a deficiência no ato da inscrição.

2.10.11. Por ocasião da contratação dos candidatos classificados, a Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, de acordo com as normas do Instituto Nacional de Previdência Social/INSS.

3. DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

3.2. Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao mesmo em todo o território do município, ou seja, área rural ou urbana, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não podendo optar por prestar os serviços na cidade (área urbana) ou no interior (área rural), devendo respeitar o lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa desistência tácita da vaga.

4. DAS PROVAS

4.1. Data e local das provas objetivas.

4.1.1. As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 19 de fevereiro de 2012** no período matutino, das 08h às 11h, nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br será afixado no local de costume.
4.1.2. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso sejam realizadas em outra data, o horário e o local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços eletrônicos já referidos acima.
4.1.2.1 Caso as provas práticas sejam realizadas em outra data que não seja a mesma da prova objetiva, serão convocados em edital complementar todos os candidatos classificados.
4.1.2.2 Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada, munidos de documentos de identificação com foto.

4.2. Das características das provas objetivas
4.2.1. As provas objetivas, da Prefeitura Municipal, terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
4.2.2. A constituição das provas objetivas é a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL

Nível Superior

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Assistente Social Bioquímico Fisioterapeuta Psicólogo Professor I (Pedagogia) Professor II (Matemática) Professor II (Ciências) Professor II (Língua Portuguesa) Professor II (História) Professor II (Geografia)	*Língua Portuguesa com interpretação de texto*	*10*	30	1,00	30,00
	Conhecimentos Gerais	*10*			
	Conhecimentos Específicos	*10*			

Nível Médio

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Monitor Infantil	Língua Portuguesa	10	30	1,00	30,00
	Matemática	10			
	Conhecimentos Específicos	10			

Fundamental Completo e Incompleto

Cargos	Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Agente de Vigilância Sanitária Auxiliar de Serviços Gerais Gari Merendeira Vigia Motorista I - Veículo Ambulância Motorista II – Transporte Escolar Motorista III – Veículo Grande	Língua Portuguesa	05	20	1,00	20,00
	Matemática	05			
	Conhecimentos Específicos	10			

4.2.3. Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II deste edital.

4.3. Da realização das provas
4.3.1. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta, Cartão de Identificação/Comprovante de Inscrição e documento de identidade original.
4.3.2. Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior, exceto quando da aplicação da prova subjetiva, especificado neste edital.
4.3.2.1. O fiscal de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros objetos que forem deixados na sala pelos candidatos.
4.3.2. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original, com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.
4.3.2.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato, sendo expressamente proibida a identificação de candidatos com documentos em fotocópia ou equivalentes.
4.3.3. Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.2.
4.3.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas de candidatos que comparecerem sem documentos citados no item 4.3.2, mesmo que tenham solicitado a alguém que traga a documentação até o local de prova. Vencido o horário permitido, o candidato deverá retirar-se do espaço físico da local de aplicação de prova (escolas ou entidades estabelecidas).
4.3.5. Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuro, impressos ou anotações, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.
4.3.5.1. Somente será permitido ao candidato ausentar-se da sala de provas, para ir ao banheiro ou para beber água, acompanhado de um fiscal.

4.3.6. Não serão considerados aptos a fazerem as provas àqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.
4.3.7. Em hipótese alguma será admitida a entrada nos locais de provas de candidatos que se apresentarem após a hora determinada para o início das provas.
4.3.7.1. O candidato, após ter concluído a prova, deverá ausentar-se definitivamente do local de aplicação das mesmas.
4.3.8. Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.
4.3.9. No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.
4.3.10. As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.
4.3.11. As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.
4.3.12. Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração, serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova para aquele cargo.
4.3.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, eliminando-se o candidato faltoso.
4.3.14. O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta.
4.3.15. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **02(duas) horas** poderá levar consigo o caderno de provas.
4.3.16. O candidato que sair antes do horário acima mencionado, terá oportunidade de retirar o caderno de provas no prazo de 02 (dois) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova, na Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, das 07h às 13h; após este prazo os cadernos que não forem retirados serão incinerados.
4.3.17. O candidato deverá permanecer no mínimo por **uma hora** em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.
4.3.18. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala, sob pena de eliminação.
4.3.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários.
4.3.20. Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
4.4. Do conteúdo programático das provas objetivas
4.4.1. Os programas das provas objetivas, nos quais constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo II deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Dos critérios de classificação
5.1.1. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase, conforme o caso, divulgando-se o resultado final em ordem decrescente.
5.1.2. O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da nomeação através jornal oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), no site www.curvelandia.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
5.2. Da Prova de Títulos
5.2.1. Os cargos para os quais se admitirá prova de títulos são os de Nível Superior. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com **carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.**	0,25
02	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	0,50
03	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	0,75

5.2.2. Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior pontuação.
5.2.3. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.
5.2.4. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório.
5.2.5. O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final.
5.2.6. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.
5.2.7. Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos classificados.
5.2.8. A entrega dos diplomas/certificados previsto no item 5.2.6. deverá ser realizada conforme item 2.7.5, utilizando para tanto do Formulário para Apresentação de Títulos, constante no Anexo III deste edital.

5.3. Da desclassificação
5.3.1. Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
Obtiver um percentual menor que **40% (quarenta por cento)** em cada uma das provas objetivas não específicas;
Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na prova de Conhecimentos Específicos;
Obtiver um percentual menor que **50% (cinquenta por cento)** na média final, que será mensurado após o calculo da média aritmética da soma das provas objetivas não específicas e de conhecimento específico. Ex. 1, para os cargos com 30 questões: P1+P2+P3 = XX/ 3, média final conforme o caso. Ex. 2, para os cargos com 40 questões: P1+P2+P3+P4 = XX / 4, média final conforme o caso.
Ausentar-se de quaisquer das provas;
Descumprir as normas constantes deste edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo Seletivo Simplificadonº 001/2012;
Utilizar meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou, ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
Não entregar a documentação exigida no ato da contratação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

5.4. Dos critérios de desempate na classificação

5.4.1. Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será
dada preferência ao de idade mais elevada.
b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos
Específicos (se houver);
c) que obtiver maior número de acertos na Prova Prática (se houver);
d) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
e) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);
f) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
que obtiver maior pontuação de títulos (se houver);
h) que tiver mais idade;
i) sorteio público.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado nos sites www.acpi.inf.br **e** www.curvelandia.mt.gov.br e facultativamente na imprensa local, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública.

7. DA CONVOCAÇÃO.

7.1. Os candidatos aprovados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas criadas por lei complementar durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.2. Os candidatos classificados e em cadastro de reserva, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado público.
7.3. Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município e, facultativamente, na imprensa local a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
7.4. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
7.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
7.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);
7.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
7.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
7.4.7. Cartão do PIS/PASEP;
7.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à contratação;
7.4.9. Título de Eleitor;
7.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
7.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;
7.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
7.4.13. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
7.4.14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
7.4.15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
7.4.16. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
7.4.17. Declaração contendo endereço residencial;
7.4.18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
7.4.19. Declaração de Bens;
7.4.20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.
7.5. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica do município.
7.5.1 – Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo legislação em vigor, observando o que segue:
7.5.2 – A inspeção médica terá carater eliminatório;
7.5.3 – Todos os exames correrão às expensas do candidato;
7.5.4 – Caberá à junta médica do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.
7.6 – Os exames complementares a serem realizados e apresentados (orginal e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
7.7. – Exames Laboratoriais:
7.7.1 – Urina tipo I;
7.7.2 – Hemograma completo;
7.7.3 – VDRL;
7.7.4 – Protoparasitológicos;

8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

8.1. A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até **31 de dezembro de 2012,** contados a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogado.
9.2. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

9.3. Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Prefeitura Municipal de Curvelândia promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
9.4. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida Administração para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
9.5. O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo.
9.6. A Prefeitura Municipal de Curvelândia poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se o cargo e a ordem de classificação, rigorosamente.
9.7. A Prefeitura Municipal de Curvelândia fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
9.8. A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
9.10. Todas as publicações pertinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas nos seguintes endereços eletrônicos: www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
9.10.1. As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.curvelandia.mt.gov.br, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Curvelândia a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
9.10.2. Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), Diário Oficial do Estado (www.**iomat**.mt.gov.br).
9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Curvelândia, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 e a ACP & Informática Ltda.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012
10.1.1. Período das inscrições: **de 27/01/2012 a 10/02/2012.**
10.1.2. Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no átrio do Paço Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br.
10.1.3. Data da realização das provas objetivas: **19 de fevereiro de 2012.**
10.1.4. Prazo para divulgação dos gabaritos: primeiro dia útil seguinte ao da realização das provas, no período matutino, na sede da Prefeitura Municipal e nos sites www.acpi.inf.br e www.curvelandia.mt.gov.br.
10.1.5. Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas.

10.2. Dos Recursos
10.2.1. Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Curvelândia/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:
Impugnação do Edital nº 001/2012: até o segundo dia útil depois de sua divulgação;
Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;
Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;
Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.
10.2.2. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem argumentação plausível.
10.2.3. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente da formulação ou não de recurso.
10.2.4. Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
10.2.5. O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no protocolo central.
10.2.6. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do gabarito ou do resultado, conforme o caso.

Curvelândia – MT, 27 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Anexo I

DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL – PAIF	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	2.136,00	30h	01	-	-	01	Sede/Município
02	BIOQUÍMICO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	1.100,00	20h	01	-	-	01	Sede/Município
03	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetiva	2.200,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	PSICÓLOGO – PAIF	Ensino Superior Completo na	Objetiva	2.136,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

		área com Registro no Conselho de Classe								
05	PROFESSOR I (PEDAGOGIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	14	-	02	16	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
06	PROFESSOR II (MATEMÁTICA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	01	-	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
07	PROFESSOR II(CIÊNCIAS)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	01	-	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
08	PROFESSOR II (LÍNGUA PORTUGUESA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	01	-	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
09	PROFESSOR II (HISTÓRIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	01	-	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural
10	PROFESSOR II (GEOGRAFIA)	Ensino Superior Completo na área	Objetiva	756,66	20h	01	-	-	01	Sede/Município – Podendo ser remanejado para Zona Rural

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	MONITOR INFANTIL	Ensino Médio Completo	Objetiva	703,70	30h	05	-	-	05	Sede/Município

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	622,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	04	-	-	04	Sede/Município
02	GARI	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	06	-	01	07	Sede/Município
03	MERENDEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
04	VIGIA	Ensino Fundamental Incompleto	Objetiva	622,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
05	MOTORISTA I – VEÍCULO AMBULÂNCIA	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	730,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	MOTORISTA II – TRANSPORTE ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" + Curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar	Objetiva + Prova Prática	700,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
07	MOTORISTA III – VEÍCULO GRANDE	Ensino Fundamental Incompleto + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva + Prova Prática	700,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1.Língua Portuguesa;
2.Matemática;
3.Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA - Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Sinônimo e antônimo; 3. Ortografia; 4. Divisão silábica; 5. Acentuação gráfica; 6. Pontuação; 7. fonética: letras, fonemas, sílabas, encontro vocálico (ditongo, tritongo, hiato), encontro consonantal, dígrafo; 8. Classe de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção e interjeição; **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

1.Sistema de numeração: números naturais e numerais ordinais; 2. Operações aritméticas fundamentais: adição; subtração; multiplicação; divisão; 3. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 4. Unidades de medida de comprimento, área, volume, massa e tempo; 5.Estudo da proporcionalidade e regra de três;6. Porcentagem e juros simples; 7. Frações; 8. Números decimais; 9. Geometria; 10. Potenciação; 11. Equações e inequações de 1º Grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Vigilância Sanitária: Vistoria Administrativa; Noções Gerais de Obras e Posturas Municipais; Noções Gerais de Fiscalização Ambiental; Código de Obras e Posturas do Município de Curvelândia; Saneamentos Básicos e Ambientais; Sistema de Abastecimento e tratamento de Água; Qualidade das Águas Controle e Poluição das Águas; Sistema de Esgoto; Sistema Nacional do Meio-Ambiente(SISNAMA); Solo; Aterro Sanitário; Comunidade Biótica, Comunidade Biológica/Controle Ambiental/Critérios de Qualidade Ambiental/Diagnóstico Ambiental; Vegetação; Desflorestamento; Desmatamento.

Auxiliar de Serviços Gerais: 1. Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Gari: Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; 2. Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; 3. Polimento de objetos, peças e placas de metal; 4. Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; 5. Limpeza de ruas e coleta de lixo; 6. Serviços de capinagem, jardinagem, aceramento de cercas, podas de árvores, serviços de serventes de obras; 7. Prevenção de acidentes; 8. Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho.

Merendeira: 1. Recebimento e conferência de gêneros alimentícios e outros materiais; 2. Controle de materiais e utensílios usados na cozinha; 3. Higiene e limpeza da cozinha; higiene e limpeza dos utensílios; higiene e saúde corporal; 4. Reconhecimento de gêneros alimentícios impróprios do consumo humano; 5. Limpeza de pisos, móveis e objetos diversos; 6. Conhecimentos inerentes ao funcionamento de copa/cozinha; 7. Regras de atendimento padrão de servir formalmente uma refeição; 8. Técnicas de confecção de bolos, doces, sucos, café, chás e comidas em geral; 9. Técnicas de armazenamento de alimentos naturais e congelados; 10. Conhecimento sobre diversos tipos de equipamentos de cozinha; 11. Noções básicas de culinária; 12. Regras de hierarquias no serviço público municipal.

Motorista I – Veículo Ambulância: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista II – Transporte Escolar: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Motorista III – Veículo Grande: 1. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho; 2. Legislação de trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; 3. Infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; infrações básicas para a cassação de documentos de habilitação; 4. Principais crimes e contravenções de trânsito; 5. Conhecimento de sinais sonoros e gestos de agente autoridade de trânsito; 6.Tipos de sinalização; placas de regulamentação; advertência e indicação; sinais luminosos; 7. Conhecimento de defeitos simples do motor; 8. Procedimentos corretos para economizar combustível; 9. Cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; 10. Conhecimento básico sobre sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico; 11. Porte de documentos obrigatórios do veículo e do condutor; 12. Conhecimento de regras de hierarquias no serviço público municipal; atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes e incêndio.
Prova Prática: Onde serão testados os conhecimentos práticos e operacionais do candidato, como realização de manobras e procedimentos práticos de funcionamento, sendo o equipamento a ser utilizado, a máquina do respectivo cargo. **ESTE CARGO TEM COMO PRÉ-REQUISITO O PORTE DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D", DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR A RESPECTIVA HABILITAÇÃO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, SOB PENA DE NÃO PODER REALIZAR A PROVA PRÁTICA.**

Vigia: Noções de segurança no trabalho: EPIS - Equipamentos de Proteção Individual; Noções de higiene e limpeza; Regras de Segurança; Equipamentos de Proteção; Relações interpessoais; Ética profissional, Noções acerca das funções inerentes ao cargo, tais como: Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância; Prevenção de acidentes; Primeiros socorros; Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Postura profissional.

Organização; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1.Língua Portuguesa;
2.Matemática;
3.Conhecimentos Específicos.

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Interpretação de texto; 2. Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; 3. Elementos da comunicação e funções da Linguagem; 4. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. 5. Ortografia; 6. Classes de palavras; 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Acentuação gráfica e tônica. 9. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Monitor Infantil: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/90; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções Básicas sobre Relações Humanas; Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. O cuidado humano. Doenças mais comuns na infância; Considerações sobre a alimentação das crianças; Adaptações ambientais; Higiene, vestuário e cuidados com a pele; Transtornos do sono: insônia e sonolência excessiva; Alterações do comportamento: irritação, agitação e agressividade; Instabilidade e quedas;

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1.Língua Portuguesa com interpretação de texto;
2.Conhecimentos Gerais;
3.Conhecimentos Específicos;

LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos

1. Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. 4. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. 5. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen.

CONHECIMENTOS GERAIS – Para todos os cargos.

Historia Política e Econômica de Mato Grosso 1. Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá, 1.1 Fundação de Cuiabá, 1.2 Idéias de administradores e primeiros desentendimentos, 1.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; 1.4 Os Lemes; 1.5 Índios Paiaguás; 1.6 Fundação de Vila Bela; 1.7 Capitães-generais de 1748 a 1821; 1.8 Forte de Coimbra; 1.9 Mato Grosso no Primeiro Império; 1.10 A Rusga; 1.11 Os Alencastro 1.12 Mato Grosso na guerra do Paraguai; 1.13 Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso 1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste; 1.2 Geopolítica de Mato Grosso; 1.3 Ocupação do território; 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; 1.5 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; 1.6 Dinâmica da população em Mato Grosso; 1.7 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; 1.8 A economia do Estado no contexto nacional; 1.9 A urbanização do Estado; 1.10 Produção e as questões ambientais.

História do Município de Curvelândia 1.1 Aspectos históricos e geográficos; 1.2 Aspectos econômicos e sociais; 1.3. Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; 1.4 Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

Assistente Social: 1. Conhecimento sobre o exercício da profissão de Assistente Social; 2. Conhecimento da Ética Profissional; 3. Análise do processo de surgimento do Serviço Social no Brasil; 4. As diferentes concepções do movimento de reconceituação do Serviço Social; 5. O Serviço Social e a formulação de políticas públicas no Brasil; 6. A questão da "assistência" como prática do Assistente Social; 7. A atuação do Assistente Social nos movimentos populares; 8. O planejamento e a administração como prática do Serviço Social; 9. Serviço Social: prática de ajustamento ou transformação social; 10. Conhecimento das normas assistencialistas para a gestante; 11. Conhecimento das campanhas sanitárias; vacinações; programas; política e história da saúde pública e sua legislação; 12. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; 13. Conhecimento e zelo pelo patrimônio público; 14. Noções das leis, códigos, decretos e portarias pertinentes à profissão. 15**.** Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família, Estatuto do Idoso, ECA, LOAS.

Bioquímico: O laboratório de Bioquímica; Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Bioquímica Clínica; Hematologia; Parasitologia Humana. Urianálise; Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para análises laboratoriais; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de

localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas. Organização celular, classificação geral das células e tecidos; Código de Ética do Profissional; Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil. Legislação Sanitária.

Fisioterapeuta: Fisioterapia Respiratória; Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento; A deficiência motora em pacientes com paralisia cerebral; Psicomotricidade – Teoria e Prática; Desenvolvimento normal e seus desvios no lactente- diagnóstico e tratamento precoce do nascimento até o 18º mês; Fisioterapia na Ortopedia e na Medicina do Esporte; Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática; Fisioterapia Cardiopulmonar; Tratado de Medicina Física e Reabilitação de Krusen; Fisioterapia: Avaliação e Tratamento; Fisioterapia em pediatria; Paralisia Cerebral- Aspectos práticos; Fisioterapia Neurológica.

Professor I (Pedagogia): 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96. 2. Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas). 3. Psicologia Genética (Piaget). 4. Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky). 5. Henri Wallon – O desenvolvimento infantil. 6. A Psicogênese da Escrita. 7. O Projeto Político Pedagógico da Escola. 8- Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação. 9- Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber. 10. Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais e referencias da educação infantil). 11. Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar. 12. A Literatura Infantil na Escola. 13. Educação e Ludicidade. 14. Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais). 15. Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial. 16. Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista. 17. Pedagogia Libertadora (Paulo Freire). 18. Tecnologias, Informática e Educação. 19. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. 20- Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

Professor II (Matemática): Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais. Operações com números naturais. Radicais - operações e racionalização de denominadores. Regra de três, juros e percentagem. Sistema métrico decimal. Expressões Algébricas. Equações de 1º e 2º graus. Funções – produto cartesiano, relações e funções constantes, função do 1º e 2º grau. Segmentos proporcionais – razão e proporção. Geometria e Geometria banalítica. Medida de Circunferência, de volume, de capacidade, de massa, de superfície e de cumprimento. Potenciação; Trigonometria; Estatística; Metodologia do ensino da matemática.

Professor II (Língua Portuguesa): Concepção de linguagem e o ensino da língua portuguesa. Processo da leitura e a compreensão e produção de texto. Metodologia do ensino da língua portuguesa. Tipologia Textual: Descrição, Narração e Dissertação. Textos e Textualidade: Coesão e Coerência. Comunicação: Significação das palavras, denotação e conotação, figuras de linguagem, figuras de sintaxe, fonética e fonologia, som e fonemas. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica e crase. Morfologia: Estrutura e formação das palavras. Morfosintaxe: Classe de palavras e sua correspondente função sintática. Sintaxe: Frase, oração, período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, vocativo, período composto por coordenação e subordinação; sintaxe de concordância; sintaxe de regência; sintaxe de colocação de pronomes; pontuação; **Literatura:** Conceito, gêneros e as linguagens da literatura (poema, texto narrativo, teatro) Noções sobre o Classicismo, o Barroco, o Neoclassicismo, Romantismo, Realismo; Parnasianismo; Simbolismo; Modernismo. **Nova Ortografia:** Mudanças no Alfabeto, Mudanças nas Regras de Acentuação, Uso do Hífen. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Teorias e Tendências Pedagógicas; Sistemas de ensino - Função social da escola; Processo de Ensino/Aprendizagem: Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Relação professor – aluno; Bases psicológicas da aprendizagem; Tecnologia educacional; Métodos. Técnicas e Meios; Gestão escolar democrática e a eficácia escolar**;** Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos); Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Pedagogia da Inclusão. Legislação – LDB; FUNDEB; Ensino Fundamental de 09(nove) anos; Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor II (História): Idade Antiga - Egito, Mesopotâmia, Hebreus, Fenícios, Medos e Persas, Gregos e Romanos. **Idade Média** - Feudalismo, A Alta Idade Mèdia, Baixa Idade Média, A cultura medieval européia. **Idade Moderna** - Mercantilismo, Expansão Marítima e a Revolução Comercial, O Renascimento Cultural, A Reforma Religiosa, Absolutismo, O Iluminismo e o liberalismo político, O expancionismo Espanhol e Português. **Idade Contemporânea** - (séculos XVIII e XIX) - A Revolução Francesa, Era Napoleônica e o Congresso de Viena, A Revolução Industrial, O liberalismo e as novas doutrinas sociais, A Europa do Século XIX, O Imperialismo do Século XIX. - (século XX) - Primeira Guerra Mundial, Revolução Russa, Crise de 1929, O Nazi-Facismo, Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, O socialismo na China e em Cuba, A descolonização afro-asiática, A Nova Ordem Mundial. **História da América** - As sociedades Americanas -(incas, astecas e maias), A América no Século XIX, A Formação dos Estados Nacionais e Liberais da América Latina, Os EUA do Século XIX, A América no Século XX, A Revolução Cubana, A América na Nova Ordem Mundial,A Redemocratização da América Latina. **História do Brasil** - Brasil Colônia- organização política e econômica, movimentos revolucionários e emancipatórios, Brasil Império. Independência do Brasil, Período Regencial, Segundo Império, Proclamação da República, República Velha, A Semana da Arte Moderna, A Revoluçãqo de 30 e a Era Vargas, Nova República,Período Militar no Brasil, Redemocratização do Brasil, O Brasil e a nova ordem geopolítica mundial, Mercosul.

Professor II (Ciências): Citologia. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais). Reprodução Humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos. Evolução: Origem da vida. Ecologia: Habitat e nicho ecológico Noções de Química: Geral, Físico-química, Orgânica. Noções de Física: Mecânica, Óptica, Eletricidade, Acústica.

Professor II (Geografia): Dinâmica natural do planeta terra; Conflitos mundiais contemporâneo; Movimento e circulação da água; formação e importância dos rios, lagos, relevo terrestre; grandes paisagens vegetais do globo; degradação do meio ambiente; relações comerciais e financeiras; crescimento demográfico – população; atividades econômicas. Divisão Regional do Brasil – aspectos físicos, humanos e econômicos das regiões brasileiras; povoamento e expansão territorial. Divisão Regional e Política do Mato Grosso - economia; regiões ecológicas; parques e áreas de proteção ambiental.

Psicólogo: 1. As inter-relações familiares: orientação psicológica da família - A criança e a separação dos pais; o psicólogo e a criança, vítima de maus tratos; menor e a conduta anti-social; noções básicas de psicanálise; o poder público e o menor; a equipe multidisciplinar na vara de menores e de família o psicólogo nessa equipe; psicologia geral - sensação e percepção; processo psicodiagnóstico – anamnese, testes de personalidades, de nível mental, entrevista de coleta de dados e coletiva; 2. Psicologia do comportamento: 2.1. Reforçamento negativo; 2.2. Reforçamento positivo; 2.3. Punição; 2.4. Emparelhamento de estímulos; 2.4. Distúrbios de comportamento; 2.5.Esquiva; 3. Depressão: tratamento; o que é? De onde vem? 4. Síndrome do pânico; 5. Psicoterapia; 6. Estresse principais sintomas; conceito; 7. Psicoterapia individual ou em grupo, de casal e família; crianças e adolescentes; 8. Noções de Relacionamentos Interpessoais: Regras de comportamento no ambiente de trabalho; Regras de hierarquias no serviço público; 9. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público; 10. Política de saúde mental, o papel do profissional inserida na saúde da família. 11. Conhecimento sobre SUAS, NOB, Cadastramento Único, Programa Bolsa Família.

Curvelândia – MT, 27 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO NASCIMENTO LOPES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III – MODELOS DE DOCUMENTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho requerer isenção da inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 no valor de R$_____ (_____), para o cargo de _____, de acordo com o item 2.9 do Edital 001/2012.

Nestes termos.
Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)
Indeferido ( ) Deferido ( )

Curvelândia – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

OBS: Anexar documento comprobatório da condição de doador regular de sangue, ou seja, declaração de regularidade expedida por Banco de Sangue Público ou Privado, constando no mínimo três doações no período de doze meses anteriores à publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____, (*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificadoda Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

_____, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) requerente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:
GABARITO ( ) RESULTADO( )
ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
QUESTÃO Nº: _____
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____
_____, _____ de _____ de 2012.
_____
Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____
RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Venho por meio do presente, em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2012, apresentar os documentos comprobatórios dos títulos, requerendo que após analisado seja atribuído aos mesmos os pontos correspondentes.
TÍTULO: ( ) PÓS GRADUAÇÃO
( ) MESTRADO
( ) DOUTORADO

DESCRIÇÃO: _____
ENTIDADE: _____
REGISTRO: _____

Nestes termos.
Peço deferimento.
_____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do(a) requerente

(Para uso exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado)
Deferimento: ( ) Sim ( ) Não Pontuação Atribuída: _____
Motivo:_____
Curvelândia – MT, _____ /_____ /2012.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

ANEXO IV

ATRIBUICÕES DOS CARGOS

CARGO: Assistente Social - PAIF: Atuar no Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF respeitando as diretrizes e objetivos do programa descritos na NOB/SUAS e manuais do PAIF; realizar atividades e tarefas no Setor de Assistência Social; realizar visitas domiciliares, palestras, triagem, metodologias de trabalho em grupo, metodologias de desenvolvimento de comunidade; inserção produtiva; grupos de prevenção, vigilância social, proteção pró-ativa, Cadastro Único e Benefício de Prestação Continuada (inserção e acompanhamento).

CARGO: Bioquímico: Realizar tarefas inerentes às áreas de análises clínicas; Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais, bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise, clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para completar o diagnóstico de doenças; Manter controle de qualidade no setor laboratorial; Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; Dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; Efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Preparar boletins informativos sobre medicamentos, com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; Dar pareceres sobre a compra de materiais, equipamentos e medicamentos, fornecendo as especificações técnicas necessárias para a manutenção das farmácias dos postos de saúde; Efetuar controle da qualidade dos medicamentos para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: Fisioterapia: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública; Desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento de fisioterapia nas unidades escolares e de saúde; Prestar atendimento e apoio/suporte fisioterapia individual ou em grupo; Orientar o paciente com problemas fisioterapia, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fisioterapia, a fim de possibilitar-lhe subsídios;
VI - Orientar os professores e equipe pedagógica sobre questões de fisioterapia; Revisar manuais (fisioterapia); elaborar material informativo para divulgação; revisar e atualizar impressos; Realizar trabalhos técnico-científicos; planejar e executar programas de treinamento; Participar de eventos educacionais internos e externos; Tratar encefalites, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, motoras, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: Professor (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas especifica relacionada com a área de educação; Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência sob sua responsabilidade, pela substituição eventual de docente; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas. Participar da elaboração do calendário escolar; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa, envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos,

desenvolvimento de aulas, escrituração escolar, apuração de freqüência e regência de turmas e aula. Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaboração de programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola. Interesse em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho e/ou aperfeiçoar-se; Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas; Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho; Capacidade de liderança; Domínio do conhecimento da área específica de atuação e técnicas educacionais e didáticas; Facilidade de comunicação e estimulação de construção de conhecimentos; Habilidade para manejo de classe e controle da disciplina; Colaborar na proposição e realização de atividades extra-classe e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Reconhecer que as situações de aprendizagem provocam também sentimentos e requerem trabalhar a afetividade do aluno; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Exercer outras atribuições integrantes do Plano Institucional da escola previstas no regulamento desta lei e Regimento Escolar. Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas a atividade docente contidas no Plano de Carreira e Remuneração Da Educação e respectivo Estatuto da Prefeitura Municipal; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério e atividade docente emanadas dos órgãos públicos federais, estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

CARGO: Psicólogo - PAIF: Atuar no Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF respeitando as diretrizes e objetivos do programa descritos na NOB/SUAS e manuais do PAIF; visitas domiciliares, palestras, metodologias de trabalho em grupo, metodologias de comunidade, proteção pró-ativa, vigilância social e encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CARGO: Monitor Infantil: Participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela; Manter-se integrado(a) com o(a) professor(a) e as crianças; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Escolar; Seguir a orientação da direção da Unidade Escolar; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata, e outros); Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Escolar, proporcionando o cuidado e educação; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Curvelândia; Comunicar ao professor e/ou direção, anormalidades no processo de trabalho; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças e atendendo as suas necessidades; Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; Desenvolver hábitos de higiene, junto à criança; Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminários e outros eventos; Comunicar ao professor e ou/direção situações que requeiram atenção especial; manter-se atualizado em relação à Legislação Escolar; apoiar a concretização de projetos desenvolvidos na escola; Participar do processo de avaliação institucional da Unidade Escolar; outras atividades afins.

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária: Verificar o cumprimento das leis sanitárias; Exercer a fiscalização geral quanto à aplicação das leis nas áreas de sua competência; Promover a salubridade ambiental do Município; Fazer cumprir leis e regulamentos sanitários; Inspecionar residências e estabelecimentos comerciais e industriais; Identificar infrações e lavrar autos de infração; Detectar pocilgas em perímetro urbano e intimar os responsáveis pela infração; Fiscalizar carnes e outros gêneros alimentícios ou produtos colocados à venda; Atender reclamações sobre infrações cometidas;
X - Preparar relatórios de suas atividades; Orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza pública; Executar tarefas afins; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, etc. Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de prédios públicos, pátios, jardins, manter limpos os equipamentos e utensílios; Zelar pela manutenção de jardins de inverno, e de exteriores; varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; Fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Executar trabalhos auxiliares em qualquer Secretaria do Poder Público Municipal; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Gari: Executar serviços externos de limpeza em locais determinados, em especial a urbana; Zelar e conservar a limpeza pública urbana, em especial da rua, avenidas, praças, etc., varrendo ou lavando quando necessário; Efetuar a coleta de lixo e detritos das ruas, avenidas, praças, etc; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Efetuar coleta de lixos a domicílio; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Merendeira: Executar todas as atividades de cozinha, no preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches, com esmero e responsabilidade; Realizar trabalhos pertinentes ao preparo da alimentação dos alunos das escolas municipais e creches; Procurar desenvolver e aperfeiçoar a alimentação, com forma de qualidade alimentar, observar e seguir as noções de orientação de nutricionista ao preparo das refeições; Zelar pela ordem e manutenção dos equipamentos no local de trabalho; Observar os padrões de higiene e saúde no preparo das refeições; Participar de cursos de capacitação para melhoria dos serviços de higiene e saúde; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Motorista I – Veículo Ambulância: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar pessoas enfermas; auxiliar nos socorros de emergência com o deslocamento de doentes em macas; procurar orientar pessoas doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga de

materiais; Zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Motorista II – Transporte Escolar: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar de passageiros, alunos, servidores e/ou cargas ao local previamente definido; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga de materiais; Zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Motorista III – Veículo Grande: Dirigir veículo, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas para transportar servidores e/ou cargas ao local previamente definido; Manobrar caminhões-basculantes, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga ou descarga do material; Acompanhar o carregamento de veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Vistoriar, diariamente, as condições do veículo, para certificar-se de suas condições de uso; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários e locais para carga e descarga de materiais; Zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-la às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros ou das cargas transportadas, bem como dos transeuntes, dos veículos e do patrimônio público; Preencher, diariamente, mapas e formulários, para controle da chefia; anotar e comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer defeito no veículo que necessite de serviços mecânicos especializados para conserto, assim como qualquer ocorrência extraordinária decorrente do desempenho de suas atribuições; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; recolher, periodicamente, o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CARGO: Vigia: Exercer vigilância em logradouros e próprios municipais; Exercer vigilância em locais previamente determinados; Realizar ronda, inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso está devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder às chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção das ferramentas e instrumentos de trabalho; Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D670167

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2012 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUINA

EDITAL DE RESULTADO PARCIAL PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Juina - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 3.691/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, **TORNA PÚBLICO**:

I. Divulgar o resultado parcial das Provas Objetivas e de Títulos;

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 11.1.3 – IV, do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital.
III. O presente Edital está disponível no endereço eletrônico: www.prefeituradejuina.com.br, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Juina - MT.

Juina, 27 de Janeiro de 2012.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MARILZA GALLAN FLOR
Presidente

GILVANO TEIXEIRA BASTOS
Secretário

IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR
Membro

ANA MARIA DE SOUZA
Membro

ANEXO ÚNICO – EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2011/JUÍNA.

PROFESSOR A 20 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
020	Ivone de Melo Schmidt	08958378 SSP/MT	10	10	20	19,25	39,25	1º	Aprovado
009	Neusa Cordeiro	994777 SSP/MG	5	4	9	16	25	2º	Aprovado
144	Eliza Ferreira da Luz	20250991 SSP/MT	8	8	16	8,75	24,75	3º	Aprovado
116	Valdirene Eberhardt	67487915 SSP/PR	8	6	14	10,25	24,25	4º	Classificado
155	Sandra Aparecida Strapasson	0966047 SSP/MT	8	8	16	8,15	24,15	5º	Classificado
010	Maria Bezerra Belo Mariano	245518392 SSP/CE	6	4	10	13,75	23,75	6º	Classificado
145	Rosemilda Teixeira dos Santos	12057274 SSP/MT	9	10	19	4	23	7º	Classificado
089	Marta de Souza	912076 SSP/MT	8	8	16	7	23	8º	Classificado
043	Josiana Monteiro da Silva	15341585 SSP/MT	5	8	13	9	22	9º	Classificado
097	Eni Gomes da Silva	578896 SSP/RO	6	6	12	8,25	20,25	10º	Classificado
159	Sirley Brito Menezes	585837 SSP/MT	9	6	15	5,12	20,12	11º	Classificado
002	Rosali Pauletto Stuani	1039813462 SSP/RS	-	-	-	20	20	12º	Classificado
035	Sirley Rita de Sousa	M-7657515 SSP/MG	7	6	13	6,5	19,5	13º	Classificado
191	Marcia Pereira da Rocha de Andrade	13384198 SSP/MT	6	4	10	8,25	18,25	14º	Classificado
098	Francisca Vieira da Silva	1000065 SSP/MT	5	6	11	7	18	15º	Classificado
140	Erica Patrícia da Silveira	83993820 SSP/PR	6	6	12	4,25	16,25	16º	Classificado
156	Leni Rodrigues Machado dos Reis	18818609 SSP/MT	7	6	13	3	16	17º	Classificado
217	Edineia Baraldi	316595 SSP/MT	-	-	-	14	14	18º	Classificado
226	Lucinéia Maria da Silva Maciel	10317899 SSP/MT	-	-	-	13,75	13,75	19º	Classificado
071	Joana Avelino Bandiera	000543756 SSP/MS	-	-	-	8,2	8,2	20º	Classificado
223	Eliana Dias de Oliveira Grandis	13848453 SSP/MT	-	-	-	6,25	6,25	21º	Classificado
216	Clarice Nardotto	277482 SSP/RO	-	-	-	5,5	5,5	22º	Classificado
231	Marilene Torres Ramirez	220525 SSP/MT	-	-	-	3,25	3,25	23º	Classificado
PROFESSOR A 30 HORAS EDUCAÇÃO INFANTIL									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
030	Katiane Vargens de Oliveira Zadoreski	18398332 SSP/MT	10	8	18	17	35	1º	Aprovado
087	Claudinéia Munhoz Sanches Fermino	12292524 SSP/MT	8	8	16	18,5	34,5	2º	Aprovado
008	Maria Aparecida Pereira da Rocha	84 4027 SSP/MT	8	6	14	20	34	3º	Aprovado
029	Maria Alves Nogueira	10196722 SSP/MT	7	8	15	18	33	4º	Aprovado
070	Selma Aparecida Pereira Neves	2054640 SSP/GO	7	6	13	19	32	5º	Aprovado
021	Marisa Aparecida da Silva	M- 8967888 SSP/MG	6	6	12	20	32	6º	Aprovado
049	Arielle Aparecida Deolina Pereira	401173914 SSP/SP	9	6	15	16,75	31,75	7º	Aprovado
033	Marli de Borba Silva	11605456 SSP/MT	9	8	17	14,5	31,5	8º	Aprovado
019	Rozana Maria Borges Pereira	3529000 SSP/PR	6	6	12	19,5	31,5	9º	Aprovado
157	Divina Eterno Lourenço do Nascimento	699060 SSP/MT	6	6	12	17,38	29,38	10º	Aprovado
016	Maria Aparecida Dias Rocha	M-5710133 SSP/MG	5	4	9	20	29	11º	Aprovado
004	Marlei Vieira	12762172 SSP/MT	8	6	14	14,5	28,5	12º	Aprovado
081	Santana Avelina de Almeida	339027 SSP/MT	5	4	9	19,5	28,5	13º	Aprovado
189	Lucinéia Dias de Souza Carvalho	14501988 SSP/MT	6	6	12	15,75	27,75	14º	Aprovado
052	Cleusa Silva Vieira	2049557 SSP/GO	7	4	11	16,75	27,75	15º	Aprovado
085	Fernanda Queiroz de Souza	4329634 SSP/PA	7	6	13	14,6	27,6	16º	Aprovado
101	Solange Andrade dos Santos	14088061 SSP/MT	7	6	13	14,5	27,5	17º	Aprovado
037	Sandra Aparecida Barbosa	838368 SSP/MT	6	6	12	15	27	18º	Aprovado
060	Adriana Caroline da Crus	14021455 SSP/MT	6	4	10	16,75	26,75	19º	Aprovado
055	Ivete Valéria Battisti Pescador	809287 SSP/MT	6	2	8	18	26	20º	Aprovado
099	Nilceia Bezerra Machado e Machado	0965905802 SSP/BA	6	4	10	16	26	21º	Classificado
228	Geny Henrique Martins Ribeiro	1136822 SSP/MT	4	6	10	15,5	25,5	22º	Classificado
105	Zelia Candida Souza	416945 SSP/MT	6	6	12	12,5	24,5	22º	Classificado
190	Aparecida Fatima de Lima	972437 SSP/MT	8	6	14	10,25	24,25	23º	Classificado
068	Terezinha Maria Eich	15737179 SSP/MT	6	8	14	10	24	24º	Classificado
042	Jilvana Silva Freire	000671929 SSP/RO	6	8	14	10	24	25º	Classificado
094	Simone Donizete Alves da Silva	0894025 SJ/MT	4	4	8	16	24	26º	Classificado
103	Ana Célia Gonçalves Perpétuo Faúla	23288078 SSP/MT	6	8	14	9,5	23,5	27º	Classificado
209	Cleunice Santana Xavier	M-8815729 SSP/MG	9	6	15	8,35	23,35	28º	Classificado
225	Ivone Reinke	34797544 SSP/PR	7	10	17	5,03	22,03	29º	Classificado

007	Ana Maria Mateus	17817552 SSP/MT	7	7	13	9	22	30º	Classificado
175	Josiane Scheffer Guimarães	16541316 SSP/MT	6	8	14	7,75	21,75	31º	Classificado
040	Marli Helena Ribeiro	18338003 SSP/MT	6	4	10	11,5	21,5	32º	Classificado
112	Leonora Pereira Rocha Silva	25832522 SSP/MT	8	6	14	6,75	20,75	33º	Classificado
092	Sirleia Ribeiro	15335283 SSP/MT	7	6	13	7,25	20,25	34º	Classificado
167	Gislaine do Nascimento Faria	19578679 SSP/MT	9	6	15	5,06	20,06	35º	Classificado
006	Marcia Cleide Botelho dos Santos	13273469 SSP/MT	6	8	14	6	20	36º	Classificado
183	Silvane Alves de Souza	882054 SSP/MT	7	8	15	5	20	37º	Classificado
124	Jucileide Maria de Siqueira Almeida Almeida	03812901 SSP/MT	5	6	11	9	20	38º	Classificado
034	Sirley Pereira Zamboni	41928409 SSP/PR	4	2	6	13,25	19,25	39º	Classificado
234	Maria Cleuza Sebastiao da Costa	234793673 SSP/SP	8	6	14	4,47	18,47	40º	Classificado
100	Maria de Fatima Budini	130923 SSP/MT	6	6	12	6,25	18,25	41º	Classificado
196	Rosane Rita de Moraes	49224613 SSP/PR	5	6	11	7,16	18,16	42º	Classificado
018	Alida Marcia Rocha Oliveira	13907530 SSP/MT	6	6	12	6	18	43º	Classificado
073	Raquel Luiza Perek	41573201 SSP/PR	5	4	9	8,75	17,75	44º	Classificado
250	Francisca Luciana Virino dos Santos	98010078704 SSP/CE	5	4	9	8,25	17,25	45º	Classificado
050	Alan Edson Jardim	35038583-X SSP/SP	-	-	-	16,75	16,75	46º	Classificado
003	Cleusa dos Santos	106927308 SSP/PR	6	4	10	6	16	47º	Classificado
096	Dionília Fernandes Varges Soares	05158826 SSP/MT	5	5	9	6,7	15,7	48º	Classificado
064	Dirlene Gomes de Ávila	08957460 SSP/MT	4	8	12	3,5	15,5	49º	Classificado
117	Maria Rosinete Pereira Mesquita	17735580 SSP/AM	7	4	11	4,5	15,5	50º	Classificado
143	Jandirene Teixeira dos Santos	901420 SSP/MT	6	8	14	1	15	51º 51º	Classificado
148	Marcia Andreia de Quadros da Rosa	6072613786 SSP/RS	5	8	13	1,75	14,75	52º	Classificado
185	Sidinei Vicente da Costa	10977457 SJ/MT	5	2	7	7,58	14,58	53º	Classificado
161	Maria Aparecida Ferreira	16321812 SSP/MT	5	4	9	5,3	14,3	54º	Classificado
015	Edna Cortez Oliveira	1580384 SSP/MA	7	4	11	2	13	55º	Classificado
026	Gabriela Alves Cardoso	3640388 SSP/GO	5	6	11	1,75	12,75	56º	Classificado
031	Ivone Conchy	7074677282 SSP/MT	4	2	6	6,5	12,5	57º	Classificado
188	Gicelia de Souza Silva	3920523 SSP/PA	4	4	8	3	11	58º	Classificado
074	Veronica Aparecida Brito	787537 SSP/PR	6	4	10	1	11	59º	Classificado
122	Elenice Santos Neves Harmatiuk	07369131 SSP/MT	-	-	-	7,75	7,75	60º	Classificado
017	Licia Magna da Silva Celestino	78258519 SSP/PR	-	-	-	3,8	3,8	61º	Classificado
162	Maria da Silva	66096955 SSP/PR	-	-	-	3,27	3,27	62º	Classificado

PROFESSOR REGENTE MÉDIO 30 HORAS

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
082	Regina Helena Santos	08830762 SSP/MT	7	8	15	11	26	1º	Aprovado
012	Maria Aparecida da Silva Ramos	16538790 SSP/MT	7	6	13	11,5	24,5	2º	Classificado
220	Jeciane de Paula Oliveira	25635492 SSP/MT	9	10	19	3,75	22,75	3º	Classificado
218	Cecilia Janete de Lima	18612504 SSP/MT	5	4	9	12,82	21,82	4º	Classificado
095	Deuzenir Faustina Lima Moreira da Cruz	16202953 SSP/MT	9	4	13	8,16	21,16	5º	Classificado
160	Rosirene da Silva	13264052 SSP/MT	7	6	13	6,47	19,47	6º	Classificado
046	Maria Helena Barbosa da Silva Pereira	368597 SSP/MS	6	8	14	5,25	19,25	7º	Classificado
205	Ronaldo Cesar Raimundo	08665150 SSP/MT	8	8	16	3	19	8º	Classificado
237	Juliana Zamparoni	14024292 SSP/MT	8	6	14	4,92	18,92	9º	Classificado
247	Eliane Lopes Viana	056759046 SSP/RJ	5	6	11	7,75	18,75	10º	Classificado
214	Leila da Silva Pimenta Dombroski	24848247 SSP/MT	7	8	15	3,25	18,25	11º	Classificado
195	Rosineis Rocha Lopes	20036124 SSP/MT	7	6	13	5	18	12º	Classificado
053	Zelia Westphal dos Santos	17367034 SSP/MT	9	6	15	3	18	13º	Classificado
041	Valdirene Rodrigues de Melo de Sena	10913033 SEJSP/MT	7	4	11	6,75	17,75	14º	Classificado
075	Eli Moura dos Santos	17785618 SSP/MT	5	6	11	6,58	17,58	15º	Classificado
057	Suzana Garcia de Oliveira	16884744 SSP/MT	7	6	13	4,21	17,21	16º	Classificado
130	Valeria Francisca Teixeira Malachias	15280209 SSP/MT	8	4	12	5,2	17,2	17º	Classificado
079	Ivone de Oliveira Heneman	12558770 SSP/MT	8	6	14	3	17	18º	Classificado
061	Nilva Martins Ribeiro	608010 SSP/MT	6	4	10	6,75	16,75	19º	Classificado
202	Claudiana Rocha Meier	22462392 SSP/MT	6	6	12	4,5	16,5	20º	Classificado
024	Maria Luceli da Silva	14088118 SSP/MT	9	4	13	3	16	21º	Classificado
127	Maria Nunes Dias	10772898 SSP/MT	7	4	11	4,4	15,4	22º	Classificado
142	Rosirene Ribeiro dos Santos	17864283 SSP/MT	7	4	11	4,22	15,22	23º	Classificado
028	Etelvina de Paulo Andrade	16212339 SSP/MT	8	2	10	0,50	10.5	24º	Classificado
086	Ester da Silva Torres	22702776 SSP/MT	7	8	15	0	15	25º	Classificado
153	Suelen Merlem Mohr	18101631 SSP/MT	5	4	9	6	15	26º	Classificado
176	Rosimary Braga de Oliveira	16541227 SSP/MT	6	8	14	0,93	14,93	27º	Classificado
240	Juceli Fátima Parmegiani	20038747 SSP/MT	6	4	10	4,77	14,77	28º	Classificado
032	Euripedes Matias dos Anjos	15182223 SSP/MT	7	4	11	3,75	14,75	29º	Classificado
134	Fabiana Mara Malaquias	16811097 SSP/MT	5	6	11	3,25	14,25	30º	Classificado
125	Roberta Franco Tedesco	11416718 SSP/MT	7	6	13	1,45	14,45	31º	Classificado
221	José Leandro Nunes Dias	181356692 SSP/MT	6	4	10	4,25	14,25	32º	Classificado
243	Ana Paula Spricigo	16148088 SSP/MT	6	6	12	2	14	33º	Classificado
245	Angelica Maria Pescador	22061282 SSP/MT	8	6	14	0	14	34º	Classificado
46	Maria Alzira de Oliveira Gomes	4031877 SSP/GO	5	6	11	2,87	13,87	35º	Classificado
114	Daiane Valéria Mendes Olivati	20669607 SSP/MT	6	4	10	3,25	13,25	36º	Classificado
084	Tatiana Aparecida Mariano	22055029 SSP/MT	7	4	11	2,25	13,25	37º	Classificado
132	Aline Clemente da Costa	19746261 SSP/MT	3	2	5	8,15	13,15	38º	Classificado
109	Mirian Queila de Bastos da Silva	20867620 SSP/MT	7	4	11	2,06	13,06	39º	Classificado
047	Regivaldo Ferreira Soares da Silva	1529370 SSP/MT	5	8	13	0	13	40º	Classificado
211	Natyely Paiva Rocha	22840079 SSP/MT	7	4	11	2	13	41º	Classificado
177	Crislaine Pereira do Amaral	24024708 SSP/MT	6	4	10	2,91	12,91	42º	Classificado
048	Priscila Daline Iastrenski	22625674 SSP/MT	6	6	12	0,9	12,9	43º	Classificado
111	Aurélia Vieira da Silva	14756765 SSP/MT	4	6	10	2,5	12,5	44º	Classificado
106	Edna Maria Silvano Faccin	11605626 SJ/MT	5	2	7	5,5	12,5	45º	Classificado
126	Bruno Francisco da Silva	20066759 SSP/MT	6	4	10	2,37	12,37	46º	Classificado
171	Luciana Quelli de Paula Rodrigues	20037074 SSP/MT	6	6	12	0	12	47º	Classificado
141	Sheila Fernanda Santana	22298231 SSP/MT	6	6	12	0	12	48º	Classificado
200	Elisangela do Carmo Mota	14718812 SSP/MT	5	4	9	3	12	49º	Classificado

168	Roseli Berbel Cabrerizo Fernandes	16802829 SSP/MT	6	4	10	1,89	11,89	50º	Classificado
242	José Luis dos Santos	8088218956 SJS/RS	6	4	10	1,65	11,65	51º 51º	Classificado
077	Alesandre Marinho Neves	20033303 SSP/MT	5	6	11	0,5	11,5	52º	Classificado
065	Catarina Madalena de Castro	08319650 SSP/MT	5	6	11	0,45	11,45	53º	Classificado
215	Cleuza Alves de Jesus	09311475 SSP/MT	6	0	6	5,15	11,15	54º	Classificado
201	Abadia Santana Santos	16025252 SSP/MT	6	2	8	3,06	11,06	55º	Classificado
174	Neuseli Barbosa de Souza	437392 SSP/MT	5	6	11	0	11	56º	Classificado
206	Patricia de Souza Gonçalves	2305595 SSP/MT	5	6	11	0	11	57º	Classificado
138	Elizangela Kaiser	12994448 SSP/MT	6	4	10	1	11	58º	Classificado
197	Edwirges Braga de Oliveira Cardoso	13601245 SSP/MT	4	6	10	0,73	10,73	59º	Classificado
244	Aldemiro Antonio da Silva	542588 SSP/MT	6	4	10	0,5	10,5	60º	Classificado
051	Jéssica Maiara Silva Monção	23317674 SSP/MT	6	4	10	0,30	10,30	61º	Classificado
207	Vera Lucia Maldaner	15796876 SSP/MT	4	6	10	0,17	10,17	62º	Classificado
080	Elina Patrícia Dias de Souza	17628407 SSP/MT	6	4	10	0	10	63º	Classificado
133	Cleide Maria da Conceição	MG-11992252 SSP/MG	5	0	5	4,6	9,6	64º	Classificado
213	Juciania Xavier Campanharo	24843580 SSP/MT	5	4	9	0,37	9,37	65º	Classificado
025	Renata Moreira Viana	20037546 SSP/MT	5	2	7	1,83	8,83	66º	Classificado
235	Rosa Maria de Souza	16325699 SSP/MT	3	2	5	3,75	8,75	67º	Classificado
172	Edione Orondino	1685460 SSP/MT	4	4	8	0,25	8,25	68º	Classificado
232	Disney Sabino	18087914 SSP/MT	6	2	8	0,25	8,25	69º	Classificado
180	Adriana Vieira dos Santos	23468254 SSP/MT	6	2	8	0,20	8,2	70º	Classificado
182	Lucimar Antonia Bispo de Oliveira	14287455 SSP/MT	2	6	8	0	8	71º	Classificado
001	Arminda Maria dos Anjos	02446383 SSP/MT	4	4	8	0	8	72º	Classificado
131	Edivani Rosante da Silva	12926167 SSP/MT	4	4	8	0	8	73º	Classificado
038	Alvina Fernandes dos Santos	138632 SSP/RO	5	2	7	1	8	74º	Classificado
150	Daihane dos Santos	20039247 SSP/MT	2	4	6	1,81	7,81	75º	Classificado
066	Geicieli Aparecida Viana	23997680 SSP/MT	3	4	7	0,75	7,75	76º	Classificado
076	Magda Moura dos Santos	18854753 SSP/MT	5	2	7	0,5	7,5	77º	Classificado
091	Paula Souza Santos	18376258 SSP/MT	7	0	7	0	7	78º	Classificado
212	Maria Natalia da Silva	17786088 SSP/MT	6	0	6	0,43	6,43	79º	Classificado
194	Ana Paula Rafaeli	16987756 SSP/MT	2	4	6	0	6	80º	Classificado
239	Dielda Santana Santos	23191724 SSP/MT	3	2	5	0,75	5,75	81º	Classificado
062	Tatiana Alves de Menezes	2344207 SSP/MT	3	2	5	0,5	5,5	82º	Classificado
198	Bruna Paula da Silva	15670112 SSP/MT	3	2	5	0	5	83º	Classificado
056	Creuzeni Flauzina	16317971 SSP/MT	3	2	5	0	5	84º	Classificado
059	Vanderlei Mendes Flauzino Silva	21746540 SSP/MT	3	2	5	0	5	85º	Classificado
158	Lucimar Moreira Aguiar	15279642 SSP/MT	-	-	-	4,25	4,25	86º	Classificado
199	Maria Ines Dias Cortes	286223 SSP/RO	2	2	4	0	4	87º	Classificado
246	Irineia Calabrese	14574861 SSP/MT	-	-	-	3	3	88º	Classificado
204	Cristiniana Souza da Costa	16880188 SSP/MT	-	-	-	2,42	2,42	89º	Classificado
219	Francimar dos Santos Ranhe	000843829 SSDC/RO	-	-	-	2,08	2,08	90º	Classificado
170	Claudete Alves da Silva	12926078 SSP/MT	-	-	-	1,32	1,32	91º	Classificado
113	Zaque André Gelati	16812026 SSP/MT	-	-	-	1,25	1,25	92º	Classificado
119	Odilene Santos Morima	16853237 SSP/MT	-	-	-	0,68	0,68	93º	Classificado
227	Nubia Camila Vargas Witcel	19198906 SSP/MT	-	-	-	0	0	94º	Classificado
241	Wigney Gonçalves Sedano	381465378 SSP/SP	-	-	-	0	0	95º	Classificado
173	Ana Paula de Mello	12638501 SSP/MT	-	-	-	-	0	96º	Classificado
230	Cintia Rocha Pereira	2794973 SSP/PA	-	-	-	-	0	97º	Classificado
058	Flávia Karine Bones	20034890 SSP/MT	-	-	-	0	0	98º	Classificado
229	Luana de Vargas Witcel	15941590 SSP/MT	-	-	-	0	0	99º	Classificado

PROFESSOR A 30H – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
104	Valdete Casagrande	09119051 SSP/MT	6	6	12	20	32	1º	Aprovado
179	Edilene Isabel Oliveira Thiel	15329429 SSP/MT	7	8	15	10,78	25,78	2º	Aprovado
193	Antonio Marcos dos Santos Lobato	0245080554 SSP/BA	7	6	13	11,55	24,55	3º	Aprovado
165	Maria Aparecida Trajano Freire	14261537 SSP/MT	7	6	13	9,5	22,5	4º	Classificado
027	Vandira Clara de Oliveira Barreiro	000303430 SSP/RO	6	6	12	5,75	17,75	5º	Classificado

PROFESSOR A 30H – ENS. FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (zona urbana)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
063	Zelmira Pereira da Rocha	12854530 SSP/MT	5	6	11	20	31	1º	Aprovado
090	José de Souza	425690 SSP/MT	5	2	7	20	27	2º	Aprovado
149	Janete Francisca da Silva	926647 SSP/MT	7	6	13	13,25	26,25	3º	Aprovado
005	Claudio Diniz Soares Rosa Lino	886418 SSP/MT	8	10	18	6	24	4º	Aprovado
163	Queila Rodrigues de Oliveira	12445754 SSP/MT	5	6	11	8,93	19,93	5º	Aprovado
014	Maria Aparecida Bravo Ferreira	1669844 SSP/PR	3	4	7	11,13	18,13	6º	Aprovado
054	Ivanir Ivone Colombo Aguiar	00005492 SSP/RO	4	2	6	11,5	17,5	7º	Classificado
011	Zenita Pires Fagundes	13848527 SSP/SP	6	4	10	4	14	8º	Classificado
181	Zilma Marques Barbosa	517092 SSP/MT	-	-	-	10,98	10,98	9º	Classificado
154	Maria Aparecida da Silva Dias	1 5605442 SSP/MT	4	2	6	4,42	10,42	10º	Classificado
110	Joice Maria Vasconcelos Kerschner	15420302 SSP/MT	-	-	-	7	7	11º	Classificado
164	Cristhiane Fabiana Kava	10228888 SJ/MT	-	-	-	6	6	12º	Classificado
118	Maria de Fatima Resende Mota	3428095 SSP/SE	-	-	-	2	2	13º	Classificado
169	Adielson Teodoro Felício	685088 SSP/RO	-	-	-	1	1	14º	Classificado

Professor B 20H Letras Ens. Fundamental (zona rural)

Inscrição	Candidato	Nº RG	CG	CE	Objetiva	Títulos	Total	Colocação	Resultado
222	Sonia Maria Budnik Chinikoski	13690833 SSP/MT	8	6	14	13	27	1º	Aprovado
120	Cristiana Aparecida Freitas Diniz	11581972 SSP/MT	9	6	15	6	21	2º	Aprovado
123	Robson Nunes da Silva	15445593 SSP/MT	9	6	15	5,83	20,83	3º	Classificado
107	Eliane Pinheiro Ferreira Maciel	15535088 SSP/MT	7	6	13	7,75	20,75	4º	Classificado
248	Lucinéia Aparecida Sanches Ksiozek	12292567 SJ/MT	8	2	10	9,30	19,30	5º	Classificado
044	Adão Xavier Rodovalho	854720 SSP/GO	7	6	13	6	19	6º	Classificado
022	Mileide Terres de Oliveira	96796471 SSP/PR	8	4	12	7	19	7º	Classificado
036	Angela Maria Souza Leite da Silva	14642751 SSP/MT	6	6	12	6	18	8º	Classificado
136	Anna Laura de Almeida Oliveira	20634021 SSP/MT	6	2	8	9	17	9º	Classificado
128	Ruthnéia Braga de Oliveira	15182428 SSP/MT	6	4	10	6	16	10º	Classificado

192	Leila Rodrigues Rocha	15955451 SSP/MT	6	2	8	5,85	13,85	11º	Classificado
069	Eugislaine Alves da Silva	18854800 SSP/MT	-	-	-	6	6	12º	Classificado
Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona urbana)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
147	Daniel Gomes Pereira	14760566 SSP/MT	3	8	11	6,75	17,75	1º	Aprovado
093	Dério Garcia Bresciani	18987710 SSP/MT	7	4	11	6	17	2º	Classificado
129	Michael Bezerra da Silva	18467555 SSP/MT	6	4	10	5,55	15,55	3º	Classificado
203	Viviane Cristina Ferreira	19232993 SSP/MT	3	6	9	5,92	14,92	4º	Classificado
186	Adelson Paulo de Souza	1004213 SSP/MT	6	4	10	4,86	14,86	5º	Classificado
Professor B 20H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
039	Clayton Felix Alves dos Santos	658591 SSP/MT	7	8	15	13	28	1º	Aprovado
178	Rodrigo Antonio de Oliveira	19353611 SSP/MT	6	4	10	7,95	17,95	2º	Classificado
166	Cristiane Anita Nunes Perrone Bastos	20033770 SSP/MT	-	-	-	6,5	6,5	3º	Classificado
Professor B 30H Geografia Ens. Fundamental (zona rural)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
249	Edinei Vicente da Costa	23004436 SSP/MT	7	6	13	9,50	22,50	1º	Aprovado
Professor B 30H Biologia Ens. Fundamental (zona rural e urbana)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
184	Carla Cristina Franco de Sousa	17578965 SSP/MT	7	8	15	10,75	25,75	1º	Aprovado
187	Elfrida Schielke	1305702 SSP/PR	5	6	11	10,25	21,25	2º	Classificado
137	Fabiana Bolsoni Beiral	15893340 SSP/MT	7	8	15	5,25	20,25	3º	Classificado
088	Claudeson Rosalvo da Silva	837602 SSP/MT	6	8	14	6	20	4º	Classificado
121	Luzinete Belentani	265162282 SSP/MT	7	4	11	7,35	18,35	5º	Classificado
152	Zenaide Aparecida de Oliveira	10321128 SJ/MT	5	8	13	5	18	6º	Classificado
Professor B 30H Ed. Física Ens. Fundamental (zona rural e urbana)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
045	Gleice Kellen Aguiar Severo	38306207-X SSP/SP	6	8	14	9	23	1º	Aprovado
139	Fernando Carlos Angola	12459372 SSP/MT	7	8	15	5,50	20,50	2º	Classificado
224	Carlos Eugenio Ribeiro Pezati	320141780 SSP/SP	7	6	13	3,66	16,66	3º	Classificado
135	Cristhian Muniz	13794574 SSP/MT	4	4	8	8,50	16,50	4º	Classificado
Professor B 30H Matemática Ens. Fundamental (zona urbana)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
151	Sandro Alex Moreira	51815785 SSP/PR	8	10	18	12,25	30,25	1º	Aprovado
115	Sandra Maria Alves	08663599 SSP/MT	10	6	16	11	27	2º	Classificado
013	Desilei Gomes de Souza Paiva	17185068 SSP/MT	7	10	17	7	24	3º	Classificado
083	Maiki Zaniolo Arvani	14624818 SSP/MT	5	8	13	9	22	4º	Classificado
210	Joseanne Sena Pires	19041683 SSP/MT	6	8	14	6,62	20,62	5º	Classificado
238	Leandro Aparecido Viana Tirolti	85205269 SSP/PR	7	6	13	6	19	6º	Classificado
236	Jerusa Gertrudes de Souza	551578 SSP/MT	8	4	12	6,12	18,12	7º	Classificado
078	Rosana Aparecida Caire	17709407 SSP/MT	6	6	12	6	18	8º	Classificado
023	Jandira Pinheiro de Arruda da Silva	02441845 SSP/MT	7	2	9	7,50	16,50	9º	Classificado
072	Valquiria Rocha Lourenço	19526474 SSP/MT	6	2	8	6,25	14,25	10º	Classificado
Professor B 20H Matemática Ens. Fundamental (zona rural)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
067	Adilson Pereira da Silva	18818528 SSP/MT	8	8	16	7,75	23,75	1º	Aprovado
208	Wellington Silva de Oliveira	426103403 SSP/SP	4	6	10	12,12	22,12	2º	Classificado
Professor B 20H História Ens. Fundamental (zona rural e urbana)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
102	Nair Ribeiro de Araújo Machado	602345 SSP/MT	6	4	10	3	13	1º	Aprovado
Professor A 20h Ensino Fundamental Anos Iniciais (zona rural)									
Professor B 20H Ensino Fundamental Ed. Física (zona rural)									
Professor B 20H História Ensino Fundamental (zona urbana)									
Professor B 30H História Ensino Fundamental (zona rural)									
PORTADOR DE NESSECIDADE ESPECIAL (PNE)									
Inscrição	**Candidato**	**Nº RG**	**CG**	**CE**	**Objetiva**	**Títulos**	**Total**	**Colocação**	**Resultado**
060	Adriana Caroline da Crus	14021455 SSP/MT	6	4	10	16,75	26,75	19º	Aprovado

LEGENDA	
CG	Conhecimentos Gerais
CE	Conhecimentos Específicos

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:3749F72B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – DAS VAGAS

DESCRIÇÃO OCUPACIONAL **LOTAÇÃO**	**REQUISITO**	**SALÁRIO**	**AUX MORA - DIA**	**AUX. ALIMEN-TAÇÃO**	**AUX. TRANS-PORTE**	**INSALU-BRIDADE**	**TOTAL**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGAS**
MEDICO DA FAMILIA-PSF **SECRETARIA DE SAUDE**	SUPERIOR ESPECIFICO + REGISTRO	3000,00	2000,00	2000,00	-	20% 600,00	**7600,00**	40 horas semanais	01
TECNICO DE ENFERMAGEM-PSF **SECRETARIA DE SAÚDE**	Superior específico + Registro	849,15	-	-	-	20% 169,83	**1018,98**	35 horas semanais	01
DENTISTA DA FAMILIA **SECRETARIA DE SAÚDE**	Superior específico + Registro	1500,00	675,00	675,00	500,00	20% 300,00	**3650,00**	40 horas semanais	01

THD – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL **SECRETARIA DE SAÚDE - PSF**	Ensino Médio Completo + Registro	849,15	-	100,00	100,00	20% 169,83	**1218,98**	40 horas semanais	01
PROFESSOR DE CIENCIAS **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	Nível Superior	617,50	-	-	-	-	**617,50**	20 horas semanais	01
PROFESSOR DE HISTORIA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	Nível Superior	617,50	-	-	-	-	**617,50**	20 horas semanais	01
PROFESSOR DE PEDAGOGIA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	Nível Superior	617,50	-	-	-	-	**617,50**	20horas semanais	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E AÇÃO SOCIAL**	Nível Superior	1235,00	-	-	-	-	**1235,00**	40 horas semanais	01
ENCANADOR **SECRETARIA DE ÁGUA**	Nível Médio	622,00	-	-	-	-	**622,00**	40 horas semanais	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **SECRETARIA DE OBRAS**	Nível Elementar	622,00	-	-	-	-	**622,00**	40 horas semanais	04
MOTORISTA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OBRAS**	Ensino Fundamental Incompleto	622,00	-	-	-	-	**622,00**	40 horas semanais	02
MONITOR (A) – PETI **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	Nível Superior	712,50	-	-	-	-	**712,50**	30 horas semanais	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PETI **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	Nível Elementar	622,00	-	-	-	-	**622,00**	40 horas semanais	02

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MEDICINA
Sistema único de saúde (SUS); Programa de Saúde da Família (PSF)- Ministério da Saúde; atenção à Saúde da criança, idoso, adulto e mulher (Pré-natal, parto e puerpério); Programa de Tuberculose e Hanseníase- MS; Programa de Hipertensão e Diabetes – MS; Programa Nacional de Imunização (PNI) – MS; Patologias: neurológicas, endócrinas, pneumáticas, oftálmica, otorrinolaringologia, psiquiátricas relacionadas com a saúde da família. Primeiros socorros. RDC nº44, De 29 de outubro de 2010.

ODONTOLOGIA:
Sistema único de saúde (SUS); código de ética odontologia; Programa de saúde da família – MS; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós- cirúrgica; odontopediatria; Educaão em Saúde Bucal; Saúde Coletiva; Anatomia, fisiologia, dentistica; Patologias bucais;Cirurgia; Farmacologia; Anestesiologia Bucal; Periodontia;Endodontia; Materias odontológicos; Oclusão;

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM: Aferição de sinais vitais; Colheita de exames; Assistência ao exame físico; Tratamento de feridas; Suporte nutricional; Cálculo e administração de medicamentos.
SAÚDE COLETIVA: Vigilância sanitária; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Imunização; Sistema Único de Saúde (SUS); Programa de atenção básica ampliada – Programa de saúde da família (PSF).
SAÚDE DA MULHER: Consulta ginecológica; Afecções ginecológicas; Assistência no pré-natal; Assistência no parto e puerpério.

THD TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:
Conhecimentos da função de Técnico de Saúde Bucal; Noções de tomada e processamento de radiografia; Níveis de prevenção; Níveis de aplicação; Medidas de controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal; Cárie dentária (prevenção e epidemiologia); Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Flúor (composição e aplicação); Orientação e promoção para a saúde bucal e prevenção das doenças bucais; Técnicas de higiene bucal; Noções da rotina de um consultório dentário; Noções de anatomia bucal; Noções de fisiologia oral; Noções de oclusão dentária; Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações; Conservação e manutenção de equipamentos e instrumentais odontológicos; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Materiais dentários: indicação, proporção, manipulação e inserção; Noções de primeiros socorros; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Aspiração e isolamento do campo operatório; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Noções de ergonomia aplicada à odontologia; Relação profissional/paciente; Odontologia social e saúde pública; Identidade profissional e responsabilidade própria do pessoal auxiliar; Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

ENCANADOR
Noções de Ética e Cidadania. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho. Relações Humanas no Trabalho. Noções sobre Conservação e Limpeza dos equipamentos. Raciocínio Lógico. Serviços ligados a rede de água e esgoto. Assistência aos poços de fornecimento de água do Município. Peças utilizadas na manutenção da rede de água e esgoto. Forma de tratamento da água. Rotina de abastecimento no Município. Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Técnicas de Comunicação e Atendimento ao Público. Noções de Ética e Cidadania. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho. Relações Humanas no Trabalho. Noções sobre Conservação e Limpeza de Móveis, Equipamentos e Áreas Prediais. Noções sobre conservação, Noções sobre higienização e limpeza das áreas de preparação dos alimentos, dos utensílios e dos equipamentos utilizados. Raciocínio Lógico.

MOTORISTA
Noções de Ética e Cidadania. Noções de Saúde e Segurança do Trabalho. Relações Humanas no Trabalho. Noções sobre Conservação e Limpeza dos equipamentos. Noções sobre veículos leves e pesados, transportar pessoas, nível de óleo, água, combustível, calibragem de pneus. Raciocínio Lógico. Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

MONITORES (PETI)
Os programas de governo federal PETI e Bolsa Família.
Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Parâmetros Curriculares Nacionais; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - nº 9394/96; Leis do FUNDEF (nacional e municipal); Lei Orgânica Municipal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Político Pedagógico; Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

PROFESSOR DE CIENCIAS BIOLÓGICAS

A Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Ar, água, solo, ecologia. Seres vivos: Como se constituem, Como se reproduzem, Como se relacionam com o homem, Como se distribuem no ambiente. Diversidade da vida na Terra. Os reinos das moneras, dos protistas e dos fungos. O reino das plantas. O reino dos animais: os invertebrados. O reino dos animais: os vertebrados. O corpo humano: Organização estrutural e funcional, A coordenação de funções para a manutenção de sua integridade. A reprodução. As funções de nutrição. Funções de relação com o ambiente. A coordenação das funções orgânicas. Conceitos básicos de Física e Química. O estudo da Física - As formas de energia e suas transformações (o estudo do movimento, as leis de Newton, o trabalho das máquinas, a energia, a temperatura, o calor, as ondas, o som, a luz, os instrumentos ópticos, a eletrostática, a eletrodinâmica, o magnetismo). O estudo da Química - As transformações das substâncias (estrutura e identificação do átomo, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, ácidos e bases, óxidos, reações químicas, leis das reações químicas). Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

PROFESSOR DE PEDAGOGIA

SINTAXE - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. SEMÂNTICA - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonasmo. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO..

FUNDAMENTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9.394/96): princípios e fins da educação, níveis e modalidades da educação escolar, objetivos gerais da educação infantil e do ensino fundamental, diretrizes curriculares para a educação fundamental (CNE / parecer N 04/98 e resolução 02/98 parecer CNE / CEB N 22/2009).

Fatos históricos, políticos e aspectos geográficos do município de São José do Povo.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Orientações Didáticas para o ensino de história e geografia.Ensino de História: Saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; historiografia brasileira e a história do Brasil; história nacional, regional e local; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais. Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

Evolução do pensamento geográfico. Natureza e sociedade: os sistemas naturais; as ações humanas sobre a natureza. O espaço geográfico mundial e brasileiro: o processo de industrialização; o processo de urbanização; o espaço agrário; o papel do Estado na organização do espaço; a dinâmica demográfica; globalização e geopolítica. O ensino de Geografia: princípios metodológicos; o uso de representações cartográficas.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:DA383FB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
BALANCETE FINANCEIRO

ANEXO 13 - LEI N.º 4320/64 - BALANCETE FINANCEIRO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

RECEITAS				DESPESAS			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.147.329,73	3.000.568,22	38.147.897,95	Judiciária	1.176.362,38	720,00	1.177.082,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.696.435,70	337.407,36	4.033.843,06	Essencial à Justiça	614.012,35	59.049,06	673.061,41
RECEITA PATRIMONIAL	1.202.815,18	70.673,43	1.273.488,61	Administração	21.753.222,13	1.527.315,98	23.280.538,11
RECEITA AGROPECUÁRIA	4.407,77	0,00	4.407,77	Segurança Pública	13.727,36	0,00	13.727,36
RECEITAS DE SERVIÇOS	420.864,17	63.883,61	484.747,78	Assistência Social	4.509.464,73	221.807,56	4.731.272,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.023.375,62	12.070.941,67	119.094.317,29	Saúde	46.671.832,14	2.515.012,74	49.186.844,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.495.157,71	667.107,33	11.162.265,04	Trabalho	221.026,48	(829,45)	220.197,03
RECEITAS DE CAPITAL				Educação	53.171.886,79	4.652.539,86	57.824.426,65
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	Cultura	1.121.791,10	109.846,61	1.231.637,71
ALIENAÇÃO DE BENS	10.613,04	0,00	10.613,04	Urbanismo	21.726.994,75	369.150,76	22.096.145,51
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.786.179,63	3.122.687,42	14.908.867,05	Habitação	9.954,46	(48,95)	9.905,51
				Gestão Ambiental	1.272.117,12	148.956,53	1.421.073,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-	0,00	0,00	0,00	Agricultura	2.279.030,24	59.995,88	2.339.026,12

ORÇAMENTÁRIAS							
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF				Indústria	3.059.497,95	51.683,81	3.111.181,76
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	(1.430.804,74)	(7.192,13)	(1.437.996,87)	Comércio e Serviços	468.799,52	(33.437,25)	435.362,27
DEDUÇÃO DA RECEITA DE CAPITAL	(42,17)	0,00	(42,17)	Transporte	6.736.429,61	483.723,35	7.220.152,96
DEDUÇOES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(12.546.715,91)	(1.163.779,55)	(13.710.495,46)	Desporto e Lazer	2.784.247,63	189.836,73	2.974.084,36
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(2.920.276,85)	(69.314,15)	(2.989.591,00)	Encargos Especiais	1.985.827,19	110.560,98	2.096.388,17
SOMA. . .	: 152.889.338,88	18.092.983,21	170.982.322,09	SOMA. . . :	169.576.223,93	10.465.884,20	180.042.108,13
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar				Restos a Pagar Exercício Anterior			
C/ Empenhos a Pagar	40.842.669,22	(6.205.222,37)	34.637.446,85	RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR	17.695.007,58	512.837,74	18.207.845,32
Depósitos				Depósitos	49.446,01	3.184,09	52.630,10
Consignação Acrinorte - Diversos	52.630,10	13,00	52.643,10	Consignação Acrinorte - Diversos	35.383,48	1.083,34	36.466,82
Consignação Acrinorte - Fundeb 60%	36.466,82	0,00	36.466,82	Consignação Acrinorte - Fundeb 60%	29.284,41	1.278,30	30.562,71
Consignação Acrinorte - Fundeb 40%	30.562,71	0,00	30.562,71	Consignação Acrinorte - Fundeb 40%	4.788,31	216,66	5.004,97
Consignação Acrinorte - Educação	5.004,97	0,00	5.004,97	Consignação Acrinorte - Educação			
Consignação Acrinorte - Saúde	32.439,60	171,17	32.610,77	Consignação Acrinorte - Saúde	30.352,01	2.087,59	32.439,60
Assermusi - Diversos	8.909,51	770,84	9.680,35	Assermusi - Diversos	8.138,67	770,84	8.909,51
Assermusi - Fundeb 40%	208,57	16,18	224,75	Assermusi - Fundeb 40%	184,65	23,92	208,57
Assermusi - Educação	150,21	18,92	169,13	Assermusi - Educação	131,29 452,72	18,92 64,61	150,21 517,33
Assermusi - Saúde	517,33	64,61	581,94	Assermusi - Saúde			
Bco BMC - Diversos	109.700,01	3.961,85	113.661,86	Bco BMC - Diversos	105.738,16	3.961,85	109.700,01
Bco BMC - Fundeb 60%	62.059,69	6.858,40	68.918,09	Bco BMC - Fundeb 60%	54.362,37	7.697,32	62.059,69
Bco BMC - Fundeb 40%	18.864,50	2.278,06	21.142,56	Bco BMC - Fundeb 40%	16.736,82	2.127,68	18.864,50
Bco BMC - Educação	1.959,08	199,14	2.158,22	Bco BMC - Educação	1.759,94	199,14	1.959,08
Bco BMC - Saúde	35.081,93	4.757,30	39.839,23	Bco BMC - Saúde	30.589,47	4.492,46	35.081,93
PASEP	436.766,72	0,00	436.766,72	PASEP	436.766,72 36.052,04	0,00 0,00	436.766,72 36.052,04
INSS - PESSOA FISICA	55.089,33	2.860,14	57.949,47	INSS - Exercicio Anterior - Diversas	13.417,52	0,00	13.417,52
Bco do Brasil - Diversos	99.231,00	2.298,24	101.529,24	INSS - Exercicio Anterior - Fundeb 60%			
Bco do Brasil - Fundeb 60%	50.656,06	5.496,93	56.152,99	INSS - Exercicio Anterior - Fundeb 40%	221,67 907,47	0,00 0,00	221,67 907,47
Bco do Brasil - Fundeb 40%	1.729,16	197,19	1.926,35	INSS - Exercicio Anterior - Educaçao			
Bco do Brasil - Educação	9.050,57	947,22	9.997,79	INSS - Exercicio Anterior - Saude	11.383,82	0,00	11.383,82
Bco do Brasil - Saúde	64.336,65	4.839,06	69.175,71	INSS - Pessoa Fisica	53.969,49	1.214,99	55.184,48
Bc. Schahin - Diversos	310.257,68	11.325,49	321.583,17	Bco do Brasil - Diversos	96.932,76	2.298,24	99.231,00
Bc. Schahin - Fundeb 60%	106.136,19	11.138,61	117.274,80	Bco do Brasil - Fundeb 60%	44.991,32	5.664,74	50.656,06
Bc. Schahin - Fundeb 40%	43.706,88	5.035,44	48.742,32	Bco do Brasil - Fundeb 40%	1.531,97	197,19	1.729,16
Bc. Schahin - Educação	19.758,44	2.026,44	21.784,88	Bco do Brasil - Educação	7.931,92	1.118,65	9.050,57
Bc. Schahin - Saúde	82.300,63	8.718,81	91.019,44	Bco do Brasil - Saúde	59.695,60	4.641,05	64.336,65
Previd.Mun-Diversos	1.185.644,65	102.719,61	1.288.364,26	Bc. Schahin - Diversos	299.111,79 94.921,78	11.145,89 11.214,41	310.257,68 106.136,19
Previd.Mun-Fundeb 60%	1.701.487,59	150.155,96	1.851.643,55	Bc. Schahin - Fundeb 60%			
Previd.Mun-Fundeb 40%	568.270,92	50.486,53	618.757,45	Bc. Schahin - Fundeb 40%	38.468,21	5.238,67	43.706,88
Previd.Mun-Educacao	300.288,36	24.990,61	325.278,97	Bc. Schahin - Educação	17.588,41	2.170,03	19.758,44
Previd.Mun-Saúde	1.684.101,51	148.437,35	1.832.538,86	Bc. Schahin - Saúde	73.416,02 1.058.009,98	8.884,61 127.833,03	82.300,63 1.185.843,01
IRRF - Func.	3.199.877,55	311.845,31	3.511.722,86	Previd.Mun-Diversos			
Caução Garantias Diversas	12.024,00	0,00	12.024,00	Previd.Mun-Fundeb 60%	1.504.992,31	196.828,24	1.701.820,55
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
Salários não reclamados	27.363,29	0,00	27.363,29	Previd.Mun-Fundeb 40%	502.840,18	65.430,74	568.270,92
Mensalidade Sindical - Diversos	263.359,57	10.244,51	273.604,08	Previd.Mun-Educação	269.574,11	30.714,25	300.288,36
Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	89.159,98	13.457,12	102.617,10	Previd.Mun-Saúde	1.502.019,83	182.081,68	1.684.101,51
Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	31.563,23	4.841,94	36.405,17	IRRF - Func.	3.199.877,55	311.845,31	3.511.722,86
Mensalidade Sindical - Educação	15.832,75	2.347,63	18.180,38	Caução Garantias Diversas	16.023,83	0,00	16.023,83
Mensalidade Sindical - Saúde	66.290,42	9.831,09	76.121,51	Salários não Reclamados	8.921,35	0,00	8.921,35
Consignação (Vale Compras) - Diversos	875.378,26	63.199,93	938.578,19	Mensalidade Sindical - Diversos	253.164,99	10.194,58	263.359,57
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	321.100,77	44.934,60	366.035,37	Mensalidade Sindical - Fundeb 60%	75.674,07	13.485,91	89.159,98
Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	145.871,70	19.013,32	164.885,02	Mensalidade Sindical - Fundeb 40%	26.707,38	4.855,85	31.563,23
Consignação (Vale Compras) - Educação	39.193,43	4.082,55	43.275,98	Mensalidade Sindical - Educação	13.439,72	2.393,03	15.832,75
Consignação (Vale Compras) - Saúde	282.650,17	41.054,22	323.704,39	Mensalidade Sindical - Saúde	56.402,27	9.888,15	66.290,42
Servidores Cedidos TRT	19.755,08	3.747,72	23.502,80	Consignação (Vale Compras) - Diversos	809.904,03	65.474,23	875.378,26
Consig. Vale Transporte - Diversos	94.945,47	4.206,45	99.151,92	Consignação (Vale Compras) - Fundeb 60%	276.849,29	44.251,48	321.100,77
Consig. Vale Transporte - Fundeb 60%	1.140,97	63,13	1.204,10	Consignação (Vale Compras) - Fundeb 40%	125.235,14	20.636,56	145.871,70
Consig. Vale Transporte - Fundeb 40%	8.425,60	850,44	9.276,04	Consignação (Vale Compras) - Educação	34.466,83	4.726,60	39.193,43
Consig. Vale Transporte - Educação	516,63	133,31	649,94	Consignação (Vale Compras) - Saúde	240.606,56	42.043,61	282.650,17
Consig. Vale Transporte - Saúde	27.477,45	1.235,27	28.712,72	Repasse Extra Serv.Cedidos TRT	17.959,64	1.795,44	19.755,08
Pensão Alimenticia	71.300,39	6.382,25	77.682,64	Vale Transporte - Diversos	88.136,12	6.809,35	94.945,47
Penhora de Numerário - Judicial	3.231,02	206,22	3.437,24	Vale Transporte - Fundeb 60%	1.077,84	63,13	1.140,97
Legislativo-Retenção INSS	260.109,83	0,00	260.109,83	Vale Transporte - Fundeb 40%	7.627,39	798,21	8.425,60
Caução - Aplic.Financeira	1.628,64	112,91	1.741,55	Vale Transporte - Educação	447,43	69,20	516,63
FUNPREV-MT - Diversos	4.564,30	278,46	4.842,76	Vale Transporte - Saúde	24.904,71	2.572,74	27.477,45
FUNPREV-MT - Educação	4.793,42	534,35	5.327,77	INSS Legislativo - Exercicio Anterior	50.130,19	0,00	50.130,19
INSS Funcion.-Diversos	471.880,19	41.422,21	513.302,40	Pensão Alimentícia	71.300,39	6.382,25	77.682,64
INSS Funcion.-Fundeb 60%	142.653,82	11.087,08	153.740,90	Assermusi - Exercício Anterior	898,41	0,00	898,41
INSS Funcion.-Fundeb 40%	2.379,61	235,99	2.615,60	INSS Pessoa Fisica - Exercicio Anterior	3.153,15	0,00	3.153,15
INSS Funcion.-Educação	19.158,58	2.625,85	21.784,43	Penhora de Numerário - Judicial	3.024,80	206,22	3.231,02
INSS Funcion.-Saude	159.962,12	12.749,50	172.711,62	Consig. Bco BMC - Exercício Anterior	35.768,22	0,30	35.768,52
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	501.649,40	23.167,06	524.816,46	Legislativo-Repasse INSS	260.109,83	0,00	260.109,83
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	331.769,06	43.497,83	375.266,89	Caução-Aplicação Financeira	257,19	0,00	257,19
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	55.850,54	6.301,06	62.151,60	FUNPREV-MT - Diversos	4.034,26	530,04	4.564,30
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	70.714,50	8.765,81	79.480,31	FUNPREV-MT - Educação	3.724,72	1.068,70	4.793,42
Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	160.715,28	21.934,23	182.649,51	INSS Funcion.-Diversos	395.190,70	76.181,22	471.371,92
INSS - Empresas	855.885,97	89.221,92	945.107,89	INSS Funcion.-Fundeb 60%	104.050,62	38.603,20	142.653,82
Consig. Bonsucesso - Diversos	263.250,90	15.136,53	278.387,43	INSS Funcion.-Fundeb 40%	1.876,71	502,90	2.379,61
Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	141.968,67	17.242,72	159.211,39	INSS Funcion.-Educação	15.655,63	3.909,04	19.564,67

Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	58.388,03	6.988,38	65.376,41	INSS Funcion.-Saúde	137.802,10	22.262,20	160.064,30
Consig. Bonsucesso - Educação	8.795,82	367,09	9.162,91	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Diversos	477.578,11	24.071,29	501.649,40
Consig. Bonsucesso - Saúde	79.958,78	9.417,28	89.376,06	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 60%	285.299,01	46.470,05	331.769,06
Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	279,28	10,88	290,16	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Fundeb 40%	48.089,16	7.761,38	55.850,54
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	33.994,28	5.864,19	39.858,47	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Educação	61.994,31	8.720,19	70.714,50
Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	6.424,96	1.062,19	7.487,15	Assoc.Serv.Pub./Plano de Saúde - Saúde	136.657,66	24.057,62	160.715,28
Mensalidade Sindical Sintep - Educação	733,83	107,31	841,14	Repasse ao INSS - Empresas	856.753,77	88.354,12	945.107,89
Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	147,61	16,95	164,56	Consig. Bonsucesso - Diversos	247.867,37	15.383,53	263.250,90
Consig. CEF - Diversos	1.269.658,70	64.387,64	1.334.046,34	Consig. Bonsucesso - Fundeb 60%	124.133,09	17.835,58	141.968,67
Consig. CEF - Fundeb 60%	630.237,57	89.017,16	719.254,73	Consig. Bonsucesso - Fundeb 40%	51.536,10	6.851,93	58.388,03
Consig. CEF - Fundeb 40%	212.728,09	32.238,39	244.966,48	Consig. Bonsucesso - Educação	8.428,73	367,09	8.795,82
Consig. CEF - Educação	116.965,96	15.328,63	132.294,59	Consig. Bonsucesso - Saúde	70.541,50	9.417,28	79.958,78
Consig. CEF - Saúde	631.398,47	87.008,78	718.407,25	Consignação CEF - Exercício Anterior	279.376,99	0,00	279.376,99
PANAMERICANO - Diversos	892.691,03	83.884,04	976.575,07	Financiamento Bco Schahin - Exercício Anterior	94.961,95	0,00	94.961,95
PANAMERICANO - Fundeb 60%	398.661,48	54.455,22	453.116,70	Prev. Mun. Diversos - Exercício Anterior	101.244,00	0,00	101.244,00
PANAMERICANO - Fundeb 40%	169.433,48	22.097,99	191.531,47	Prev. Mun. Fundeb 60% - Exercício Anterior	133.737,46	0,00	133.737,46
PANAMERICANO - Educação	29.019,30	4.338,85	33.358,15	Prev. Mun. Fundeb 40% - Exercício Anterior	43.875,33	0,00	43.875,33
PANAMERICANO - Saúde	515.939,12	65.831,39	581.770,51	Prev. Mun. Educação - Exercício Anterior	27.564,19	0,00	27.564,19
Bco Votorantin - Diversos	234.530,49	8.305,66	242.836,15	Prev. Mun. Saúde - Exercício Anterior	139.015,27	0,00	139.015,27
Bco Votorantin - Fundeb 60%	117.167,61	14.017,79	131.185,40	Mensalidade Sindical Sintep - Diversos	244,40	34,88	279,28
Bco Votorantin - Fundeb 40%	50.187,43	7.028,49	57.215,92	Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 60%	27.428,38	6.565,90	33.994,28
Bco Votorantin - Educação	9.886,29	1.714,72	11.601,01	Mensalidade Sindical Sintep - Fundeb 40%	4.778,46	1.646,50	6.424,96
Bco Votorantin - Saúde	90.054,60	10.323,65	100.378,25	Mensalidade Sindical Sintep - Educação	518,52	215,31	733,83

RE C E I T A S				DE S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
Sistema de Esgoto/SAAES	2.654.677,43	0,00	2.654.677,43	Mensalidade Sindical Sintep - Saúde	130,66	16,95	147,61
ISSQN - Prefeitura	1.094.366,10	131.973,94	1.226.340,04	Mensalidade Sindical - Exercício Anterior	21.744,13	0,00	21.744,13
IRRF PF/PJ - Prefeitura	144.779,57	24.609,45	169.389,02	Consig. Vale Compras - Exercício Anterior	142.749,46	0,00	142.749,46
SOMA. . . :	66.452.534,46	-4.078.052,69	62.374.481,77	Servidores Cedidos TRT - Exercício Anterior	2.968,76	0,00	2.968,76
				Vale Transporte - Exercício Anterior	11.570,07	0,00	11.570,07
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				Consig. CEF - Diversos	1.207.306,21	62.352,49	1.269.658,70
DISPONÍVEL				Consig. CEF - Fundeb 60%	543.464,88	86.772,69	630.237,57
TESOURARIA	0,00	0,30	0,30	Consig. CEF - Fundeb 40%	182.710,08	30.018,01	212.728,09
SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	6.094.572,73	6.094.572,73	Consig. CEF - Educação	101.996,80	14.969,16	116.965,96
SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	216.882,84	216.882,84	Consig. CEF - Saúde	545.791,41	85.607,06	631.398,47
SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	757.671,77	757.671,77	Penhora de Numerário - Exercício Anterior	293,57	3,00	296,57
SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	4.289.969,36	4.289.969,36	PANAMERICANO - Diversos	809.597,85	83.093,18	892.691,03
Cheques Cobrança Judicial	0,00	125.976,08	125.976,08	PANAMERICANO - Fundeb 60%	342.676,26	55.985,22	398.661,48
REALIZÁVEL				PANAMERICANO - Fundeb 40%	147.206,86	22.226,62	169.433,48
CRÉDITOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	PANAMERICANO - Educação	24.680,45	4.338,85	29.019,30
SOMA. . . :		11.485.073,08	11.485.073,08	PANAMERICANO - Saúde	446.059,83	69.879,29	515.939,12
				FUNPREV - Exercício Anterior	742,81	0,00	742,81
TOTAL . . . . :	219.341.873,34	25.500.003,60	244.841.876,94	Bco Votorantin - Diversos	226.353,96	8.176,53	234.530,49
				Bco Votorantin - Fundeb 60%	103.669,43	13.498,18	117.167,61
				Bco Votorantin - Fundeb 40%	43.407,01	6.780,42	50.187,43
				Bco Votorantin - Educação	8.167,57	1.714,76	9.882,33
				Bco Votorantin - Saúde	79.666,82	10.387,78	90.054,60
				Assoc. Serv. Plano Unimed - Exercício Anterior	106.559,27	0,00	106.559,27
				Bco Votorantin - Exercício Anterior	66.962,15	0,00	66.962,15
				Consig. Banco do Brasil - Exercício Anterior	30.989,26	0,00	30.989,26
				Consig. Bonsucesso - Exercício Anterior	40.646,71	0,00	40.646,71
				Transferencia SAAES/Sistema de Esgoto	2.654.677,43	0,00	2.654.677,43
				ISSQN - Prefeitura	1.094.366,10	131.973,94	1.226.340,04
				IRRF PF/PJ - Prefeitura	144.779,57	24.609,45	169.389,02
				Transferências Financeiras			
				Câmara Municipal	5.140.000,00	177.978,64	5.317.978,64
				SOMA. . . :	48.045.063,00	3.036.405,19	51.081.468,19
				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
				DISPONÍVEL			
				TESOURARIA	0,00	1.885,06	1.885,06
				SECRETARIAS DIV./BCS.DIV	0,00	3.919.425,90	3.919.425,90
				SEC.DE EDUCAÇÃO/BCOS DIV.	0,00	3.875.156,89	3.875.156,89
				SEC.DE ASSIST.SOCIAL/BCOS DIV	0,00	2.141.306,12	2.141.306,12
				SEC.DE SAÚDE/BCOS DIV.	0,00	3.652.323,08	3.652.323,08
				Cheques Cobrança Judicial	0,00	128.203,57	128.203,57
				REALIZÁVEL			
				CRÉDITOS A RECEBER	0,00	0,00	0,00
				SOMA. . . :		13.718.300,62	13.718.300,62
				TOTAL . . . . :	217.621.286,93	27.220.590,01	244.841.876,94

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal de Sinop

DINA BORDULIS
Contadora
CRC/MT-008100/O-5

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:2F87A281

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DO ATO DE PESSOAL Nº 014/GP/2012

O Senhor **Saturnino Masson,** Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;
ATO Nº 014/GP/2012 DE 20/01/2012 – RESOLVE ELEVAR DE NÍVEL, a partir de 02/01/2012, os servidores efetivos, nos seus respectivos grupos ocupacionais, conforme o artigo 12, da Lei Municipal 2875/2008, de 10 de abril de 2008.
Art. 12 - O desenvolvimento do servidor municipal nas carreiras far-se-á através da progressão.
Parágrafo único – Progressão é a elevação do servidor de classe e nível imediatamente superior, dentro da mesma carreira e dependerá, cumulativamente, de:
I – Nível:
a)- Diploma, certificado ou documento legal que comprove a conclusão de grau de escolaridade superior àquela de referência do Grupo Ocupacional.
b)- A progressão em nível acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional, sendo incorporada ao vencimento base do servidor;
c)- A progressão em nível do cargo de Agente Administrativo III acarretará um acréscimo em percentual específico para cada nível, de acordo com o vencimento base do Grupo Ocupacional III;
A elevação dos servidores efetivos foi realizada através da Comissão nomeada pela Portaria n°. 245/GP/2009 de 14/09/2009, conforme o Anexo II – Tabela de Progressão de Lei Municipal n°. 2875/2008 de 10 de abril de 2008:

GRUPO OCUPACIONAL I

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
ALFABETIZADO	I	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
FUNDAMENTAL	II	15%							
MÉDIO	III	25%							
SUPERIOR	IV	35%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	45%							
MESTRADO	VI	55%							
DOUTORADO	VII	65%							

GRUPO OCUPACIONAL II

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
FUNDAMENTAL	II	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
MÉDIO	III	15%							
SUPERIOR	IV	25%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	35%							
MESTRADO	VI	45%							
DOUTORADO	VII	55%							

GRUPO OCUPACIONAL III

NÍVEL	CLASSE								
		A	B	C	D	E	F	G	H
MÉDIO	III	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%
SUPERIOR	IV	15%							
ESPECIALIZAÇÃO	V	25%							
MESTRADO	VI	35%							
DOUTORADO	VII	45%							

GRUPO OCUPACIONAL IV

	NÍVEL	CLASSE									
			A	B	C	D	E	F	G	H	
	SUPERIOR	IV	BASE	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	De 0 a 10%	
	ESPECIALIZAÇÃO	V	15%								
	MESTRADO	VI	25%								
	DOUTORADO	VII	35%								
	PÓS-DOUTORADO	VIII	45%								
ELEVAÇÃO DE NÍVEL											

ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL I														
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%II**	**R$**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**T.ELEV**
1847	DIRCEU DA SILVA MARTINS	VIGIA	ALFABETIZADO	16/05/2002	579,87	15	86,98							86,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%II**	**R$**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**T.ELEV**
4351	FLAVIAN KELLY SILVA MOTA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	15/05/2006	579,87	15	86,98	25	144,96	35	202,95			434,90
1213	JAIR PAPA	VIGIA	ALFABETIZADO	19/03/1996	579,87	15	86,98							86,98
4278	MARLY HELENA DA SILVA MOTA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	579,87	15	86,98	25	144,96	35	202,95			434,90
4284	OSCARINO SANTANA	AJ. SERV. GERAIS	ALFABETIZADO	02/05/2006	579,87	15	86,98	25	144,96	35	202,95			434,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%II**	**R$**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**T.ELEV**
4291	DALVA QUIRINO HONORATO	ZELADOR	ALFABETIZADO	02/05/2006	579,87	15	86,98	25	144,96					231,95
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL II														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%III**	**R$**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**T.ELEV**
6424	CHEILA SANTOS DE MORAES	AUX. LABORATÓRIO	ENSINO FUNDAMENTAL	13/03/2008	755,53	15	113,33							113,33
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL III														
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**
788	CARLOS ALBERTO WEISHEIMER	AG. ADM II	ENSINO MEDIO	01/04/1991	985,46	15	147,82							147,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%IV**	**R$**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**T.ELEV**
4215	MIRIAM DE OLIVEIRA INOCENCIO	AG. ADM II	ENSINO MEDIO	17/04/2006	985,46	15	147,82							147,82
ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO GRUPO OCUPACIONAL IV														
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE														
COD.	**NOME**	**CARGO**	**ESCOLARIDADE**	**ADMISSÃO**	**GRUPO**	**%V**	**R$**	**%VI**	**R$**	**%VII**	**R$**	**%VIII**	**R$**	**T.ELEV**
4367	GRAZIELLE GOMES FARIA	ENFERMEIRO	SUPERIOR	17/05/2006	2880,33	15	432,05							432,05

SIGNATÁRIOS: Saturnino Masson / Vagner Constantino Guimarães

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E8954227

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR N°. 004/2012 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N°. 007/2011 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2012

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson,** no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 30/01/2012 - às 08:00 horas:

Professor Anos Iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11533	IARA LEMES PAULUS	34,00	37,50	71,50	19	CLASSIFICADO
10990	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	38,97	32,50	71,47	20	CLASSIFICADO
11069	ROSANGELA MARIANO ROSA	40,99	30,00	70,99	21	CLASSIFICADO
11218	ANDRÉIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES	38,00	32,50	70,50	22	CLASSIFICADO
11219	RODRIGO SILVA PARREIRA	38,00	32,50	70,50	23	CLASSIFICADO
11232	TANIA PADILHA	34,20	35,00	69,20	24	CLASSIFICADO
11455	EDINALVA BASÍLIO DE OLIVEIRA MACHADO	31,00	37,50	68,50	25	CLASSIFICADO
11135	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	38,00	30,00	68,00	26	CLASSIFICADO
11373	DORALICE BARTOLOMEU MARINS	35,00	32,50	67,50	27	CLASSIFICADO
11267	MÁRIA SILVA ALVES COSTA	34,10	32,50	66,60	28	CLASSIFICADO
11226	GERALDO MIRANDA COSTA	29,00	37,50	66,50	29	CLASSIFICADO
11147	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	34,00	32,50	66,50	30	CLASSIFICADO
11007	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA	40,93	25,00	65,93	31	CLASSIFICADO

III – Dia 30/01/2012 - às 13:00 horas:

Professor Educação Infantil – zona urbana:

INSC. N°.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11412	TELMA RIZÉLIA NEVES CORRÊA OSTETTI	37,00	35,00	72,00	28	CLASSIFICADO
11018	CONCEICAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	37,00	35,00	72,00	29	CLASSIFICADO

11270	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	42,00	30,00	72,00	30	CLASSIFICADO
11460	REGINA RODRIGUES DA SILVA	39,20	32,50	71,70	31	CLASSIFICADO
11003	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	39,00	32,50	71,50	32	CLASSIFICADO
11487	NELMA DE FÁTIMA LEITE ANTONIETTI	31,00	40,00	71,00	33	CLASSIFICADO
11504	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	34,00	35,00	69,00	34	CLASSIFICADO
11575	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	34,00	35,00	69,00	35	CLASSIFICADO
11323	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	34,00	35,00	69,00	36	CLASSIFICADO
11173	FLAVIANE NUNES DA SOUZA	34,00	35,00	69,00	37	CLASSIFICADO
11270	MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA	39,00	30,00	69,00	38	CLASSIFICADO
11396	ROSELY SILVA SANTOS	38,95	30,00	68,95	39	CLASSIFICADO

IV – Dia 30/01/2012 - às 14:30 horas:

Professor Educação Física – zona urbana

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11159	**FERNANDA DA PENHA BUENO**	**37,70**	**47,50**	**85,20**	**1**	**APROVADO**
11193	**EDINEI CAPEIRO LOPES**	**42,00**	**42,50**	**84,50**	**2**	**APROVADO**
11014	**RAQUEL SANTUZA SOSTENA**	**41,00**	**42,50**	**83,50**	**3**	**APROVADO**
11328	**ANDRE LUIZ DE JESUS**	**34,00**	**47,50**	**81,50**	**4**	**APROVADO**
11120	**STELAMIRA FRANCO PEDROSO**	**43,00**	**37,50**	**80,50**	**5**	**APROVADO**
11190	**ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA**	**32,20**	**47,50**	**79,70**	**6**	**APROVADO**
11080	**DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI**	**34,00**	**45,00**	**79,00**	**7**	**APROVADO**

V – Professor Ciências Naturais – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11548	**SANTO SANDRIN DA SILVA JÚNIOR**	**37,00**	**40,00**	**77,00**	**1**	**APROVADO**

VI - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 01/02/2012 e 02/02/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
d. Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g. Comprovante de residência;
h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i. Declaração de não acúmulo de cargo;
j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
r. Declaração de grau de parentesco
s. Declaração de bens

Art. 1° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3FB846D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/ 11	Fev/ 11	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.046.309,94	3.909.583,15	4.407.914,16	4.201.062,98	5.406.474,97	4.459.451,68	4.201.995,89	4.564.180,45	4.292.013,08	5.324.214,35	5.169.330,01	6.256.338,18	56.238.868,84	44.273.659,01
Receitas Tributária	260.996,22	240.687,24	345.246,06	351.589,86	560.233,00	348.115,49	333.484,22	336.347,17	394.052,63	368.892,46	369.725,11	376.860,82	4.286.230,28	3.577.226,61
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	4.123,42	34.688,94	195.446,13	17.708,49	7.295,67	7.161,54	4.955,15	3.753,04	9.386,87	11.832,97	296.352,22	270.854,79
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	22.630,62	15.234,02	13.994,85	32.368,44	13.391,71	48.710,74	25.291,99	34.453,52	114.034,07	46.497,56	57.998,63	39.508,22	464.114,37	298.600,94
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	157.343,55	125.946,92	105.300,39	230.675,94	182.201,08	188.882,78	212.678,02	230.766,82	203.362,77	244.639,89	233.275,68	255.574,76	2.370.648,60	2.212.744,16
Outras Receitas Tributárias	81.022,05	99.506,30	221.827,40	53.856,54	169.194,08	92.813,48	88.218,54	63.965,29	71.700,64	74.001,97	69.063,93	69.944,87	1.155.115,09	795.026,72
Receitas de Contribuições	117.044,56	35.375,61	192.600,81	185.850,85	194.565,12	206.025,82	134.304,67	132.220,94	136.323,85	135.837,97	93.991,78	191.019,45	1.755.161,43	611.413,03
Receita Patrimonial	108.192,64	178.351,24	231.930,05	182.152,45	229.780,16	186.880,64	208.376,84	421.942,68	268.077,45	192.041,00	252.233,37	141.434,59	2.601.393,11	1.397.248,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	83.878,07	127.728,90	162.397,78	106.189,76	111.321,75	122.147,16	85.882,24	153.723,88	112.011,13	158.317,87	210.935,06	179.776,56	1.614.310,16	1.222.154,79
Transferências Correntes	3.430.622,07	3.290.457,78	3.413.294,18	3.296.538,38	4.145.454,95	3.566.965,04	3.366.607,22	3.459.560,34	3.303.131,54	4.234.531,11	4.164.909,62	5.092.217,75	44.764.289,98	36.684.438,05
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	1.085.296,02	1.169.247,38	704.599,14	1.011.762,90	1.161.292,10	1.048.147,93	891.634,09	919.736,50	734.254,71	965.125,98	1.019.692,54	1.714.777,93	12.425.567,22	9.853.945,04
Cota Parte do ICMS	964.325,75	996.071,25	1.274.662,73	1.062.271,46	1.406.820,39	1.155.599,76	1.236.456,74	1.324.448,46	1.277.971,06	1.202.486,75	1.542.943,59	1.325.816,69	14.769.874,63	11.978.029,89
Cota Parte do IPVA	37.917,28	98.390,27	128.401,27	138.127,34	147.374,59	134.746,55	83.974,44	51.119,64	48.460,86	32.373,56	34.026,24	25.209,83	960.121,87	705.635,54
Transferências de Recursos do FUNDEB	421.820,25	444.613,26	469.824,50	455.250,24	586.960,50	487.457,76	477.185,87	495.268,10	450.480,82	482.168,04	561.659,42	530.357,57	5.863.046,33	4.939.599,86
Outras Transferências Correntes	921.262,77	582.135,62	835.806,54	629.126,44	843.007,37	741.013,04	677.356,08	668.987,64	791.964,09	1.552.376,78	1.006.587,83	1.496.055,73	10.745.679,93	9.207.227,72
Outras Receitas Correntes	45.576,38	36.982,38	62.445,28	78.741,68	165.119,99	29.317,53	73.340,70	60.385,44	78.416,48	234.593,94	77.535,07	275.029,01	1.217.483,88	781.177,79
DEDUÇÕES (II)	422.085,22	449.928,95	593.424,56	595.312,51	631.975,83	559.257,90	535.184,87	554.775,22	509.271,93	574.219,95	619.345,71	704.455,22	6.749.237,87	4.389.945,77
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	158.257,39	152.331,15	88.391,45	93.930,45	94.931,07	93.567,63	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	1.155.434,39	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	88.391,45	93.930,45	94.931,07	93.567,63	94.500,13	94.513,89	93.991,78	191.019,45	844.845,85	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	422.085,22	449.928,95	435.167,17	442.981,36	543.584,38	465.327,45	440.253,80	461.207,59	414.771,80	479.706,06	525.353,93	513.435,77	5.593.803,48	4.389.945,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.624.224,72	3.459.654,20	3.814.489,60	3.605.750,47	4.774.499,14	3.900.193,78	3.666.811,02	4.009.405,23	3.782.741,15	4.749.994,40	4.549.984,30	5.551.882,96	49.489.630,97	39.883.713,24
FONTE:														

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:BEA44308

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6° BIMESTRE DE 2011.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**208.369.085,00**	**208.369.085,00**	**38.716.009,52**	0,19	**201.490.729,14**	1,0	6.878.355,86
RECEITAS CORRENTES	**162.526.930,00**	**162.526.930,00**	**34.135.979,20**	0,21	**183.916.613,79**	1,1	-21.389.683,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	33.756.244,00	33.756.244,00	5.697.957,97	0,17	36.918.119,39	1,1	-3.161.875,39
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	4.811.530,69	0,18	29.807.029,18	1,1	-2.460.921,18
Taxas	3.451.824,00	3.451.824,00	309.934,17	0,09	3.830.658,34	1,1	-378.834,34
Contribuição de Melhoria	2.958.312,00	2.958.312,00	576.493,11	0,19	3.280.431,87	1,1	-322.119,87
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.130.432,00	10.130.432,00	1.894.620,57	0,19	10.285.314,69	1,0	-154.882,69
Contribuições Sociais	6.024.536,00	6.024.536,00	1.200.828,70	0,20	6.251.471,63	1,0	-226.935,63
Contribuições Econômicas	4.105.896,00	4.105.896,00	693.791,87	0,17	4.033.843,06	1,0	72.052,94
RECEITA PATRIMONIAL	5.411.027,00	5.411.027,00	2.371.630,27	0,44	13.439.965,38	2,5	-8.028.938,38
Receitas Imobiliárias	40.456,00	40.456,00	16.942,60	0,42	81.890,50	2,0	-41.434,50
Receitas de Valores Mobiliários	5.370.571,00	5.370.571,00	2.354.687,67	0,44	13.358.074,88	2,5	-7.987.503,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	119,00	0,00	4.407,77	0,0	-4.407,77
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	119,00	0,00	4.407,77	0,0	-4.407,77
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.716.959,00	7.716.959,00	1.711.992,40	0,22	8.762.600,97	1,1	-1.045.641,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.938.535,00	97.938.535,00	20.626.907,40	0,21	105.383.821,83	1,1	-7.445.286,83
Transferências Intergovernamentais (dedução)	96.717.641,00	96.717.641,00	20.452.832,04	0,21	104.181.548,52	1,1	-7.463.907,52
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.220.894,00	1.220.894,00	174.075,36	0,14	1.202.273,31	1,0	18.620,69
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.573.733,00	7.573.733,00	1.832.751,59	0,24	9.122.383,76	1,2	-1.548.650,76
Multas e Juros de Mora	1.428.976,00	1.428.976,00	680.474,02	0,48	2.755.449,93	1,9	-1.326.473,93
Indenizações e Restituições	196.485,00	196.485,00	78.626,07	0,40	315.440,02	1,6	-118.955,02
Receita da Dívida Ativa	5.829.011,00	5.829.011,00	1.048.736,91	0,18	5.886.859,16	1,0	-57.848,16
Receitas Correntes Diversas	119.261,00	119.261,00	24.914,59	0,21	164.634,65	1,4	-45.373,65
RECEITAS DE CAPITAL	**45.842.155,00**	**45.842.155,00**	**4.580.030,32**	0,10	**17.574.115,35**	0,4	28.268.039,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.763.764,00	24.763.764,00	654.677,43	0,03	654.677,43	0,0	24.109.086,57
Operações de Crédito Internas	24.763.764,00	24.763.764,00	654.677,43	0,03	654.677,43	0,0	24.109.086,57
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	10.613,04	6,3	-8.936,04
Alienação de Bens Móveis	1.677,00	1.677,00	0,00	0,00	0,00	0,0	1.677,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	10.613,04	0,0	-10.613,04
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.076.714,00	21.076.714,00	3.925.352,89	0,19	16.908.824,88	0,8	4.167.889,12
Transferências Intergovernamentais	2.280.000,00	2.280.000,00	2.621.714,14	1,15	4.164.415,70	1,8	-1.884.415,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	18.796.714,00	18.796.714,00	1.303.638,75	0,07	12.744.409,18	0,7	6.052.304,82
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.202.815,00	9.202.815,00	1.203.938,52	0,13	6.207.402,35	0,7	2.995.412,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.571.900,00	217.571.900,00	39.919.948,04	0,18	207.698.131,49	1,0	9.873.768,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

Mobiliária				0,00		0,0	0,00
Contratual				0,00		0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.571.900,00	217.571.900,00	39.919.948,04	0,18	207.698.131,49	1,0	9.873.768,51
DÉFICIT (VI)			0,00			0,0	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.571.900,00	217.571.900,00	39.919.948,04	0,18	207.698.131,49	1,0	9.873.768,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–		–		2.226.125,57		0,00
Superávit Financeiro	–		–				0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f-g+h))
				No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(h)	% ((g+h)/f)	
						No Bimestre	Até o Bimestre(g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	207.730.085,00	43.947.675,83	251.677.760,83	12.273.046,81	194.318.765,98	41.460.262,59	169.089.210,06	25.229.555,92	0,77	57.358.994,85
DESPESAS CORRENTES	135.301.504,00	21.771.468,89	157.072.972,89	21.693.053,40	151.793.745,26	30.109.769,66	149.694.890,35	2.098.854,91	0,97	5.279.227,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	77.173.106,00	8.559.505,77	85.732.611,77	17.720.918,44	87.822.065,32	17.754.872,30	87.822.065,32	0,00	1,02	-2.089.453,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.873.000,00	-1.473.569,00	399.431,00	-1.465,83	252.826,52	24.099,09	252.826,52	0,00	0,63	146.604,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.255.398,00	14.685.532,12	70.940.930,12	3.973.600,79	63.718.853,42	12.330.798,27	61.619.998,51	2.098.854,91	0,90	7.222.076,70
DESPESAS DE CAPITAL	60.688.260,00	22.892.196,94	83.580.456,94	-9.420.006,59	42.525.020,72	11.350.492,93	19.394.319,71	23.130.701,01	0,51	41.055.436,22
INVESTIMENTOS	59.648.260,00	23.555.353,81	83.203.613,81	-9.452.165,52	42.148.727,45	11.318.334,00	19.018.026,44	23.130.701,01	0,51	41.054.886,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.040.000,00	-663.156,87	376.843,13	32.158,93	376.293,27	32.158,93	376.293,27	0,00	1,00	549,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	758.454,00	-715.990,00	42.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.464,00
RESERVA DO RPPS	10.981.867,00	0,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.981.867,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.202.815,00	-2.415.042,00	6.787.773,00	1.116.578,38	6.569.010,67	1.153.476,62	6.539.084,99	29.925,68	0,97	218.762,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	216.932.900,00	41.532.633,83	258.465.533,83	13.389.625,19	200.887.776,65	42.613.739,21	175.628.295,05	25.259.481,60	0,78	57.577.757,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	639.000,00	56.345,00	695.345,00	56.342,98	695.342,98	119.746,87	695.342,98	0	1,00	2,02
Amortização da Dívida Interna	639.000,00	56.345,00	695.345,00	56.342,98	695.342,98	119.746,87	695.342,98		1,00	2,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	639.000,00	56.345,00	695.345,00	56.342,98	695.342,98	119.746,87	695.342,98	0,00	1,00	2,02
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0		0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	217.571.900,00	41.588.978,83	259.160.878,83	13.445.968,17	201.583.119,63	42.733.486,08	201.583.119,63		1,78	57.577.759,20
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.813.538,04	6.115.011,86		0,00	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	217.571.900,00	41.588.978,83	259.160.878,83	13.445.968,17	201.583.119,63	39.919.948,04	207.698.131,49		1,78	57.577.759,20

FONTE:Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade - Relatório Auxiliares LRF/Orca 2011

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/total(b+c))	% ((b+c)/a)	
					No bimestre	Até o bimestre(b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**208.369.085,00**	**252.373.105,83**	**12.329.389,79**	**195.014.108,96**	**41.580.009,46**	**169.784.553,04**	**25.229.555,92**	**96,73**	**77,27**	**57.358.996,87**
LEGISLATIVA	**5.794.000,00**	**5.294.400,00**	**707.851,68**	**5.248.781,52**	**1.190.862,22**	**5.244.381,52**	**4.400,00**	**2,60**	**99,14**	**45.618,48**
Ação Legislativa	5.794.000,00	5.294.400,00	707.851,68	5.248.781,52	1.190.862,22	5.244.381,52	4.400,00	2,60	99,1	45.618,48
JUDICIÁRIA	**1.202.265,00**	**1.232.913,00**	**9.514,92**	**1.177.082,38**	**10.241,60**	**248.188,30**	**928.894,08**	**0,58**	**95,5**	**55.830,62**
Ação Judiciária	205.661,00	260.561,00	9.514,92	248.188,30	10.241,60	248.188,30	0,00	0,12	95,3	12.372,70
Defesa do Interesse Público	996.604,00	972.352,00	0,00	928.894,08	0,00	0,00	928.894,08	0,46	95,5	43.457,92
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**591.997,00**	**682.679,00**	**152.692,10**	**672.599,63**	**152.284,04**	**670.465,70**	**2.133,93**	**0,33**	**98,52**	**10.079,37**
Defesa da Ordem Jurídica	591.997,00	682.679,00	152.692,10	672.599,63	152.284,04	670.465,70	2.133,93	0,33	98,5	10.079,37
ADMINISTRAÇÃO	**21.013.462,00**	**23.546.848,76**	**3.340.770,11**	**22.323.807,71**	**4.008.796,08**	**21.884.810,60**	**438.997,11**	**11,07**	**94,8**	**1.223.041,05**
Planejamento e Orçamento	10.075,00	3.648,37	-510,63	3.137,74	0,00	3.137,74	0,00	0,00	86,0	510,63
Administração Geral	16.478.699,00	18.627.681,39	2.895.509,64	18.157.313,36	3.195.123,55	17.796.496,25	360.817,11	9,01	97,5	470.368,03
Administração Financeira	2.660.039,00	2.971.499,00	430.459,35	2.878.931,27	536.798,17	2.861.131,80	17.799,47	1,43	96,9	92.567,73
Tecnologia da Informação	656.900,00	732.534,00	21.318,91	519.378,24	126.080,78	514.500,74	4.877,50	0,26	70,9	213.155,76
Formação de Recursos Humanos	162.493,00	161.667,00	1.014,80	21.142,93	1.029,80	20.970,43	172,50	0,01	13,1	140.524,07
Administração de Receitas	1.045.256,00	1.049.819,00	-7.021,96	743.904,17	149.763,78	688.573,64	55.330,53	0,37	70,9	305.914,83

DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	**198.600,00**	**13.728,00**	**0,00**	**13.727,36**	**0,00**	**13.727,36**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,64**
Policiamento	195.000,00	13.728,00	0,00	13.727,36	0,00	13.727,36	0,00	0,00	100,0	0,64
Informação e Inteligência	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.255.753,00**	**6.547.012,38**	**500.660,81**	**4.592.901,83**	**848.477,05**	**3.807.483,78**	**785.418,05**	**2,28**	**70,15**	**1.954.110,55**
Formação de Recursos Humanos	2.800,00	963,00	0,00	727,20	0,00	727,20	0,00	0,00	75,5	235,80
Assistência ao Idoso	276.986,00	280.525,10	23.081,59	157.930,27	49.240,84	148.998,34	8.931,93	0,08	56,3	122.594,83
Assistência ao Portador de Deficiência	132.243,00	149.665,97	5.420,00	102.157,84	12.955,76	90.939,04	11.218,80	0,05	68,3	47.508,13
Assistência a Cç. E ao Adolescente	574.436,00	695.608,81	11.395,55	575.356,30	84.340,91	561.834,87	13.521,43	0,29	82,7	120.252,51
Assistência Comunitária	4.242.788,00	5.404.040,50	460.763,67	3.741.802,22	699.451,54	2.990.056,33	751.745,89	1,86	69,2	1.662.238,28
Tecnologia da Informação	26.500,00	16.209,00	0,00	14.928,00	2.488,00	14.928,00	0,00	0,01	92,1	1.281,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**5.921.639,00**	**5.919.139,00**	**838.092,37**	**4.513.870,81**	**1.143.249,71**	**4.513.870,81**	**0,00**	**2,24**	**76,26**	**1.405.268,19**
Administração Geral	1.394.000,00	1.374.139,00	13.778,96	462.529,54	73.290,06	462.529,54	0,00	0,23	33,7	911.609,46
Tecnologia da Informação	62.000,00	62.000,00	3.637,23	7.129,30	3.637,23	7.129,30	0,00	0,00	11,5	54.870,70
Formação de Recursos Humanos	115.000,00	115.000,00	600,00	4.851,78	600,00	4.851,78	0,00	0,00	4,2	110.148,22
Previdência do Regime Estatutário (exceto intra)	3.603.639,00	3.621.000,00	816.076,18	3.750.713,95	816.076,18	3.750.713,95	0,00	1,86	103,6	(129.713,95)
Infra Estrutura Urbana	747.000,00	747.000,00	4.000,00	288.646,24	249.646,24	288.646,24	0,00	0,14	38,6	458.353,76
SAÚDE	**40.118.536,00**	**49.712.081,24**	**5.536.676,28**	**47.205.749,03**	**8.035.380,78**	**43.394.277,57**	**3.811.471,46**	**23,42**	**94,96**	**2.506.332,21**
Formação de Recursos Humanos	55.096,00	45.167,00	1.036,98	14.372,53	1.796,98	14.372,53	0,00	0,01	31,8	30.794,47
Atenção Básica	16.540.924,00	21.391.796,55	2.121.692,49	20.913.616,04	3.502.612,18	18.282.765,82	2.630.850,22	10,37	97,8	478.180,51
Assistência Hosp. E Ambulatorial	19.074.829,00	21.723.483,81	2.881.569,35	20.888.939,62	3.534.902,31	19.920.566,22	968.373,40	10,36	96,2	834.544,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.166,00	1.777.706,16	73.499,33	1.020.157,71	169.836,33	931.319,62	88.838,09	0,51	57,4	757.548,45
Vigilância Sanitária	582.010,00	632.110,00	83.848,50	607.720,71	97.248,70	603.443,61	4.277,10	0,30	96,1	24.389,29
Vigilância Epidemiológica	1.560.518,00	2.153.748,87	258.804,60	1.892.245,25	272.406,57	1.848.465,18	43.780,07	0,94	87,9	261.503,62
Assistência aos Povos Indigenas	1.267.993,00	1.703.371,85	135.848,03	1.584.000,17	409.137,39	1.533.649,52	50.350,65	0,79	93,0	119.371,68
Outros Encargos	0,00	284.697,00	(19.623,00)	284.697,00	47.440,32	259.695,07	25.001,93	0,14	100,0	-
TRABALHO	**90.756,00**	**223.908,00**	**-829,45**	**219.597,03**	**114.814,86**	**217.490,25**	**2.106,78**	**0,11**	**98,07**	**4.310,97**
Empregabilidade	53.756,00	39.720,00	-829,45	35.589,03	6.550,86	33.482,25	2.106,78	0,02	89,6	4.130,97
Fomento ao Trabalho	37.000,00	184.188,00	0,00	184.008,00	108.264,00	184.008,00	0,00	0,09	99,9	180,00
EDUCAÇÃO	**43.866.454,00**	**58.601.728,47**	**8.233.552,58**	**54.773.361,12**	**11.311.967,50**	**45.211.042,39**	**9.562.318,73**	**27,17**	**93,47**	**3.828.367,35**
Administração Geral	4.287.521,00	3.988.053,00	756.058,15	3.985.879,49	832.085,87	3.974.296,28	11.583,21	1,98	99,9	2.173,51
Tecnologia da Informação	60.100,00	72.665,00	19.704,23	72.660,06	33.827,73	71.521,01	1.139,05	0,04	100,0	4,94
Alimentação e Nutrição	2.907.000,00	3.030.540,00	146.670,91	3.004.257,00	749.874,83	3.004.257,00	0,00	1,49	99,1	26.283,00
Formação de Recursos Humanos	110.000,00	107.131,00	1.371,40	107.066,44	17.913,20	106.041,90	1.024,54	0,05	99,9	64,56
Ensino Fundamental	27.589.877,00	31.734.689,85	4.818.791,52	28.145.574,06	6.058.382,28	25.691.481,66	2.454.092,40	13,96	88,7	3.589.115,79
Educação Infantil	8.087.814,00	18.491.559,62	2.288.187,62	18.317.636,95	3.332.134,81	11.257.981,43	7.059.655,52	9,09	99,1	173.922,67
Educação de Jovens e Adultos	444.420,00	381.317,00	116.105,08	344.532,59	121.416,22	344.532,59	0,00	0,17	90,4	36.784,41
Educação Especial	304.722,00	336.834,00	32.604,67	336.815,53	89.453,33	336.815,53	0,00	0,17	100,0	18,47
Infra Estrutura Urbana	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Outros Encargos	0,00	458.939,00	54.059,00	458.939,00	76.879,23	424.114,99	34.824,01	0,23	100,0	-
CULTURA	**1.252.920,00**	**1.227.782,00**	**184.938,96**	**1.193.265,39**	**181.304,72**	**1.136.082,54**	**57.182,85**	**0,59**	**97,19**	**34.516,61**
Administração Geral	663.053,00	742.107,00	162.311,45	729.366,18	138.125,43	677.963,73	51.402,45	0,36	98,3	12.740,82
Tecnologia da Informação	13.681,00	8.681,00	0,00	420,20	280,00	420,20	0,00	0,00	4,8	8.260,80
Formação de Recursos Humanos	3.010,00	3.010,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	23,3	2.310,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.671,00	26.571,00	38,54	23.005,60	5.842,99	22.225,54	780,06	0,01	86,6	3.565,40
Difusão Cultural	545.505,00	447.413,00	22.588,97	439.773,41	36.356,30	434.773,07	5.000,34	0,22	98,3	7.639,59
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
URBANISMO	**8.515.062,00**	**22.424.353,78**	**5.959.084,05**	**22.093.285,73**	**8.392.632,07**	**14.058.225,58**	**8.035.060,15**	**10,96**	**98,52**	**331.068,05**
Normatização e Fiscalização	16.959,00	8.257,24	198,00	8.256,61	264,00	8.256,61	0,00	0,00	100,0	0,63
Tecnologia da Informação	54.504,00	8.605,00	0,00	8.605,00	0,00	8.605,00	0,00	0,00	100,0	-

Infra-estrutura Urbana	2.798.297,00	16.802.130,52	5.852.999,24	16.481.930,02	7.309.427,06	8.789.981,76	7.691.948,26	8,18	98,1	320.200,50
Serviços Urbanos	5.615.340,00	5.594.420,02	105.886,81	5.583.555,84	1.082.941,01	5.241.299,41	342.256,43	2,77	99,8	10.864,18
Transportes Coletivos Urbanos	12.962,00	2.962,00	0,00	2.959,26	0,00	2.103,80	855,46	0,00	99,9	2,74
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	7.979,00	0,00	0,00	100,0	-
HABITAÇÃO	**26.810,00**	**10.195,00**	**(48,95)**	**9.905,51**	**12,67**	**9.819,96**	**85,55**	**0,00**	**97,16**	**289,49**
Habitação Urbana	26.810,00	10.195,00	(48,95)	9.905,51	12,67	9.819,96	85,55	0,00	97,2	289,49
SANEAMENTO	**41.163.449,00**	**42.213.449,00**	**(14.944.839,89)**	**11.283.055,83**	**3.058.423,41**	**11.283.055,83**	**0,00**	**5,60**	**26,7**	**30.930.393,17**
Tecnologia da Informação	16.600,00	66.600,00	(8.400,00)	51.573,34	4.200,00	51.573,34	0,00	0,03	77,4	15.026,66
Formação de Recursos Humanos	24.945,00	24.945,00	490,00	10.400,00	490,00	10.400,00	0,00	0,01	41,7	14.545,00
Saneamento Básico Urbano	41.013.904,00	41.913.904,00	(14.936.929,88)	11.116.102,13	3.053.204,52	11.116.102,13	0,00	5,51	26,5	30.797.801,87
Comunicaçao Social	108.000,00	208.000,00	(0,01)	104.980,36	528,89	104.980,36	0,00	0,05	50,5	103.019,64
GESTÃO AMBIENTAL	**1.006.795,00**	**1.553.227,90**	**233.061,23**	**1.372.451,38**	**351.732,75**	**1.342.944,86**	**29.506,52**	**0,68**	**88,4**	**180.776,52**
Administração Geral	806.000,00	861.816,00	148.937,73	854.054,57	166.605,95	848.170,54	5.884,03	0,42	99,1	7.761,43
Tecnologia da Informação	13.110,00	7.610,00	0,00	6.528,00	1.088,00	6.528,00	0,00	0,00	85,8	1.082,00
Formação de Recursos Humanos	2.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Preservação e Conservação Ambiental	180.975,00	683.801,90	84.123,50	511.868,81	184.038,80	488.246,32	23.622,49	0,25	74,9	171.933,09
Controle Ambiental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**2.734.317,00**	**2.626.043,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.626.043,00**
Tecnologia da Informação	2.734.317,00	2.626.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.626.043,00
AGRICULTURA	**2.985.372,00**	**3.193.637,85**	**186.446,37**	**2.294.533,34**	**337.377,70**	**1.175.432,89**	**1.119.100,45**	**1,14**	**71,85**	**899.104,51**
Administração Geral	826.717,00	913.070,00	148.510,23	901.808,24	173.016,80	897.509,28	4.298,96	0,45	98,8	11.261,76
Tecnologia da Informação	11.610,00	10.668,00	0,00	10.585,08	1.088,00	10.585,08	0,00	0,01	99,2	82,92
Formação de Recursos Humanos	2.510,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	210,00
Promoção da Produção Vegetal	128.260,00	320.456,85	37.936,14	270.951,02	163.272,90	266.332,53	4.618,49	0,13	84,6	49.505,83
Abastecimento	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Extensão Rural	30.675,00	1.006,00	0,00	1.006,00	0,00	1.006,00	0,00	0,00	100,0	-
Irrigação	1.980.100,00	1.948.227,00	0,00	1.110.183,00	0,00	0,00	1.110.183,00	0,55	57,0	838.044,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	**3.977.231,00**	**3.116.825,00**	**236.261,49**	**3.084.063,89**	**264.501,86**	**3.077.902,62**	**6.161,27**	**1,53**	**98,95**	**32.761,11**
Administração Geral	988.721,00	927.721,00	152.547,09	899.198,40	180.463,86	893.801,53	5.396,87	0,45	96,9	28.522,60
Tecnologia da Informação	11.188,00	14.109,00	4.964,40	11.492,40	5.288,00	10.728,00	764,40	0,01	81,5	2.616,60
Formação de Recursos Humanos	1.860,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	100,0	-
Comunicação Social	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Fomento ao Trabalho	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Promoção Industrial	2.971.012,00	2.170.895,00	78.750,00	2.169.273,09	78.750,00	2.169.273,09	0,00	1,08	99,9	1.621,91
Mineração	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**149.895,00**	**480.704,00**	**(18.076,02)**	**435.362,27**	**34.096,79**	**394.411,96**	**40.950,31**	**0,22**	**90,57**	**45.341,73**
Turismo	149.895,00	480.704,00	(18.076,02)	435.362,27	34.096,79	394.411,96	40.950,31	0,22	90,6	45.341,73
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	-
TRANSPORTE	**4.090.514,00**	**7.254.062,32**	**675.653,86**	**7.220.152,96**	**1.239.379,32**	**6.925.483,13**	**294.669,83**	**3,58**	**95,5**	**33.909,36**
Infra Estrutura Urbana	3.706.690,00	6.181.950,33	608.257,27	6.168.199,76	1.050.491,51	6.101.538,73	66.661,03	3,06	99,8	13.750,57
Serviços Urbanos	35.000,00	1.074,99	0,00	1.074,99	0,00	1.074,99	0,00	0,00	100,0	-
Transporte Aéreo	129.979,00	962.141,00	67.396,59	941.985,35	147.237,81	713.976,55	228.008,80	0,47	97,9	20.155,65
Transporte Rodoviário	218.845,00	108.896,00	0,00	108.892,86	41.650,00	108.892,86	0,00	0,05	100,0	3,14
DESPORTO E LAZER	**2.497.490,00**	**2.899.665,00**	**406.961,04**	**2.869.338,39**	**494.096,32**	**2.826.195,41**	**43.142,98**	**1,42**	**98,95**	**30.326,61**
Desporto Comunitário	2.497.490,00	2.899.665,00	406.961,04	2.869.338,39	494.096,32	2.826.195,41	43.142,98	1,42	99,0	30.326,61
ENCARGOS ESPECIAIS	**4.175.447,00**	**2.574.392,13**	**90.966,25**	**2.417.215,85**	**410.378,01**	**2.349.259,98**	**67.955,87**	**1,20**	**93,89**	**157.176,28**
Serviços da Dívida Interna	2.152.000,00	1.141.619,13	51.479,85	1.141.615,17	140.448,66	1.141.615,17	0,00	0,57	100,0	3,96
Outros Encargos Especiais	2.023.447,00	1.432.773,00	39.486,40	1.275.600,68	269.929,35	1.207.644,81	67.955,87	0,63	89,0	157.172,32

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**11.740.321,00**	**11.024.331,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.024.331,00**
Reserva de Contingência	758.454,00	42.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		42.464,00
Reserva de Contingência do PREVI	10.981.867,00	10.981.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0		10.981.867,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	**9.202.815,00**	**6.787.773,00**	**1.116.578,38**	**6.569.010,67**	**1.153.476,62**	**6.539.084,99**	**29.925,68**	3,26	96,3		218.762,33
TOTAL (III) = (I+II)	**217.571.900,00**	**259.160.878,83**	**13.445.968,17**	**201.583.119,63**	**42.733.486,08**	**201.583.119,63**		**99,99**	**77,78**		**57.577.759,20**

FONTE:Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o bimestre	LIQUIDADAS		INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(c)	% ((b+c)/total(b+c))	% ((b+c)/a)	
					No bimestre	Até o bimestre(b)				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	**9.202.815,00**	**6.787.773,00**	**1.116.578,38**	**6.569.010,67**	**1.153.476,62**	**6.539.084,99**	**29.925,68**	**99,59**	**96,78**	**218.762,33**
LEGISLATIVA	**86.000,00**	**105.600,00**	**22.745,71**	**97.518,10**	**24.437,71**	**97.518,10**	**0,00**	**1,48**	**92,35**	**8.081,90**
Ação Legislativa	86.000,00	105.600,00	22.745,71	97.518,10	24.437,71	97.518,10	0,00	1,5	92,3	8.081,90
JUDICIÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**0,00**	**0,00**
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	**1.433,00**	**1.433,00**	**0,00**	**461,78**	**0,00**	**461,78**	**0,00**	0,0	**32,22**	**971,22**
Defesa da Ordem Jurídica	1.433,00	1.433,00	0,00	461,78	0,00	461,78	0,00	0,0	32,2	971,22
ADMINISTRAÇÃO	**923.157,00**	**976.223,00**	**163.238,36**	**956.730,40**	**163.572,08**	**953.879,67**	**2.850,73**	14,6	**98,00**	**19.492,60**
Administração Geral	820.571,00	863.325,00	141.923,65	845.168,58	141.961,37	842.317,85	2.850,73	12,9	97,9	18.156,42
Administração Financeira	101.952,00	112.264,00	21.256,71	110.927,82	21.467,71	110.927,82	0,00	1,7	98,8	1.336,18
Administração de Receitas	634,00	634,00	58,00	634,00	143,00	634,00	0,00	0,0	100,0	-
DEFESA NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**0,00**	**0,00**
SEGURANÇA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**0,00**	**0,00**
RELAÇÕES EXTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	**0,0**	**-**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**140.274,00**	**143.943,00**	**25.193,04**	**138.370,46**	**27.772,83**	**136.540,74**	**1.829,72**	2,1	**96,13**	**5.572,54**
Assistência a Cç. E ao Adolescente	1.040,00	1.040,00	0,00	750,00	101,60	745,17	4,83	0,0	72,1	290,00
Assistência ao Idoso	0,00	1.104,00	0,00	1.104,00	134,84	614,13	489,87	0,0	100,0	-
Assistência Comunitária	139.234,00	141.799,00	25.193,04	136.516,46	27.536,39	135.181,44	1.335,02	2,1	96,3	5.282,54
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	**27.361,00**	**29.861,00**	**(483,05)**	**10.075,72**	**2.222,68**	**10.075,72**	**0,00**	0,2	**33,74**	**19.785,28**
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	27.361,00	29.861,00	(483,05)	10.075,72	2.222,68	10.075,72	0,00	0,2	33,7	19.785,28
SAÚDE	**1.986.516,00**	**2.029268,00**	**314.145,53**	**1.981.095,85**	**328.453,02**	**1.970.227,86**	**10.867,99**	**30,2**	**97,63**	**48.172,15**
Atenção Básica	933.575,00	935.813,00	142.770,13	911.676,87	149.915,08	907.289,61	4.387,26	13,9	97,4	24.136,13
Assistência Hosp. E Ambulatorial	880.034,00	926.860,00	144.194,86	906.653,67	151.255,80	901.751,45	4.902,22	13,8	97,8	20.206,33
Suporte Profilático e Terapêutico	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Vigilância Sanitária	55.600,00	47.600,00	7.238,94	46.036,89	7.238,94	46.036,89	0,00	0,7	96,7	1.563,11
Vigilância Epidemiológica	90.100,00	100.688,00	18.136,52	100.134,25	18.136,52	100.134,25	0,00	1,5	99,5	553,75
Assistência aos Povos Indigenas	26.807,00	18.307,00	1.805,08	16.594,17	1.906,68	15.015,66	1.578,51	0,3	90,6	1.712,83
TRABALHO	**635,00**	**635,00**	**0,00**	**600,00**	**101,60**	**592,60**	**7,40**	**0,0**	**94,49**	**35,00**
Empregabilidade	635,00	635,00	0,00	600,00	101,60	592,60	7,40	**0,0**	94,5	35,00
EDUCAÇÃO	**2.995.292,00**	**3.101.358,00**	**538.393,55**	**3.051.065,53**	**550.105,82**	**3.037.271,25**	**13.794,28**	**46,4**	**98,38**	**51.784,17**
Administração Geral	365.368,00	342.368,00	54.338,18	333.593,37	54.439,78	333.585,97	7,40	5,1	97,4	8.774,63

Ensino Fundamental	1.992.013,00	1.882.545,00	322.529,14	1.856.859,64	330.605,27	1.849.650,67	7.208,97	28,3	98,6	25.685,36
Educação Infantil	606.211,00	849.745,00	158.011,83	836.912,42	161.546,37	830.334,51	6.577,91	12,7	98,5	12.832,58
Educação de Jovens e Adultos	31.700,00	26.700,00	3.514,40	23.700,10	3.514,40	23.700,10	0,00	0,4	88,8	2.999,90
CULTURA	**36.714,00**	**39.214,00**	**6.236,34**	**38.372,32**	**6.825,56**	**38.166,77**	**205,55**	**0,6**	**97,85**	**841,68**
Administração Geral	34.683,00	37.183,00	6.236,34	36.780,98	6.593,00	36.584,63	196,35	0,6	98,9	402,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	848,00	848,00	0,00	600,00	101,60	590,80	9,20	0,0	70,8	248,00
Difusão Cultural	1.183,00	1.183,00	0,00	991,34	130,96	991,34	0,00	0,0	83,8	191,66
DIREITOS DA CIDADANIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
URBANISMO	**4.632,00**	**3.306,00**	**0,00**	**2.859,78**	**458,56**	**2.663,46**	**196,32**	**0,0**	**86,50**	**446,22**
Serviços Urbanos	4.632,00	3.306,00	0,00	2.859,78	458,56	2.663,46	196,32	**0,0**	86,5	446,22
HABITAÇÃO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SANEAMENTO	**2.723.000,00**	**123.000,00**	**12.184,99**	**66.881,84**	**12.184,99**	**66.881,84**	**0,00**	**1,0**	**54,38**	**56.118,16**
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	2.723.000,00	123.000,00	12.184,99	66.881,84	12184,99	66.881,84	0,00	1,0	54,4	56.118,16
Comunicaçao Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	**46.700,00**	**49.558,00**	**8.197,25**	**48.622,27**	**8.603,65**	**48.501,99**	**120,28**	**0,7**	**98,11**	**935,73**
Administração Geral	46.600,00	49.215,00	8.197,25	48.292,27	8502,05	48.245,06	47,21	0,7	98,1	922,73
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	343,00	0,00	330,00	101,6	256,93	73,07	0,0	96,2	13,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	0,0	**0,00**
AGRICULTURA	**38.746,00**	**46.034,00**	**7.308,14**	**44.492,78**	**7.409,74**	**44.447,38**	**45,40**	**0,7**	**96,65**	**1.541,22**
Administração Geral	38.746,00	46.034,00	7.308,14	44.492,78	7409,74	44.447,38	45,40	0,7	96,7	1.541,22
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
INDÚSTRIA	**30.850,00**	**28.350,00**	**4.933,35**	**27.117,87**	**4.946,35**	**27.117,87**	**0,00**	**0,4**	**95,65**	**1.232,13**
Administração Geral	30.850,00	28.350,00	4.933,35	27.117,87	4946,35	27.117,87	0,00	0,4	95,7	1.232,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
Turismo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
COMUNICAÇÕES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
ENERGIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
TRANSPORTE	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
Transporte Aéreo	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
DESPORTO E LAZER	**110.005,00**	**109.990,00**	**14.485,17**	104.745,97	**16.382,03**	**104.737,96**	**8,01**	**1,6**	**95,23**	**5.244,03**
Desporto Comunitário	110.005,00	109.990,00	14.485,17	104.745,97	16.382,03	104.737,96	8,01	1,6	95,2	5.244,03
ENCARGOS ESPECIAIS	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
Serviços da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0**	**0,00**	**0,00**
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,0	0,0	-
TOTAL	**9.202.815,00**	**6.787.773,00**	**1.116.578,38**	**6.569.010,67**	**1.153.476,62**	**6.539.084,99**	**29.925,68**	**99,59**	**96,8**	**218.762,33**

FONTE:Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares da LRF/Orca 2011

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Janeiro/11	Fevereiro/11	Março/11	Abril/11	Maio/11	Junho/11	Julho/11	Agosto/11	Setembro11	Outubro	Novembro 11	Dezembro 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	**12.204.762,18**	**14.217.056,29**	**15.976.544,46**	**18.835.327,22**	**17.830.059,87**	**15.197.031,08**	**14.902.361,20**	**18.762.900,35**	**16.465.910,29**	**16.735.094,78**	**18.396.658,94**	**18.103.306,59**	**197.627.013,25**	**175.036.235,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**2.487.552,86**	**2.891.855,77**	**2.866.607,29**	**6.677.471,05**	**3.192.204,91**	**2.861.769,26**	**2.516.952,70**	**2.451.341,25**	**2.912.043,97**	**2.362.362,36**	**2.684.874,79**	**3.013.083,18**	**36.918.119,39**	33.756.244,00
IPTU	0,00	0,00	589.780,74	4.314.881,57	633.479,96	608.215,39	363.190,19	228.407,17	457.097,06	178.421,65	145.104,44	71.683,97	**7.590.262,14**	8.815.100,00
ISS	1.219.614,05	1.214.860,43	1.022.821,68	1.346.685,84	1.421.790,59	1.200.363,28	1.088.509,72	1.039.982,42	1.272.630,20	1.147.268,56	1.319.266,83	1.782.330,74	**15.076.124,34**	12.741.971,00
ITBI	147.162,82	240.017,78	229.470,93	231.112,14	219.218,63	225.257,94	268.649,55	309.726,79	304.906,01	332.041,41	368.542,33	348.004,32	**3.224.110,65**	2.244.399,00
IRRF	240.288,77	287.264,48	309.445,16	279.876,48	344.423,20	332.378,68	336.867,94	313.316,91	358.615,92	337.456,45	398.944,76	377.653,30	**3.916.532,05**	3.544.638,00
Outras Receitas Tributárias	880.487,22	1.149.713,08	715.088,78	504.915,02	573.292,53	495.553,97	459.735,30	559.907,96	518.794,78	367.174,29	453.016,43	433.410,85	**7.111.090,21**	6.410.136,00
Receita de Contribuições	746.664,18	731.644,51	748.156,97	997.409,27	775.098,59	847.214,03	852.978,48	914.187,78	892.352,00	884.988,31	906.848,84	987.771,73	**10.285.314,69**	10.130.432,00
Receita Patrimonial	(124.881,82)	621.203,57	1.245.897,97	506.767,59	1.278.214,22	19.931,67	797.137,62	4.545.422,45	569.287,81	1.609.354,03	1.897.209,26	474.421,01	**13.439.965,38**	**5.411.027,00**
Receita Agropecuária	314,66	884,44	398,16	289,72	201,28	43,24	327,00	340,00	655,32	834,95	119,00	0,00	**4.407,77**	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
Receita de Serviços	337.454,12	564.918,57	646.431,03	638.545,56	746.570,23	719.742,93	756.004,95	1.012.869,94	800.901,29	827.169,95	839.046,43	872.945,97	**8.762.600,97**	7.716.959,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**8.083.987,46**	**8.916.361,29**	**9.874.338,24**	**9.535.774,74**	**11.382.885,96**	**10.320.925,78**	**9.554.606,82**	**9.280.050,89**	**9.012.962,54**	**10.141.433,84**	**10.919.952,06**	**12.070.941,67**	**119.094.221,29**	**110.447.840,00**
Cota-parte do FPM	2.170.592,06	2.338.494,74	1.526.616,87	2.023.525,80	2.322.584,21	2.096.295,85	1.783.268,17	1.839.472,99	1.468.509,42	1.930.251,93	2.039.385,09	3.429.555,87	**24.968.553,00**	19.902.390,00
Cota-parte do ICMS	2.266.690,39	2.307.898,72	3.002.898,77	2.491.486,86	3.312.098,26	2.712.402,29	2.910.960,40	3.110.304,78	3.006.895,14	2.820.640,76	3.622.719,03	3.108.151,19	**34.673.146,59**	33.158.413,00
Cota-parte do IPVA	308.462,71	705.811,63	1.072.823,77	1.365.813,98	1.588.665,61	1.356.330,76	973.260,19	588.939,37	454.469,15	326.106,03	270.693,96	277.867,76	**9.289.244,92**	8.812.942,00
Cota-parte do ITR	32.841,08	4.749,05	1.081,78	3.563,03	2.442,22	4.794,11	7.387,52	4.015,17	40.879,23	233.354,68	47.100,64	42.822,93	**425.031,44**	164.142,00
Transferências da LC 87/96	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	21.439,26	**257.271,12**	278.058,00
Transferências da LC 61/89	105.614,35	0,00	0,00	104.672,40	0,00		123.848,96	0,00	0,00	129.225,91	0,00	0,00	**463.361,62**	329.491,00
Transferências do Fundeb	2.052.172,47	2.150.428,93	2.272.366,27	2.208.305,07	2.801.343,24	2.357.651,80	2.307.970,36	2.395.427,62	2.178.808,21	2.332.067,36	3.576.142,36	2.565.142,24	**29.197.825,93**	25.603.996,00
Outras Tranferências Correntes	1.126.175,14	1.387.538,96	1.977.111,52	1.316.968,34	1.334.313,16	1.772.011,71	1.426.471,96	1.320.451,70	1.841.962,13	2.348.347,91	1.342.471,72	2.625.962,42	**19.819.786,67**	22.198.408,00
Outras Receitas Correntes	673.670,72	490.188,14	594.714,80	479.069,29	454.884,68	427.404,17	424.353,63	558.688,04	2.277.707,36	908.951,34	1.148.608,56	684.143,03	**9.122.383,76**	7.573.733,00
DEDUÇÕES (II)	**1.429.058,11**	**1.558.141,58**	**1.617.218,87**	**1.659.453,57**	**1.980.965,58**	**1.736.901,36**	**1.676.428,86**	**1.732.235,90**	**1.544.933,76**	**1.625.713,01**	**1.762.329,01**	**1.843.732,84**	**20.167.112,45**	**18.717.916,00**
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	459.704,95	472.515,83	478.959,27	467.968,44	482.926,62	498.649,04	525.282,70	582.465,24	534.605,56	547.565,28	550.464,33	650.364,37	**6.251.471,63**	6.024.536,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	9.348,14	9.947,16	13.287,64	10.319,47	48.593,18	0,00	11.883,21	36.936,51	11.889,87	11.789,36	11.657,90	29.588,92	**205.241,36**	184.075,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	960.005,02	1.075.678,59	1.124.971,96	1.181.165,66	1.449.445,78	1.238.252,32	1.139.262,95	1.112.834,15	998.438,33	1.066.358,37	1.200.206,78	1.163.779,55	**13.710.399,46**	12.509.305,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**10.775.704,07**	**12.658.914,71**	**14.359.325,59**	**17.175.873,65**	**15.849.094,29**	**13.460.129,72**	**13.225.932,34**	**17.030.664,45**	**14.920.976,53**	**15.109.381,77**	**16.634.329,93**	**16.259.573,75**	**177.459.900,80**	**156.318.319,00**

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

*Nota: Conf. Nota explicativa do Inst. Previdenciário no balancete de Agosto/2011, pagina 193, o Relatório auxiliar de Receita da LRF do mês de Junho, encontra-se com informações erronêas, devido a problemas técnicos do sistema operacional, portanto nas rec. de contribuições onde se lê R$499.562,45 o correto é R$498.649,04, e nas Receita de Contribuições Intra onde -se lê R$498.664,12 o correto é R$499.577,53, ou seja um diferença de R$913,41.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Dezembro/ 10
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.062.331,00**	**11.062.331,00**	**3.421.848,35**	**18.604.295,87**	**14.278.097,76**
RECEITAS CORRENTES (I)	**11.062.331,00**	**11.062.331,00**	**3.421.848,35**	**18.604.295,87**	**14.278.097,76**
Receita de Contribuições dos Segurados	**6.024.536,00**	**6.024.536,00**	**1.200.828,70**	**6.251.471,63**	**5.507.623,26**
Pessoal Civil	6.024.536,00	6.024.536,00	1.200.828,70	6.251.471,63	5.507.493,39
Ativo	6.022.996,00	6.022.996,00	1.200.472,76	6.249.977,47	5.506.045,27
Inativo	1.540,00	1.540,00	355,94	1.494,16	1.448,12
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	129,87
Receita Patrimonial	**4.853.720,00**	**4.853.720,00**	**2.191.021,97**	**12.801.257,65**	**8.572.156,98**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.853.720,00	4.853.720,00	2.191.021,97	12.801.177,65	8.572.156,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Receita de Seviços	0,00	0,00			**0,00**
Outras Receitas Correntes	**184.075,00**	**184.075,00**	**42.112,68**	**208.490,07**	**198.317,52**
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	184.075,00	184.075,00	41.246,82	205.241,36	191.022,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	865,86	3.248,71	7.294,77
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	12.115,00	656.923,48	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	**6.168.536,00**	**6.168.536,00**	**1.202.722,20**	**6.201.543,03**	**5.714.807,08**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	**17.230.867,00**	**17.230.867,00**	**4.624.570,55**	**24.805.838,90**	**19.992.904,84**

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EXECUTADAS**				
			EM 2011		**INSCRITOS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	**EM 2010**	
			No bimestre	Até o bimestre		Liq .Até o Bim.	Insc. Restos não processados
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	**6.221.639,00**	**6.219.139,00**	**1.198.319,07**	**4.732.279,87**	**0,00**	**3.347.454,51**	**1.838,03**
ADMINISTRAÇÃO	**2.600.639,00**	**2.598.139,00**	**389.788,61**	**1.018.858,59**	**0,00**	**717.305,15**	**1.838,03**
Despesas Correntes	1.783.639,00	1.781.139,00	140.505,14	724.540,05	0,00	715.440,54	1.838,03
Despesas de Capital	817.000,00	817.000,00	249.283,47	294.318,54	0,00	1.864,61	0,00
PREVIDÊNCIA	**3.621.000,00**	**3.621.000,00**	**808.530,46**	**3.713.421,28**	**0,00**	**2.630.149,36**	**0,00**
Pessoal Civil	3.621.000,00	3.621.000,00	808.530,46	3.713.421,28	0,00	2.630.149,36	0,00
Aposentadorias	1.263.000,00	1.263.000,00	361.893,90	1.452.927,79	0,00	1.120.683,56	0,00
Pensões	558.000,00	558.000,00	108.414,24	456.938,55	0,00	364.590,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.800.000,00	1.800.000,00	338.222,32	1.803.554,94	0,00	1.144.875,16	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	**27.361,00**	**29.861,00**	**2.222,68**	**10.075,72**	**0,00**	**5.373,43**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	**6.249.000,00**	**6.249.000,00**	**1.200.541,75**	**4.732.279,87**		**3.354.665,97**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**10.981.867,00**	**10.981.867,00**	**3.424.028,80**	**20.073.559,03**		**16.638.238,87**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o bimestre**	**Jan.a Dez./ 10**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	**10.981.867,00**

BENS E DIRETOS DO RPPS	**NOVEMBRO**	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		DEZEMBRO	**2010**
CAIXA	0,00	0,00	0,00

BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.989,01	71.483,91	50.876,75
INVESTIMENTOS	97.512.791,13	98.693.400,74	78.623.498,46
OUTROS BENS E DIREITO	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Dez. 10
RECEITAS CORRENTES VIII)	**6.168.536,00**	**6.168.536,00**	**1.202.722,20**	**6.201.543,03**	**5.714.807,08**
Receita de Contribuições	**6.168.536,00**	**6.168.536,00**	**1.202.722,20**	**6.201.543,03**	**5.714.807,08**
Pessoal Civil	6.168.536,00	6.168.536,00	1.202.722,20	6.201.543,03	5.406.006,63
Ativo	6.166.996,00	6.166.996,00	1.202.366,25	6.200.048,86	5.404.565,75
Inativo	1.540,00	1.540,00	355,95	1.494,17	1.440,88
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	308.800,45
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**6.168.536,00**	**6.168.536,00**	**1.202.722,20**	**6.201.543,03**	**5.714.807,08**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
			2011			EM	2010	
			LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.		LIQUIDADAS	INSC. RESTOS
			No bimestre	Até o bimestre			Até o Bim.	NÃO PROC.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**27.361,00**	**29.861,00**	**2.222,68**	**10.075,72**		**0,00**	**5.373,43**	
Despesas Correntes	27.361,00	29.861,00	2.222,68	10.075,72			5.373,43	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	**27.361,00**	**29.861,00**	**2.222,68**	**10.075,72**	**0,00**		5.373,43	

FONTE:Prefeitura de Sinop/ Previ-Sinop Instituto de Previdência Municipal

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	31 de Dezembro de 2010 (a)	Setembro/Outubro 2011 (c)	Novembro/Dezembro 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**3.214.169,32**	**2.446.162,29**	**2.316.583,31**
DEDUÇÕES (II)	**4.802.622,19**	**17.048.309,27**	**4.636.913,45**
Disponibilidade de Caixa bruta	11.505.728,26	17.383.414,25	14.348.044,92
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	6.829.082,15	463.308,55	9.839.335,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**-1.588.452,87**	**-14.602.146,98**	**-2.320.330,14**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	713.650,81	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-2.302.103,68**	**-14.602.146,98**	**-2.320.330,14**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	12.281.816,84	-18.226,46

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-935.271,11

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dezembro 2010 (a)	Setembro/Outubro/2011 (c)	Novembro/Dezembro 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	**63.147.668,22**	**63.147.668,22**	**76.305.810,13**
*Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	**78.674.375,21**	**95.322.123,07**	**98.779.134,76**
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.876,75	40.879,30	71.483,91
Investimentos	78.623.498,46	95.281.243,77	98.693.400,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	14.250,11
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-15.526.706,99	-32.174.454,85	-22.473.324,63
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**-15.526.706,99**	**-32.174.454,85**	**-22.473.324,63**

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

*Nota: Conforme Anexo 14 - Balanço Patrimonial do Inst. De Previdência de Sinop - PREVI SINOP

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO 2011

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Dezembro 2011	Janeiro a Dezembro 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**163.759.174,00**	**32.985.230,05**	**176.765.941,26**	**155.950.867,87**
Receitas Tributárias*	**33.756.244,00**	5.697.957,97	36.918.119,39	30.325.226,70
Receitas de Contribuições	**16.298.968,00**	**3.097.342,77**	**16.486.857,72**	**14.795.227,55**
Receitas Previdenciárias**	12.193.072,00	2.403.550,90	12.453.014,66	11.222.430,34
Outras Receitas de Contribuições	4.105.896,00	693.791,87	4.033.843,06	3.572.797,21
Receita Patrimonial Líquida	**40.456,00**	**16.942,60**	**81.890,50**	**23.577,82**
Receita Patrimonial	5.411.027,00	2.371.630,27	13.439.965,38	9.206.482,57
(-) Aplicações Financeiras	5.370.571,00	2.354.687,67	13.358.074,88	9.182.904,75
Transferências Correntes	**97.938.535,00**	**20.626.907,40**	**105.383.821,83**	**95.045.535,51**
Convênios	1.220.894,00	174.075,36	1.202.273,31	50.904.857,61
Outras Transferências Correntes****	96.717.641,00	20.452.832,04	104.181.548,52	44.140.677,90
Demais Receitas Correntes	**15.724.971,00**	**3.546.079,31**	**17.895.251,82**	**15.761.300,29**
Dívida Ativa	5.879.011,00	1.048.736,91	5.886.859,16	6.217.090,31
Diversas Receitas Correntes	9.845.960,00	2.497.342,40	12.008.392,66	9.544.209,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**48.442.155,00**	**4.580.030,32**	**17.574.115,35**	**22.842.273,35**
Operações de Crédito (III)	24.763.764,00	654.677,43	654.677,43	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	1.677,00	0,00	10.613,04	1.600,00
Transferências de Capital	**23.676.714,00**	**3.925.352,89**	**16.908.824,88**	**22.840.673,35**
Convênios	21.396.714,00	1.303.638,75	12.744.409,18	21.287.340,01
Outras Transferências de Capital	2.280.000,00	2.621.714,14	4.164.415,70	1.553.333,34
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	23.676.714,00	3.925.352,89	16.908.824,88	22.840.673,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	187.435.888,00	36.910.582,94	193.674.766,14	178.791.541,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		LIQUIDADAS 2011		Insc. Em Restos Não Processados	EM 2010	
		No Bim.	Até o Bim.		Liq. Até o Bim.	Insc. Restos N. Proc.
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**163.810.745,89**	**31.263.246,28**	**156.233.975,34**	**2.128.780,59**	**135.366.808,89**	**1.677.441,19**
Pessoal e Encargos Sociais	92.051.479,77	18.850.216,59	93.997.358,58	0,00	82.916.752,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.431,00	24.099,09	252.826,52	0,00	644.413,27	0,00
Outras Despesas Correntes	71.359.835,12	12.388.930,60	61.983.790,24	2.128.780,59	51.805.643,54	1.677.441,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**163.411.314,89**	**31.239.147,19**	**155.981.148,82**	**2.128.780,59**	**134.722.395,62**	**1.677.441,19**

DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**84.325.801,94**	**11.470.239,80**	**20.089.662,69**	**23.130.701,01**	**31.626.452,29**	**13.731.509,72**
Investimentos	83.253.613,81	11.318.334,00	19.018.026,44	23.130.701,01	29.608.687,97	13.731.509,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.072.188,13	151.905,80	1.071.636,25		2.017.764,32	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**83.253.613,81**	**11.318.334,00**	**19.018.026,44**	**23.130.701,01**	**29.608.687,97**	**13.731.509,72**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**42.464,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**10.981.867,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**257.689.259,70**	**42.557.481,19**	**200.258.656,86**		**179.740.034,50**	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-70.253.371,70	-5.646.898,25	-6.583.890,72		-948.493,28	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	2.226.125,57	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-14.348.408,00

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Notas Explicativas:

* Nas receitas tributárias foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.

** Nas Receitas Previdenciarias esta incluso as Receitas Intra-Orçamentarias.

***Incluído nas receitas correntes diversas as receitas Intra Orçamentária.

**** Nas receitas de transferências Correntes deduzido a Receita para formação do FUNDEB.

*** Nas depesas estão incluída as receitas intras orçamentárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	**54.890,00**	**5.903.492,29**	**1.806,22**	**5.956.576,07**	-	**223.221,99**	**15.408.950,91**	**909.304,90**	**11.836.646,40**	**2.886.221,60**
EXECUTIVO	**54.890,00**	**5.903.492,29**	1.806,22	5.956.576,07	-	**223.221,99**	**15.400.912,88**	**909.304,90**	**11.828.608,37**	**2.886.221,60**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				-	-	-				-
GABINETE DO PREFEITO	-	376.697,20	426,99	376.270,21	-	-	53.433,47	13.707,64	39.725,83	-
SEC. DA CIDADE	-	1.207.794,52		1.207.794,52	-	84.188,58	8.444.634,83	333.005,63	7.117.381,46	1.078.436,32
SEC. DE OBRAS	-	285.503,95		285.503,95	-	-	337.389,16	14.960,35	322.428,81	-
SEC. DE EDUCAÇAO	-	2.593.828,11		2.593.828,11	-	-	631.186,97	40.203,69	582.396,65	8.586,63
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	54.890,00	58.849,21		113.739,21	-	-	191.461,72	120.464,22	70.997,50	-
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	262.321,59	941,70	261.379,89	-	-	221.330,27	82.767,55	103.562,72	35.000,00
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-	50.930,05	301,00	50.629,05	-	-	131.633,39	27.889,87	103.743,52	-
SEC. DE SAÚDE	-	724.380,86		724.380,86	-	-	1.730.822,95	124.394,16	1.519.826,42	86.602,37
SEC. DE AGRICULTURA	-	49.754,21		49.754,21	-	-	2.033.504,08	4.981,57	429.579,73	1.598.942,78
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	-	63.545,27		63.545,27	-	139.033,41	1.206.952,23	119.210,27	1.226.775,37	-
SEC. DE ESPORTES	-	90.529,30		90.529,30	-	-	151.666,05	10.584,76	141.081,29	-
SEC. DE TRÃNSITO	-	92.223,21		92.223,21	-	-	35.451,12	10.254,03	25.197,09	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	20.089,31	136,53	19.952,78	-	-	13.590,26	2.501,50	11.088,76	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE	-	27.045,50		27.045,50	-	-	217.856,38	4.379,66	134.823,22	78.653,50
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	-	-	-	-	**8.038,03**	-	**8.038,03**	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	-	-	-	-	-	1.838,03	-	1.838,03	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		-	-	-	-		6.200,00	-	6.200,00	-
LEGISLATIVO										
RESTOS A PAGAR INTRA-	**150.447,37**	**720.252,49**	-	**422.660,88**	**448.038,98**			-		-

ORÇAMENTARIOS (II)										
TOTAL (III) = (I+II)	**205.337,37**	**6.623.744,78**	**1.806,22**	**6.379.236,95**	**448.038,98**	**223.221,99**	**15.408.950,91**	**909.304,90**	**11.836.646,40**	**2.886.221,60**

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2009			
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	**150.447,37**	**720.252,49**	**-**	**422.660,88**	**448.038,98**					
EXECUTIVO	**150.447,37**	**720.252,49**	-	**422.660,88**	**448.038,98**					
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**150.447,37**	**720.252,49**	-	**422.660,88**	**448.038,98**					
GABINETE DO PREFEITO	1.421,95	8.180,50		5.332,50	4.269,95					
SEC. DA CIDADE	4.670,42	33.925,30		29.608,89	8.986,83					
SEC. DE OBRAS	-	6.856,91		6.856,91	-					
SEC. DE EDUCAÇAO	85.478,97	349.861,30		193.131,05	242.209,22					
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	2.266,17	13.005,61		9.166,50	6.105,28					
SEC. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	90,60	7.743,59		7.196,19	638,00					
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	1.119,60	5.863,30		2.667,98	4.314,92					
SEC. DE ASSIST. SOCIAL	9.424,73	25.487,50		8.233,95	26.678,28					
SEC. DA SAÚDE	37.254,74	227.980,46		135.394,30	129.840,90					
SEC. DE AGRICULTURA	135,90	3.966,43		3.419,03	683,30					
SEC. DE IND. E COMÉRCIO	375,40	2.498,74		1.951,34	922,80					
SEC. DE ESPORTE	6.000,01	19.224,59		7.468,98	17.755,62					
SEC. DE TRÂNSITO	542,35	10.029,80		8.935,00	1.637,15					
SEC. DE MEIO AMBIENTE	1.666,53	5.628,46		3.298,26	3.996,73					
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
PREVI-SINOP INST.DE PREV. SINOP										
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO										
LEGISLATIVO										
TOTAL	**150.447,37**	**720.252,49**	**-**	**422.660,88**	**448.038,98**					

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Rel.Aux.LRF Orca 2010/2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**33.291.097,00**	**33.291.097,00**	**6.247.312,41**	**36.491.926,87**	**109,61**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	**13.737.615,00**	**13.737.615,00**	**1.308.050,34**	**12.045.230,20**	87,68
1.1.1- IPTU	9.800.000,00	9.800.000,00	217.089,03	8.785.430,87	89,65
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.855,00	60.855,00	30.951,16	97.285,80	159,86
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.037.826,00	4.037.826,00	752.893,24	3.150.571,79	78,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	823.834,00	823.834,00	911.357,47	2.935.122,69	356,28
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	984.900,00	984.900,00	604.240,56	2.923.180,95	296,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	**2.244.399,00**	**2.244.399,00**	**716.546,65**	**3.224.110,65**	**143,65**
1.2.1- ITBI	2.244.399,00	2.244.399,00	716.546,65	3.235.870,09	144,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	-	-		11.759,44	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**13.764.445,00**	**13.764.445,00**	**3.446.117,36**	**17.306.053,97**	**125,73**

1.3.1- ISS	13.701.044,00	13.701.044,00	3.103.097,57	15.277.968,10	111,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	53.062,00	53.062,00	161.061,28	214.175,50	403,63
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	856.978,00	856.978,00	124.202,69	1.615.141,99	188,47
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	112.434,00	112.434,00	154.137,84	1.265.967,36	1.125,96
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	959.073,00	959.073,00	96.382,02	1.067.198,98	111,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**3.544.638,00**	**3.544.638,00**	**776.598,06**	**3.916.532,05**	**110,49**
1.4.1- IRRF	3.544.638,00	3.544.638,00	776.598,06	3.916.532,05	110,49
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-			0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**62.546.523,00**	**62.546.523,00**	**12.953.235,47**	**69.955.301,46**	**111,85**
2.1- Cota-Parte FPM	19.902.390,00	19.902.390,00	5.468.940,96	24.968.553,00	125,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b - 99%	19.703.366,10	19.703.366,10	5.414.251,55	24.718.867,47	125,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d - 1%	199.023,90	199.023,90	54.689,41	249.685,53	125,46
2.2- Cota-Parte ICMS	33.158.413,00	33.158.413,00	6.730.870,22	34.673.146,59	104,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	278.058,00	278.058,00	42.878,52	257.271,12	92,52
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	230.578,00	230.578,00	72.060,48	342.054,39	148,35
2.5- Cota-Parte ITR	164.142,00	164.142,00	89.923,57	425.031,44	258,94
2.6- Cota-Parte IPVA	8.812.942,00	8.812.942,00	548.561,72	9.289.244,92	105,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.837.620,00**	**95.837.620,00**	**19.200.547,88**	**106.447.228,33**	**111,07**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	**3.165,76**	**29.422,58**	**0,00**
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**3.053.717,00**	**3.053.717,00**	**1.538.310,68**	**5.297.783,13**	**173,49**
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.479.505,00	1.479.505,00	272.855,41	1.632.958,43	110,37
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.574.212,00	1.574.212,00	1.241.276,78	3.598.542,65	228,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	24.178,49	66.282,05	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**1.092.394,00**	**1.092.394,00**	**177.828,14**	**1.952.849,62**	**178,77**
6.1- Transferências de Convênios	1.092.394,00	1.092.394,00	174.075,36	1.920.186,91	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	3.752,78	32.662,71	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.985.000,00**	**2.985.000,00**	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**7.131.111,00**	**7.131.111,00**	**1.719.304,58**	**7.280.055,33**	**102,09**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**12.469.499,82**	**12.469.499,82**	**2.579.709,21**	**13.941.123,19**	**111,80**
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.940.673,22	3.940.673,22	1.082.850,31	4.943.773,49	125,46
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	6.631.682,60	6.631.682,60	1.346.174,04	6.934.629,32	104,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	55.611,60	55.611,60	8.575,70	51.454,22	92,52
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	46.115,60	46.115,60	14.412,10	68.410,88	148,35
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	32.828,40	32.828,40	17.984,71	85.006,29	258,94
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.762.588,40	1.762.588,40	109.712,34	1.857.848,98	105,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**25.676.085,00**	**25.676.085,00**	**5.291.602,76**	**28.418.037,11**	**110,68**
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	25.603.996,00	25.603.996,00	5.281.679,90	28.338.221,23	110,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	72.089,00	72.089,00	9.922,86	79.815,88	110,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	**13.134.496,18**	**13.134.496,18**	**2.701.970,69**	**14.397.098,04**	**109,61**

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos	%
		(d)	No Bim.	Até o Bim (e)	Não Processados(f)	(g) = ((e+f)/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**20.469.906,00**	**22.595.476,00**	**4.970.336,28**	**22.328.765,62**	**-**	**98,82**
13.1- Com Educação Infantil	4.518.049,00	6.092.619,00	1.514.180,00	5.976.235,44		98,09
13.2- Com Ensino Fundamental	15.951.857,00	16.502.857,00	3.456.156,28	16.352.530,18		99,09
14- OUTRAS DESPESAS	**5.134.120,00**	**6.665.520,00**	**1.391.975,63**	**6.638.666,67**	**-**	**99,60**
14.1- Com Educação Infantil	2.306.526,00	3.197.226,00	683.830,40	3.183.595,06		99,57
14.2- Com Ensino Fundamental	2.827.594,00	3.468.294,00	708.145,23	3.455.071,61		99,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**25.604.026,00**	**29.260.996,00**	6.362.311,91	28.967.432,29		99,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,57

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	23.959.405,00	23.959.405,00	4.800.136,97	26.611.807,08	111,0704005

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos	%
		(d)	No Bim.	Até o Bim (e)	Não Processados(f)	(g) = ((e+f)/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	**8.694.025,00**	**11.344.964,00**	**2.830.016,03**	**11.033.699,94**	**155.645,55**	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.824.575,00	9.289.845,00	2.198.010,40	9.159.830,50	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.869.450,00	2.055.119,00	632.005,63	1.873.869,44	155.645,55	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**32.205.685,00**	**30.979.897,00**	**7.479.152,99**	**30.362.198,20**	**427.487,63**	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.779.451,00	19.971.151,00	4.164.301,51	19.807.601,79	-	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.426.234,00	11.008.746,00	3.314.851,48	10.554.596,41	427.487,63	
25- ENSINO MÉDIO	-					
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		
28- OUTRAS	-	-	-	-		
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**40.899.710,00**	**42.324.861,00**	**10.309.169,02**	**41.979.031,32**		

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	14.397.098,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	79.815,88
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	14.476.913,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	27.502.117,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,84%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		Insc. Restos	%
		(d)	No Bim.	Até o Bim (e)	Não Processados(f)	(g) = ((e+f)/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	3.165,76	29.422,58	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.479.505,00	1.479.505,00	272.855,41	1.632.958,43	110,37	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.985.000,00	2.985.000,00	-	-	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.470.531,00	17.898.720,47	1.276.883,13	5.190.034,49	8.992.869,46	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.935.036,00	22.363.225,47	1.552.904,30	15.845.395,33		

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	46.849.746,00	61.703.086,47	11.862.073,32	57.824.426,65	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	0

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	175.154,36	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.338.221,23	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.592.327,90	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	79.815,88	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	863,57	

FONTE: PMS - CONTABILIDADE - Rel. auxiliares LRF 2010/2011

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

*Nota: No acumulado da Dedução do IPTU foi lançado o valor de R$5.315,74 ref. A dedução de multas e juros e na Dedução do ISS o valor de R$ 1.209,58 referente ao 2°Bimestre, não lançado.

Nota: Não fora deduzido das despesas com o Ensino Infantil as Receitas do PAC PRO INFÂNCIA e do CONVÊNIO PRO INFÂNCIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.763.764,00	654.677,43	24.109.086,57

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	84.325.801,94	20.089.662,69	23.130.701,01	41.105.438,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	84.325.801,94	20.089.662,69	23.130.701,01	41.105.438,24

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA			
REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(a – d)	(b) – (e + f)	(c – g)
	-59.562.037,94	-42.565.686,27	-16.996.351,67

FONTE:Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade/Relatórios Aux. LRF Orca 2011.

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA 2010 À 2086

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, R$ 1,00

inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2010				78.674.375,21
2011	17.996.328,25	3.926.545,49	14.069.782,76	92.744.157,97
2012	17.997.713,96	4.385.657,08	13.612.056,87	106.356.214,84
2013	18.906.751,82	4.520.688,73	14.386.063,09	120.742.277,93
2014	19.852.295,01	4.696.335,16	15.155.959,85	135.898.237,78
2015	20.746.771,68	5.166.140,09	15.580.631,59	151.478.869,37
2016	21.695.426,13	5.572.362,37	16.123.063,75	167.601.933,12
2017	22.654.008,55	6.018.599,05	16.635.409,50	184.237.342,62
2018	23.594.681,43	6.624.601,38	16.970.080,05	201.207.422,67
2019	24.479.562,36	7.495.741,40	16.983.820,96	218.191.243,64
2020	25.425.636,66	8.196.856,64	17.228.780,02	235.420.023,66
2021	26.157.199,15	9.588.266,83	16.568.932,31	251.988.955,97
2022	26.781.760,05	11.202.239,59	15.579.520,46	267.568.476,43
2023	27.302.925,45	13.014.008,89	14.288.916,56	281.857.392,99
2024	27.850.304,78	14.498.165,46	13.352.139,32	295.209.532,31
2025	28.219.114,32	16.359.243,63	11.859.870,69	307.069.403,01
2026	28.423.366,50	18.449.720,61	9.973.645,89	317.043.048,90
2027	28.469.966,64	20.643.106,81	7.826.859,83	324.869.908,73
2028	28.296.401,14	23.145.831,74	5.150.569,40	330.020.478,12
2029	27.798.221,30	26.100.018,86	1.698.202,44	331.718.680,57
2030	27.120.805,47	29.024.797,44	-1.903.991,97	329.814.688,60
2031	26.328.511,05	31.657.586,37	-5.329.075,33	324.485.613,27
2032	25.299.961,22	34.364.683,54	-9.064.722,32	315.420.890,96
2033	23.859.678,86	37.529.344,01	-13.669.665,15	301.751.225,81
2034	22.244.020,26	40.396.023,69	-18.152.003,42	283.599.222,39
2035	20.125.559,17	44.014.660,49	-23.889.101,32	259.710.121,06
2036	17.721.077,40	47.484.785,49	-29.763.708,09	229.946.412,97
2037	15.150.107,52	50.373.000,49	-35.222.892,97	194.723.520,00
2038	12.151.191,07	53.475.227,58	-41.324.036,51	153.399.483,50
2039	8.590.004,11	57.349.023,04	-48.759.018,94	104.640.464,56
2040	5.027.958,50	59.591.810,20	-54.563.851,70	50.076.612,86
2041	1.729.332,96	60.425.168,37	-58.695.835,40	-8.619.222,54
2042	1.385.234,65	63.815.561,40	-62.430.326,75	-71.049.549,29
2043	972.943,04	65.924.766,64	-64.951.823,60	-136.001.372,89
2044	544.160,09	67.941.862,02	-67.397.701,94	-203.399.074,83
2045	350.460,88	69.004.100,48	-68.653.639,60	-272.052.714,43
2046	227.235,71	69.874.575,89	-69.647.340,18	-341.700.054,61
2047	103.139,15	70.884.924,72	-70.781.785,57	-412.481.840,18
2048	55.673,96	71.181.480,68	-71.125.806,71	-483.607.646,90
2049	42.294,30	71.426.528,17	-71.384.233,87	-554.991.880,77
2050	17.939,50	71.541.975,32	-71.524.035,83	-626.515.916,59
2051	-	71.851.436,80	-71.851.436,80	-698.367.353,39
2052	-	71.705.443,39	-71.705.443,39	-770.072.796,78
2053	-	71.057.998,09	-71.057.998,09	-841.130.794,87
2054	-	70.363.384,23	-70.363.384,23	-911.494.179,10
2055	-	69.657.801,68	-69.657.801,68	-981.151.980,78
2056	-	68.661.215,14	-68.661.215,14	-1.049.813.195,92
2057	-	67.270.763,59	-67.270.763,59	-1.117.083.959,52
2058	-	65.422.230,73	-65.422.230,73	-1.182.506.190,25
2059	-	63.049.086,32	-63.049.086,32	-1.245.555.276,58
2060	-	61.148.215,65	-61.148.215,65	-1.306.703.492,22
2061	-	58.797.953,20	-58.797.953,20	-1.365.501.445,42
2062	-	56.057.346,65	-56.057.346,65	-1.421.558.792,07
2063	-	53.645.566,60	-53.645.566,60	-1.475.204.358,68
2064	-	51.156.223,51	-51.156.223,51	-1.526.360.582,19
2065	-	47.287.386,02	-47.287.386,02	-1.573.647.968,21
2066	-	43.706.711,04	-43.706.711,04	-1.617.354.679,25
2067	-	40.661.563,04	-40.661.563,04	-1.658.016.242,29
2068	-	37.484.252,63	-37.484.252,63	-1.695.500.494,92
2069	-	34.051.195,26	-34.051.195,26	-1.729.551.690,18
2070	-	30.988.106,83	-30.988.106,83	-1.760.539.797,01

2071	-	28.026.755,25	-28.026.755,25	-1.788.566.552,27
2072	-	24.741.253,98	-24.741.253,98	-1.813.307.806,24
2073	-	21.953.475,80	-21.953.475,80	-1.835.261.282,04
2074	-	18.982.914,45	-18.982.914,45	-1.854.244.196,49
2075	-	16.201.500,19	-16.201.500,19	-1.870.445.696,68
2076	-	13.755.543,59	-13.755.543,59	-1.884.201.240,28
2077	-	11.694.793,29	-11.694.793,29	-1.895.896.033,57
2078	-	9.405.115,13	-9.405.115,13	-1.905.301.148,70
2079	-	7.498.715,79	-7.498.715,79	-1.912.799.864,50
2080	-	5.912.684,88	-5.912.684,88	-1.918.712.549,38
2081	-	4.506.821,99	-4.506.821,99	-1.923.219.371,37
2082	-	3.473.983,20	-3.473.983,20	-1.926.693.354,56
2083	-	2.554.119,94	-2.554.119,94	-1.929.247.474,51
2084	-	1.943.727,19	-1.943.727,19	-1.931.191.201,70
2085	-	1.674.815,49	-1.674.815,49	-1.932.866.017,18
2086	-	1.421.526,44	-1.421.526,44	-1.934.287.543,62

FONTES:Previ Sinop - Instituto de Previdencia Municipal de Sinop/Avaliação Atuarial nº560 de 2011.

Notas:

1 Projeção atuarial elaborada em 03/2011 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Os dados utilizados como forma de calcúlo foram colhidos com base no exercício de 2010.

3. Através da Reavaliação Atuarial de nº560 de 2011, constatou-se que o Ativo liquido não é suficiente para cumprir responsabilidades futura gerando assim um custo especial para os entes responsavéis pelos repasses de Contribuições Patronais Previdênciárias, gerando assim umacréscimo de 0,68% pontos percentuais, para garantia do equibrio atuarial ap longo dos anos.

4. A projeção Atuarial reflete o comportamento da população de servidores ativos, inativos e pensionistas no prazo de 75 (setenta e cinco) anos e do Ativo Liquído do Município.

5. As desespsas na projeção são constituidas pelas despesas com inativos; despesas com auxilios e despesas administrativas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RREO – ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.677,00	10.613,04	(8.936,04)
Alienação de Bens Móveis	1.677,00	0,00	1.677,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	10.613,04	(10.613,04)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.677,00	10.613,04	0,00	-8.936,04
Despesas de Capital	1.677,00	10.613,04	0,00	-8.936,04
Investimentos	1.677,00	10.613,04	0,00	-8.936,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	<EXERCÍCIO> (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

FONTE: Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade/Relatórios Aux.LRF/Orca 2011.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2011

ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**95.837.620,00**	**95.837.620,00**	**106.447.228,33**	111,07
Impostos	27.346.108,00	27.346.108,00	29.807.029,18	109,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	113.917,00	113.917,00	311.461,30	273,41
Dívida Ativa dos Impostos	4.894.804,00	4.894.804,00	4.765.713,78	97,36
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	936.268,00	936.268,00	1.607.722,61	171,72
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	**62.546.523,00**	**62.546.523,00**	**69.955.301,46**	111,85
Da União	20.066.532,00	20.066.532,00	25.393.584,44	126,55
Do Estado	42.479.991,00	42.479.991,00	44.561.717,02	104,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**15.556.081,00**	**15.556.081,00**	**13.165.280,19**	84,63
Da União para o Município	11.185.320,00	11.185.320,00	8.284.707,78	74,07
Do Estado para o Município	4.370.761,00	4.370.761,00	4.880.572,41	111,66
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	159.114,00	159.114,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	12.509.305,00	12.509.305,00	13.710.399,46	109,60
TOTAL	**99.043.510,00**	**99.043.510,00**	**105.902.109,06**	106,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS Liq. Até o Semestre (d)	DESPESAS EXECUTADAS Insc. Em Restos a Pg. Não Processados(e)	DESPESAS EXECUTADAS % ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	**38.979.800,00**	**47.029.787,51**	**44.488.564,43**	**822.876,66**	96,35
Pessoal e Encargos Sociais	25.448.692,00	29.323.759,00	29.250.241,24	0,00	99,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.531.108,00	17.706.028,51	15.238.323,19	822.876,66	90,71
DESPESAS DE CAPITAL	**3.673.607,00**	**4.711.561,73**	**875.941,00**	**2.999.462,79**	82,25
Investimentos	3.673.607,00	4.711.561,73	875.941,00	2.999.462,79	82,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (IV)	42.653.407,00	51.741.349,24	49.186.844,88		95,06

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Liq. Até o Semestre	DESPESAS EXECUTADAS Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	DESPESAS EXECUTADAS %
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	42.653.407,00	51.741.349,24	49.186.844,88	0,00	95,06
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	15.715.195,00	15.715.195,00	13.165.280,19	0,00	83,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	15.556.081,00	15.556.081,00	13.165.280,19	0,00	84,63
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	159.114,00	159.114,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]					0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	26.938.212,00	36.026.154,24	36.021.564,69		99,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.720.439,01	124.394,16

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	33,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS Liq. Até o Semestre	DESPESAS EXECUTADAS Insc. Em Restos a Pg. Não Processados	DESPESAS EXECUTADAS %
Atenção Básica	17.718.499,00	22.327.609,55	19.190.055,43	2.635.237,48	97,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.954.863,00	22.650.343,81	20.822.317,67	973.275,62	96,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.037.566,00	1.777.706,16	931.319,62	88.838,09	57,39
Vigilância Sanitária	637.610,00	679.710,00	649.480,50	4.277,10	96,18
Vigilância Epidemiológica	1.650.618,00	2.254.436,87	1.948.599,43	43.780,07	88,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	1.654.251,00	2.051.542,85	1.822.732,78	76.931,09	92,60
TOTAL	**42.653.407,00**	**51.741.349,24**	49.186.844,88		95,06

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/ BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	153.719.272,67	177.459.900,80									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: Prefeitura de Sinop - Contabilidade/Relatórios Auxiliares LRF/orca 2011

Nota: Não houve contratação de PPP até o 6° bimestre de 2011.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Previsão Atualizada	217.571.900,00	217.571.900,00
Receitas Realizadas	39.919.948,04	207.698.131,49
Déficit Orçamentário	-	-

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.226.125,57
DESPESAS		
Dotação Inicial	217.571.900,00	217.571.900,00
Créditos Adicionais	41.588.978,83	41.588.978,83
Dotação Atualizada	259.160.878,83	259.160.878,83
Despesas Empenhadas	13.445.968,17	201.583.119,63
Despesas Executadas	42.733.486,08	201.583.119,63
Liquidadas	42.733.486,08	176.323.638,03
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados		25.259.481,60
Superávit Orçamentário	-2.813.538,04	6.115.011,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	13.445.968,17	201.583.119,63
Despesas Executadas	42.733.486,08	201.583.119,63
Liquidadas	42.733.486,08	176.323.638,03
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	0,00	25.259.481,60

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	177.459.900,80

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	**0,00**	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	4.624.570,55	24.805.838,90
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.200.541,75	4.732.279,87
Liquidadas	1.200.541,75	4.732.279,87
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**3.424.028,80**	**20.073.559,03**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-935.271,11	-18.226,46	**1,9**
Resultado Primário	-14.348.408,00	(6.583.890,72)	**45,9**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**6.829.082,15**	**1.806,22**	**6.379.236,95**	**448.038,98**
Poder Executivo	6.829.082,15	1.806,22	6.379.236,95	448.038,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**15.632.172,90**	**909.304,90**	**11.836.646,40**	**2.886.221,60**
Poder Executivo	15.632.172,90	909.304,90	11.836.646,40	2.886.221,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**22.461.255,05**	**911.111,12**	**18.215.883,35**	**3.334.260,58**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 5º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	27.502.117,40	25%	25,84%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	22.328.765,62	60%	78,57%
Complementação da União ao FUNDEB			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	654.677,43	24.109.086,57

Despesa de Capital Líquida	84.325.801,94		41.105.438,24	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)	17.996.328,25	26.157.199,15	26.328.511,05	227.235,71
Despesas Previdenciárias (IV)	3.926.545,49	9.588.266,83	31.657.586,37	69.874.575,89
Resultado Previdenciário (III - IV)	**14.069.782,76**	**16.568.932,32**	**-5.329.075,32**	**-69.647.340,18**
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		10.613,04		(8.936,04)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.613,04		(8.936,04)
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE **	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	49.186.844,88	15%	33,84%	
Liquidadas	45.364.505,43			
Inscritas em Restos a Pagar Não-Processados	3.822.339,45			
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0			

Fonte: PMS-Contabilidade / Rel. Auxiliares Orca 2010/LRF Cidadão

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são támbem consideradas executadas. Dessa forma, para maior trânsparencia, as despesas executas estão segregadas em:
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, considerasas liquidadas no encerramento do exércicio, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.
* 6º bimestre
** 3º e 6º bimestres

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC/MT-008100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:284491F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3° QUADRIMESTRE DE 2011.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**94.710.784,46**	-
Pessoal Ativo	87.385.526,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.713.420,68	-
Aposentadorias	1.452.927,19	
Pensões	456.938,55	
Outros Benefícios	1.803.554,94	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.611.837,38	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.886.553,74	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.047.923,40	-
Decorrentes de Decisão Judicial	115.523,58	-
Despesas de Exercícios Anteriores	9.686,08	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.713.420,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	89.824.230,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**89.824.230,72**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**177.459.900,80**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,62%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %	**95.828.346,43**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	**91.036.929,11**

FONTE: PMS - Contabilidade

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO 2011

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**3.214.169,32**	**2.973.643,36**	**2.590.666,90**	**2.316.583,31**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.135.940,69	2.806.315,51	2.525.743,44	2.231.661,89
Interna	3.135.940,69	2.806.315,51	2.525.743,44	2.231.661,89
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios anteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ñ pagos	78.228,63	167.327,85	64.923,46	84.921,42
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	**4.802.622,19**	**16.615.987,80**	**12.532.846,25**	**4.636.913,45**
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.505.728,26	17.393.735,88	12.877.335,23	14.348.044,92
Demais Haveres Financeiros	125.976,08	127.804,10	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.829.082,15	905.552,18	472.692,55	9.839.335,04
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(III)=(I - II)	**(1.588.452,87)**	**-13.642.344,44**	**-9.942.179,35**	**(2.320.330,14)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**153.719.272,67**	**162.204.836,80**	**168.049.965,32**	**177.459.900,80**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**2,09**	**1,83**	**1,54**	**1,31**
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	**(1,03)**	**(8,41)**	**(5,92)**	**(1,31)**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<%> 120		120	120	120
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	713.650,81	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	713.650,81	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.434.302,57	1.467.324,53	1.674.616,02	1.646.356,57
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.630.334,87	12.150.806,62	4.631.763,10	2.886.221,60
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**63.147.668,22**	**63.147.668,22**	**63.147.668,22**	**76.305.810,13**
Passivo Atuarial	63.147.668,22	63.147.668,22	63.147.668,22	76.305.810,13
Demais Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	**78.674.375,21**	**83.102.267,11**	**91.962.407,42**	**98.750.634,54**
Disponibilida de caixa	50.876,75	38.830,31	36.458,76	71.483,91
Investimentos	78.623.498,46	83.063.436,80	91.925.948,66	98.693.400,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	14.250,11
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (VI) = (IV-V)	**-15.526.706,99**	**-19.954.598,89**	**-28.814.739,20**	**-22.444.824,41**

FONTE:Prefeitura Municipal de Sinop - Contabilidade - Relatório Auxiliares RGF/Orca 2011

´ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Divida Consolidada - DC. Assim quando o calculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)	**3.135.940,69**	**2.205.635,14**	**1.983.048,69**	**1.753.419,66**
Aval ou fiança em operações de crédito	3.135.940,69	2.205.635,14	1.983.048,69	1.753.419,66
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-			-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**3.135.940,69**	**2.205.635,14**	**1.983.048,69**	**1.753.419,66**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**153.719.272,67**	**162.204.836,80**	**168.049.965,32**	**177.459.900,80**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**2,0**	**1,4**	**1,2**	**1,0**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	**22**	**22**	**22**	**22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (II)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0	0	0	0

FONTE: PMS - Contabilidade
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.
Nota: Garantia junto ao Banco do Brasil.

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	654.677,43	654.677,43

Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	654.677,43	654.677,43
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<Tipo de operação>	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**177.459.900,80**	100,00
OPERAÇÕES VEDADA (III)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	654.677,43	0,37 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.393.584,13	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.422.193,06	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		-

FONTE: PMS - Contabilidade

Notas:

1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

2 < Medidas Corretivas>

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2011

ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
101 - Recurso Educação 25%	14.665,98	1.257.434,09	-1.242.768,11
102 - Convênio Programa Educação	3.859.627,34	557.928,30	3.301.699,04
103 - Fundeb 60%	863,57	650.031,28	-649.167,71
104 - Fundeb 40%	0,00	210.902,31	-210.902,31
201 - Recurso Saúde	88.209,28	1.078.938,90	-990.729,62
202 - Convênio e Programa Saúde	3.564.113,80	857.101,34	2.707.012,46
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	5.213.757,87	6.824.111,12	-1.610.353,25
301 - Recurso Convênio Saae	615.310,02	0,00	615.310,02
402 - Alienação	32,09	0,00	32,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	13.356.579,95	11.436.447,34	1.920.132,61

999 - Outros Recursos - Movimento	977.030,69	2.893.690,97	-1.916.660,28
999 - Recurso Saae	14.434,28	41.774,55	-27.340,27
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	991.464,97	2.935.465,52	-1.944.000,55
TOTAL (III) = (I + II)	14.348.044,92	14.371.912,86	-23.867,94
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	98.764.884,65	786.773,50	97.978.111,15

FONTE:Prefeitura Municipal de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2011.
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
101 - Recurso Educação 25%	125.351,12	1.063.956,67	0,00	650.089,75	-1.242.768,11	
102 - Convênio Programa Educação	60.874,71	488.466,96	8.586,63	8.926.023,26	3.301.699,04	
103 - Fundeb 60%	0,00	183.077,85	0,00	0,00	-649.167,71	
104 - Fundeb 40%	0,00	52.230,72	0,00	0,00	-210.902,31	
201 - Recurso Saúde	89.859,25	562.791,17	0,00	1.060.316,38	-990.729,62	
202 - Convênio e Programa Saúde	39.994,81	730.504,16	86.602,37	2.762.023,07	2.707.012,46	
301 - Convênio e Programa - outras finalidades	15.976,73	4.072.985,05	2.735.149,34	9.735.623,41	-1.610.353,25	
301 - Recurso Convênio Saae	0,00	0,00	0,00	0,00	615.310,02	
402 - Alienação	0,00	0,00	0,00	0,00	32,09	
TOTAL DOS REC. VINCULADOS (I)	332.056,62	7.154.012,58	2.830.338,34	23.134.075,87	1.920.132,61	0,00
999 - Outros Recursos - Movimento	115.982,36	2.228.352,67	55.883,26	2.121.005,73	-1.916.660,28	
999 - Recurso Saae	0,00	8.930,81	0,00	0,00	-27.340,27	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	115.982,36	2.237.283,48	55.883,26	2.121.005,73	-1.944.000,55	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	448.038,98	9.391.296,06	2.886.221,60	25.255.081,60	-23.867,94	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES1	0,00	14.250,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura de Sinop/Contabilidade/Rel. Aux. LRF/Orca 2011.
Nota: 1A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII R$

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	89.824.230,72	50,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	95.828.346,43	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	91.036.929,11	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.320.330,14	(1,31)

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	212.951.880,96	120

,

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	1.753.419,66	1,0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.041.178,18	22

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	654.677,43	0,37%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	28.393.584,13	16%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	12.422.193,06	7%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	25.255.081,60	(23.867,94)

FONTE: PMS - Contabilidade

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS
CRC/MT-008100/0-5
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Silvina Ledesma
Código Identificador:384CBE29

